Diário Oficial

Nº 13.699 - Ano LVI | Segunda-feira, 03 de novembro de 2025 | Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 547, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Desincorpora da classe de bens públicos de uso comum do povo, transfere para a classe de bens dominicais e autoriza o Poder Executivo a alienar exclusivamente aos proprietários dos imóveis lindeiros área de passagem de pedestres de propriedade municipal localizada no loteamento Jardim dos Oliveiras - 3ª Parte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica desincorporada da classe de bens públicos de uso comum do povo e transferida para a classe de bens dominicais a área de terreno, de propriedade da Municipalidade, reservada à viela para passagem de pedestres localizada entre os lotes 7, 8, 51 e 52 da Quadra T, Quarteirão 2.894, do loteamento Jardim dos Oliveiras - 3ª Parte, subdividida em duas partes a seguir descritas e caracterizadas:

I - 1ª Parte, localizada entre os lotes 7 e 8 da Quadra T, Quarteirão 2.894, do loteamento Jardim dos Oliveiras - 3ª Parte, com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 3,00m de frente pela Rua Luiz Mariano Bueno; do lado direito, 25,65m confrontando com o Lote 7; do lado esquerdo, 25,65m confrontando com o Lote 8; e, de fundo, 3,00m confrontando com a segunda parte da subdivisão, encerrando a área de 76,95m², conforme a Matrícula nº 273.018 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas;

II - 2ª Parte, localizada entre os lotes 51 e 52 da Quadra T, Quarteirão 2.894, do loteamento Jardim dos Oliveiras - 3ª Parte, com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 3,00m de frente pela Rua José Pedro dos Santos; do lado direito, 26,25m confrontando com o Lote 51; do lado esquerdo, 26,25m confrontando com o lote 52; e, de fundo, 3,00m confrontando com a primeira parte da subdivisão, encerrando a área de 78,75m², conforme a Matrícula nº 273.019 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas.

§ 1º Ficam instituídas servidões de viela sanitária em favor da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - Sanasa e de passagem de águas pluviais em favor da Prefeitura Municipal de Campinas nas áreas descritas nos incisos I e II do *caput* deste artigo.

§ 2º Fica vedada qualquer edificação nas áreas descritas nos incisos I e II do *caput* deste artigo.

Art. 2º Fica o Município de Campinas autorizado a alienar, mediante avaliação prévia e cumprimento das normas de licitações e contratos da Administração Pública, os imóveis descritos no art. 1º desta Lei Complementar exclusivamente aos proprietários lindeiros confrontantes, nos termos da Lei Complementar nº 288, de 9 de setembro de 2020.

Parágrafo único. A aquisição obriga o proprietário a providenciar a anexação da área adquirida ao lote respectivo e a decorrente averbação no cartório de registro de imóveis competente.

Art. 3º Serão adotados os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 288, de 9 de setembro de 2020, para a venda das áreas descritas no art. 1º desta Lei Complementar.

Art. 4º As despesas decorrentes da venda autorizada por esta Lei Complementar ficarão a cargo dos adquirentes.

Art. 5º Ficam revogadas:

I - a Lei Complementar nº 96, de 18 de dezembro de 2014; e

II - a Lei Complementar nº 197, de 22 de junho de 2018.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 31 de outubro de 2025

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº 2025/10/3.584

LEI Nº 16.814, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Estabelece o procedimento de notificação compulsória dos casos de intoxicação por metanol atendidos em estabelecimentos de saúde públicos e privados no município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido no município de Campinas que a intoxicação por metanol, por qualquer via de contaminação ou intencionalidade, é de notificação compulsória imediata, ou seja, realizada em até vinte e quatro horas após o atendimento da vítima, em qualquer estabelecimento de assistência à saúde, público ou privado.

§ 1º As notificações serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Saúde para registro no sistema de informação oficial, o Sistema de Informações de Agravos de Notificação - Sinan.

§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde e o Centro de Informação e Assistência Toxicológica - Ciatox de Campinas emitirão as orientações técnicas quanto à notificação, ao tratamento da vítima e à investigação epidemiológica e realizarão ações de comunicação em saúde para dar visibilidade aos riscos da ingestão do metanol e para promoção da saúde.

Art. 2º As unidades de atendimento às vítimas de intoxicação por metanol deverão acionar os órgãos de segurança pública, para investigação criminal, quando confirmada a intoxicação exógena por metanol.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei implicará sanções administrativas a quem deu causa à infração sanitária.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 31 de outubro de 2025

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Luiz Rossini
Protocolado nº 2025/08/11.786

LEI Nº 16.815, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Denomina Rua Carlos Papa uma via pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Carlos Papa a Rua 5 do loteamento Residencial Reserva das Araucárias, com início na Rua Maria Helena Eugenio de Angelis (Rua 2 e Rua 4), no mesmo loteamento, e término na divisa do loteamento junto à antiga Estrada Municipal Campinas-Sousas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 31 de outubro de 2025

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Luiz Rossini
Protocolado nº 2025/08/8.973

DECRETO Nº 24.138, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 413.888,00 (quatrocentos e treze mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

Considerando a necessidade de manutenção no fornecimento de refeições do 7° Grupamento de Bombeiros, conforme informação constante no processo SEI n° PMC.2025.00166521-02/SMCASP.

Considerando a necessidade de atender ao fornecimento de serviço de Buffet, conforme informação constante no processo SEI n° PMC.2025.00168252-10/SMDAS.

Considerando a necessidade de viabilizar a execução da Campanha de Popularização das Artes da Cena, conforme informação constante no processo SEI n° PMC.2025.00169536-41/SECULT.

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, inciso III da Lei 16.681 de 27 de dezembro de 2024;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R$ 413.888,00 (quatrocentos e treze mil, oitocentos e oitenta e oito reais)**suplementar ao Orçamento Programa vigente, nas seguintes classificações:

097200	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09721	**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
08.244.1005.4055	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
05.900.528	TUDEPB - SIGTV Nº 350950220210008	R$ 18.888,00
111000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	
11120	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13.392.1006.4067	PLANO MUNICIPAL DE CULTURA	
339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
01.100.000	GERAL TOTAL	R$ 195.000,00
161000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA**	
16140	**GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**	
28.182.1011.4105	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R$ 200.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**R$ 413.888,00**

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento Programa, das seguintes dotações:

097200	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09721	**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
08.244.1005.4055	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
05.900.528	TUDEPB - SIGTV Nº 350950220210008	R$ 18.888,00
111000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	
11120	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13.392.1006.4067	PLANO MUNICIPAL DE CULTURA	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	
01.100.000	GERAL TOTAL	R$ 100.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.100.000	GERAL TOTAL	R$ 95.000,00
161000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA**	
16140	**GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**	
28.182.1011.4105	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.100.000	GERAL TOTAL	R$ 200.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		**R$ 413.888,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 31 de outubro de 2025

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças nos termos constantes constantes dos processos **n°s PMC.2025.00166521-02/SMCASP, PMC.2025.00168252-10/SMDAS e PMC.2025.00169536-41/SECULT** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.139, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais).

Considerando a necessidade de aquisição de equipamentos permanentes e Software, através do Termo de Compromisso 964751/2024 MCidades/Caixa, conforme informações constantes no processo SEI n° PMC.2025.00155761-19/SEHAB;
Considerando a necessidade de devolução de saldo remanescente - Convênio Expediente n° SESP-EXP-2019/00151, conforme informações constantes no processo SEI n° PMC.2025.00108183-86/SMSP
Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei 16.681 de 27 de Dezembro de 2024;
O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de**R$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

151000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**
15110	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO**
16.482.2008.1088	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.100.761	GERAL TERMO DE COMPROMISSO Nº 946751/2024/MCIDADES/CAIXA ..... R $ 130.000,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
05.100.761	GERAL TERMO DE COMPROMISSO Nº 946751/2024/MCIDADES/CAIXA ..... R $ 78.000,00
251000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIPOS PÚBLICOS**
25120	**COORDENADORIA ESPECIAL DAS ADM. REGIONAIS E SUB PREFEITURAS**
15.452.3017.1162	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
02.100.515	GERAL - EMENDA PARLAMENTAR - CONVÊNIO Nº 350/2021 ..... R$ 4.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$ 212.000,00**

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, incisos II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente dos recursos: Termo de Compromisso nº 946751/2024/MCIDADES/CAIXA e Emenda Parlamentar - Convênio nº 350/2021.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 31 de outubro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos Processos SEI nºs **PMC.2025.00155761-19/SEHAB e PMC.2025.00108183-86/SMS-P**publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra**.**
ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.140, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação amigável, por valor simbólico, de área destacada do Lote 04 da Quadra 28 do Loteamento Jardim Chapadão, quarteirão 371 do Cadastro Municipal, objeto da Matrícula 84.838 do 2° Cartório de Registro de Imóveis, a ser transferida à Municipalidade para implantação de Diretriz Viária.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a área destacada do Lote 04 da Quadra 28 do Loteamento Jardim Chapadão, quarteirão 371 do Cadastro Municipal, objeto da Matrícula 84.838 do 2° Cartório de Registro de Imóveis, a ser transferida à Municipalidade para implantação de Diretriz Viária, com as seguintes medidas, confrontações e área: - 18,00m de frente, pelo alinhamento da Avenida Francisco José de Camargo Andrade; 2,00m do lado direito, confrontando com o Lote 05; 2,50m do lado esquerdo, pelo alinhamento da Avenida Andrade Neves; e 19,50m ao fundo, confrontando com o remanescente do lote, totalizando uma área de 37,50m²; tudo conforme os elementos da Certidão Gráfica 1528-F.
Art. 2º Fica autorizada a desapropriação administrativa da área descrita no art. 1º deste Decreto.
Art. 3º A desapropriação dar-se-á por valor simbólico e poderá ser formalizada por escritura pública ou termo administrativo, a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo as despesas cartoriais a cargo do Expropriado.
Parágrafo único. Os instrumentos referidos no caput deste artigo poderão ser celebrados pelo Procurador-Geral do Município ou pelo Secretário Municipal de Justiça.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 31 de outubro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
DR. PETER PANUTTO PANONT
Secretário Municipal de Justiça
MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido em conformidade com os elementos do processo SEI PMC.2025.00096108-74.
ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.141, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 954.860,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais).

Considerando a necessidade de viabilizar o atendimento das demandas urgentes relacionadas aos Abrigos Municipais, conforme informações constantes no processo SEI n° PMC.2025.00169817-77/SMDAS;
Considerando a necessidade de contratação de obras de conservação e manutenção do Museu da Imagem e do Som - MIS, conforme informações constantes no processo SEI n° PMC.2025.00169999-86/SECULT;
Considerando a necessidade de viabilizar a representação técnica e institucional do Município de Campinas na COP 30, conforme informações constantes no processo SEI n° PMC.2025.00166819-78/SECLIMAS;
Considerando o disposto no Art. 5º da Lei nº 16.681, de 27 de dezembro de 2024;
O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R$ 954.860,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais)**suplementar ao Orçamento Programa vigente, nas seguintes classificações:

097200	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
09722	**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**
08.244.1005.4055	'MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339030	MATERIAL DE CONSUMO
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL ..... R$ 500.000,00
111000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
11120	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**
13.392.1006.1070	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
01.100.000	GERAL TOTAL ..... R$ 400.000,00
237100	**FUNDO DE REC., MANUTEN. E PRESERV. DO MEIO AMBIENTE - PROAMB**
23710	**FUNDO DE REC., MANUTEN. E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - PROAMB**
18.541.3014.1139	ADAPTAÇÃO E MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
03.100.236	GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO PROAMB ..... R$ 24.500,00
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
03.100.236	GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO PROAMB ..... R$ 30.360,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$ 954.860,00**

ARTIGO 2º - O CRÉDITO ABERTO PELO ARTIGO ANTERIOR SERÁ COBERTO COM RECURSOS PROVENIENTES DA ANULAÇÃO PARCIAL NO REFERIDO ORÇAMENTO PROGRAMA, DAS SEGUINTES DOTAÇÕES:

091100	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
09140	**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR**
08.244.1005.4041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL ..... R$ 500.000,00
111000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
11140	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
13.122.1006.4065	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.100.000	GERAL TOTAL ..... R$ 400.000,00
237100	**FUNDO DE REC., MANUTEN. E PRESERV. DO MEIO AMBIENTE - PROAMB**
23710	**FUNDO DE REC., MANUTEN. E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - PROAMB**
18.541.3014.1144	EXPANSÃO DAS ÁREAS VERDES, PARQUES LINEARES E CORREDORES
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
03.100.236	GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO PROAMB ..... R$ 54.860,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	**R$ 954.860,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 31 de outubro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constante dos processos SEI nºs **PMC.2025.00169817-77/SMDAS, PMC.2025.00169999-86/SECULT e PMC.2025.00166819-78/SECLIMAS** publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra**.**
ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.142, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Considerando a necessidade de viabilizar a realização do evento Natal Caminho dos Sonhos - 4.a Edição, conforme informações constantes no processo SEI nº PMC.2025.00157341-21/SMDETI.
Considerando o Artigo 42 da Lei nº 16.600, de 11 de julho de 2024, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025 e dá outras providências";
O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** suplementar ao Orçamento Programa vigente, na seguinte classificação:

261000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**
26102	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EM COMÉRCIO, INDÚSTRIA E**

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO
Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL
Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

SERVIÇOS
04.131.2019.1171 MARCA CAMPINAS
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
08.100.609 EPI - GERAL - DÉBORA PALERMO..... R$ 10.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento Programa, da seguinte dotação:
111000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
11120 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.122.1006.4065 MANUNTEÇÃO DE SERVIÇOS
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
08.100.609 EPI - GERAL - DÉBORA PALERMO..... R$ 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 31 de outubro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo **SEI nº PMC.2025.00157341-21/SMDETI,** publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.
ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DEPARTAMENTO DO ORÇAMENTO CIDADÃO

COMUNICADO

A Assembleia do Distrito de Barão Geraldo, para indicação de demandas e eleição dos Conselheiros do Orçamento Cidadão será realizada no Salão Paroquial Santa Isabel - das 19:00 às 21:00hs.
Pauta:
1° Ponto: Indicação das Demandas para o Orçamento Municipal
2° Ponto: Eleição de representantes do Conselho do Orçamento Cidadão do Município de Campinas para o Biênio 2026 e 2027.

DISTRITO DE BARÃO GERALDO.
Data: 06 de Novembro de 2025 - Quinta-feira
Local: Salão Paroquial Santa Isabel, Rua Angelo Vicentim n° 601, Barão Geraldo
Horário: 19:00 às 21:00hs.

Chapa inscrita para eleição do Conselho Municipal do Orçamento Cidadão:
CHAPA ÚNICA:
TITULARES:
1 - Sandro Luiz Freire
2 - Maria Celia Cavalcante

SUPLENTES:
1 - Alexandre Wolf Jannini
2 - Ricardo Luiz Amancio

Campinas, 31 de outubro de 2025
ARLINDO DUTRA DA SILVA
Diretor de Departamento Orçamento Cidadão

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - PCPDC, REFERENTE À OPERAÇÃO CHUVAS DE VERÃO 2025/2026 DA CIDADE DE CAMPINAS-SP

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DO PCPDC - PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - OPERAÇÃO CHUVAS DE VERÃO 2025/2026

O Departamento de Defesa Civil, pertencente à Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Campinas, torna público que, em atendimento ao disposto no Artigo 3º- A, inciso 6º da Lei Federal nº. 12.340, de 1º. de Dezembro de 2010, Art. 3º-A, inciso 6º da Lei Federal nº. 12.608 de 10 de Abril de 2012, Art. 3º-A, inciso 6º da Lei Federal nº.14.750 de 12 de Dezembro de 2023 e ao Decreto Municipal nº. 17.827 de 27 de Dezembro de 2012, comunica a todos os interessados que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para submeter à consulta pública o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC - Operação Chuvas de Verão 2025/2026, da cidade de Campinas-SP.

O objetivo desta Audiência Pública é divulgar e obter contribuições e sugestões para subsidiar a elaboração do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC - Operação Chuvas de Verão 2025/2026, da cidade de Campinas-SP e submeter o Plano Contingência 2024/2025 à avaliação e prestação de contas anual.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA ocorrerá dia 04 de Novembro de 2025, das 10h00 às 12h00 e será realizada de forma presencial, no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas, Av. Anchieta, nº. 200 - Centro Campinas.

A participação é aberta a todos, porém, recomendamos que a inscrição seja realizada antecipadamente, até o dia 30/10/2025, através do link: https://forms.gle/P4TYbGe3DBZ2QsCS6.

Os interessados e devidamente inscritos, poderão se manifestar com comentários e sugestões, visando o aprimoramento das ações, que poderão ser feitas no mesmo link da inscrição.

Os interessados que não puderem se inscrever através do link, poderão realizar suas inscrições e comentários/sugestões presencialmente, antes de iniciar a Audiência Pública.

O Comunicado e o Regulamento da Audiência Pública, encontram-se disponíveis no link: https://campinas.sp.gov.br/sites/campinasresiliente/inicio

Serão desconsideradas as manifestações com assuntos não relacionados ao objeto da presente Audiência.

A participação se realizará na forma estabelecida no "REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA".

Para mais informações, entre em contato com o Departamento de Defesa Civil pelo e-mail: defesacivil.adm@campinas.sp.gov.br, ou telefone:(19) 3272-4442.

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC - Operação Chuvas de Verão 2025/2026 finalizado, será publicado integralmente no Diário Oficial do Município de Campinas e no portal da Prefeitura Municipal de Campinas no link: https://campinas.sp.gov.br/sites/campinasresiliente/inicio.

Todos os interessados, estão convidados a participar.

Campinas, 17 de outubro de 2025
MICHEL ABRAO FERREIRA
Secretário Municipal de Governo
SIDNEI FURTADO FERNANDES
Diretor do Departamento de Defesa Civil

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO SMA-DGCC-SAC

Autorização de Dispensa de Licitação

Processo Administrativo:PMC.2025.00149135-11
Interessada: Secretaria Municipal de Administração
Objeto:Aquisição de materiais para recuperação de taco de madeira que compõem a forração do contrapiso do 6º andar da Prefeitura Municipal de Campinas.
AMIL 325/2025
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial das manifestações constantes nos documentos SEI nº16356898e16706234, e diante do valor para a aquisição de materiais para recuperação de taco de madeira que compõem a forração do contrapiso do 6º andar da Prefeitura Municipal de Campinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração,**AUTORIZO,**com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 11 do Decreto Municipal nº 23.207/2024, a dispensa de licitação para a contratação da empresa **ADIR RAMOS - COMERCIO DE PISOS LAMINADOS**, inscrita no CNPJ nº24.274.635/0001-45, e a despesa no valor total de R$ 34.908,00 (trinta e quatro mil novecentos e oito reais)
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Assessoria Técnica desta Secretaria para emissão da Nota de Empenho. Em seguida, ao Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados para as demais providências.

Campinas, 31 de outubro de 2025
FABIO REIS PERUZZA
Diretor de Departamento em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 298/2025-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2025.00010306-40 -**Interessado**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social -**Objeto**:Registro de Preços de carnes (bovina, suína, de frango e de peixes) e salsicha -**Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 11**: 17/11/2025 às 09h30 -**Disponibilidade do Edital**: a partir de 04/11/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras -**Unidade Compradora**: 986291 -**Número da Licitação**: 90298/2025. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes pelo telefone (19) 2116-8464.

31 de outubro de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento-SMA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO SMA-DGCC-SAC

Autorização de Dispensa de Licitação

Processo Administrativo:PMC.2025.00156821-48
Interessada: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Fornecimento, montagem e instalação de 5 cadeiras para a Secretaria Municipal de Administração.
AMIL 323/2025
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial das manifestações constantes nos documentos SEI nº 16639398 e 16694408, e diante do valor para o fornecimento, montagem e instalação de 5 cadeiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração,**AUTORIZO,**com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 11 do Decreto Municipal nº 23.207/2024, a dispensa de licitação para a contratação da empresa **COMERCIAL T.C.T. LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.079.618/0001-40, e a despesa no valor total de R$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais).
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Assessoria Técnica desta Secretaria para emissão da Nota de Empenho. Em seguida, ao Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados para as demais providências.

Campinas, 31 de outubro de 2025
FABIO REIS PERUZZA
Diretor de Departamento em Exercício

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo:PMC.2025.00106653-77
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão n° 291/2025 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de medicamentos vitaminas e minerais, na forma de comprimidos.
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta às solicitações de esclarecimentos formuladas por interessados, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial licitacoes.campinas.sp.gov.br e no portal eletrônico www.gov.br/compras Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90291/2025.

Campinas, 31 de outubro de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento-SMA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo:PMC.2025.00079251-00
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 256/2025 - Eletrônico
Objeto: Aquisição de audiômetro e imitanciômetro clínico.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº16699678, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº16699686, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:
1.**ADJUDICAR** o objeto à empresa **ACUSTICON COMÉRCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA.**, com os valores unitários entre parênteses para os itens**01**(R$ 42.750,00) e **02**(R$ 25.400,00), no valor total de R$ 68.150,00 (sessenta e oito mil, cento e cinquenta reais).

2.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 256/2025, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/2024;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 31 de outubro de 2025
CLAIR DE OLIVEIRA
Respondendo pela SMA

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

RELATÓRIO SEMANAL PARA FINS DE CONTROLE

ENTRADA DE PROCESSOS PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE ENTRE 27/10/2025 E 31/10/2025

ATZ = AUTORIZAÇÃO / **LP** = LICENÇA PRÉVIA / **LI** = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / **LO** = LICENÇA DE OPERAÇÃO / **RLO** = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / **CDL**= CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / **ETM** = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL/ **LE**= LICENÇA ESPECÍFICA/ **CRA**= CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL / **TR** = TERMO DE RECEBIMENTO

Nº PROCESSO	DATA PEDIDO	SOLICITAÇÃO	INTERESSADO	OBJETO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO
2025001398	29/10/2025	CDL	DROGARIA SÃO PAULO S.A.	ATIVIDADES POLUIDORAS	RUA JACY TEIXEIRA DE CAMARGO, 940, JARDIM DO LAGO
2025001407	29/10/2025	LO	SOCIEDADE HIPICA DE CAMPINAS	EDIFICAÇÕES E CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS	RUA BURITI, 394, GL 01, QUARTEIRAO 3481, BAIRRO DAS PALMEIRAS
2025001409	29/10/2025	CDL	ROMUALDO BROGLIATTO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA PAPA LEÃO XIII, 10, CASA 19, REAL PARQUE
2025001417	29/10/2025	ATZ	SANDRO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA OSWALDO ARTHUR BRATKE, 139, LOTE 01 QUADRA C, LOTEAMENTO RESIDENCIAL PEDRA ALTA (SOUSAS)
2025001418	29/10/2025	LI	NOVA BEGONIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	EDIFICAÇÕES E CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS	AVENIDA MARIA EMÍLIA ALVES DOS SANTOS DE ANGELIS, 493, LOTE 066-C; QUART. 30.029, PARQUE PRADO.
2025001419	29/10/2025	CDL	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A	INFRAESTRUTURA	ESTRADA VELHA CAMPINAS MONTE MOR, PARQUE RESIDENCIAL SHALON
2025001264	29/10/2025	LP/LI	FEEDIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	ATIVIDADES POLUIDORAS	RUA RUBENS DE CASTRO, 53, JARDIM DAS BANDEIRAS
2025001296	29/10/2025	LI	PAINEIRAS RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	EDIFICAÇÕES E CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS	RUA NAZARÉ PAULISTA, 880, LOTE 003; QUART. 6762, CHÁCARA DA BARRA
2025001401	30/10/2025	CDL	SINDICATO DOS EMPREGADOS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA NAZARÉ PAULISTA, 858, CHÁCARA DA BARRA
2025001368	30/10/2025	LP/LI	AGROCERES MULTIMIX NUTRICAO ANIMAL LTDA	ATIVIDADES POLUIDORAS	RUA PEDRO STANCATO, 739, CHÁCARAS CAMPOS DOS AMARAIS

RELATÓRIO SEMANAL PARA FINS DE CONTROLE NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CONSEMA 01/2024

DOCUMENTOS EMITIDOS PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE ENTRE 27/10 A 31/10/2025

ATZ = AUTORIZAÇÃO / **ETM** = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / **LP** = LICENÇA PRÉVIA / **LI** = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / **LO** = LICENÇA DE OPERAÇÃO / **RLO** = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / **CDL** = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / **TCA** = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / **TI** =TERMO DE INDEFERIMENTO / **TR**=TERMO DE RECEBIMENTO / **TECA**= TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / **CRA** = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

* OS DOCUMENTOS EMITIDOS LISTADOS NESSE QUADRO PODERÃO SER VERIFICADOS NO LINK: HTTPS://LAO.CAMPINAS.SP.GOV.BR/CONSULTA_LICENCA.PHP

Nº PROCESSO*	INTERESSADO	DATA DO PEDIDO	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	DOCUMENTO EMITIDO	DATA DA EMISSÃO	DATA DE VALIDADE	OBJETO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
2025001210	YT4 CPS INCORPORACOES SPE LTDA	02/10/2025	RUA FREI JOSÉ DO MONTE CARMELO, 680 (LOTE 01-UNI, QUADRA F, QUART. 1700) - JARDIM PROENÇA CONTINUAÇÃO 13026-461	LI 163/2025-I	29/10/2025	24/10/2029	EMPREENDIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL – HMV	-
2025001069	AFG PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	02/09/2025	RUA REVERENDO GUILHERME KERR, 52 (LOTE 013-UNI QUADRA 16 QUARTEIRÃO 00716) - NOVA CAMPINAS 13092-139	LP 166/2025-I	29/10/2025	30/01/2028	CONSTRUÇÃO MULTIFAMILIAR VERTICAL HMV	-
2025001101	IBIZA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.	10/09/2025	RUA PADRE ALMEIDA, S/N (LOTES 1 E 2, QUADRA B, QUARTEIRÃO 750) – CAMBUÍ 13025-251	LP 167/2025-I	29/10/2025	29/10/2027	EMPREENDIMENTO HABITACIONAL VERTICAL – HMV	-
2025000750	NOVA BEGONIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	15/07/2025	AVENIDA MARIA EMÍLIA ALVES DOS SANTOS DE ANGELIS, S/N - PARQUE PRADO 13044-163	LP/LI 034/2025-II	29/10/2025	30/10/2027	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS	-
2025000763	CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA-BANDEIRANTES	28/07/2025	AVENIDA WELLMAN GALVÃO DE FRANÇA RANGEL, 2720 - SWISS PARK 13049-254	TI 035/2025-II	30/10/2025	-	DESASSOREAMENTO DE LAGO URBANO	-
2025001142	CARLOS ORESTES VANZO	17/09/2025	RUA DAS IXIAS, 165 (LT 10 QD P) - ALPHAVILLE DOM PEDRO 13097-183	ATZ 309/2025-III	29/10/2025	29/10/2027	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2025000894	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA	07/08/2025	AVENIDA PRESTES MAIA, S/N (INTERSEÇÃO COM A AV. PREFEITO MAGALHÃES TEIXEIRA) - JARDIM DO TREVO 13030-010	ATZ 310/2025-III	29/10/2025	29/10/2027	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS E INTERVENÇÃO EM APP VINCULADOS À EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA	-
2025000391	GRUPO ADN S.A	02/04/2025	RUA DOUTOR CANDIDO GOMIDE, 738 - JARDIM GUANABARA 13073-200	ATZ 311/2025-III	29/10/2025	29/10/2027	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS E COMPENSAÇÃO BAV	-
2025001276	NEUSA MARIA DORIGON	24/10/2025	RUA PERCÍLIO NETO, 458 - CONDOMÍNIO FAZENDA TAQUARAL 13087-090	CDL 312/2025-III	30/10/2025	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2025001287	ANDERSON DE SOUZA SANT'ANA	13/10/2025	RUA SINÉSIO PEREIRA DA CUNHA, S/N - LOTEAMENTO CHÁCARAS VALE DAS GARÇAS 13085-753	TCA 313/2025-III	30/10/2025	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2025001069	AFG PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	02/09/2025	RUA REVERENDO GUILHERME KERR, 52 (LOTE 013-UNI QUADRA 16 QUARTEIRÃO 00716) - NOVA CAMPINAS 13092-139	TCA 314/2025-III	30/10/2025	-	COMPENSAÇÃO BAV	-
2025001101	IBIZA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.	10/09/2025	RUA PADRE ALMEIDA, S/N (LOTES 1 E 2, QUADRA B, QUARTEIRÃO 750) – CAMBUÍ 13025-251	TCA 315/2025-III	30/10/2025	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS E COMPENSAÇÃO BAV	-
2025001145	ANDRE CAMPOS ROTTA	30/09/2025	RUA CESIRA SAMPIETRI LOVATTO, 145 (LOTE 7, QUADRA H1) - LOTEAMENTO RESIDENCIAL ENTRE VERDES (SOUSAS) 13104-297	ATZ 174/2025-III-SG	29/10/2025	29/10/2027	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	-
2025000755	MOVIDA PARTICIPACOES S.A.	18/07/2025	RUA SALTO GRANDE, 200 – JARDIM DO TREVO 13040-001	TECA 048/2025-DLA	28/10/2025	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-

2025001082	EMA-NUEL ROBERTO ROSPEN-DOWISKI	04/09/2025	RUA ANA SANTINA PEREIRA, S/N - CHÁCA-RAS SÃO MARTINHO 13042-832	TECA 049/2025-DLA	28/10/2025	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-

LICENCIAMENTO AMBIENTAL De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/ 2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e d e documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade entre os dias 27 a 31 de outubro de 2025.

Campinas, 31 de outubro de 2025

BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO CLIMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE

Protocolo: 2025000855
Interessado: GEA EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:Anexar o CDF de todos os resíduos sólidos;Anexar o AVCB.
Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573 ou e-mail carlos.justobarreiro@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 31 de outubro de 2025

CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO

Engenheiro Civil

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE

Protocolo: 2024000213
In.:ESCOLA AMERICANA DE CAMPINAS

A continuidade de análise de LI requer o(s) seguinte(s) documento(s) a serem apresentados em 20 dias:

1) Apresentar despacho da SEINFRA sobre a interligação do sistema interno ao sistema público aprovada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura ou projeto aprovado.
2) Apresentar Plano de Controle e Monitoramento Ambiental de Obras elaborado conforme Termo de Referência da SECLIMAS (Resolução nº 10 de 13 de Maio de 2020), assinado pelo elaborador e ART.
3) O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos deve ser elaborado conforme Termo de Referência da SECLIMAS (Resolução nº 11 de 14 de Maio de 2020) assinado pelo elaborador e com ART;
4) Apresentar cronograma físico de execução de obra;
5) O projeto de drenagem provisória deverá mostrar as canaletas e para onde a água será drenada e os dispositivos que serão usados para conter os sedimentos, juntamente com o projeto de terraplenagem, assinado e com ART;
6) Declaração de que a obra não usará produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição (conforme modelo do Anexo 1, da Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007);
7) Apresentar Declaração a respeito da localização da área a ser utilizada como bota-fora, assinada por responsável;
8) Apresentar Termo de Compromisso Ambiental assinado (TCA);
9) Os documentos marcados em vermelho deverão ser removidos para os documentos da LI serem inseridos.

Dúvidas:livia.guimaraes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 31 de outubro de 2025

LÍVIA GUIMARÃES FERREIRA

Engenheira Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE

Protocolo LAO: 2025001298
Interessado: Gatrun Empreendimentos Imobiliários Ltda

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:
1. Relatório de arborização do passeio público, conforme o Guia de Arborização Urbana de Campinas (GAUC), incluindo:
a. a revisão da origem das espécies (nativa ou exótica) e da legenda da foto 21;
b. o significado do asterisco na Tabela 1, árvore 6;
c. a revisão da espécie indicada com o número 18 na tabela 1, a qual não foi registrada no LCV e PUA da solicitação de LP e ATZ LAO 2021001266 (considerar que a folhagem demonstrada na foto 18 pode se tratar de germinação de outra espécie sobre o tronco da árvore);
d. a demonstração dos canteiros redimensionados para árvores cuja base do caule esteja junto ao piso da calçada (ex.: árvores 19, 20, 21; realizar o recorte necessário no piso);
e. a apresentação de um croqui/planta da arborização do passeio contendo as mudas plantadas e as árvores existentes; para estas, fazer referência ao número de identificação indicado no LCV e PUA da solicitação de LP e ATZ;
f. a autorização de corte do DPJ/SMSP para árvores com indicação de manutenção na PUA e para a árvore 1246 (não contemplada na ATZ 078/2022-III).
Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email:maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 31 de outubro de 2025

MARIA CAROLINA B. SIVIERO

Bióloga

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE CAMPINAS "JOSÉ PANCETTI" - (MACC)

ADENDO Nº 01

Processo SEI nº: PMC. 2025.00141181-17
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Fundamento Legal: Decreto Municipal 14.840, de 03 de agosto de 2004
Objeto: Constitui objeto da presente chamada pública a seleção de propostas de projetos de artes visuais para exposições temporárias no Museu de Arte Contemporânea de Campinas "José Pancetti" (MACC) entre os meses de ABRIL DE 2026 e MAIO DE 2027.
O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, comunica aos interessados que, PRORROGOU as inscrições até 23h59 do dia 10 de novembro de 2025.
As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Campinas, 30 de outubro de 2025

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2025.00039183-38
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 160/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para concertos da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 16709335, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 1.699,00 (um mil seiscentos e noventa e nove reais) a favor da empresa ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS, referente ao item 4 da Ata de Registro de Preços nº 502/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 31 de outubro de 2025

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2023.00104415-92
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 100/2024
Objeto: Registro de Preços de serviços de montadores de orquestra.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 16705959, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 4.051,08 (quatro mil cinquenta e um reais e oito centavos), a favor da empresa MARISTELA MOTA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 213/2024, Termo de Aditamento nº 032/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 31 de outubro de 2025

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo Administrativo: PMC.2023.00039558-61
Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 215/2023
Objeto: Registro de Preços de serviços de transporte, através de veículos de passageiros, tipo ônibus, com motoristas e veículos devidamente habilitados.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16709005, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 1.094,00 (um mil noventa e quatro reais), a favor da empresa VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 533/2023, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 032/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 31 de outubro de 2025

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE EDITAL 001/2025

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE JUVENTUDE

REGIMENTO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL - GESTÃO 2026/2027

O Conselho Municipal da Juventude de Campinas-SP, no uso de suas competências atribuídas pela Lei Complementar nº 115/2015, de 29 de agosto de 2015, em concordância com a Lei Federal nº 12.852/2013, de 05 de agosto de 2013, diante das deliberações de sua 93ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de setembro de 2025, faz publicar este Edital para realização do processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal da Juventude, biênio 2026-2027. O presente regimento eleitoral, ora publicado no Diário Oficial do Município de Campinas (DOM), será fixado na Coordenadoria Departamental de Políticas para a

Juventude, situada à Av. Francisco Glicério, nº 1269, 5º andar, Centro, Campinas-SP.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O processo eleitoral para escolha dos conselheiros representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal da Juventude será realizado nos termos da Lei Complementar nº 115/2015, conforme regras estipuladas por este Edital de nº 001/2025, e norteado por seu Regimento Interno. Disponível em: https://portal-api.campinas.sp.gov.br//sites/default/files/anexos_avulsos/regimento-interno-cmj.pdf (Acessado em 21/10/2025).

II - DA COMISSÃO ELEITORAL E SUA COMPETÊNCIA

Art. 2º - Fica constituída a Comissão Eleitoral responsável pelas eleições do Conselho Municipal da Juventude, conforme deliberações da 93ª Reunião Ordinária, realizada no último dia 10 de setembro, com a seguinte composição: Felipe Gonçalves da Silva (Coordenador da Comissão), matrícula 130.852-1; Maysa Vani Alves, matrícula 144767-0; Barbara Grazielle Ramos, matrícula 129708-2; Gabriel Costa Soldati, RG 38.767.535-8; e José Clenilton Henrique Guimarães Costa, RG 37.673.540-5.

Art. 3º - Caberá à Comissão Eleitoral:

I. Elaboração e divulgação do Regimento Eleitoral;
II. Cadastro preliminar de entidades, movimentos populares e sociais;
III. Registro de candidaturas e eleitores;
IV. Recebimento e análise dos documentos apresentados na forma do instrumento convocatório da composição da Comissão Eleitoral;
V. Dirigir o processo eleitoral, acompanhando o processo de inscrição, votação e apuração, responsabilizando-se pelo bom andamento de todos os trabalhos e resolvendo eventuais incidentes que venham a ocorrer;
VI. Adotar todas as providências necessárias para a organização e a realização da eleição;
VII. Analisar e homologar as candidaturas;
VIII. Receber denúncias contra candidatos, bem como adotar os procedimentos necessários para apurá-las;
IX. Lavrar a ata de votação, anotando todas as ocorrências;
X. Realizar a apuração dos votos;
XI. Processar e decidir as denúncias referentes a eventuais impugnações e/ou cassação de candidaturas;
XII. Divulgar o resultado do processo eleitoral.

III - QUANTIDADE DE VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

Art. 4º - Serão eleitos 24 (vinte e quatro) representantes da sociedade civil, sendo 12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes, conforme dispõe o artigo 7º da Lei Complementar nº 115/2015.

IV. DA INSCRIÇÃO

Art. 5º - As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, terão início às 09:00 da data de 03/11/2025 e se encerrarão às 23:59 da data de 17/11/2025, sendo necessário preencher o formulário de inscrição e envio de documentos (upload), conforme disposto no artigo 7º deste Edital, através do link de inscrição: https://forms.gle/6JhuzEFLGkUoY7Kj6, disponível no Portal da Prefeitura Municipal de Campinas.
Parágrafo Único - O Conselho Municipal da Juventude não se responsabiliza por inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Art. 6º - As inscrições de candidaturas deverão ser realizadas pelos movimentos sociais e populares ou por pessoas jurídicas com fins não econômicos com a consequente indicação de seu segmento de atuação.

§ 1º - Entende-se por movimentos sociais e populares todas as organizações de pessoas sem fins lucrativos, ainda que não constituídas juridicamente, com sede no município de Campinas, com pelo menos 1 (um) ano de funcionamento e que possuam comprovada atuação na mobilização, promoção, defesa ou garantia dos direitos da juventude, compreendida pela população de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos de idade (Lei Federal nº 12.852/2013).
§ 2º - Serão eleitos representantes de movimentos sociais e populares, ou pessoas jurídicas com fins não econômicos, obedecendo a seguinte composição, com igual número de suplentes:
I. (10) dez representantes de movimentos sociais e populares, ou de pessoas jurídicas com fins não econômicos, sendo associações, organizações religiosas e fundações que atuem comprovadamente há pelo menos 01 (um) ano na defesa, atendimento e promoção dos direitos da juventude, preferencialmente no âmbito da assistência social; aprendizagem profissional; cultura e arte; deficiência e mobilidade reduzida; diversidade religiosa; esporte e lazer; relações étnico-raciais; saúde; gênero; diversidade sexual; mobilidade urbana; medidas socioeducativas; protagonismo/empreendedorismo; e sustentabilidade ambiental, social e econômica;
II. (01) um representante da União Campineira dos Estudantes Secundaristas (UCES) e, caso não haja, 01 (um) representante do movimento estudantil secundarista, através dos Grêmios Estudantis;
III. (01) um representante do movimento estudantil universitário, através de Diretórios Centrais de Estudantes (DCEs) e, na ausência destes, Centros Acadêmicos (CAs) e Diretórios Acadêmicos (DAs).

Art. 7º - São requisitos para inscrição de entidades, organizações e movimentos sociais e populares, que indicarão candidatos ao Conselho Municipal da Juventude:

I. Preenchimento do formulário eletrônico de inscrição através do link disposto no artigo 5º do presente Edital;
II. Envio dos seguintes documentos digitalizados:
1) Comprovante de existência e atuação em Campinas há mais de 1 (um) ano na defesa e promoção dos direitos da juventude, através de quaisquer dos seguintes documentos: ata de fundação ou estatuto social devidamente registrado em cartório, atas de reuniões e registros fotográficos em redes sociais ou em mídias impressas ou virtuais;
2) Documentos pessoais do representante da entidade, organização e movimentos sociais e populares:
a) Documento pessoal (cédula de identidade, carteira nacional de habilitação (CNH), carteira profissional de trabalho ou carteira de conselho regional profissional);
b) Comprovante de residência no Município de Campinas há mais de 2 (dois) anos, através da apresentação de cópia de contas de água, energia elétrica, telefone ou gás, ou correspondência bancária.
§ 1º - Deverá ser anexado comprovante que demonstre o início do período e outro recente, comprovando, assim, o período de 2 (dois) anos de moradia no município;
§ 2º - Será aceito comprovante de endereço em nome de parentes de primeiro grau, do(a) cônjuge ou companheiro(a), desde que anexada documentação que comprove o parentesco: certidão de casamento ou declaração de união estável;
§ 3º - Declaração assinada de que não é servidor(a) público(a) de qualquer esfera de governo, ocupante de cargo de provimento efetivo, em comissão, tampouco ocupante de emprego público na administração pública municipal direta ou indireta.
§ 4º - Os candidatos deverão, preferencialmente, ter idade entre 15 a 29 anos na data da posse.

V. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - Encerradas as inscrições, a Comissão Eleitoral publicará a lista dos candidatos inscritos e deferidos no Diário Oficial do Município.

Art. 9º - São casos de indeferimento das inscrições ou impugnação da candidatura o não preenchimento de qualquer dos requisitos constantes no artigo 7º deste edital.

Art. 10 - O candidato que tiver sua inscrição indeferida terá 1 (um) dia útil para apresentar recurso escrito acompanhado de provas documentais que deverão ser enviadas ao endereço eletrônico do Conselho Municipal da Juventude através do e-mail conselhodajuventude.campinas@gmail.com.

Art. 11 - O recurso apresentado será submetido à Comissão Eleitoral, cuja decisão será publicada no Diário Oficial do Município em até 2 (dois) dias úteis, prevista para 24/11/2025.

Art. 12 - Da decisão da Comissão Eleitoral referida no artigo 11 deste capítulo não caberá recurso.

Art. 13 - Julgados em definitivo todos os recursos, a Comissão Eleitoral publicará no Diário Oficial do Município a relação dos candidatos habilitados para o pleito eleitoral.

VI. DOS ELEITORES

Art. 14 - Serão considerados eleitores para o processo eleitoral do Conselho Municipal da Juventude todos os munícipes de Campinas com idade igual ou superior a 15 (quinze) anos de idade.

Art. 15 - Os eleitores deverão ser credenciados eletronicamente a partir do período de propaganda eleitoral e eleição, previsto para os dias 24/11/2025 a 01/12/2025.
§ 1º - Para o credenciamento dos eleitores, estes devem preencher formulário eletrônico específico, dentro do período de votação estipulado no caput, cujo link será divulgado oportunamente pela Comissão Eleitoral, devendo atender a todos os campos solicitados no formulário, incluindo o envio (upload) dos documentos pessoais:
I. Documento de identidade oficial com foto (frente e verso);
II. Documento que comprove número de CPF (Cadastro de Pessoa Física);
III. Comprovante de endereço original do município de Campinas, em nome do eleitor ou cônjuge, ou parente de primeiro grau (desde que comprovada a relação de parentesco);
IV. Processo de assinatura via selfie: o eleitor deve enviar uma foto de seu rosto segurando próximo a face seu documento de identidade com foto aberto (frente e verso) que conste o número de CPF, em local iluminado, sem acessórios (óculos de sol, boné, chapéu, entre outros), de modo que a foto não fique cortada e o documento não cubra parte do rosto do eleitor.
§ 2º - Todos os arquivos, dados e informações dos formulários de inscrição para o processo eleitoral do Conselho Municipal da Juventude, sejam eles dos candidatos ou dos eleitores, são de responsabilidade da municipalidade, serão acessados exclusivamente pela Comissão Eleitoral e pelos grupos de trabalho de apuração (vide art. 17), se for o caso, e seu único fim é garantir a transparência e a lisura das eleições.
§ 3º - Os referidos arquivos, dados e informações serão armazenados em nuvem até o ato de posse dos novos conselheiros para o mandato 2026-2027, previsto para janeiro de 2026, e, posteriormente, serão excluídos.

VII. DA VOTAÇÃO

Art. 16 - A candidatura ao cargo de Conselheiro da Juventude será individual.

Art. 17 - Para a condução dos trabalhos da votação, a Comissão Eleitoral poderá solicitar servidores públicos ao município e convidar representantes de universidades, entidades assistenciais e organizações da sociedade civil, para composição dos grupos de trabalho para a apuração.

Art. 18 - A votação será secreta e exclusivamente pela ferramenta eletrônica virtual Google Forms, durante o período de votação, previsto para 24/11/2025 a 01/12/2025.
§ 1º - Só poderão votar os eleitores devidamente credenciados e que cumpram os requisitos do art. 15.
§ 2º - A relação de candidatos e seus respectivos apelidos estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Campinas (www.campinas.sp.gov.br) e no formulário de votação, cujo link será divulgado oportunamente pela Comissão Eleitoral.
§ 3º - Cada eleitor poderá votar em 1 (um) candidato.

Art. 19 - O link para votação nos candidatos ao Conselho Municipal da Juventude será oportunamente divulgado pela Comissão Eleitoral.

VIII. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 20 - Encerrada a votação, a contagem dos votos se dará no próximo dia útil pela Comissão Eleitoral, com a possibilidade de apoio de grupos de trabalho de apuração, conforme disposto no art. 17.

Parágrafo Único: a fim de garantir a impessoalidade e o sigilo da votação, a Comissão Eleitoral ocultará o nome dos eleitores nos trabalhos de apuração.

Art. 21 - Serão anulados os votos que:
I. O eleitor não tenha atendido quaisquer dos requisitos estipulados no capítulo VI;
II. Não tenha sido preenchido corretamente o formulário de credenciamento do eleitor;
III. Tenham sido enviados antes ou após o período de votação;
IV. De eleitores que tenham enviado mais de um voto (será considerado o primeiro voto enviado).

Art. 22 - Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, a Comis-

são Eleitoral divulgará o resultado, publicando lista no Diário Oficial do Município com os nomes dos candidatos titulares e suplentes eleitos.
§ 1º - Os candidatos terão prazo de 1 (um) dia útil para apresentar recurso escrito acompanhado de provas documentais que deverão ser enviadas ao endereço eletrônico do Conselho Municipal da Juventude através do e-mail conselhodajuventude.campinas@gmail.com.
§ 2º - Em nenhuma hipótese a Comissão Eleitoral disponibilizará a qualquer candidato, eleitor ou qualquer outra pessoa, as planilhas com os dados pessoais dos eleitores e seu respectivo voto.

IX. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 23 - Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem maior votação pela ordem de classificação até o número de vagas disponíveis para o pleito.
§ 1º - Serão declarados suplentes, na ordem decrescente da colocação, o mesmo número de conselheiros eleitos.
§ 2º - Havendo empate na votação, serão critérios de desempate:
I. Se o empate for entre candidatos da faixa etária de 15 a 29 anos, será considerado eleito o candidato com maior idade;
II. Se os candidatos em condição de empate forem de faixas etárias diferentes, será considerado eleito o candidato dentro da faixa etária de 15 a 29 anos.
§ 3º - Os membros titulares eleitos serão diplomados pela Comissão Eleitoral com registro em ata e serão nomeados e empossados através de ato do Prefeito de Campinas.
§ 4º - Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o próximo suplente na ordem de classificação.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 - O candidato e a organização, entidade ou movimento social deverá manter atualizado seus dados junto à Comissão Eleitoral.

Art. 25 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a proveniência ou evento que lhe disserem respeito ou até a data das eleições.

Art. 26 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

Data	Ação
03/11/2025	- Publicação do Edital - Início das inscrições dos candidatos (a partir das 09:00)
17/11/2025	- Término inscrições dos candidatos (até às 23:59)
19/11/2025	- Publicação do resultado preliminar das inscrições dos candidatos
20/11/2025	- Prazo para apresentação de recurso à publicação do resultado preliminar das inscrições dos candidatos
24/11/2025	- Publicação do resultado final das inscrições dos candidatos - Homologação das candidaturas
24/11/2025 (a partir das 10:00) a 01/12/2025 (até às 23:59)	- Período de propaganda eleitoral e eleições
03/12/2025	- Publicação do resultado preliminar das eleições
04/12/2025	- Prazo para apresentação de recurso à publicação do resultado preliminar das eleições
10/12/2025	- Publicação do resultado final das eleições
Janeiro de 2026	Ato de posse dos conselheiros eleitos para a gestão 2026-2027

Anexo II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO SERVIDOR PÚBLICO

DECLARAÇÃO DE NÃO SERVIDOR PÚBLICO

Eu, _____, brasileiro (a) residente e domiciliado(a) no município de Campinas-SP, portador(a) do CPF nº _____, e da cédula de identidade RG nº _____, na qualidade de candidato(a) ao Conselho Municipal da Juventude de Campinas para o biênio 2026-2027, representante de uma entidade, organização, ou movimento social e popular com comprovada atuação na mobilização, promoção, defesa ou garantia dos direitos da juventude, declaro para os devidos fins que NÃO sou agente ou servidor(a) de qualquer esfera de governo, ocupante de cargo de provimento efetivo, em comissão, tampouco ocupante de emprego público na administração pública, municipal, estadual ou federal direta ou indiretamente.

Campinas, _____ de novembro de 2025.

(Assinatura do(a) candidato(a))

_____
Nome do(a) candidato(a)
RG do(a) candidato(a)

Campinas, 30 de outubro de 2025
NATÁLIA PEREIRA WOLF
Presidenta do Conselho da Juventude
FELIPE GONÇALVES DA SILVA
Coordenador da Comissão Eleitoral

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas - CMDCA, através do Comitê Gestor do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - Comitê SIMASE, torna pública a abertura da **Consulta Pública nº 01/2025**, com o objetivo de receber contribuições da sociedade sobre a Versão Preliminar do **Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Campinas - SP (2025 - 2035).**
O texto-base e demais documentos estarão disponíveis no endereço eletrônico https://drive.google.com/drive/folders/1mf5sccR14MXwux2h3cf0kZpieEzyr__V
As contribuições poderão ser enviadas no período de **03 de novembro de 2025** a **10 de novembro de 2025**, por meio do formulário disponível no mesmo endereço.
Ao término do prazo, as manifestações recebidas serão analisadas e poderão subsidiar a versão final do documento.

Campinas, 31 de outubro de 2025
RICARDO LEITE DE MORAES
Presidente do CMDCA Campinas

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a Resolução SME n° 16, de 20 de outubro de 2025, que dispõe sobre o processo de atribuição de aulas, agrupamentos, ciclos, turmas, escolas, blocos de escolas, blocos de áreas de atuação e locais de trabalho aos(às) Professores(as) de Educação Básica - PEB I, PEB II, PEB III, PEB IV, Professores(as) Bilíngues e Especialistas de Educação da Secretaria Municipal de Educação de Campinas.

O Secretário Adjunto Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007 e considerando o contido nos processos SEI PMC.2025.00093643-18 e SEI PMC.2025.00118624-94
RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado, conforme consta do ANEXO ÚNICO, o anexo I da resolução SME nº 16, de 20 de outubro de 2025, que dispõe sobre o processo de atribuição de aulas, agrupamentos, ciclos, turmas, escolas, blocos de escolas, blocos de áreas de atuação e locais de trabalho aos(às) Professores(as) de Educação Básica - PEB I, PEB II, PEB III, PEB IV, Professores(as) Bilíngues e Especialistas de Educação da Secretaria Municipal de Educação de Campinas, por conter alterações nos Blocos 02, 12, 26, 64, 66 e 70.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 31 de outubro de 2025
LUIZ ROBERTO MARIGHETTI
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

BLOCOS DE ESCOLAS PARA ATRIBUIÇÃO DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV (PEB IV) - 2026

Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
1	LESTE	E0287	EMEF ÂNGELA CURY ZÁKIA	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
2	LESTE	E0287	EMEF ÂNGELA CURY ZÁKIA	M/T/N	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
3	LESTE	E0286	EMEF DOUTOR LOURENÇO BELLOCCHIO	INTEGRAL	24/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
4	LESTE	E0286	EMEF DOUTOR LOURENÇO BELLOCCHIO	INTEGRAL	24/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
5	LESTE	E0285	EMEFEI RAUL PILA	INTEGRAL	24/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
6	LESTE	E0285	EMEFEI RAUL PILA	INTEGRAL	24/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
7	LESTE	E0285	EMEFEI RAUL PILA	INTEGRAL	24/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
8	LESTE	E0295	EMEJA PROFESSOR SÉRGIO ROSSINI - SEDE	M/T/N	30/40
		E0296	EMEJA PAULO FREIRE		
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
9	LESTE	E0222	EMEF PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
10	LESTE	E0234	EMEFEI ORLANDO CARPINO	INTEGRAL	24/40

Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
11	LESTE	E0234	EMEFEI ORLANDO CARPINO	INTEGRAL	24/40

Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
12	LESTE	E0222	EMEF PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO - SEDE	T/N	30/40
		E0285	EMEFEI RAUL PILA		

Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
13	LESTE	E0224	EMEF LEONOR SAVI CHAIB	M/T	30/40

Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
14	LESTE	E0228	EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO	M/T	30/40

Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
15	LESTE	E0228	EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO	M/T	30/40

Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
16	LESTE	E0226	EMEF PROFESSORA ELVIRA MURARO	M/T	30/40

Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
17	LESTE	E0226	EMEF PROFESSORA ELVIRA MURARO	M/T	30/40

Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
18	LESTE	E0219	EMEF PROFESSOR CIRO EXEL MAGRO	M/T	30/40

Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
19	LESTE	E0219	EMEF PROFESSOR CIRO EXEL MAGRO	M/T	30/40

Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
20	LESTE	E0260	CEI DOUTOR PERSEU LEITE DE BARROS - SEDE	M/T	24/32
		E0246	CEI PROFESSORA GESSY GABRIEL MARTINS DE CAMARGO		

Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
21	LESTE	E0266	CEI PROFESSORA NOEMIA CARDOSO ASBAHR - SEDE	M/T	30/40
		E0248	CEI MARIA APARECIDA VILELA GOMES JÚLIO		

Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
22	LESTE	E0263	CEI PREFEITO RAFAEL ANDRADE DUARTE - SEDE	M/T	30/40
		E0261	CEI PREFEITO LAFAYETTE ÁLVARO DE SOUZA CAMARGO		

Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
23	LESTE	E0265	CEI PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES	M/T	30/40

Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
24	LESTE	E0272	CEI RECANTO DA ALEGRIA	M/T	30/40

Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
25	LESTE	E0250	CEI SÃO JOÃO BATISTA - SEDE	M/T	30/40
		E0268	CEI FADINHA AZUL		

Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
26	LESTE	E0277	CEI MÁRCIA MARIA OTRANTO JORGE - SEDE	M/T	30/40
		E0276	CEI CARLOS GOMES		
		E0279	CEI LUCIANA MORGADO CERRI TEIXEIRA		

Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
27	LESTE	E0251	CEI DONA JÚLIA DOS SANTOS DIAS	M/T	30/40

Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
28	LESTE	E0267	CEI PROFESSOR HILTON FEDERICCI - SEDE	M/T	30/40
		E0247	CEI ISAURA ROQUE QUÉRCIA		

Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
29	LESTE	E0252	CEI ALEXANDRE SARTORI FARIA - SEDE	M/T	30/40
		E0264	CEI PROFESSORA ZULEIKA HELLMEISTER NOVAES		

Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
30	LESTE	E0173	CEI BRÍGIDA CHINÁGLIA COSTA - SEDE	M/T	30/40
		E0262	CEI PROFESSOR JOSÉ VILLAGELIN NETO		

Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
31	LESTE	E0181	CEI PREFEITO JOSÉ PIRES NETO - SEDE	M/T	30/40
		E0165	CEI LIONS CLUB CAMPINAS NORTE		

Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
32	LESTE	E0166	CEI MARIA ANTONINA MENDONÇA DE BARROS	M/T	30/40

Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
33	LESTE	E0169	CEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - SEDE	M/T	30/40
		E0197	CEI CASINHA FELIZ		

Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
34	LESTE	E0200	CEI COMECINHO DE VIDA - SEDE	M/T	30/40
		E0199	CEI PEZINHOS DESCALÇOS		

Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
35	LESTE	E0260	SRM - CEI DOUTOR PERSEU LEITE BARROS	M/T	30/40

Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
36	LESTE	E0285	SRM - EMEFEI RAUL PILA	M/T	30/40

Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
37	LESTE	E0226	SRM - EMEF PROFESSORA ELVIRA MURARO	M/T	30/40

Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
38	LESTE	E0265	SRM - CEI PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES	M/T	30/40

Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
39	NORTE	E0142	EMEF EDSON LUÍS LIMA SOUTO	M/T	30/40

Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
40	NORTE	E0142	EMEF EDSON LUÍS LIMA SOUTO	T/N	30/40

Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
41	NORTE	E0141	EMEF PROFESSORA DULCE BENTO NASCIMENTO	M/T	30/40

Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
42	NORTE	E0141	EMEF PROFESSORA DULCE BENTO NASCIMENTO	T/N	30/40

Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
43	NORTE	E0140	EMEF PADRE DOMINGOS ZATTI	M/T	30/40

Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
44	NORTE	E0140	EMEF PADRE DOMINGOS ZATTI - (PERÍODO DA TARDE)	T/N	30/40
		E0143	EMEFEI DOUTOR JOÃO ALVES DOS SANTOS (PERÍODO DA NOITE)		

Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
45	NORTE	E0144	EMEF PADRE JOSÉ NARCISO VIEIRA EHRENBERG	M/T	30/40

Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
46	NORTE	E0144	EMEF PADRE JOSÉ NARCISO VIEIRA EHRENBERG	T/N	30/40

Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
47	NORTE	E0143	EMEFEI DOUTOR JOÃO ALVES DOS SANTOS	INTEGRAL	24/40

Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
48	NORTE	E0143	EMEFEI DOUTOR JOÃO ALVES DOS SANTOS	INTEGRAL	24/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
49	NORTE	E0218	EMEF PROFESSOR VICENTE RAO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
50	NORTE	E0218	EMEF PROFESSOR VICENTE RAO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
51	NORTE	E0218	EMEF PROFESSOR VICENTE RAO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
52	NORTE	E0230	EMEF PROFESSORA GENY RODRIGUEZ	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
53	NORTE	E0230	EMEF PROFESSORA GENY RODRIGUEZ	T/N	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
54	NORTE	E0113	CEI MARIA DA GLÓRIA MARTINS - SEDE	M/T	30/40
		E0123	CEI PINÓQUIO		
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
55	NORTE	E0120	CEI PAPAI NOEL - SEDE	M/T	30/40
		E0121	CEI REINO ENCANTADO		
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
56	NORTE	E0126	CEI CÔNEGO MANOEL GARCIA - SEDE	M/T	30/40
		E0127	CEI PROFESSORA MARIA HERMÍNIA FERNANDES MAGALHÃES		
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
57	NORTE	E0130	CEI DOUTOR MÁRIO GATTI	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
58	NORTE	E0129	CEI BOLINHA DE MEL - SEDE	M/T	30/40
		E0108	CEI MARIA LÁZARA DUARTE GONÇALVES		
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
59	NORTE	E0132	CEI BENJAMIN CONSTANT - SEDE	M/T	30/40
		E0103	CEI BETY PIERRO		
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
60	NORTE	E0131	CEI AGOSTINHO PÁTTARO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
61	NORTE	E0106	CEI CHRISTIANO OSÓRIO DE OLIVEIRA - SEDE	M/T	30/40
		E0107	CEI PROFESSORA LEONOR MOTTA ZUPPI		
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
62	NORTE	E0114	CEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
63	NORTE	E0133	CEI MARIA CÉLIA PEREIRA - SEDE	M/T	30/40
		E0101	CEI ADÃO EMILIANO		
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
64	NORTE	E0125	CEI REGENTE FEIJÓ - SEDE	M/T	30/40
		E0105	CEI CHA IL SUN		
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
65	NORTE	E0116	CEI JOÃO BATISTA FILHO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
66	NORTE	E0124	CEI PROFESSOR JORGE LEME - SEDE	M/T	30/40
		E0104	CEI BRASÍLIA BYINGTON EGÍDIO MARTINS		
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
67	NORTE	E0111	CEI SÔNIA LENITA GALDINO TORREZAN CÂMARA - SEDE	M/T	30/40
		E0115	CEI IRMÃ JOANA KALLAJIAN		
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
68	NORTE	E0102	CEI PROFESSORA MARIA APARECIDA CASSIOLATO - SEDE	M/T	30/40
		E0128	CEI ESPERANÇA DO AMANHÃ		
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
69	NORTE	E0141	SRM - EMEF PROFESSORA DULCE BENTO NASCIMENTO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
70	NORTE	E0110	CEI DOUTOR ROBERTO TELLES SAMPAIO	M/T	30/40
		E0109	CEI FERNANDO ALPHEO MIGUEL		
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
71	NORTE	E0218	SRM - EMEF PROFESSOR VICENTE RAO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
72	NORTE	E0131	SRM - CEI AGOSTINHO PÁTTARO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
73	NORTE	E0142	SRM - EMEF EDSON LUÍS LIMA SOUTO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
74	NORTE	E0143	SRM - EMEFEI DOUTOR JOÃO ALVES DOS SANTOS	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
75	NORTE	E0140	SRM – EMEF PADRE DOMINGOS ZATTI	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
76	NORTE	E0125	SRM - CEI REGENTE FEIJÓ	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
77	NORTE	E0144	SRM - EMEF PADRE JOSÉ NARCISO VIEIRA EHRENBERG	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
78	NORTE	E0230	SRM - EMEF PROFESSORA GENY RODRIGUEZ	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
79	NORO-ESTE	E0413	EMEF PADRE LEÃO VALLERIE - SEDE	M/T	30/40
		V0413	SALAS DESCENTRALIZADAS CEMEP - ESPAÇO CONCÓRDIA		
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
80	NORO-ESTE	E0413	EMEF PADRE LEÃO VALLERIE - SEDE	M/T	30/40
		V0413	SALAS DESCENTRALIZADAS CEMEP - ESPAÇO CONCÓRDIA		
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
81	NORO-ESTE	E0413	EMEF PE LEÃO VALLERIE - SEDE	T/N	30/40
		V0413	SALAS DESCENTRALIZADAS CEMEP - ESPAÇO CONCÓRDIA		
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
82	NORO-ESTE	E0412	EMEFEI PADRE FRANCISCO SILVA	INTEGRAL	24/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
83	NORO-ESTE	E0412	EMEFEI PADRE FRANCISCO SILVA	INTEGRAL	24/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA

84	NO-RO-ESTE	E0410	EMEF PROFESSORA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
85	NO-RO-ESTE	E0410	EMEF PROFESSORA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN	T/N	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
86	NO-RO-ESTE	E0414	EMEF PROFESSORA SYLVIA SIMÕES MAGRO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
87	NO-RO-ESTE	E0414	EMEF PROFESSORA SYLVIA SIMÕES MAGRO	T/N	24/32
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
88	NO-RO-ESTE	E0411	EMEF DOUTOR EDSON LUÍS CHAVES	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
89	NO-RO-ESTE	E0411	EMEF DOUTOR EDSON LUÍS CHAVES	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
90	NO-RO-ESTE	E0356	EMEF PADRE MELICO CÂNDIDO BARBOSA	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
91	NO-RO-ESTE	E0356	EMEF PADRE MELICO CÂNDIDO BARBOSA	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
92	NO-RO-ESTE	E0377	CEI AMÉLIO ROSSIN	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
93	NO-RO-ESTE	E0392	CEI SEBASTIÃO SANDES GUIMARÃES - SEDE	M/T	30/40
		E0380	CEI LEA STRACHMAN DUCHOVNI		
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
94	NO-RO-ESTE	E0390	CEI PROFESSORA HERMÍNIA RICCI - SEDE	M/T	30/40
		E0383	CEI PROFESSORA MARÍLIA MARTORANO AMARAL		
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
95	NO-RO-ESTE	E0381	CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
96	NO-RO-ESTE	E0378	CEI CLÁUDIO DE SOUZA NOVAES	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
97	NO-RO-ESTE	E0398	CEI GASPARZINHO - SEDE	M/T	30/40
		E0393	CEI PEQUENO PRÍNCIPE		
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
98	NO-RO-ESTE	E0376	CEI AURORA SANTORO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
99	NO-RO-ESTE	E0379	CEI PRESIDENTE CASTELO BRANCO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
100	NO-RO-ESTE	E0396	CEI PROFESSORA ELSE FEIJÓ GOMES - SEDE	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
101	NO-RO-ESTE	E0387	CEI PROFESSORA IDALINA CALDEIRA SOUZA PEREIRA - SEDE	M/T	30/40
		E0384	CEI PROFESSOR OCTÁVIO CÉSAR BORGHI		

Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
102	NO-RO-ESTE	E0389	CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
103	NO-RO-ESTE	E0394	CEI JOÃO VIALTA - SEDE	M/T	30/40
		E0382	CEI PROFESSORA MARIA DE LOURDES DÓRIA PASSOS		
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
104	NO-RO-ESTE	E0410	EMEF PROFESSORA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
105	NO-RO-ESTE	E0385	CEI DOUTOR RUY DE ALMEIDA BARBOSA	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
106	NO-RO-ESTE	E0309	CEI MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETÚBAL	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
107	NO-RO-ESTE	E0326	CEI JARDIM ENCANTADO - SEDE	M/T	30/40
		E0325	CEI JARDIM AMAPAT		
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
108	NO-RO-ESTE	E0307	CEI MARIA BATRUM CURY	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
109	NO-RO-ESTE	E0312	CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
110	NO-RO-ESTE	E0383	SRM - CEI PROFESSORA MARÍLIA MARTORANO AMARAL - SEDE	M/T	30/40
		E0412	SRM - EMEFEI PADRE FRANCISCO SILVA		
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
111	NO-RO-ESTE	E0412	SRM – EMEFEI PADRE FRANCISCO SILVA	T	24/32
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
112	NO-RO-ESTE	E0394	SRM - CEI JOÃO VIALTA	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
113	NO-RO-ESTE	E0410	SRM – EMEF PROFESSORA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
114	NO-RO-ESTE	E0381	SRM – CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI	M/T	30/40
		E0413	SRM - EMEF PADRE LEÃO VALLERIE		
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
115	NO-RO-ESTE	E0411	SRM - EMEF DOUTOR EDSON LUÍS CHAVES	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
116	NO-RO-ESTE	E0414	SRM – EMEF PROFESSORA SYLVIA SIMÕES MAGRO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
117	SU-DO-ESTE	E0354	EMEF PADRE EMILIO MIOTTI	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
118	SU-DO-ESTE	E0354	EMEF PADRE EMILIO MIOTTI	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA

119	SU-DO-ESTE	E0354	EMEF PADRE EMILIO MIOTTI	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍ-DO	JORNA-DA
120	SU-DO-ESTE	E0357	EMEF VIRGINIA MENDES ANTUNES DE VASCON-CELLOS	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍ-DO	JORNA-DA
121	SU-DO-ESTE	E0357	EMEF VIRGINIA MENDES ANTUNES DE VASCON-CELLOS	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍ-DO	JORNA-DA
122	SU-DO-ESTE	E0351	EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍ-DO	JORNA-DA
123	SU-DO-ESTE	E0351	EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍ-DO	JORNA-DA
124	SU-DO-ESTE	E0353	EMEFEI PROFESSORA ELZA MARIA PELLEGRINI DE AGUIAR	INTE-GRAL	24/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍ-DO	JORNA-DA
125	SU-DO-ESTE	E0353	EMEFEI PROFESSORA ELZA MARIA PELLEGRINI DE AGUIAR	INTE-GRAL	24/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍ-DO	JORNA-DA
126	SU-DO-ESTE	E0359	EMEFEI PROFESSOR ZEFERINO VAZ	INTE-GRAL	24/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍ-DO	JORNA-DA
127	SU-DO-ESTE	E0359	EMEFEI PROFESSOR ZEFERINO VAZ	INTE-GRAL	24/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍ-DO	JORNA-DA
128	SU-DO-ESTE	E0355	EMEF MARIA PAVANATTI FÁVARO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍ-DO	JORNA-DA
129	SU-DO-ESTE	E0355	EMEF MARIA PAVANATTI FÁVARO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍ-DO	JORNA-DA
130	SU-DO-ESTE	E0355	EMEF MARIA PAVANATTI FÁVARO	T/N	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍ-DO	JORNA-DA
131	SU-DO-ESTE	E0350	EMEF PROFESSOR ANDRÉ TOSELLO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍ-DO	JORNA-DA
132	SU-DO-ESTE	E0350	EMEF PROFESSOR ANDRÉ TOSELLO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍ-DO	JORNA-DA
133	SU-DO-ESTE	E0350	EMEF PROFESSOR ANDRÉ TOSELLO	T /N	24/32
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍ-DO	JORNA-DA
134	SU-DO-ESTE	E0360	EMEJA NÍSIA FLORESTA BRASILEIRA AUGUSTA - SEDE	T/N	30/40
		V0360	SALAS DESCENTRALIZADAS - EMEJA NÍSIA FLORES-TA BRASILEIRA AUGUSTA		
		E0359	EMEFEI PROFESSOR ZEFERINO VAZ		
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍ-DO	JORNA-DA
135	SU-DO-ESTE	E0352	EMEF CORRÊA DE MELLO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍ-DO	JORNA-DA
136	SU-DO-ESTE	E0352	EMEF CORRÊA DE MELLO	M/T	24/32

Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍ-DO	JORNA-DA
137	SU-DO-ESTE	E0315	CEI DULCINÉIA REGINA BITTENCOURT ALVES	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍ-DO	JORNA-DA
138	SU-DO-ESTE	E0328	CEI CURUMINS - SEDE	M/T	30/40
		E0310	CEI MAURO MARCONDES		
		A0328	CEI CURUMINS (PRÉDIO 2)		
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍ-DO	JORNA-DA
139	SU-DO-ESTE	E0308	CEI MARILENE CABRAL	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍ-DO	JORNA-DA
140	SU-DO-ESTE	E0334	CEI RAIO DE SOL - SEDE	M/T	30/40
		E0345	CEI CRIANÇA FELIZ		
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍ-DO	JORNA-DA
141	SU-DO-ESTE	E0303	CEI PROFESSORA SÔNIA MARIA ALVES CASTRO PEREZ	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍ-DO	JORNA-DA
142	SU-DO-ESTE	E0340	CEI DOUTORA MARIA DE LOURDES CARDOSO DOS SANTOS - SEDE	M/T	30/40
		E0341	CEI APÓSTOLO PAULO		
		E0337	CEI CRIANÇA ESPERANÇA		
		E0336	CEI SOL DO AMANHÃ		
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍ-DO	JORNA-DA
143	SU-DO-ESTE	E0343	CEI TANCREDO NEVES - SEDE	M/T	30/40
		E0320	CEI GUILHERME DE ALMEIDA		
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍ-DO	JORNA-DA
144	SU-DO-ESTE	E0316	CEI PROFESSOR ZEFERINO VAZ	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍ-DO	JORNA-DA
145	SU-DO-ESTE	E0311	CEI NAIR VALENTE DA CUNHA	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍ-DO	JORNA-DA
146	SU-DO-ESTE	E0306	CEI MANOEL ALVES DA SILVA	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍ-DO	JORNA-DA
147	SU-DO-ESTE	E0331	CEI ESTRELINHA - SEDE	M/T	30/40
		E0330	CEI SNOOPY		
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍ-DO	JORNA-DA
148	SU-DO-ESTE	E0318	CEI CORUJINHA	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍ-DO	JORNA-DA
149	SU-DO-ESTE	E0338	CEI PROFESSORA HELENA NOVAES RODRIGUES	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍ-DO	JORNA-DA
150	SU-DO-ESTE	E0305	CEI LÍDIA BENCARDINI MASELLI	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍ-DO	JORNA-DA
151	SU-DO-ESTE	E0313	CEI PROFESSORA THERMUTIS ARAÚJO MACHADO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍ-DO	JORNA-DA
152	SU-DO-ESTE	E0302	CEI HAYDEE MARIA PUPO NOVAES	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍ-DO	JORNA-DA

153	SU-DO-ESTE	E0319	CEI MARIA JOSÉ GONÇALVES	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
154	SU-DO-ESTE	E0313	SRM - CEI PROFESSORA THERMUTIS ARAÚJO MACHADO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
155	SU-DO-ESTE	E0317	CEI MARGARIDA MARIA ALVES	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
156	SU-DO-ESTE	E0324	CEI MARIA ODETE DE SOUZA MOTTA	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
157	SU-DO-ESTE	E0359	SRM – EMEFEI PROFESSOR ZEFERINO VAZ	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
158	SU-DO-ESTE	E0320	SRM – CEI GUILHERME DE ALMEIDA	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
159	SU-DO-ESTE	E0351	SRM - EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
160	SU-DO-ESTE	E0308	SRM - CEI MARILENE CABRAL	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
161	SU-DO-ESTE	E0355	SRM - EMEF MARIA PAVANATTI FÁVARO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
162	SUL	E0223	EMEF PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA FARIA ÁREA	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
163	SUL	E0223	EMEF PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA FARIA ÁREA	M/T/N	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
164	SUL	E0216	EMEF PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
165	SUL	E0216	EMEF PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
166	SUL	E0216	EMEF PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
167	SUL	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	INTE-GRAL	24/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
168	SUL	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	INTE-GRAL	24/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
169	SUL	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	INTE-GRAL	24/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
170	SUL	E0221	EMEF PROFESSOR BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
171	SUL	E0221	EMEF PROFESSOR BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
172	SUL	E0235	EMEF PROFESSOR EDNEI GORI	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
173	SUL	E0225	EMEFEI PADRE AVELINO CANAZZA	INTE-GRAL	24/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
174	SUL	E0227	EMEF PROFESSORA ODILA MAIA ROCHA BRITO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
175	SUL	E0227	EMEF PROFESSORA ODILA MAIA ROCHA BRITO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
176	SUL	E0227	EMEF PROFESSORA ODILA MAIA ROCHA BRITO	T/N	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
177	SUL	E0231	EMEF PROFESSOR FRANCISCO PONZIO SOBRINHO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
178	SUL	E0231	EMEF PROFESSOR FRANCISCO PONZIO SOBRINHO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
179	SUL	E0215	EMEF PROFESSORA VIOLETA DÓRIA LINS	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
180	SUL	E0215	EMEF PROFESSORA VIOLETA DÓRIA LINS	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
181	SUL	E0220	EMEF PROFESSORA ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
182	SUL	E0233	EMEF OZIEL ALVES PEREIRA	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
183	SUL	E0233	EMEF OZIEL ALVES PEREIRA	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
184	SUL	E0233	EMEF OZIEL ALVES PEREIRA	T/N	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
185	SUL	E0170	CEI ZOÉ VALENTE BELOCHIO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
186	SUL	E0190	CEI CANTINHO DA ALEGRIA	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
187	SUL	E0163	CEI ESTHER APARECIDA VIANNA	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
188	SUL	E0162	CEI DOUTOR EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
189	SUL	E0185	CEI PRESIDENTE CAMPOS SALLES - SEDE	M/T	30/40
		E0188	CEI PARQUE JAMBEIRO		
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
190	SUL	E0184	CEI DOUTOR MANOEL AFFONSO FERREIRA - SEDE	M/T	30/40
		E0194	CEI CARROSSEL		
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
191	SUL	E0182	CEI PROFESSOR CARLOS ZINK - SEDE	M/T	30/40
		E0180	CEI CELISA CARDOSO DO AMARAL		
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
192	SUL	E0171	CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍO-DO	JORNA-DA
193	SUL	E0172	CEI IRMÃ DULCE	M/T	30/40

Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
194	SUL	E0178	CEI PROFESSORA MARIA ISABEL BALTAR DA ROCHA RODRIGUES - SEDE	M/T	30/40
		E0828	CEI PROFESSOR JOÃO BATISTA NARDI NETO		
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
195	SUL	E0161	CEI CATARINA MILANI MANARINI	M/T	24/32
CC					
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
196	SUL	E0208	CEI RECANTO INFANTIL VILA RICA - ALAÍDE LOURENÇO SANTIAGO - SEDE	M/T	30/40
		E0168	CEI MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ		
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
197	SUL	E0176	CEI JOSÉ FIDELIS	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
198	SUL	E0186	CEI CARLOS DRUMMOND ANDRADE	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
199	SUL	E0827	CEI PASTOR BILLY GRAHAM	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
200	SUL	E0174	CEI FRANCISCO XAVIER SIGRIST - SEDE	M/T	30/40
		E0193	CEI MARIA TERESA BALDO SANCHES FARIA		
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
201	SUL	E0177	CEI BENEMÉRITA SYLVIA MIRANDA DA CRUZ PASCHOAL	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
202	SUL	E0209	CEI PROFESSORA LUCIANE RIBEIRO VILELA - SEDE	M/T	30/40
		E0205	CEI SOSSEGO DA MAMÃE		
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
203	SUL	E0183	CEI PROFESSOR HILÁRIO PEREIRA MAGRO JUNIOR	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
204	SUL	E0167	CEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
205	SUL	E0232	EMEJA PIERRE BONHOMME	M/T/N	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
206	SUL	E0171	SRM - CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
207	SUL	E0215	SRM - EMEF PROFESSORA VIOLETA DÓRIA LINS	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
208	SUL	E0215	SRM - EMEF PROFESSORA VIOLETA DÓRIA LINS - SEDE	M/T	30/40
		E0223	SRM - EMEF PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA FARIA ÁREA		
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
209	SUL	E0216	SRM - EMEF PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
210	SUL	E0225	SRM - EMEFEI PADRE AVELINO CANAZZA	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
211	SUL	E0227	SRM - EMEF PROFESSORA ODILA MAIA ROCHA BRITO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
212	SUL	E0227	SRM - EMEF PROFESSORA ODILA MAIA ROCHA BRITO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
213	SUL	E0223	EMEF PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA FARIA ÁREA	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
214	LESTE	E0234	SRM - EMEFEI ORLANDO CARPINO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
215	LESTE	E0224	EMEF LEONOR SAVI CHAIB	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
216	NOROESTE	E0411	EMEF DOUTOR EDSON LUÍS CHAVES	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
217	NOROESTE	E0388	CEI CLÁUDIA MARIA LUZ XAVIER	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
218	NORTE	E0130	SRM - CEI DOUTOR MARIO GATTI - GAIAH	M/T	30/40

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2025

A Secretária Municipal de Educação, Patrícia Adolf Lutz, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA para a 9ª Reunião Ordinária do Plenário de 2025 do Conselho Municipal de Educação a ser realizada conforme se indica:

DATA: 06 de novembro de 2025
HORÁRIO: 9h00 em primeira chamada, 9h30 em segunda chamada
LOCAL: a reunião acontecerá em sala virtual, por videochamada através do aplicativo Hangouts Meet.
LINK DA REUNIÃO: https://meet.google.com/ztm-cicn-ezv
PAUTA:

1. Aprovação da Ata da 8ª Reunião Ordinária do CME, de 02/10/2025;
2. Relatoria do **STMC** sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 190/2025**: Institui, no âmbito do Município de Campinas, o Programa "Escola Segura", que prevê a certificação de unidades escolares que realizarem capacitação semestral de seus profissionais para a prevenção, escuta e encaminhamento de casos de abuso sexual infantil, em parceria com órgãos competentes, e dá outras providências;
3. Relatoria do **Conselho das Escolas Municipais de Campinas** sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 205/2025**: Dispõe sobre a criação e o incentivo às olimpíadas científicas nas escolas municipais de Campinas, voltadas aos estudantes do 6º ao 9º ano, instituindo a nomeação de professores especializados para aulas preparatórias, um programa de bolsas para alunos medalhistas em competições selecionadas, e dá outras providências;
4. Relatoria do **CMDCA** sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 33/2024**: Dispõe sobre a criação de atendimento odontológico em todas as UBS e UPA do município de Campinas, dá outras providências;
5. Relatoria do **UNICAMP** sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 226/2025**: Dispõe sobre a garantia do acesso ao tratamento clínico especializado e precoce em distúrbios de fala e comunicação na infância no município de Campinas, e dá outras providências;
6. Relatoria da **STMC** sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 318/2025**: Estabelece o protocolo de controle de saída dos alunos das escolas da rede pública municipal de ensino e dá outras providências;
7. Relatoria da **APEOESP** sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 332/2025**: Institui o programa municipal de apoio psicológico e jurídico a profissionais da educação e jovens alunos vítimas de violência escolar, estabelece protocolos de acolhimento rápido e dá outras providências; e
8. Informes sobre o processo eleitoral do Conselho Municipal de Educação, biênio 2026-2027.

Campinas, 31 de outubro de 2025
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº020, DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre o concurso anual de remoção, por livre escolha, dos(as) Agentes de Educação Infantil e Monitores(as) Infanto-juvenis I.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007 e
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.985, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Campinas e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 452, de 08 de março de 2024, que institui o programa Proteja Servidora, que concede benefícios de licença e abono às servidoras e empregadas públicas da Prefeitura Municipal de Campinas em situação de violência doméstica, familiar e contra a mulher;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 511, de 20 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a concessão, pela Administração Pública direta do Município de Campinas, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência ou que tenha sob sua dependência pessoa com deficiência e estabelece critérios para a concessão;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 21.019, de 21 de agosto de 2020, que regulamenta o Programa de Avaliação Probatória no Município de Campinas;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 21.178, de 27 de novembro de 2020, que redenomina unidades da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, altera o Decreto nº 15.757, de 26 de janeiro de 2007, que "Reorganiza a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Recursos Humanos" e dispõe sobre as atividades e programas relativos ao Departamento de Promoção à Saúde do servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Decreto nº 23.742, de 20 de janeiro de 2025, que regulamenta a Lei Complementar no 511, de 20 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a concessão, pela Administração Pública direta do Município de Campinas, de jornada especial de

trabalho ao servidor público municipal com deficiência ou que tenha sob sua dependência pessoa com deficiência e estabelece critérios para a concessão;
CONSIDERANDO a Resolução SME nº 15, de 20 de outubro de 2025, que estabelece normas e procedimentos para o cumprimento da jornada de trabalho de servidores(as) que atuam na SME, nos termos que especifica, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento escolar Comum das escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO a classificação funcional anual homologada de Agentes de Educação Infantil, Monitores(as) Infanto-juvenis I, Intérprete de Libras-Português, Professores(as) e Especialistas de Educação, que subsidia os atos administrativos relativos aos processos de Atribuição, Remoção e demais ações de gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Educação de Campinas;
CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2025.00093643-18,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Para efeitos desta Resolução, o concurso anual de remoção, por livre escolha, dos(as) Agentes de Educação Infantil e Monitores(as) Infanto-Juvenis I consiste na mudança destes(as) servidores(as) de um Centro de Educação Infantil (CEI) para outro, com alteração dos respectivos centros de custo.
Parágrafo único. O critério utilizado no concurso anual de remoção compreende a Classificação Geral dos(as) Agentes de Educação Infantil e Monitores(as) Infanto-juvenis I.
Art. 2º Os locais de trabalho disponíveis para o concurso anual de remoção compreendem:
I - vagas iniciais, correspondentes aos cargos vagos; e
II - vagas potenciais, correspondentes àquelas ocupadas pelos(as) servidores(as) inscritos(as) no concurso anual de remoção de livre escolha.
Parágrafo único. As vagas potenciais somente são liberadas se o(a) servidor(a) ocupante da vaga se remover.
Art. 3º Não podem participar do concurso anual de remoção os(as) Agentes de Educação Infantil e os(as) Monitores(as) Infanto-juvenis I:
I - inseridos(as) no Programa de Reinserção e Readaptação Funcional;
II - aquele(a) que, no período de dois anos consecutivos, contado a partir de 01 de agosto e finalizado em 31 de julho do ano em que ocorre o processo de remoção, se afastou por motivo de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), Licença Família (LF), Falta Injustificada (FI), Reinserção(REI) ou Readaptação Funcional(REA), por mais de trezentos e sessenta e cinco dias, consecutivos, ou não;
III - afastados(as) para tratar de interesses particulares, de acordo com o disposto nº Art. 116, da Lei Municipal no 1.399 de 1955;
IV - em estágio probatório;
V - em licença com ou sem remuneração, ou afastados(as) para atuar em outros órgãos públicos que não reassumirem seu cargo até seis meses antes do primeiro dia de inscrição para o concurso anual de remoção; e
VI - que prestam serviço em outra Secretaria.
Parágrafo único. Está habilitado(a) a participar do concurso anual de remoção o(a) servidor(a) cuja aquisição de estabilidade funcional tenha sido publicada em Diário Oficial do Município de Campinas (DOM), por meio de portaria específica da Comissão Permanente de Avaliação Probatória, conforme o disposto no Art. 34 do Decreto nº 21.019 de 2020, em até dois dias antes do início das inscrições.
Art. 4º A inscrição e a indicação das vagas devem ser realizadas pelo(a) servidor(a) interessado(a) por meio do Sistema Informatizado da SME.
Parágrafo único. O(A) servidor(a) inscrito(a) que não fizer nenhuma indicação de vaga é considerado(a) desistente do concurso anual de remoção.
Art. 5º O(A) candidato(a) ao concurso anual de remoção deve tomar conhecimento, no Sistema Informatizado da SME, das seguintes informações relativas à vaga de interesse:
I - endereço e horário de funcionamento do CEI;
II - dia e horário de atividades de formação dos(as) Agentes de Educação Infantil e dos(as) Monitores(as) Infanto-juvenis I (HFAM);
III - agrupamento/turma; e
IV - período da vaga.
Art. 6º O(A) servidor(a) que se inscrever para participar do concurso anual de remoção pode indicar quantas vagas iniciais e potenciais forem de seu interesse, por ordem de preferência.
Parágrafo único. A remoção pode ser efetuada em qualquer uma das opções indicadas pelo(a) servidor(a) e, uma vez concretizada, não pode ser desfeita.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 7º Compete ao(à) titular da Coordenadoria Departamental de Gestão de Pessoas (CGP):
I - disponibilizar, por meio eletrônico, os procedimentos de inscrição e indicação de vagas para o concurso anual de remoção;
II - inserir as vagas iniciais no Sistema Informatizado da SME;
III - coordenar o concurso anual de remoção;
IV - designar o(a) servidor(a) responsável para presidir a comissão de análise de recursos interpostos;
V - encaminhar para publicação, em DOM, o resultado da remoção; e
VI - providenciar a atualização necessária dos centros de custos dos(as) Agentes de Educação Infantil e Monitores(as) Infanto-juvenis I removidos(as).
Art. 8º Compete ao(à) Diretor(a) Educacional:
I - dar ciência inequívoca aos(às) Agentes de Educação Infantil e aos(às) Monitores(as) Infanto-juvenis I, desta resolução, do cronograma publicado em comunicado específico da CGP e dos procedimentos para acesso ao Sistema Informatizado da SME;
II - prestar orientações, quando necessário, sobre o disposto por esta resolução aos(às) Agentes de Educação Infantil e aos(às) Monitores(as) Infanto-juvenis I que atuam sob sua responsabilidade;
III - conferir no Sistema Informatizado da SME as vagas iniciais vinculadas ao(s) CEI(s) e, caso haja necessidade de correção, informar ao Naed e à CGP, dentro do prazo estabelecido, conforme cronograma publicado em comunicado específico da CGP; e
IV - conferir e atualizar, caso necessário, os dados referentes à alocação dos(as) Agentes de Educação Infantil e do(a) Monitor(a) Infanto-juvenil I, no Sistema Informatizado da SME.
Art. 9º Compete aos(às) Agentes de Educação Infantil e aos(às) Monitores(as) Infanto-juvenis I:
I - tomar ciência do disposto por esta resolução e do respectivo cronograma;
II - ativar a sua senha pessoal, caso seja o primeiro acesso, no Sistema Informatizado da SME; e
III - acessar o Sistema Informatizado da SME, por meio de sua senha pessoal e:
a) realizar a sua inscrição no concurso anual de remoção; e
b) indicar as vagas iniciais e potenciais, por ordem de preferência.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 10. O resultado final do concurso anual de remoção é publicado no DOM e no Sistema informatizado da SME.
Art. 11. O(A) servidor(a) removido(a) deve entrar em exercício no seu novo local de trabalho em conformidade com o início do Calendário Escolar do ano subsequente à publicação do resultado do processo de remoção.
Art. 12. Os recursos administrativos, a respeito do disposto nesta resolução, não têm efeito suspensivo e devem ser analisados por comissão constituída de Supervisores(as) Educacionais e representante da CGP, designada pelo(a) titular da SME.
Art. 13. O cronograma das ações previstas e os(as) responsáveis por elas deve ser publicado em DOM, em Comunicado específico da CGP.
Art. 14. Os casos omissos devem ser resolvidos pelo(a) titular da SME.
Art. 15. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 16. Esta resolução revoga a Resolução SME nº 13, de 25 de outubro de 2024.

Campinas, 31 de outubro de 2025
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº021, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre os critérios para o concurso anual de remoção, de livre escolha, dos(as) servidores(as) do Quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação de Campinas.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.894, de 24 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Campinas;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.987, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 452, de 08 de março de 2024, que institui o programa Proteja Servidora, que concede benefícios de licença e abono às servidoras e empregadas públicas da Prefeitura Municipal de Campinas em situação de violência doméstica, familiar e contra a mulher;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 511, de 20 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a concessão, pela Administração Pública direta do Município de Campinas, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência ou que tenha sob sua dependência pessoa com deficiência e estabelece critérios para a concessão;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 21.019, de 21 de agosto de 2020, que regulamenta o Programa de Avaliação Probatória no Município de Campinas;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 21.178, de 27 de novembro de 2020, que redenomina unidades da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, altera o Decreto nº 15.757, de 26 de janeiro de 2007, que "Reorganiza a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Recursos Humanos" e dispõe sobre as atividades e programas relativos ao Departamento de Promoção à Saúde do servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 23.742, de 20 de janeiro de 2025, que regulamenta a Lei Complementar nº 511, de 20 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a concessão, pela Administração Pública direta do Município de Campinas, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência ou que tenha sob sua dependência pessoa com deficiência e estabelece critérios para a concessão;
CONSIDERANDO a Resolução SME nº 13, de 20 de setembro de 2021, que define os procedimentos para o empréstimo, a guarda, a utilização e a devolução de bens públicos, por especialistas de educação, professores e alunos da Rede Municipal de Ensino de Campinas, nos termos que especifica;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento escolar Comum das escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO a classificação funcional anual homologada de Agentes de Educação Infantil, Monitores(as) Infanto-juvenis I, Intérprete de Libras-Português, Professores(as) e Especialistas de Educação, que subsidia os atos administrativos relativos aos processos de Atribuição, Remoção e demais ações de gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Educação de Campinas;
CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2025.00093643-18,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta resolução fixa normas para o concurso anual de remoção dos(as) servidores(as) do Quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação de Campinas, realizado por meio do Sistema Informatizado da SME.
Art. 2º Por meio do concurso anual de remoção pode ocorrer o deslocamento da lotação do(a) servidor(a) do Quadro de Cargos do Magistério nos termos do Art. 27 da Lei nº 12.987 de 2007, atuando de acordo com o cargo que ocupa:
I - em Escola;
II - em bloco de Escolas, com definição de um local sede;
III - em Coordenadoria Departamental do Departamento Pedagógico (Depe);
IV - em Núcleo de Ação Educativa Descentralizada (Naed);
V - no Gabinete da SME.
Art. 3º As vagas oferecidas aos(às) candidatos(as) inscritos(as) no concurso anual de remoção são:
I - iniciais, as referentes aos cargos vagos; e
II - potenciais, as ocupadas pelos(as) candidatos(as) inscritos(as) no concurso anual de remoção.
Art. 4º Para o concurso anual de remoção, podem se inscrever os(as) servidores(as) do Quadro do Magistério, exceto:
I - os(as) inseridos(as) no Programa de Reinserção e Readaptação Funcional;
II - aquele(a) que, no período de dois anos consecutivos, contado a partir de 01 de agosto e finalizado em 31 de julho do ano em que ocorre o processo de remoção, se afastou por motivo de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), Licença Família (LF), Falta Injustificada (FI), Reinserção (REI) ou Readaptação Funcional (REA), por mais de trezentos e sessenta e cinco dias dias, consecutivos, ou não;
III - afastados(as) para tratar de assunto particular, em licença com ou sem remuneração, ou afastados(as) para atuar em outros órgãos públicos que não reassumirem seu

cargo até seis meses antes do primeiro dia de inscrição para o concurso de remoção, em consonância com o disposto no Art. 67, da Lei nº 6.894 de 1991;
IV - em estágio probatório;
V - que prestam serviço em outra Secretaria.
Parágrafo único. Está habilitado(a) a participar do concurso anual de remoção o(a) servidor(a) cuja aquisição de estabilidade funcional tenha sido publicada em Diário Oficial do Município de Campinas, por meio de portaria específica da Comissão Permanente de Avaliação Probatória, conforme o disposto no Art. 34 do Decreto nº 21.019 de 2020, em até dois dias antes do início das inscrições.
Art. 5º O critério utilizado no concurso anual de remoção compreende a Classificação Geral dos(as) servidores(as) do Quadro do Magistério.
Art. 6º O(A) servidor(a) que atua em centro de custo diferente do seu centro de custo de lotação, por determinação da chefia responsável, tem a sua remoção realizada 'de ofício', pelo(a) titular da SME, para uma das vagas remanescentes do concurso de remoção, caso não tenha se removido, ao fim do concurso.

CAPÍTULO II
DA INSCRIÇÃO
Art. 7º A inscrição e a participação do(a) servidor(a) no concurso anual de remoção devem ser realizadas por meio do Sistema Informatizado da SME.
Art. 8º O(A) candidato(a) ao concurso anual de remoção deve tomar conhecimento das seguintes características relativas à vaga de seu interesse, disponíveis no Sistema Informatizado da SME:
I - local (locais) de trabalho;
II - períodos de funcionamento dos locais de trabalho;
III - todos os horários que compõem a jornada de trabalho relativa à vaga que pleiteia; e
IV - Projeto Pedagógico da(s) escola(s).
Parágrafo único. Uma vez efetivada a remoção, o(a) servidor(a) não pode deixar de cumprir, sob qualquer alegação, todas as obrigações relacionadas ao(s) local (locais) de trabalho e horários de composição de jornada.

CAPÍTULO III
DA INDICAÇÃO DAS VAGAS
Art. 9º Estão disponíveis no Sistema Informatizado da SME as vagas iniciais e potenciais, do concurso anual de remoção.
Parágrafo único. A inscrição do(a) servidor(a) que, ao término da Fase I do processo de Atribuição, tenha permanecido com a jornada mínima incompleta ou sem atribuição de turma, escolas ou Bloco de escolas, não deve gerar vaga potencial.
Art. 10. São considerados vagos os blocos reorganizados, conforme disposto nos incisos deste artigo, que impeçam o(a) servidor(a) de manter a sede em que atuou no ano em curso:
I - de PEB IV, de Professor(a) Bilíngue, de Orientador(a) Pedagógico(a) conforme reorganização indicada nos anexos I, II e III da Resolução SME nº 16, de 20 de outubro de 2025; e
II - de Professores(as) Adjuntos(as) I e II conforme comunicado específico da CGP relativo à resolução em regime de substituição.
Parágrafo único. A alteração de escola, de jornada ou de período de trabalho do respectivo bloco não caracteriza o disposto no 'caput' deste artigo.
Art. 11. O(A) candidato(a) pode indicar quantas vagas forem do seu interesse, dentre as disponibilizadas para o concurso anual de remoção.
§ 1º As indicações devem ser feitas na ordem de preferência do(a) candidato(a).
§ 2º A remoção pode ser efetivada em qualquer uma das opções indicadas pelo(a) servidor(a) e, uma vez concretizada, não pode ser desfeita.
§ 3º O(A) servidor(a) inscrito(a) que não fizer nenhuma indicação de vaga é considerado(a) desistente do concurso anual de remoção.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 12. Compete ao(à) titular da Coordenadoria Departamental de Educação Básica (CEB):
I - fazer cumprir o disposto no inciso I do Art. 18 desta resolução e realizar as ações indicadas no § 4º da Resolução SME nº 13 de 2021, quando efetivada a remoção de Coordenadores(as) Pedagógicos(as) e Supervisores(as) Educacionais para outras instâncias da SME; e
II - atestar a regularidade da documentação de que trata o inciso II, Art. 18 desta resolução.
Art. 13. Compete ao(à) titular da Coordenadoria Departamental de Formação (CSF):
I - fazer cumprir o disposto no inciso I do Art. 18 desta resolução e realizar as ações indicadas no § 4º da Resolução SME nº 13 de 2021, quando efetivada a remoção de Coordenadores(as) Pedagógicos(as) para outras instâncias da SME; e
II - atestar a regularidade da documentação de que trata o inciso II, Art. 18 desta resolução.
Art. 14. Compete ao(à) titular da Coordenadoria Departamental de Gestão de Pessoas (CGP):
I - coordenar centralmente o concurso anual de remoção;
II - divulgar e acompanhar o concurso anual de remoção, tomando as providências necessárias para o cumprimento desta resolução;
III - inserir no Sistema Informatizado da SME as vagas iniciais;
IV - designar o(a) servidor(a) responsável para presidir a comissão de análise de recursos interpostos;
V - divulgar os resultados do concurso anual de remoção;
VI - providenciar a alteração de centro de custo dos(as) servidores(as) removidos(as);
VII - encaminhar as providências para a atualização da jornada do(a) servidor(a) removido(a), quando for o caso; e
VIII - identificar os(as) servidores(as) que se enquadram no disposto no Art. 4º desta resolução e adotar os procedimentos necessários para cada situação;
IX - fazer cumprir o disposto no inciso I do Art. 18 desta resolução e realizar as ações indicadas no § 4º da Resolução SME nº 13 de 2021, quando efetivada a remoção de Supervisores(as) Educacionais para outras instâncias da SME; e
X - atestar a regularidade da documentação de que trata o inciso II, Art. 18 desta resolução.
Art. 15. Compete ao(à) Representante Regional da SME:
I - divulgar, acompanhar o concurso anual de remoção, tomando as providências necessárias para o cumprimento desta resolução;
II - dar ciência aos(às) servidores(as) que atuam sob sua responsabilidade, do disposto por esta resolução;
III - conferir no Sistema Informatizado da SME as vagas iniciais existentes na região e caso haja necessidade de correção, informar ao(à) titular da CGP, dentro do prazo estabelecido, conforme cronograma publicado em DOM por meio comunicado específico da CGP;
IV - fazer cumprir o disposto no inciso I do Art. 18 desta resolução e realizar as ações indicadas no § 4º da resolução SME nº 13 de 2021, quando efetivada a remoção dos(as) Supervisores(as) Educacionais e Coordenadores(as) Pedagógicos(as) para outras instâncias da SME; e
V - atestar a regularidade da documentação de que trata o inciso II, Art. 18 desta resolução.
Art. 16. Compete ao(à) Diretor(a) Educacional:
I - dar ciência inequívoca aos(às) Professores(as) e Especialistas de Educação desta resolução, do seu cronograma e dos procedimentos para acesso ao Sistema Informatizado da SME;
II - conferir no Sistema Informatizado da SME as vagas iniciais vinculadas à escola e, caso haja necessidade de correção, informar ao Naed e à CGP, dentro do prazo estabelecido, conforme cronograma publicado em DOM por meio de comunicado específico da CGP;
III - fazer cumprir o disposto no inciso I do Art. 18 desta resolução e realizar as ações indicadas no § 4º da Resolução SME nº 13 de 2021, quando efetivada a remoção de Professores(as), Orientadores(as) Pedagógico(as) e Vice-diretores(as) para outra escola; e
IV - atestar a regularidade da documentação de que trata o inciso II, Art. 18 desta resolução.
Art. 17. Compete ao(à) Servidor(a) do Quadro do Magistério:
I - tomar ciência do disposto por esta resolução;
II - ativar a sua senha pessoal, caso seja o primeiro acesso, no Sistema Informatizado da SME;
III - tomar conhecimento das características da vaga de seu interesse; e
IV - acessar o Sistema Informatizado da SME, por meio de sua senha pessoal e:
a) realizar a sua inscrição no concurso anual de remoção; e
b) indicar as vagas iniciais e potenciais, por ordem de preferência para a remoção.
Art. 18. Compete ao(à) servidor(a) do quadro do magistério, quando efetivada a sua remoção:
I - devolver os bens públicos recebidos em regime de comodato, nos termos indicados no Art. 7º da Resolução SME nº 13 de 2021, mediante protocolização do termo de devolução específico; e
II - disponibilizar toda a documentação relativa às atividades legais e administrativo-pedagógicas do centro de custo do qual for removido(a), de acordo com os seguintes prazos:
a) para professores(as) até o último dia de efetivo trabalho escolar; e
b) para Especialistas de Educação, em até cinco dias úteis a contar do primeiro dia útil do ano civil subsequente ao concurso de remoção.
§ 1º A regularidade da documentação de que trata o inciso II deste artigo deve ser atestada pela chefia imediata.
§ 2º Complementarmente ao disposto na alínea 'b', inciso II deste artigo, a chefia imediata do centro de custo de origem do(a) Diretor(a) Educacional ou Vice Diretor(a) em exercício da direção removido(a) pode, com ciência da chefia imediata atual, a qualquer tempo, convocá-lo(a) para disponibilização de documentação relativa às atividades legais e administrativo-pedagógicas inerentes ao cargo, referentes ao período em que esteve lotado(a) no centro de custo de origem e que, comprovada responsabilidade do(a) servidor(a), não a tenha disponibilizado.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 19. A inscrição do(a) servidor(a) implica no reconhecimento e no compromisso de aceitação do disposto por esta resolução.
Art. 20. O resultado final do concurso anual de remoção deve ser publicado em DOM e no Sistema Informatizado da SME, conforme previsto em cronograma publicado em DOM por meio de comunicado específico da CGP.
Art. 21. Cabe recurso, no prazo previsto em cronograma publicado em DOM por meio de comunicado específico da CGP, quanto aos atos decorrentes do disposto por esta resolução, exceto quando a finalidade do mesmo residir na intenção de desistência do resultado do concurso de remoção.
Art. 22. Os recursos administrativos, a respeito do disposto nesta resolução, não têm efeito suspensivo e devem ser analisados por comissão constituída de Supervisores(as) Educacionais e representante da CGP, designada pelo(a) titular da SME.
Parágrafo único. Na comissão de que trata o 'caput' é vedada a participação de Supervisores(as) Educacionais inscritos(as) no concurso anual de remoção.
Art. 23. Os blocos de Escolas de PEB IV, de Professores(as) Bilíngues e dos(as) Professores(as) Adjuntos(as) I e II podem ser reorganizados ao longo do ano de efetivo trabalho escolar para atendimento à demanda, a partir de análise conjunta entre o Naed, a CGP e o Departamento Pedagógico (Depe).
Art. 24. As jornadas e os locais de trabalho resultantes do concurso de remoção devem vigorar a partir do:
I - primeiro dia, em conformidade com o Calendário Escolar para o ano subsequente à publicação do resultado do processo de remoção, para os(as) PEBs, Professores(as) Bilíngues e Professores(as) Adjuntos(as); e
II - primeiro dia útil do ano subsequente à publicação do resultado do processo de remoção, para os(as) Especialistas de Educação.
Art. 25. O cronograma das ações previstas, com a indicação dos(as) responsáveis por elas, deve ser publicado em DOM por meio de comunicado específico da CGP.
Art. 26. Os casos omissos devem ser resolvidos pelo(a) titular da SME.
Art. 27. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 28. Esta resolução revoga a Resolução SME nº 013, de 25 de outubro de 2024.

Campinas, 31 de outubro de 2025
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

PROCESSO Nº: 2024.00002736-71

Assunto: Contratação de empresa para a coleta, transporte e destinação de resíduos não-perigosos oriundos do almoxarifado da FUMEC.
Interessada: Fumec

DESPACHO

Ante os elementos que constam nos autos, **autorizo**:

1) A celebração de termo de aditamento ao Termo de Contrato nº 47/2024 celebrado com a empresa **MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO LTDA. (CNPJ/MF nº 01.382.443/0001-57)**, de forma a prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas nº 8.1 do instrumento contratual e 2.1 do termo de referência;

2) O valor total das despesas decorrentes do presente aditamento no valor de R$ 32.560,32 (trinta e dois mil quinhentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), devendo o valor de R$ 1.750,55 (um mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos) onerar o exercício de 2025 e o restante o exercício seguinte na dotação orçamentária nº 60402.12.122.2025.4232.339039 FR 01.220.000;

3) À Procuradoria e Assessoria Jurídica da Fumec para a celebração do termo de aditamento;

4) Publique-se.

Campinas, 30 de outubro de 2025
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2025.00006494-84
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Assunto: Pregão Eletrônico nº 095/2025
Objeto: Registro de Preços de placas, medalhas e troféus

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO A DESPESA** no valor global de **R$ 3.591,50 (três mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta reais)**, em favor das empresas conforme segue:
- COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA. - CNPJ 00.363.814/0001-90, no valor de **R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**, referente ao item 01 da Ata de Registro de Preços nº 280/2025 vigente;
- ROGER ANDRÉ BRAUN - CNPJ 29.253.577/0001-97, no valor de **R$ 2.741,50(dois mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)**, referente aos itens 10 e 11, da Ata de Registro de Preços nº 284/2025 vigente;

Publique-se

Campinas, 31 de outubro de 2025
FERNANDO LOURENÇO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2023.00069645-43
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Assunto: Pregão Eletrônico nº 096/2023
Objeto: Registro de Preços de medalhas e troféus

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO A DESPESA** no valor global de **R$ 8.366,80 (oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)**, em favor das empresas conforme segue:
- ROGÉRIO EVORA- ME., CNPJ nº **11.095.047/0001-00**, no valor de **R$ 1.706,80 (um mil, setecentos e seis reais e oitenta centavos)**, referente aos itens 01, 02 e 03 da Ata de Registro de Preços nº 43/2024 vigente.
- COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA., CNPJ nº**00.363.814/0001-90**, no valor de **R$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais)**, referente aos itens 12, da Ata de Registro de Preços nº 45/2024 vigente.

Publique-se

Campinas, 31 de outubro de 2025
FERNANDO LOURENÇO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2023.00065713-12
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Assunto: Pregão Eletrônico nº 070/2024
Objeto: Registro de Preços de serviços de sistema de sonorização e gerador para eventos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**a favor da empresa **ADRIANA BASTOS SAMARA, CNPJ n° 08.266.102/0001-65**, referente ao item **01** da **Ata n° 208/2024** do Registro de Preços vigente.

Campinas, 31 de outubro de 2025
FERNANDO LOURENÇO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2023.00065707-66
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Assunto: Pregão Eletrônico nº 023/2024
Objeto: Registro de Preços de Infraestrutura para eventos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R$ 4.620,00** (quatro mil, seiscentos e vinte reais) a favor das empresas abaixo:
- MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.- CNPJ 26.125.975/0001-30,referente ao item **03** no valor de **R$ 2.230,00 (dois mil, duzentos e trinta reais)** da ATA nº 154/2024 do Registro de Preços vigente;
- OCEANO PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA.- CNPJ 02.959.865/0001-05,referente ao item **05** no valor de **R$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais)** da ATA nº 156/2024 do Registro de Preços vigente.

Campinas, 31 de outubro de 2025
FERNANDO LOURENÇO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2024.00005961-78
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Assunto: Pregão Eletrônico nº 118/2024
Objeto: Registro de Preços de prestação de serviços de atendimento por profissionais da saúde, em ambulâncias do Tipo "B" (Ambulância de Suporte Básico), incluindo o motorista, um técnico ou auxiliar de enfermagem, os equipamentos e os materiais.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R$ 7.360,00(sete mil, trezentos e sessenta reais)** a favor da empresa **UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.,** CNPJ **10.957.463/0001-08** para o item **01** da ATA nº 224/2024 do Registro de Preços vigente.

Campinas, 31 de outubro de 2025
FERNANDO LOURENÇO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - 1ª CÂMARA JULGADORA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, com base na sua competência prevista no art. 20 da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter ordinário, **a ser realizada de forma virtual**, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, **às 9 horas do dia 11 de novembro de 2025,** para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebido o pedido, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do respectivo link de acesso.

01) PROCESSO PMC.2020.00009168-14
Interessado(a): SANTA TACIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado(a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3263.11.70.0753.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2021.00020810-51
Relator(a): Alexandre Fávaro

02) PROCESSO PMC.2021.00010233-17
Interessado(a): SANTA TACIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado(a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3263.11.70.0753.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2021.00070505-29
Relator(a): Alexandre Fávaro

03) PROCESSO PMC.2022.00087912-47
Interessado(a): POINT ONE - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
Advogado(a): Dejair Matos Marialva - OAB/SP 076.903
Tributo: ISSQN
Assunto: Simples Nacional
AINF Nº: 02900062910091800035723202197
Recurso Voluntário: Processo 2022/03/00650
Relator(a): Rogério Camargo Gonçalves de Abreu

04) PROCESSO PMC.2024.00081457-10
Interessado(a): REC DOM PEDRO S/A
Advogado(a): João Carlos de Lima Júnior - OAB/SP 142.452
Tributo: IPTU
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3162.53.46.0001.01001
Recurso Voluntário: Processo PMC.2024.00125249-67
Relator(a): Rebecca Farinella Tognella

05) PROCESSO PMC.2025.00064983-13
Interessado(a): ANA PAULA KACENELENBOGEN GUIMARÃES
Advogado(a): Renato Dahlstrom Hilkner - OAB/SP 285.465
Tributo: IPTU
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3214.63.66.2370.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00114433-35
Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

06) PROCESSO PMC.2025.00108862-09
Interessado(a): CONSTRUTORA M.F.R. LTDA.
Advogado(a): Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974
Tributo: IPTU
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3262.44.74.0001.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00126278-63
Relator(a): Alexandre Fávaro (com pedido de vista do Sr. Julgador Vinícius Gonçalves Ribeiro)

OBSERVAÇÃO: Como previsto no art. 17, §2º, e art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - 2ª CÂMARA JULGADORA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, com base na sua competência prevista no art. 20 da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter ordinário, **a ser realizada de forma virtual**, por videoconferência, consoante

Portaria Municipal SMF 01/2020, **às 9 horas do dia 12 de novembro de 2025,** para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebido o pedido, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do respectivo link de acesso.

01) PROCESSO PMC.2020.00008977-63
Interessado(a): CLÁUDIO SOLINSKI
Advogado(a): Alessandra Farias Cavallaro Martins - OAB/SP 418.612
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3442.44.96.0001.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2022.00066708-92
Relator(a): Renan dos Reis Mendonça Chaves

02) PROCESSO PMC.2021.00010343-51
Interessado(a): EMÍLIO JOÃO SOLINSKI E OUTROS
Advogado(a): Alessandra Farias Cavallaro Martins - OAB/SP 418.612
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3442.44.96.0001.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2022.00082486-91
Relator(a): Renan dos Reis Mendonça Chaves

03) PROCESSO PMC.2025.00108760-76
Interessado(a): SQ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado(a): Andréa de Toledo Pierri - OAB/SP115.022
Tributo: IPTU
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3264.12.83.0001.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00135878-31
Relator(a): Alex Sanches Tranche

04) PROCESSO PMC.2025.00108789-58
Interessado(a): SQ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado(a): Andréa de Toledo Pierri - OAB/SP115.022
Tributo: IPTU
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3264.12.83.0068.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00135859-78
Relator(a): Antônio Roberto Fernandes

05) PROCESSO PMC.2025.00108808-55
Interessado(a): SQ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado(a): Andréa de Toledo Pierri - OAB/SP115.022
Tributo: IPTU
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3264.12.83.0183.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00135865-16
Relator(a): Alessandra Mayumi Noël Viola

06) PROCESSO PMC.2025.00108819-16
Interessado(a): SQ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado(a): Andréa de Toledo Pierri - OAB/SP115.022
Tributo: IPTU
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3264.12.83.0317.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00135861-92
Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira

OBSERVAÇÃO: Como previsto no art. 17, §2º, e art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - 3ª CÂMARA JULGADORA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, com base na sua competência prevista no art. 20 da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter ordinário, **a ser realizada de forma virtual**, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, **às 9 horas do dia 13 de novembro de 2025,** para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebido o pedido, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do respectivo link de acesso.

01) PROCESSO 2018/03/00399
Interessado(a): ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO CAMPINAS
Advogado(a): Leonardo Lima Cordeiro - OAB/SP 221.676
Tributo: ISSQN
Assunto: AIIM Principal
AIIM Nº: 003329/2018
Recurso Voluntário: Processo 2018/03/06307
Relator(a): Ricieri Fornazari Filho (com pedido de vista do Sr. Julgador José Antônio Khattar)

02) PROCESSO PMC.2019.00006246-95
Interessado(a): REGINA MARIA TORRES
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3412.44.36.0080.01001
Recurso Voluntário: Processo PMC.2021.00032167-08
Relator(a): Alexandre Fantazzini Riginik

03) PROCESSO PMC.2021.00008359-11
Interessado(a): MAURO ADILSO FEDERSONI
Advogado(a): Rogério Camargo Gonçalves de Abreu - OAB/SP 213.983
Tributo: IPTU
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3262.41.00.0001.01001
Recurso Voluntário: Processo PMC.2022.00048651-31
Relator(a): Conrado Leão Ceroni

04) PROCESSO PMC.2023.00000463-30
Interessado(a): NATALINA PERTILLI MILORI
Advogado(a): Guilherme Barnabé Mendes Oliveira - OAB/SP 331.381
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3452.11.53.0004.01001
Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00106797-51
Relator(a): Yumi Mizuta

05) PROCESSO PMC.2023.00015915-79
Interessado(a): NATALINA PERTILLI MILORI
Advogado(a): Guilherme Barnabé Mendes Oliveira - OAB/SP 331.381
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3452.11.53.0004.01001
Recurso Voluntário: Processo PMC.2024.00150280-81
Relator(a): Yumi Mizuta

06) PROCESSO PMC.2025.00018428-57
Interessado(a): VECCON CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
Advogado(a): Rafael Urbano - OAB/SP 235.335
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3361.23.90.0001.00000
Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Imobiliárias
Relator(a): Ricieri Fornazari Filho

07) PROCESSO PMC.2025.00141384-95
Interessado(a): LOTEAMENTO JARDIM MADRID - CAMPINAS LTDA
Advogado(a): Simone Villa Real Garcia - OAB/SP 115.566
Tributo: IPTU
Assunto: Isenção - Loteamento - Lei Complementar 134/2015
Código Cartográfico Nº: 3144.42.75.0001.00000
Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Imobiliárias
Relator(a): Leandro Lucon

OBSERVAÇÃO: Como previsto no art. 17, §2º, e art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2025.00015780-68
Interessado: LUCIA MARIA LINS HORTA
Código Cartográfico: 3422.62.90.2803.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007, e com a Instrução Normativa DRI/SMF n° 08/2024, **NÃO CONHEÇO** do pedido de revisão do lançamento do IPTU referente ao exercício de 2025, para o imóvel de cartográfico n° **3422.62.90.2803.00000**, com fundamento nos artigos 13 e 83, IX, da Lei Municipal n° 13.104/2007, tendo em vista que o Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária apresentado se refere ao exercício de 2019, datado de 31/12/2019, não sendo apresentado laudo referente ao exercício impugnado, além de ser mais de 90 dias anterior à data da protocolização da impugnação, em desacordo com o artigo 16-A, §§ 3° a 5°, da Lei Municipal n° 11.111/2001, artigo 3° da Instrução Normativa SMF n° 08/2021, não tendo o requerimento do requerente sido instruído com toda a documentação hábil à comprovação do alegado; cabendo pedido de reconsideração, à mesma autoridade julgadora e que verse exclusivamente sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação desta, nos termos do parágrafo único do artigo 83 da lei municipal nº 13.104/2007.

Processo: PMC.2025.00025714-23
Interessado: PRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Representante: RENATO DAHLSTRÖM HILKNER
Código Cartográfico: 3414.44.65.0002.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e da Instrução Normativa DRI-SMF nº 08/2024, **INDEFIRO** o pedido de reconsideração da decisão publicada no Diário Oficial do Município de 28/07/2025 que não conheceu do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo, relativos ao exercício de **2025**, do imóvel de código cartográfico nº **3414.44.65.0002.01001,** com fulcro nos artigos 13, 14, 83, IX, da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o requerente não se desincumbiu do seu ônus de comprovar o alegado excesso do valor venal mediante Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel, conforme prescrito no artigo 16-A, §§ 3º a 5º da Lei Municipal nº 11.111/2001, e não apresentou a documentação necessária a comprovar a existência de APP no imóvel, consoante artigo 4º, inciso V, da Lei Municipal n° 11.111/01, bem como, em relação à contestação do lançamento da Taxa de Lixo, lastreado em informações constantes no cadastro imobiliário do sistema SIM, o serviço público de coleta, remoção e destinação do lixo está disponível ao imóvel, com frequência de 5 (cinco) a 6 (seis) vezes por semana, nos termos da Lei Municipal nº 6.355/1990 e artigos 77 e 79 do CTN, portanto, não logrou superar os motivos e fundamentos que

embasaram o não conhecimento do pedido, nos termos do § Único do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2025.00026000-32
Interessado: PRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Requerente: RENATO DAHLSTROM HILKNER
Código Cartográfico: 3451.34.73.0001.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e da Instrução Normativa DRI-SMF nº 08/2024, **INDEFIRO** o pedido de reconsideração da decisão publicada no Diário Oficial do Município de 21/07/2025 que não conheceu do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo, relativos ao exercício de 2025, do imóvel de código cartográfico nº **3451.34.73.0001.00000**, com fulcro nos artigos 13, 14, 83, IX, da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o requerente não se desincumbiu do seu ônus de comprovar o alegado excesso do valor venal mediante Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel, conforme prescrito no artigo 16-A, §§ 3º a 5º da Lei Municipal nº 11.111/2001, bem como, em relação à contestação do lançamento da Taxa de Lixo, posto que lastreado em informações constantes no Cadastro Imobiliário de que o serviço público de coleta, remoção e destinação do lixo está disponível ao imóvel, com frequência de 03 (três) a 04 (quatro) vezes por semana, nos termos da Lei Municipal nº 6.355/1990 e artigos 77 e 79 do CTN, portanto, não logrou superar os motivos e fundamentos que embasaram o não conhecimento do pedido, nos termos do § Único do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2025.00025720-71
Interessado: RESIDENCIAL ANHUMAS LTDA.
Requerente: RENATO DAHLSTROM HILKNER
Código Cartográfico: 3411.42.84.0001.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e da Instrução Normativa DRI-SMF nº 08/2024, **INDEFIRO** o pedido de reconsideração da decisão publicada no Diário Oficial do Município de 21/07/2025 que não conheceu do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo, relativos ao exercício de **2025**, do imóvel de código cartográfico nº **3411.42.84.0001.00000,** com fulcro nos artigos 13, 14, 83, IX, da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o requerente não se desincumbiu do seu ônus de comprovar o alegado excesso do valor venal mediante Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel, conforme prescrito no artigo 16-A, §§ 3º a 5º da Lei Municipal nº 11.111/2001, bem como, em relação à contestação do lançamento da Taxa de Lixo, posto que lastreado em informações constantes nos autos do protocolado PMC.2023.00068827-33, de que o serviço público de coleta, remoção e destinação do lixo está disponível ao imóvel, com frequência de 03 (três) por semana, nos termos da Lei Municipal nº 6.355/1990 e artigos 77 e 79 do CTN, portanto, não logrou superar os motivos e fundamentos que embasaram o não conhecimento do pedido, nos termos do § Único do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 30 de outubro de 2025
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA
AFT - Matrícula 109867-5 - IN-DRI 08/2024 - Área de Contencioso - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo:PMC.2025.00061580-41
Interessada:ANDREA FERREIRA DE SOUSA
Código Cartográfico:3263.12.09.0241.02006
Assunto: Pedido de emissão de guia de ITBI
Com fundamento na manifestação técnica (Parecer Fiscal16649155) e nos demais elementos constantes dos autos, e amparado nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, e incisos XIV e XV do parágrafo único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF,**DEIXO DE CONHECER**o pedido constante dos autos, nos termos dos artigos 13 e 83, incisos VIII e IX, da referida Lei Municipal, tendo em vista que a requerente não instruiu o protocolo com os documentos exigidos pela legislação tributária, tampouco atendeu, no prazo consignado, às notificações fiscais encaminhadas.

Campinas, 31 de outubro de 2025
RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

PROTOCOLO SEI:PMC.2025.00075445-64
REQUERENTE:MARIA DO CARMO CAMARGO VILELA**- CPF/CNPJ:**096.988.428-10
CÓDIGO CARTOGRÁFICO:3421.61.93.0152.01001
ASSUNTO: Emissão de guia de ITBI
Com fundamento na manifestação técnica (Parecer Fiscal16652008) e nos demais elementos constantes dos autos, e amparado nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, e incisos XIV e XV do parágrafo único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF,**DEIXO DE CONHECER**o pedido constante dos autos, nos termos dos artigos 13 e 83, incisos VIII e IX, da referida Lei Municipal, tendo em vista que a requerente não instruiu o protocolo com os documentos exigidos pela legislação tributária, tampouco atendeu, no prazo consignado, às notificações fiscais encaminhadas.

Campinas, 31 de outubro de 2025
RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI-DRI/SMF

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO COMPLEMENTAR - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS (ITBI)

PROTOCOLO: SEI PMC.2023.00060940-34
CONTRIBUINTE:MÁRCIO DE ABREU SOUZA - CPF:028.306.297-52
CÓDIGOS CARTOGRÁFICOS:3422.51.04.018002017 e 3422.51.04.0180.07304

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso I, e 22 da Lei Municipal nº 13.104/2007, do lançamento complementar de ITBI referente à operação de compra e venda de bens imóveis descrita na Escritura Pública de Venda e Compra de 30/10/2023 - Livro 1213, Páginas 219/223, lavrada pelo 4º Cartório de Notas de Campinas, códigos cartográficos 3422.51.04.018002017 e 3422.51.04.0180.07304, Matrículas de nºs 125.515 e 125.776, ambas do 1º Cartório de Registro de Campinas.

Valor do Instrumento: R$ 65.625,49
Valor do ITBI a pagar: R$ 2.583,90
Guia Nº: 1437076

Valor do Instrumento: R$ 8.509,39
Valor do ITBI a pagar: R$ 335,04
Guia Nº: 1437078

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar a(s) obrigação(ões) tributária(s) ou impugná-la(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar efetuada a presente notificação, conforme artigos 22, inciso I, 23 e 34, caput, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Para efetuar o pagamento, o contribuinte deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento:

a) online - pelo Ambiente Exclusivo de Finanças - por meio do link: https://campinas.sp.gov.br/servico/ambiente-exclusivo-financas

b) presencialmente - mediante agendamento prévio pelo Portal de Serviços - através do link: https://cidadao.campinas.sp.gov.br/

Campinas, 31 de outubro de 2025
STELLA H. VIVIANI
Auditor Fiscal Tributário Municipal

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolado: PMC.2025.00027176-57
Interessado: Estância Eudóxia Empreendimentos e Participações Ltda
Requerente: André Laubenstein Pereira - OAB/SP - 201.334
Código Cartográfico: 3241.11.13.0001.01001
Assunto: Revisão Lançamento de IPTU - Exercício 2025

Notifica-se o interessado acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/07, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta, apresente os documentos a seguir discriminados, nos termos do disposto nos artigos 13, 21 a 23, 63 §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c as Instruções Normativas SMF nº 05 e 07/2017:

a) cópia das notas fiscais de compra de insumos, equipamentos, implementos, peças de reposição e similares, envolvidos na atividade rural desenvolvida no imóvel identificado em epígrafe, emitidas entre janeiro e outubro de 2025;

b) discriminação do valor total da produção resultante da atividade rural transacionada no período de janeiro a outubro de 2025, em reais (R$), e apresentação das respectivas notas fiscais emitidas que comprovem tal valor;

c) documentação que comprove a contabilização das receitas da atividade rural no imóvel, no exercício de 2025: Livro Razão, Diário, Balancetes, Balanço, Demonstrativo de Resultados e Plano de Contas, subscritos por contador responsável;

d) certidão de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, conforme Portaria CAT 14/2006 da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo, onde conste como titular o proprietário ou o eventual arrendatário/comodatário/outro do imóvel;

e) cópia de contrato vigente, correspondente à atividade explorada, na forma de arrendamento, parceria, comodato, meação, empreitada, ou outro, se houver;

f) Cópias dos demonstrativos de Resultado com a Atividade Rural - no imóvel específico, constantes das Declarações de Ajuste Anual, apresentadas à Receita Federal pelo proprietário e pelo eventual arrendatário/comodatário/outro do imóvel, referentes ao ano-calendário 2024.

Local para apresentação dos documentos digitalizados em pen-drive, mediante agendamento prévio: Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº. 200 - Porta Aberta - Andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolado-PMC.2025.00027176-57**.**
Alternativamente, os documentos poderão ser enviados para o endereço de e-mail: sei.dri@campinas.sp.gov.br com solicitação de juntada ao protocolado PMC.2025.00027176-57, observando o disposto na Instrução Normativa SMF nº 01/2020, de 17 de abril de 2020.

O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, implicará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento do processo, nos termos do artigo 83, inciso VIII, da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 31 de outubro de 2025
ILTON OLIVEIRA SILVA
Auditor Fiscal Tributário Municipal

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2023.00129727-81
Interessado: LUZIA ELIZABETH FARIA NOVAES SECCARELLI
Requerente: GUSTAVO FRONER MINATEL
Código Cartográfico: 3434.34.21.1382.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007 e com a IN DRI/SMF n° 008/2024,**CERTIFICO** a perda de objeto dopedido de revisão do lançamento do **IPTU** referente ao exercício de 2022 (Retroativo de 10/2023), para o imóvel de cartográfico n° **3434.34.21.1382.00000**,com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista o cancelamento do lançamento em cumprimento à decisão proferida pela Junta de Recursos Tributários no protocolo PMC.2022.00007217-46. **DEIXO DE CONHECER** do pedido de revisão do lançamento da **Taxa de Lixo**referente ao exercício de 2022 (Retroativo de 10/2023) para referido imóvel, com fundamento no artigo 83, inciso I da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista o exaurimento da esfera administrativa, em face da decisão proferida pela Junta de Recursos Tributários e transitada em julgado em 08/10/2024, no protocolado PMC.2022.00007217-46, que analisou o mérito do pleito e entendeu pela higidez do lançamento em tela, vez que corretamente embasado na Lei Municipal nº 6.355/1990;cabendo pedido de reconsi-

deração, à mesma autoridade julgadora e que verse exclusivamente sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação desta, nos termos do parágrafo único do artigo 83 da lei municipal nº 13.104/2007.
Campinas, 31 de outubro de 2025
JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA
AFT - Matrícula 109867-5 - Instrução Normativa 08/2024 - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo:PMC.2025.00009555-00
Interessado:SC ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
CNPJ:25.190.354/0001-77
I.M.404.141-0
Requerente/Procurador: Sidnei Augusto Vieira
Assunto: Cancelamento de NFSe
Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo art. 3º, §1º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF**, DEFIRO** o pedido do interessado e **AUTORIZO** o cancelamento da NFSe nº 1712, emitida em 01/11/2024, conforme previsão do art. 21, I da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2025.

Protocolo:PMC.2025.00014168-31
Interessado:TRI-STAR SERVICOS AEROPORTUARIOS LTDA
CNPJ:01.461.394/0003-00
Requerente/Procurador: Fernando Miguel Bimonti
Assunto: Cancelamento de NFSe
Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo art. 3º, §1º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF**, DEFIRO** o pedido do interessado e **AUTORIZO** o cancelamento da NFSe nº 55775, emitida em 01/12/2023, conforme previsão do art. 21, I da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2025.

Protocolo:PMC.2024.00158582-71
Interessado:EARTHWORM FOUNDATION
CNPJ:44.525.930/0001-34
I.M.745.574-7
Requerente/Procurador: Mauricio Pantalena
Assunto: Cancelamento de NFSe
Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69, 70 e 83, VIII da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo art. 4º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF**, NÃO CONHEÇO** o pedido do interessado, de cancelamento da NFSe nº 0004, face ao não atendimento de notificação para apresentação de documento necessário à análise do pleito.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM/CSPFP/PROTOCOLOS/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo:PMC.2025.00005429-22
Interessado:OT - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA
CNPJ:51.894.400/0001-29
I.M.3382-0
Requerente/Procurador: Ricardo de Souza e Silva Morelli
Assunto: Cancelamento de NFSe
Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69, 70 e 83, VIII da Lei Municipal 13.104/2007, no art. 4º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF**, NÃO CONHEÇO** o pedido do interessado, de cancelamento da NFSe nº 9400, tendo em vista o não atendimento à notificação para apresentação de documentos necessários à análise do pleito, em especial o previsto no artigo 25, I da Instrução Normativa 02/2025 - DRM/SMF.

Processo SEI:PMC.2025.00161391-11
Sujeito Passivo: Pedro Benedito
Inscrição Mobiliária:453.862-5
Requerente / Procurador(es): Pedro Benedito
Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024 **INDEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 453.862-5 pela não apresentação de prova plena, observado o art. 2º, parágrafo 3º da Instrução Normativa 02/2015. Determino o encerramento da inscrição a partir de 04/09/2025, data de protocolização do pedido, com base no disposto no art. 1°, parágrafo 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c artigo 64, parágrafo 1º, inciso I, alínea b do Decreto n° 15.356/2005.

Protocolo:PMC.2024.00137360-97
Interessado: Rodovias das Colinas S/A
CNPJ:03.025.305/0001-46
I.M.:66.380-8
Requerente/Procurador: Brendon Azevedo Ramos
Assunto: Cancelamento de NFSe
Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo art. 3º, §1º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF**, INDEFIRO** o pedido do interessado de cancelamento da NFSe nº 018, por não se confirmar a duplicidade alegada, prevista no art. 21, II da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2025.
MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM/CSPFP/PROTOCOLOS/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM) ACESSÓRIO
Notificação de Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa por descumprimento de obrigação tributária de natureza acessória, nos termos do artigo 56 da Lei nº 12.392/05, conforme detalhamento abaixo:

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	AIIM	VALOR (UFIC)	PROCESSO SEI
288.858-0	ALCIONE FERMIANO DA SILVA	008906/2025	300,0000	PMC.2025.00163382-20
322.830-4	CLARA HELENA HOSTINS GOLDBERG	008907/2025	300,0000	PMC.2025.00163385-72
1.023.579-5	ERIKA GARCIA COSTA	008908/2025	300,0000	PMC.2025.00163389-04
545.555-3	GEOVANA SOARES DE SOUZA	008909/2025	300,0000	PMC.2025.00163392-00
759.250-7	HELDER BELCHIOR DA SILVA DATTORI	008910/2025	300,0000	PMC.2025.00163395-44
556.110-8	JULIA BONUCCI TSUDA	008911/2025	300,0000	PMC.2025.00163399-78
309.625-4	MARCIO EUGENIO DUTRA	008912/2025	300,0000	PMC.2025.00163403-99
752.105-7	MARIA JOSE CAETANO DE JESUS	008913/2025	300,0000	PMC.2025.00163409-84
117.292-1	NILSON PORFIRIO DO NASCIMENTO	008914/2025	300,0000	PMC.2025.00163413-61
301.117-8	PAULO ROBERTO PELISSARI FRANCA	008915/2025	300,0000	PMC.2025.00163415-22
291.933-8	ROBERTA CAPRINO	008916/2025	300,0000	PMC.2025.00163419-56
586.341-4	RODOLFO TRINDADE DOMINGUES	008917/2025	300,0000	PMC.2025.00163424-13
253.979-9	WILSON JOSE PEDRO	008918/2025	300,0000	PMC.2025.00163427-66

Descrição: deixar de comunicar à Administração Tributária dentro de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência, o encerramento de suas atividades de prestação de serviços no Município de Campinas.
Capitulação Legal: Infração: art. 43, inciso II, da Lei 12.392/05; Penalidade: art. 56, inciso VI, alínea "**b**", da Lei 12.392/05 (alt. p/ Lei 13.519/2008 e p/ Lei Complementar nº 292/2020).
Para acesso ao processo SEI referenciado, informamos que o contribuinte deve solicitar a disponibilização do acesso ao Departamento responsável por meio do e-mail sei.drm@campinas.sp.gov.br. Informamos também que essa disponibilização apenas ocorre após a liberação do cadastro como usuário externo. Para esse cadastramento, favor acessar sei.campinas.sp.gov.br/externo.
O prazo para eventual impugnação de lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital de notificação, nos termos dos artigos 33 a 35 c/c artigos 21 a 23, todos da Lei 13.104/07.
VÂNDER FRANCISCO MOÇO
AFTM/CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO EGDS

CURSO



Serviço Público: Diálogo sobre Masculinidades

O serviço público exige força que não se mede em autoridade, mas em conexão, empatia e impacto humano.

Homens em Diálogo: Masculinidades Conscientes no Serviço Público
(Data a ser definida)

Objetivo: Este curso foi pensado não apenas para conscientizar os servidores sobre as diferentes formas de violência praticadas contra as mulheres dentro de ambientes de trabalho, mas também par a ensinar a combatê-los.

São manifestações como frases e posturas machistas, piadas de mau gosto, assédio e várias outras que afrontam e ofendem as mulheres. E quase sempre esse tipo de violência parte de homens que trabalham com elas.

Daí o alvo ser justamente o servidor masculino, que precisa ser orientado não apenas a abandonar e combater esse tipo de atitude, mas também saber como confortar e amparar as vítimas.

Assim, a ideia é capacitar o servidor público por meio de um processo de aprendizagem, reeducação, diálogo e reflexão para desenvolver uma masculinidade saudável, empática e compassiva para enfrentar o problema, e torná-lo um multiplicador desses valores e dessa nova forma de convivência no ambiente de trabalho.

Facilitador: Fabrício Dorigati:Comunicador Social e Mediador de Conflitos; Consultor em: Masculinidades, Violência contra Mulheres, Adolescentes, Mães Atípicas; Saúde Mental e Prevenção do Suicídio; Convívio, Diálogo e Fortalecimento de Vínculos;

Período de inscrição: 24/10 a 03/11/2025

Inscrições: https://forms.gle/w64MDtKmLFPsQD7XA

CURSO



Diálogos Reflexivos - Fortalecendo a cultura antirracista no serviço público

Aberto a todos (as) os (as) servidores

Modalidade: Híbrida (presencial e online)
A Prefeitura de Campinas, por meio da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), do Departamento de Apoio à Gestão e Projetos Integrados (DAGPI) e da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), promove o curso "Círculos de Diálogos Reflexivos - Fortalecendo a Cultura Antirracista no Serviço Público".

Objetivo: Fortalecer as ações de inclusão e equidade racial no serviço público municipal, oferecendo espaços de escuta, conscientização e transformação das relações institucionais.

Círculos temáticos:

Dia 12/11, das 9h às 12h - Online
Reconhecer-se: Raça, identidade e serviço público

Dia 26/11, das 9h às 12h - Online
Compreender: Racismo institucional e políticas de igualdade Racial

Dia 3/12, das 9h às 12h - Online
Cuidar: Relações de trabalho, saúde e representatividade

As aulas Online serão realizadas na plataforma:

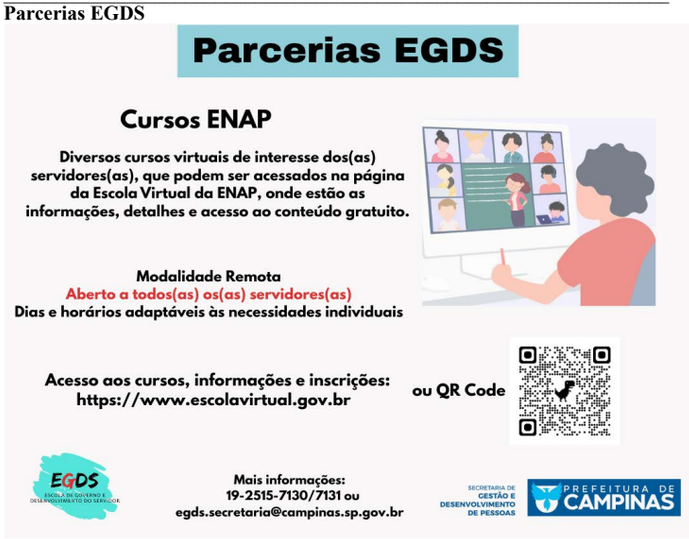
https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=420

Dia 9/12, das 9h às 12h - Presencial
Agir: Construindo caminhos para uma cultura antirracista no serviço público
Local: Auditório Bento Quirino - Rua Luzitana,1576 - Centro

Apresentação: Luiza Mandela - Escritora, pedagoga, professora com mestrado em Relações Étnico-Raciais, coordenadora de Educação Infantil, formadora e gerente. Atualmente é empresária com foco em letramento racial e educação antirracista, sua área de especialidade.

Inscrições: https://forms.gle/5r5wBn587FUwKW286

Parcerias EGDS



Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)

Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas.São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: https://www.escolavirtual.gov.br

Mais informações: (19) 2515-7131Ramal e Whatsapp
E-mail: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Campinas, 31 de outubro de 2025
LÍGIA TELES BRITO
Coordenadora Departamental
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Hélio Bellenzani, CPF: 129.407.478-49
Data: **03/11/2025** às **09h00**

Campinas, 30 de outubro de 2025
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA 105296/2025

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2025.00165842-63

RESOLVE

Autorizar, a partir de 01/11/2025, a alteração da jornada de trabalho solicitada pelo servidor CELIO MAGNO GUIMARAES RANGEL BATISTA, matrícula 141080-6, de 24 horas semanais para 36 horas semanais.

PORTARIA 105297/2025

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2025.00157355-27

RESOLVE

Designar, no período de 24/10/2025 a 31/12/2025, a servidora GISELLEN PASSOS OMENA FERRO ROSSATO, matrícula 134404-8, para exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional, junto ao CEI Regente Feijó e CEI Cha Il Sun.

Campinas, 31 de outubro de 2025
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 03/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo para o cargo de **Agente Administrativo**:

Nome: Moises Cruz dos Santos
Avaliação Médica: Apto

Nome: Thiago Travassos Rabello
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 31 de outubro de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 04/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado **eliminado** do Concurso Público Edital 04/2023 por não comparecimento no exame médico pré-admissional.

Cargo: Terapeuta Ocupacional
Nome: Renata Carvalho Cardoso

Campinas, 31 de outubro de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 105298/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00168188-68

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 29/10/2025, o servidor KEVIN FONTOLAN DALLA CROCE, matrícula 124766-2, do cargo de Agente de Fiscalização, junto à Secretaria Municipal de Justiça.

PORTARIA 105299/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00167179-13

RESOLVE

Revogar os itens da portaria 100672/2023, que nomeou as senhoras abaixo relacionadas, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, para o mandato dezembro/2023 a novembro/2027.
SEGMENTO UNIVERSITÁRIO
UNICAMP - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Titular: Aline Eid Galante, RG 33.957.437-9
Suplente: Talita Meulman Tornisielo, RG 1867.200-3

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, para o mandato complementar de 2023 a 2027.
SEGMENTO UNIVERSITÁRIO
UNICAMP - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Titular: Talita Meulman Torniziello
Suplente: Cassia Bartsch Nagle
Suplente: Ana Emilia S. Claudino

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA 105300/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00169810-09

RESOLVE

Revogar, a partir de 03/11/2025, o item da portaria 101721/2024, que designou a servidora KARINA PAP, matrícula 111572-3, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Planejamento e Compras, da Coordenadoria Setorial de Suprimentos, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Designar, a partir de 03/11/2025, o servidor ROGERIO LAZZARINI DE OLIVEIRA, matrícula 36476-2, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Planejamento e Compras, da Coordenadoria Setorial de Suprimentos, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

PORTARIA 105301/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00168937-20

RESOLVE

Revogar, a partir de 03/11/2025, a portaria 98398/2022, que designou a servidora JULIANA SPESSOTTO DE FRANCA, matrícula 119663-4, para exercer a Gratificação de Função Nível 3, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Nomear, a partir de 03/11/2025, a servidora JULIANA SPESSOTTO DE FRANCA, matrícula 119663-4, para exercer o cargo em comissão de Diretora, junto ao Departamento de Apoio à Escola, da Secretaria Municipal de Educação.

Designar, a partir de 03/11/2025, a servidora THAIS CHRISTINE CHAGAS DE OLIVEIRA, matrícula 124719-0, para exercer a Gratificação de Função Nível 3, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 105302/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00170361-89

RESOLVE

Revogar o item da portaria 105094/2025, que nomeou a senhora SANDRA REGINA ZACARIAS, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Revogar os itens da portaria 105188/2025, que nomeou as senhoras abaixo relacionadas para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL, junto à Secretaria Municipal de Educação.
ANA SELMA DOS SANTOS LAURINDO
FLAVIA REZENDE

Revogar a portaria 105190/2025, que nomeou o senhor RAILSON RODRIGUES GOMES, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Revogar o item da portaria 105151/2025, que nomeou o senhor ANTONIO JOANE LUCIANO BATISTA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 105303/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00164927-33

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 31/10/2025, a servidora ELIANA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula 139739-7, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 105304/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00161268-00

RESOLVE

Designar o servidor CLAUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES, matrícula 139250-6, para responder pela Secretaria Municipal de Justiça, durante o afastamento do servidor PETER PANUTTO PANONT, matrícula 135601-1, no período de 03/11/2025 a 07/11/2025, nos termos do SEI PMC.2025.00161268-00.

PORTARIA 105305/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00170499-14

RESOLVE

Exonerar, a partir de 03/11/2025, o servidor VALMIR SETE PIRES DA SILVA, matrícula 137414-1, do cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Nomear, a partir de 03/11/2025, o senhor ALEXANDRE COSTA, CPF 179.431.318-43, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

PORTARIA 105306/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI CAMPREV.2025.00002834-80

RESOLVE

Revogar, a partir de 01/11/2025, o item da portaria 95930/2021, que cedeu o servidor MARLON DE MELO SILVA, matrícula 107673-6, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços junto à Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

PORTARIA 105307/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI CAMPREV.2025.00002834-80

RESOLVE

Ceder, no período de 01/11/2025 a 31/12/2025, o servidor MARLON DE MELO SILVA, matrícula 107673-6, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

PORTARIA 105308/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2025.00128821-11

RESOLVE

Designar, no período de 03/11/2025 a 31/12/2025, o senhor ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO, matrícula 81674, empregado da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Campinas.

Campinas, 31 de outubro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

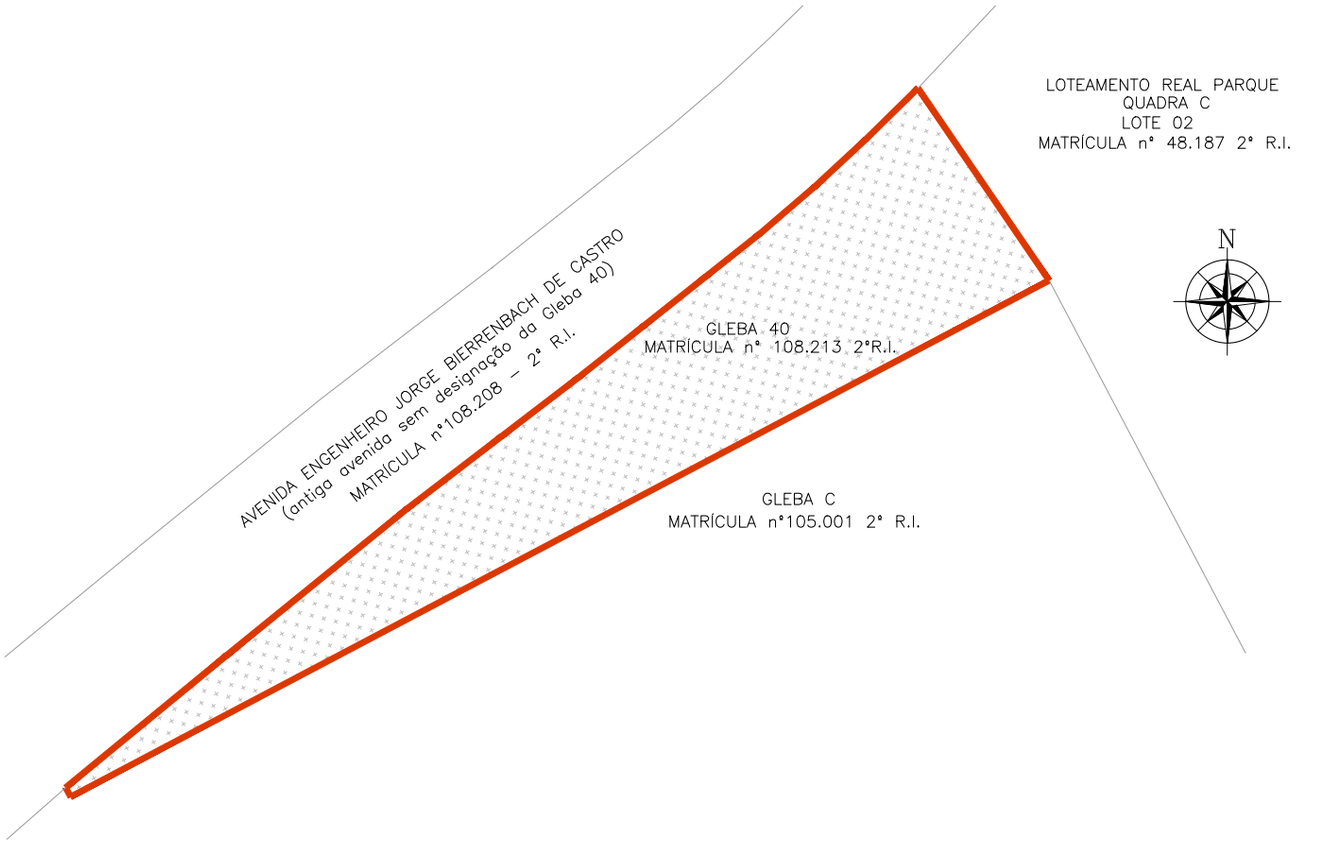
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E DO LOTEAMENTO PARQUE REAL

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, representada pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Christiano José Maria, nomeado pela Portaria n.º 104261/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de maio de 2025; pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia C. Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria n.º 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de junho de 2021 e ratificada pela Portaria n.º 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02 de janeiro de 2024, e pela Coordenadora Jurídico-Social de Regularização Fundiária, Rosana S. F. K. Nogueira, nomeada pela Portaria n.º 102789/2024, publicada no Diário Oficial do Município em 17 de setembro de 2024, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 435/2023 e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 13.465/2017 e a Portaria SEHAB n.º 01/2022, **NOTIFICA E DÁ PUBLICIDADE** que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **LOTEAMENTO PARQUE REAL**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal n.º 13.465/2017.

O **LOTEAMENTO PARQUE REAL** foi implantado sobre a Matrícula n.º 108.213 - 2º RI, conforme planta de perímetro já aprovada pela Municipalidade e anexada abaixo:



Sendo assim, ficam **NOTIFICADOS**, na qualidade de proprietários das áreas abaixo descritas, que **APENASCONFRONTAM** com o perímetro do núcleo urbano informal consolidado em questão:**LUIZ KOODI HOTTA, com endereço à Rua Gregório Serrão, n.º 3 - Casa 21 - Vila Mariana - São Paulo/SP, indicado como proprietário do Lote 02 da Quadra C do Loteamento Real Parque, objeto da Matrícula n.º 48.187 - 2ºRI;COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA - COHAMO, com endereço à Avenida Barão de Itapura, n.º 1150 - Subsolo - Guanabara - Campinas/SP, indicada como proprietária da Gleba C - Casas 21 e 22, objeto da Matrícula n.º 105.001 - 2ºRI;OLINDA MARIA NORONHA, com endereço à Rua Fernão Lopes, n.º 1907 - Apto 118 - Parque Taquaral - Campinas/SP, indicada como proprietária da Gleba C - Casa 17, objeto da Matrícula n.º 105.001 - 2ºRI; JULIANO SALMAR NOGUEIRA E TAVEIRA e KATIA DE PAULA TAVEIRA, com endereço à Rua Teodoro Langard, n.º 206 - Bonfim - Campinas/SP, indicados como proprietários da Gleba C - Casa 12, objeto da Matrícula n.º 105.001 - 2ºRI; NUBIA MARIA CELESTINO NOGUEIRA CAVALCANTI e FRANCISCO CARLOS DA SILVEIRA, com endereço à Rua Dr. Carvalho de Mendonça, n.º 46 - Jardim Independência - Campinas/SP, indicados como proprietários da Gleba C - Casa 13, objeto da Matrícula n.º 105.001 - 2ºRI; PATRÍCIA VIEIRA TRÓPIA, casada em regime de separação total de bens com CAIO NAVARRO DE TOLEDO, com endereço à Rua Pedro Vieira da Silva, n.º 64 - Apto 74 - Santa Genebra - Campinas/SP, indicados como proprietários da Gleba C - Casa 14, objeto da Matrícula n.º 105.001 - 2ºRI; ROMUALDO BROGLIATTO, com endereço à Rua Pedreira, n.º 880 - Campos Elíseos - Campinas/SP, indicado como proprietário da Gleba C - Casa 19, objeto da Matrícula n.º 105.001 - 2ºRI; VALÉRIA DE BARROS SALEK, com endereço à Rua Don Afonso Henrique, n.º 338 - Vila Nogueira - Campinas/SP, indicada como proprietária da Gleba C - Casa 23, objeto da Matrícula n.º 105.001 - 2ºRI; MIRIAM BIZARRO, com endereço à Rua Adamantina, n.º 120 - Vila Nova - Campinas/SP, indicada como proprietária da Gleba C - Casa 24, objeto da Matrícula n.º 105.001 - 2ºRI; MARIA DE FÁTIMA FONSECA, com endereço à Rua Quirino do Amaral Campos, n.º 115 - Apto 53 - Cambuí - Campinas/SP, indicada como proprietária da Gleba C - Casa 25, objeto da Matrícula n.º 105.001 - 2ºRI; ARI VICENTE FERNANDES, com endereço à Rua Ernani Pereira Lopes, n.º 1644 - Jardim Flamboyant - Campinas/SP, indicado como proprietário da Gleba C - Casa 28, objeto da Matrícula n.º 105.001 - 2ºRI; JOSÉ ROBERTO ZAN e DIRCE DJANIRA PACHECO E ZAN, com endereço à Rua Francisco de Barros Filho, n.º 366 - Barão Geraldo - Campinas/SP, indicados como proprietários da Gleba C - Casa 26, objeto da Matrícula n.º 105.001 - 2ºRI; RICARDO BURATINI e DIANA ZWI BURATINI, com endereço à Rua Adalberto Cerqueira Lima, n.º 377 - Taquaral - Campinas/SP, indicados como proprietários da Gleba C - Casa 29, objeto da Matrícula n.º 105.001 - 2ºRI; RICARDO BURATINI e DIANA ZWI BURATINI, com endereço à Rua Adalberto Cerqueira Lima, n.º 377 - Taquaral - Campinas/SP, indicados como proprietários da Gleba C - Casa 29, objeto da Matrícula n.º 105.001 - 2ºRI; PAULO ROBERTO MORETI e VIVIANE LIOTTI DIAS, com endereço à Rua João Lamarino, n.º 03 - Apto 21 - Bloco A - Vila Guararapes - Campinas/SP, indicados como proprietários da Gleba C - Casa 31, objeto da Matrícula n.º 105.001 - 2ºRI; MOEMA JOFFILY DIAS, com endereço à Rua do Sol, n.º 97 - Jardim do Sol - Campinas/SP, indicada como proprietária da Gleba C - Casa 27, objeto da Matrícula n.º 105.001 - 2ºRI; CLAUDIA APARECIDA DOMINGOS, casada com separação total de bens com ZILDO GALLO, com endereço à Rua Papa Leão XIII, n.º 10 - Casa 05 - Real Parque - Campinas/SP, indicada como proprietária da Gleba C - Casa 05, objeto da Matrícula n.º 105.001 - 2ºRI; LUCIANA BUAINAIN DOS SANTOS ANGELI e LUIS HUMBERTO BARBOSA ANGELI, com endereço à Rua Coronel Joaquim José de Oliveira, n.º 287 - Taquaral - Campinas/SP, indicados como proprietários da Gleba C - Casa 36, objeto da Matrícula n.º 105.001 - 2ºRI; JULIANA LUPORINI DO NASCIMENTO, com endereço à Rua Papa Leão XIII, n.º 10 - Real Parque - Campinas/SP, indicada como proprietária da Gleba C - Casa 18, objeto da Matrícula n.º 105.001 - 2ºRI; MARCO ANTÔNIO CAÇADOR MARTINS FERREIRA, LÍVIA HELENA CARRERA SILVEIRA e JOÃO PAULO CAÇADOR MARTINS FERREIRA, com endereço à Rua Paraíbuna, n.º 364 - Jardim Flamboyant - Campinas/SP, indicados como proprietários da Gleba C - Casa 43, objeto da Matrícula n.º 105.001 - 2ºRI; DULCE FERNANDES BARATA, com endereço à Rua Papa Leão XIII, n.º 10 - Casa 20 - Real Parque - Campinas/SP, indicada como proprietária da Gleba C - Casa 20, objeto da Matrícula n.º 105.001 - 2ºRI; VINÍCIUS CAMARGO CÂNDIDO e PATRÍCIA YUMI FUJISAWA, com endereço à Rua Antônio Sachi, n.º 351 - Bloco Jatobá - Chácara da Barra - Campinas/SP, indicados como proprietários da Gleba C - Casa 34, objeto da Matrícula n.º 105.001 - 2ºRI; CRISTINA FARAH DE TOFOLI, com endereço à Rua Netuno, n.º 578 - Jardim do Sol - Campinas/SP, indicada como proprietária da Gleba C - Casa 15, objeto da Matrícula n.º 105.001 - 2ºRI; DANIELA SALOMÃO GORAYEB, com endereço à Rua Papa Leão XIII, n.º 10 - Casa 35 - Real Parque - Distrito de Barão Geraldo - Campinas/SP, indicada como proprietária da Gleba C - Casa 30, objeto da Matrícula n.º 105.001 - 2ºRI; RODRIGO DE OLIVEIRA ANDRADE, com endereço à Rua Antônio Marco Pensamento da Silva, n.º 232 - Real Parque - Campinas/SP, indicado como proprietário da Gleba C - Casa 06, objeto da Matrícula n.º 105.001 - 2ºRI; RICARDO DE OLIVEIRA ANDRADE, com endereço à Rua João Leme dos Santos, Km 111 - Salto de Pirapora/SP, indicado como proprietário da Gleba C - Casa 06, objeto da Matrícula n.º 105.001 - 2ºRI;
RAQUEL MAGALHÃES COELHO e FERNANDO SIROTA DE AZEVEDO, com endereço à Rua Papa Leão XIII, n.º 10 - Casa 38 - Real Parque - Campinas/SP, indicados como proprietários da Gleba C - Casa 03, objeto da Matrícula n.º 105.001 - 2ºRI; RICARDO TRAVAN CAMARGO e MARIANA MUNHOZ, com endereço à Rua Doutor José Vicente, n.º 166 - Alto das Palmeiras - Campinas/SP, indicados como proprietários da Gleba C - Casa 07, objeto da Matrícula n.º 105.001 - 2ºRI; RICARDO TRAVAN CAMARGO e MARIANA MUNHOZ, com endereço à Rua Doutor José Vicente, n.º 166 - Alto das Palmeiras - Campinas/SP, indicados como proprietários da Gleba C - Casa 07, objeto da Matrícula n.º 105.001 - 2ºRI, com alienação fiduciária ao BANCO INTER S.A., com endereço à Avenida Barbacena, n.º 1.219 - Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG; EUMENES TEIXEIRA DE OLIVEIRA FILHO, caso em regime de separação total de bens com ANA MARIA LIMA TEIXEIRA, com endereço à Rua Ernani Pereira Lopes, n.º 1644 (fundos) - Jardim Flamboyant - Campinas/SP, indicado como proprietário da Gleba C - Casa 01, objeto da Matrícula n.º 105.001 - 2ºRI; ANA CRISTINA FERREIRA e GUILLERMO MAURÍCIO ACOSTA ORJUELA, com endereço à Rua Dr. Pacífico Homem, n.º 38 - Apto 02 - Centro - Ouro Preto/SP, indicados como proprietários da Gleba C - Casa 32, objeto da Matrícula n.º 105.001 - 2ºRI; DINA DE PAOLI, com endereço à Rua Papa Leão XIII, n.º 10 - Casa 38 - Real Parque - Barão Geraldo - Campinas/SP, indicada como proprietária da Gleba C - Casa 37 e 38, objeto da Matrícula n.º 105.001 - 2ºRI; GIULIA DA FONTE PAIVA, com endereço à Rua Ferreira Penteado, n.º 1242 - Apto 94 - Real Parque - Campinas/SP, indicada como proprietária da Gleba C - Casa 44, objeto da Matrícula n.º 105.001 - 2ºRI; PEDRO CARNEIRO LACERDA BORGES DE ANDRADE, ELISELMA NERATIKA SATO e ROBERTO CARNEIRO LACERDA BORGES DE ANDRADE, com endereço à Avenida Dr. Moraes Sales, n.º 1610 - Bloco A - Apto 141 - Campinas/SP, indicados como proprietários da Gleba C - Casa 47, objeto da Matrícula n.º 105.001 - 2ºRI; BRENO QUEIROZ SILVA, com endereço à Rua Papa Leão XIII, n.º 10 - Casa 10 - Real Parque - Campinas/SP, indicado como proprietário da Gleba C - Casa 10, objeto da Matrícula n.º 105.001 - 2ºRI; LUIS CÉSAR PASSONI, com endereço à Rua Maranhães Barreto, n.º 59 - Apto 101 - Centro - Campo dos Goytacazes/SP, indicado como proprietário da Gleba C - Casa 02, objeto da Matrícula n.º 105.001 - 2ºRI; DENISE CALIL PEREIRA JARDIM, com endereço à Rua Papa Leão XIII, n.º 10 - Casa 11 - Real Parque - Barão Geraldo - Campinas/SP, indicada como proprietária da Gleba C - Casa 11, objeto da Matrícula n.º 105.001 - 2ºRI; THIAGO TEL, com endereço à Rua Marechal Deodoro, n.º 362 - Apto 103 - Centro - Campinas/SP, indicado como proprietário da Gleba C - Casa 41, objeto da Matrícula n.º 105.001 - 2ºRI; SILVIA HELENA ISCARO, com endereço à Rua Vécio José Alves, n.º 68 - Parque Franceschine - Sumaré/SP, indicada como proprietária da Gleba C - Casa 11, objeto da Matrícula n.º 105.001 - 2ºRI; LINUS DE PAOLI, com endereço à Rodovia Emerenciano Prestes de Barros, Km 07 - Vale do Lago - Quadra 16 - Lote R - Caguaçú - Sorocaba/SP, indicado como proprietário da Gleba C - Casa 37, objeto da Matrícula n.º 105.001 - 2ºRI; VANESSA TEL, com endereço à Rua Dr. Rodrigues de Carvalho, n.º 40 - Bloco Araguaia - Apto 32 - Campinas/SP, indicada como proprietária da Gleba C - Casa 40, objeto da Matrícula n.º 105.001 - 2ºRI; RACHEL NORONHA CADAVID, com endereço à Rua Papa Leão XIII, n.º 10 - Casa 17 - Real Parque - Barão Geraldo - Campinas/SP, indicada como proprietária da Gleba C - Casa 16, objeto da Matrícula n.º 105.001 - 2ºRI; CÉLIA ROSA ERCLIEVSKY PIGLIONE, com endereço à Rua Pedro Vieira da Silva, n.º 144 - Apto 24 - Bloco H - Condomínio Residencial Andorra - Jardim Santa

Genebra - Campinas/SP, indicada como proprietária da Gleba C - Casa 42, objeto da Matrícula n.º 105.001 - 2ºRI; MARIA LUCIA FIGUEIREDO FAGUNDES, com endereço à Rua Alberto de Salvo, n.º 195 - Apto 24 - Campinas/SP, indicada como proprietária da Gleba C - Casa 46, objeto da Matrícula n.º 105.001 - 2ºRI; LOURENÇO MONTEIRO DANTAS JÚNIOR, com endereço à Rua Papa Leão XIII, n.º 10 - Casa 10 - Distrito de Barão Geraldo - Campinas/SP, indicado como proprietário da Gleba C - Casa 46, objeto da Matrícula n.º 105.001 - 2ºRI; DANIEL DA ROCHA MIALCHI e GABRIEL DA ROCHA MIALCHI, com endereço à Rua Nossa Senhora Auxiliadora, n.º 229 - Paulínia/SP, indicados como proprietários da Gleba C - Casa 45, objeto da Matrícula n.º 105.001 - 2ºRI; ROGÉRIO JOSÉ CERVEIRA e MÁRCIA REGINA NOZAWA, com endereço à Rua Papa Leão XIII, n.º 10 - Casa 33 - Real Parque - Distrito de Barão Geraldo - Campinas/SP, indicados como proprietários da Gleba C - Casa 33, objeto da Matrícula n.º 105.001 - 2ºRI; HELIO ROBERTO ZWI, com endereço à Rua Papa Leão XIII, n.º 10 - Campinas/SP, indicado como proprietário da Gleba C - Casa 39, objeto da Matrícula n.º 105.001 - 2ºRI; SÉRGIO EDUARDO ZWI, com endereço à Rua Barão de Ataliba, n.º 125 - Apto 125 - Apto 21 - Campinas/SP, indicado como proprietário da Gleba C - Casa 39, objeto da Matrícula n.º 105.001 - 2ºRI; DIANA ZWI BURATINI e RICARDO BURATINI, com endereço à Rua Papa Leão XIII, n.º 10 - Casa 29 - Campinas/SP, indicados como proprietários da Gleba C - Casa 39, objeto da Matrícula n.º 105.001 - 2ºRI; SILVIA REGINA ZWI ESTEVES e LUCIO ESTEVES JÚNIOR, com endereço à Rua Celso José Gerin, n.º 450 - Campinas/SP, indicados como proprietários da Gleba C - Casa 39, objeto da Matrícula n.º 105.001 - 2ºRI; MARCIA LAZARINI PECCHIA, com endereço à Rua Papa Leão XIII, n.º 10 - Casa 48 - Condomínio Cohamo I - Distrito de Barão Geraldo - Campinas/SP, indicados como proprietários da Gleba C - Casa 48, objeto da Matrícula n.º 105.001 - 2ºRI; LUCIANA GONÇALVES e GILBERTO APARECIDO BONIN, com endereço à Rua Papa Leão XIII, n.º 10 - Casa 35 - Campinas/SP, indicados como proprietários da Gleba C - Casa 35, objeto da Matrícula n.º 105.001 - 2ºRI; FELIPE VENTURA DE OLIVEIRA POMAR e AMANDA SOARES DE OLIVEIRA POMAR, com endereço à Rua Papa Leão XIII, n.º 10 - Casa 09 - Campinas/SP, indicados como proprietários da Gleba C - Casa 09, objeto da Matrícula n.º 105.001 - 2ºRI; De que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, MANIFESTAR-SE de forma expressa e justificada a este promovente da regularização fundiária do **LOTEAMENTO PARQUE REAL**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal n.º 13.465/2017.

Utilize o link abaixo para acessar a planta de perímetro e os quadros de áreas, integrantes e confrontantes, do perímetro do **LOTEAMENTO PARQUE REAL**:

https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/nkkYdREMMHi4dJ2

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto da REURB-E do **LOTEAMENTO PARQUE REAL.**

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo do perímetro do **LOTEAMENTO PARQUE REAL**, com indicação da matrícula atingida pelo perímetro e suas confrontações, estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo n.º 2025/10/3748junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 31 de outubro de 2025

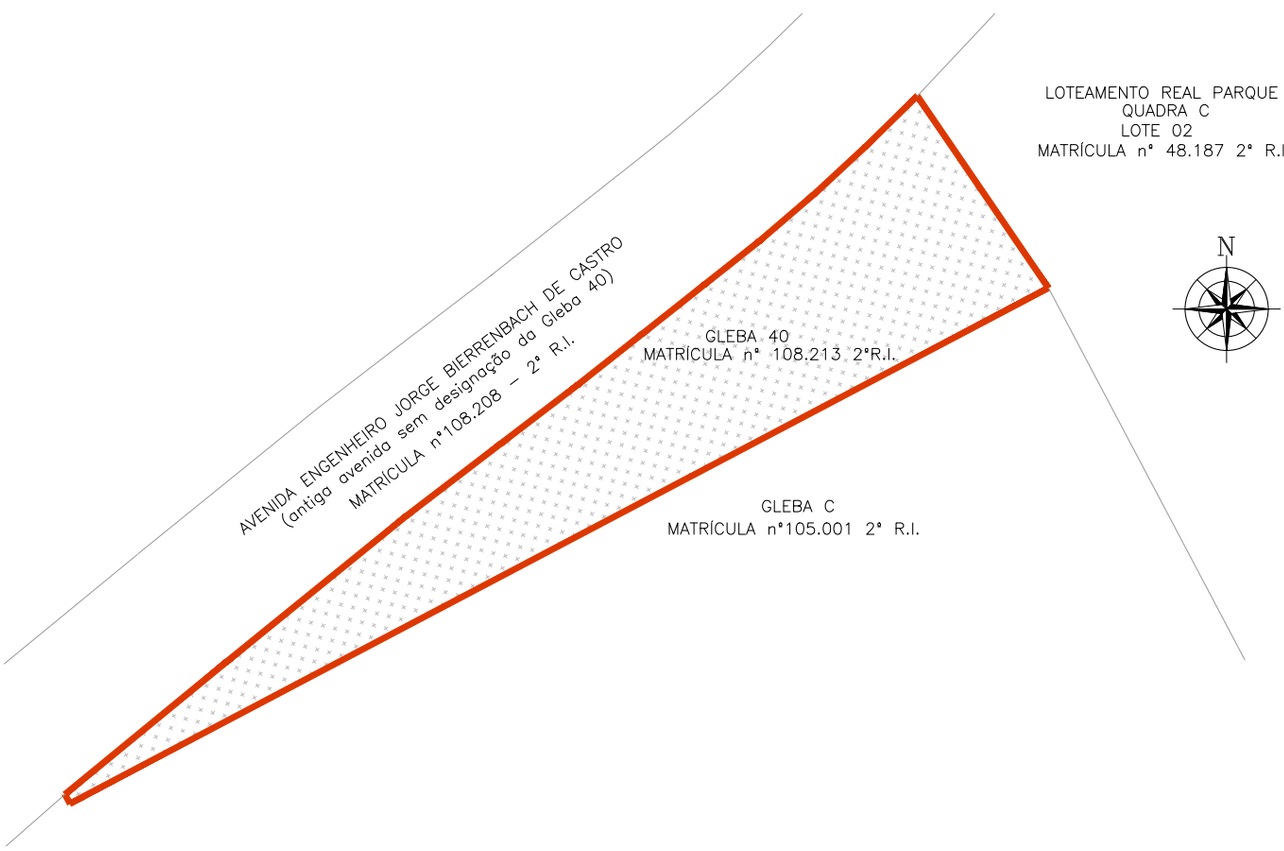
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Jurídico-Social de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E DO LOTEAMENTO PARQUE REAL

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, representada pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Christiano José Maria, nomeado pela Portaria n.º 104261/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de maio de 2025; pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia C. Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria n.º 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de junho de 2021 e ratificada pela Portaria n.º 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02 de janeiro de 2024, e pela Coordenadora Jurídico-Social de Regularização Fundiária, Rosana S. F. K. Nogueira, nomeada pela Portaria n.º 102789/2024, publicada no Diário Oficial do Município em 17 de setembro de 2024, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 435/2023 e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 13.465/2017 e a Portaria SEHAB n.º 01/2022, **NOTIFICA E DÁ PUBLICIDADE** que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **LOTEAMENTO PARQUE REAL**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal n.º 13.465/2017.

O **LOTEAMENTO PARQUE REAL** foi implantado sobre a Matrícula n.º 108.213 - 2º RI, conforme planta de perímetro já aprovada pela Municipalidade e anexada abaixo:



Sendo assim, ficam **NOTIFICADOS** os proprietários, os titulares de domínio e os confrontantes das áreas atingidas pelo perímetro do núcleo urbano informal consolidado em questão, bem como eventuais terceiros interessados, de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, MANIFESTAR-SE de forma expressa e justificada a este promovente da regularização fundiária do **LOTEAMENTO PARQUE REAL**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal n.º 13.465/2017.

Utilize o link abaixo para acessar a planta de perímetro e os quadros de áreas, integrantes e confrontantes, do perímetro do **LOTEAMENTO PARQUE REAL**:

https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/nkkYdREMMHi4dJ2

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto da REURB-E do **LOTEAMENTO PARQUE REAL.**

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo do perímetro do **LOTEAMENTO PARQUE REAL**, com indicação da matrícula atingida pelo perímetro e suas confrontações, estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo n.º 2025/10/3748junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 31 de outubro de 2025

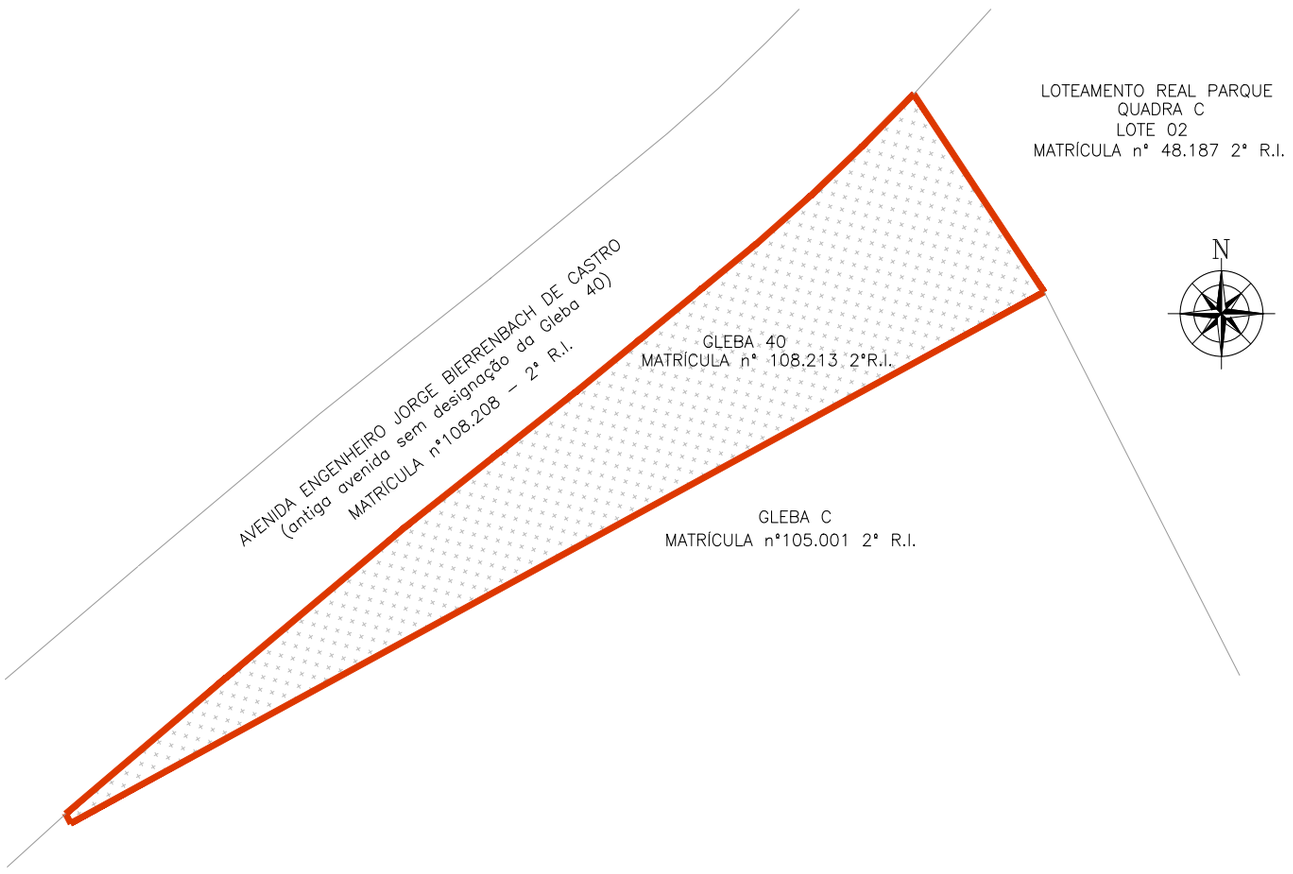
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Jurídico-Social de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E DO LOTEAMENTO PARQUE REAL

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, representada pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Christiano José Maria, nomeado pela Portaria n.º 104261/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de maio de 2025; pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia C. Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria n.º 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de junho de 2021 e ratificada pela Portaria n.º 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02 de janeiro de 2024, e pela Coordenadora Jurídico-Social de Regularização Fundiária, Rosana S. F. K. Nogueira, nomeada pela Portaria n.º 102789/2024, publicada no Diário Oficial do Município em 17 de setembro de 2024, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 435/2023 e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 13.465/2017 e a Portaria SEHAB n.º 01/2022, **NOTIFICA E DÁ PUBLICIDADE** que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **LOTEAMENTO PARQUE REAL**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal n.º 13.465/2017.

O **LOTEAMENTO PARQUE REAL** foi implantado sobre a Matrícula n.º 108.213 - 2º RI, conforme planta de perímetro já aprovada pela Municipalidade e anexada abaixo:



Sendo assim, ficam **NOTIFICADOS**, na qualidade de **PROPRIETÁRIOS** da área abaixo descrita, que **INTEGRAM** o perímetro do núcleo urbano informal consolidado em questão:**THIAGO HENRIQUE ROELLI e GLAUCIA REGINA DOS SANTOS ROELLI, com endereço à Rua Martinho Lauer Filho, n.º 174 - Real Parque - Distrito de Barão Geraldo - Campinas/SP;JOSÉ ANTÔNIO LOPES e JOAURILUSA MELO CALIXTO LOPES, com endereço à Rua Dr. Jorge Bierrembach de Castro, n.º 444 - Distrito de Barão Geraldo - Campinas/SP;ANDREA DE JESUS TORRES MUCHIEUTTE e MARCIO SOARES MUCHIUTTE, com endereço à Rua Abílio Fernandes, n.º 208 - Jardim Alvorada - Campinas/SP; ALANA DO NASCIMENTO GENEROSO, com endereço à Rua Antônio Marcos Pensamento Silva, n.º 66 - Distrito de Barão Geraldo - Campinas/SP; HILDA SOARES MUCHIUTTE e JOSÉ MUCHIUTTE, com endereço à Avenida Engenheiro Jorge Bierrembach de Castro, n.º 400 - Bosque de Barão Geraldo - Campinas/SP;** De que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, MANIFESTAR-SE de forma expressa e justificada a este promovente da regularização fundiária do **LOTEAMENTO PARQUE REAL**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal n.º 13.465/2017.
Utilize o link abaixo para acessar a planta de perímetro e os quadros de áreas, integrantes e confrontantes, do perímetro do **LOTEAMENTO PARQUE REAL**:

https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/nkkYdREMMHi4dJ2

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto da REURB-E do **LOTEAMENTO PARQUE REAL.**
A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo do perímetro do **LOTEAMENTO PARQUE REAL**, com indicação da matrícula atingida pelo perímetro e suas confrontações, estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo n.º 2025/10/3748junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 31 de outubro de 2025

LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Jurídico-Social de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

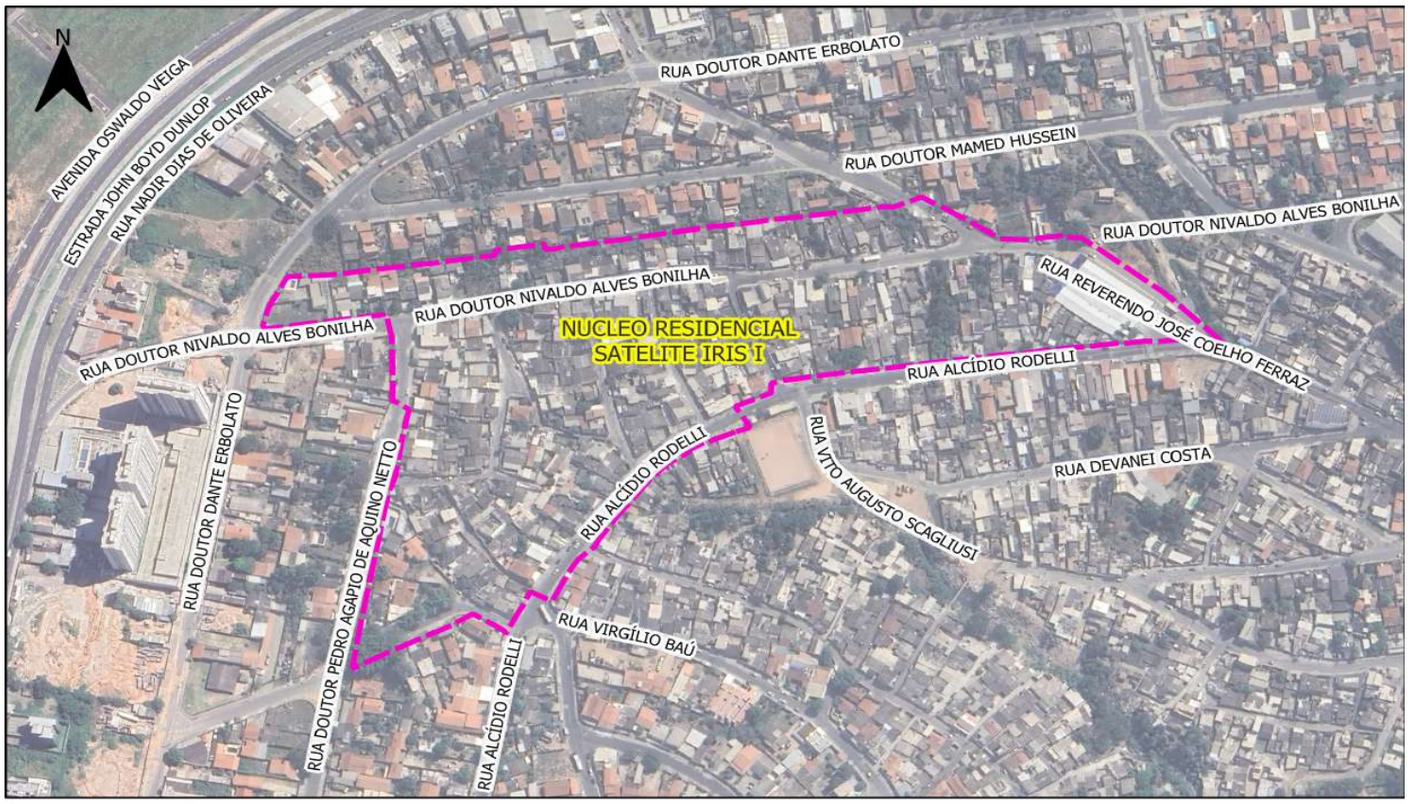
PROCESSO SEI COHAB.2025.00003019-92
PROTOCOLO ADMINISTRATIVO REURB Nº 2003/30/0316

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Habitação** e representado pela **Companhia de Habitação Popular - COHAB/Campinas**, no exercício de suas competências legais e em estrita conformidade com o disposto na **Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017**, e no **Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018**, vem, por meio deste, **NOTIFICAR** publicamente todos os interessados sobre a instauração e o desenvolvimento do processo de **Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S)** referente ao **NÚCLEO RESIDENCIAL SATÉLITE ÍRIS I.**

Este processo está sendo conduzido em observância às fases e preceitos estabelecidos na **Lei Federal nº 13.465/2017**, que regem a Reurb, suas competências municipais, os procedimentos de busca de titularidade, notificação dos interessados e a aprovação do projeto de regularização fundiária.

O referido núcleo está situado a **sul**da **Avenida John Boyd Dunlop**. O acesso principal é realizado pela **Rua Doutor Nivaldo Alves Bonilha e Rua Alcídio Rodelli**.

Esta publicação visa dar a devida publicidade aos atos de regularização fundiária, garantindo a transparência do procedimento e o direito de manifestação dos envolvidos e de terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data desta publicação, em estrita observância aos preceitos legais vigentes.



Delimitação Atualizada do Núcleo

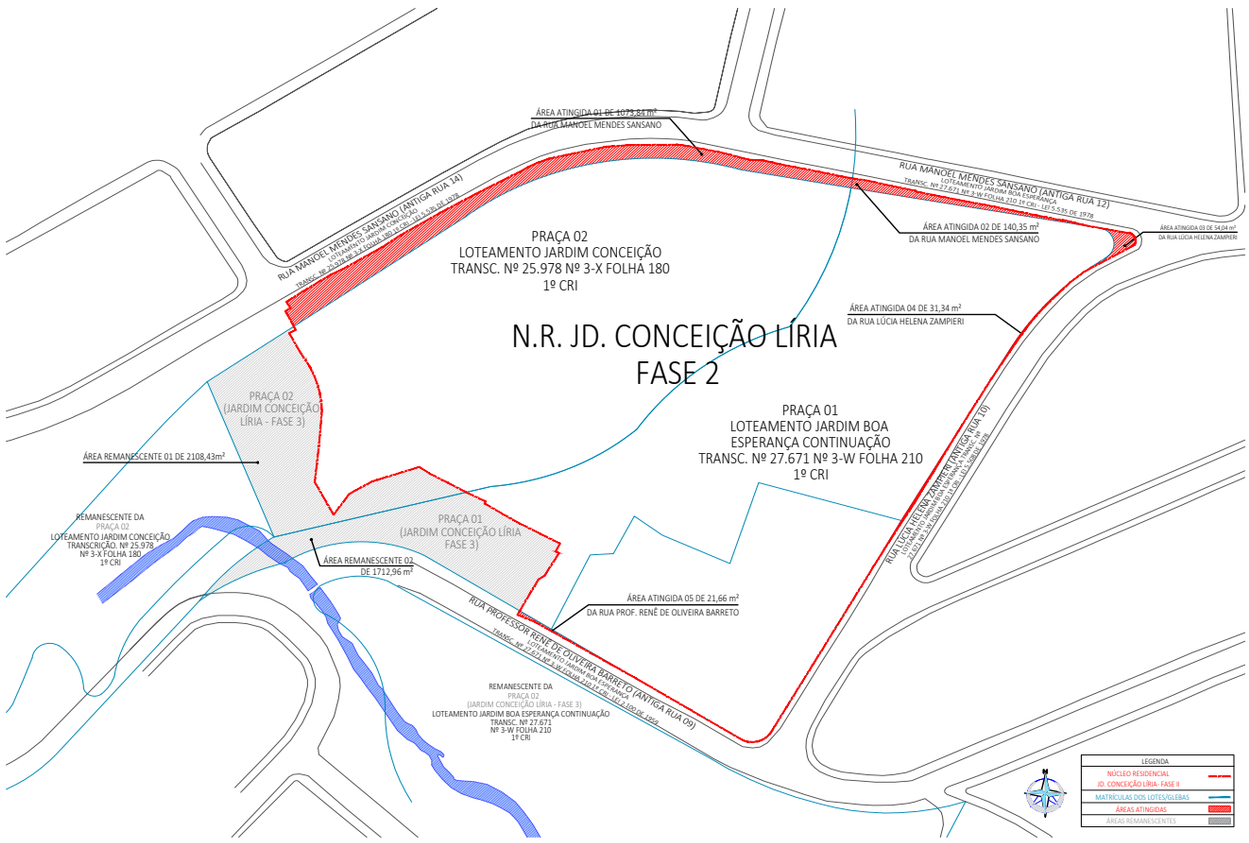
Campinas, 31 de outubro de 2025
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Habitação** e representado pela **Companhia de Habitação Popular - COHAB/Campinas**, no exercício de suas competências legais e em estrita conformidade com o disposto na **Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017**, e no **Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018**, vem, por meio deste, **NOTIFICAR os Titulares das Matrículas** e demais interessados sobre processo de **Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S)** referente ao **N.R. JARDIM CONCEIÇÃO LÍRIA - FASE 2.**

Este processo está sendo conduzido em observância às fases e preceitos estabelecidos na **Lei Federal nº 13.465/2017**, que regem a Reurb, suas competências municipais, os procedimentos de busca de titularidade, notificação dos interessados e a aprovação do projeto de regularização fundiária.

O **N.R. JARDIM CONCEIÇÃO LÍRIA - FASE 2** está localizado na região **Leste** do município, com distância de **04** km do centro de Campinas, próximo à Avenida Carlos Grimaldi e Rua João Quirino do Nascimento. Tem como principal acesso a Rua Professor Renê de Oliveira Barreto, pela Rua Rua Lúcia Helena Zampieri, e Rua Manoel Mendes Sansano.



QUADRO DE ÁREAS INTEGRANTES, ATINGIDAS E CONFRONTAÇÕES

CONCORDÂNCIA DOS PROPRIETÁRIOS QUE AS ÁREAS ABAIXO INTEGRAM A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM CONCEIÇÃO LÍRIA - FASE 2

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA	BAIRRO / LOTEAMENTO	TITULAR	ATO DE REGISTRO	CRI	ÁREA DA MATRÍCULA (m²)	ÁREA RETIFICADA APURADA NO VETOR (m²)	ÁREA INTEGRANTE DO NÚCLEO (m²)	ANUÊNCIA
Praça 2	Jardim Conceição	Prefeitura Municipal de Campinas	Transcrição 25.978, n° 3-X, Folha 180	1ºCRI	30,135.00	-	13,596.44	Prefeitura Municipal de Campinas
Praça 1	Jardim Boa Esperança Continuação	Prefeitura Municipal de Campinas	Transcrição 27.671, n° 3-W, Folha 210	1ºCRI	18,405.00	18,609.32	16,896.36	
Rua Manoel Mendes Sansano (Antiga Rua 14)	Jardim Conceição	Prefeitura Municipal de Campinas	Transcrição 25.978, n° 3-X, Folha 180	1ºCRI	6,144.00	-	1,073.84	
Rua Manoel Mendes Sansano (Antiga Rua 12)	Jardim Boa Esperança	Prefeitura Municipal de Campinas	Transcrição 27.671, n° 3-W, Folha 210 Decreto 5.535 de 1978	1ºCRI	1,350.00	-	140.35	
Rua Lucia Helena Zampieri (Antiga Rua 10)	Jardim Boa Esperança	Prefeitura Municipal de Campinas	Transcrição 27.671, n° 3-W, Folha 210 Decreto 5.508 de 1978	1ºCRI	4,524.20	-	84.72	
Rua Prof. Renê de Oliveira Barreto (Antiga Rua 9)	Jardim Boa Esperança	Prefeitura Municipal de Campinas	Transcrição 27.671, n° 3-W, Folha 210 Lei 2.100 de 1959	1ºCRI	14,012.20	-	21.66	
						TOTAL	31,813.37	

Concordamos com as medidas apresentadas nesta planta e memorial anexo no tocante aos espaços em que os referidos imóveis fazem confrontação com o imóvel de nossa propriedade, cientes dos termos do §10 do artigo 213 da LRP para áreas de propriedade particular.
Para áreas públicas afetadas pelo MUNICÍPIO DE CAMPINAS/SP, anuímos o avanço perimetral do núcleo escopo da planta e deste memorial, ratificando as informações técnicas ora expostas neste material, não se opondo a regularização fundiária de interesse social (REURB-S), conforme Lei 13.465/17 e tomando como verdadeiro e atual o perímetro remanescente dos logradouros de afetação pública.

A área de implantação do núcleo compreende a área pública da Praça 2 do Loteamento Jardim Conceição (Transcrição nº 25.978, n°3-X, Folha 180 - 1º CRI), e área da Praça 1 do Loteamento Jd. Boa Esperança Continuação (Transcrição nº 27.671, n°3-W, Folha 210 - 1º CRI), confrontando a Rua Professor Renê de Oliveira Barreto (Antiga Rua 09), Rua Lúcia Helena Zampieri (Antiga Rua 10) e Rua Manoel Mendes Sansano (Antiga Rua 12 e 14), conforme representado na planta e descrito na tabela anexas à esta publicação.

Campinas, 31 de outubro de 2025
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Habitação** e representado pela **Companhia de Habitação Popular - COHAB/Campinas**, no exercício de suas competências legais e em estrita conformidade com o disposto na **Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017**, e no **Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018**, vem, por meio deste, **NOTIFICAR os Titulares das Matrículas** e demais interessados sobre processo de **Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S)** referente ao **N.R. NOVA ALIANÇA.**

Este processo está sendo conduzido em observância às fases e preceitos estabelecidos na **Lei Federal nº 13.465/2017**, que regem a Reurb, suas competências municipais, os procedimentos de busca de titularidade, notificação dos interessados e a aprovação do projeto de regularização fundiária.
O **N.R. NOVA ALIANÇA** está localizado na região **Leste** do município, com distância de **07** km do centro de Campinas, próximo à sobreposição da Rodovia José Roberto Magalhães Teixeira com a Rua Osvaldo Antônio Bossoni. Tem como principal acesso as Ruas Marinês Caricchio Boseli de Souza, Rua João Sulinski e Rua Vitor Meirelles do Jd. São Pedro.

QUADRO DE ÁREAS INTEGRANTES, ATINGIDAS E CONFRONTAÇÕES

CONCORDÂNCIA DOS PROPRIETÁRIOS QUE AS ÁREAS ABAIXO INTEGRAM A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO RESIDENCIAL NOVA ALIANÇA

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA	BAIRRO / LOTEAMENTO	TITULAR	ATO DE REGISTRO	CRI	ÁREA DA MATRÍCULA (m²)	ÁREA RETIFICADA APURADA NO VETOR (m²)	ÁREA INTEGRANTE DO NÚCLEO (m²)	ANUÊNCIA
Gleba 1A	Chácaras Burity	Os Seareiros	Matrícula 136.153	3ºCRI	4,706.58	4,760.08	4,760.08	Os Seareiros
Gleba 1	Chácaras Burity	Casa dos Espíritos	Matrícula 96.993	3ºCRI	4,700.00	4,702.83	533.83	Casa dos Espíritos
Rua Dois	Chácaras Burity	Prefeitura Municipal de Campinas	Título Não Identificado	3ºCRI	-	-	255.50	
Faixa de Domínio FEPASA	Chácaras Burity	FEPASA	Título Não Identificado	-	-	-	-	FEPASA
						TOTAL	5,549.41	

Concordamos com as medidas apresentadas nesta planta e memorial anexo no tocante aos espaços em que os referidos imóveis fazem confrontação com o imóvel de nossa propriedade, cientes dos termos do §10 do artigo 213 da LRP para áreas de propriedade particular.
Para áreas públicas afetadas pelo MUNICÍPIO DE CAMPINAS/SP, anuímos o avanço perimetral do núcleo escopo da planta e deste memorial, ratificando as informações técnicas ora expostas neste material, não se opondo a regularização fundiária de interesse social (REURB-S), conforme Lei 13.465/17 e tomando como verdadeiro e atual o perímetro remanescente dos logradouros de afetação pública.

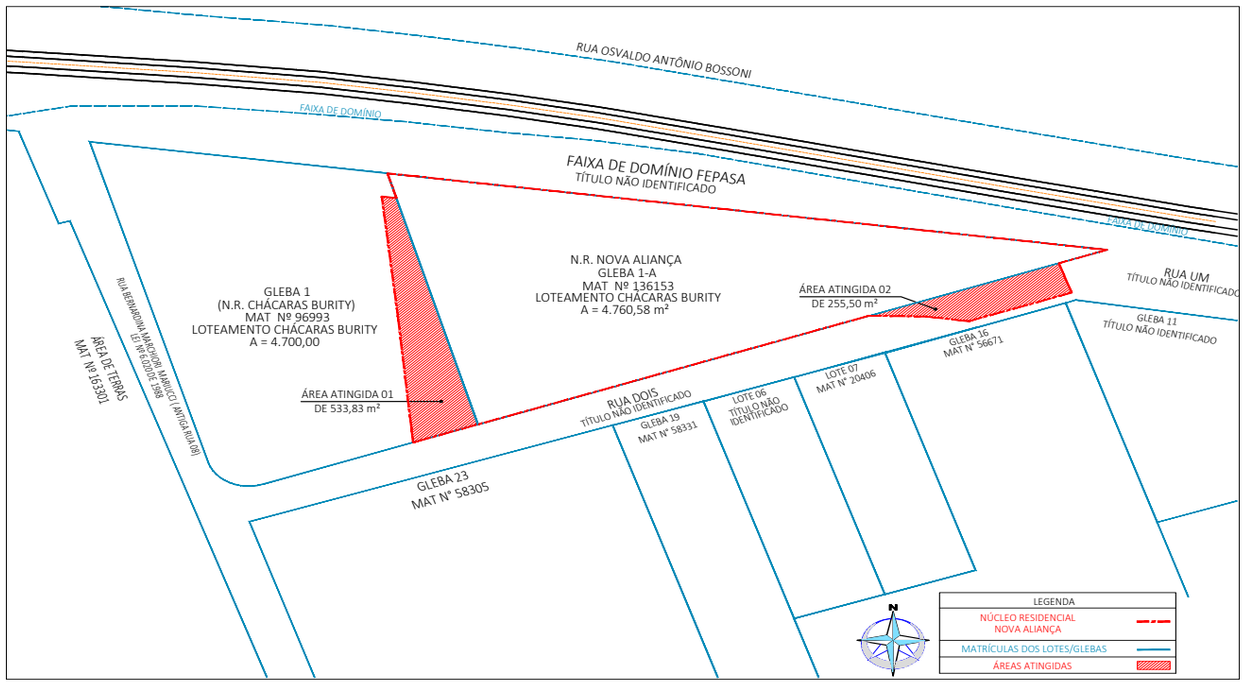
QUADRO DE ÁREAS INTEGRANTES, ATINGIDAS E CONFRONTAÇÕES

CONCORDÂNCIA DOS PROPRIETÁRIOS QUE AS ÁREAS ABAIXO INTEGRAM A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO RESIDENCIAL NOVA ALIANÇA

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA	BAIRRO / LOTEAMENTO	TITULAR	ATO DE REGISTRO	CRI	ÁREA DA MATRÍCULA (m²)	ÁREA RETIFICADA APURADA NO VETOR (m²)	ÁREA INTEGRANTE DO NÚCLEO (m²)	ANUÊNCIA
Gleba 1A	Chácaras Burity	Os Seareiros	Matrícula 136.153	3ºCRI	4,706.58	4,760.08	4,760.08	
Gleba 1	Chácaras Burity	Casa dos Espíritos	Matrícula 96.993	3ºCRI	4700	4702.83	533.83	
#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	Os Seareiros
#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!

Faixa de Domínio FEPASA	Chácaras Burity	FEPASA	Título Não Identificado	-	-	-	-	
#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	
#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	
#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	FEPASA
#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
						TOTAL	5,549.41	

Concordamos com as medidas apresentadas nesta planta e memorial anexo no tocante aos espaços em que os referidos imóveis fazem confrontação com o imóvel de nossa propriedade, cientes dos termos do §10 do artigo 213 da LRP para áreas de propriedade particular.
Para áreas públicas afetadas pelo MUNICÍPIO DE CAMPINAS/SP, anuímos o avanço perimetral do núcleo escopo da planta e deste memorial, ratificando as informações técnicas ora expostas neste material, não se opondo a regularização fundiária de interesse social (REURB-S), conforme Lei 13.465/17 e tomando como verdadeiro e atual o perímetro remanescente dos logradouros de afetação pública.



A área de implantação do núcleo compreende a área particular da Gleba 1-A (4.706,58m² - Matrícula 136.153, Loteamento Chácaras Burity); Gleba 1 (4.700m² - Matrícula 96.993, Loteamento Chácaras Burity); Rua Um (Título Não Identificado do Loteamento Jardim Nova Aliança);Delimitada pela Rua Bernardina Marchiori Mariucci (Antiga Rua Oito), Rua Um e Rua Dois (Título Não Identificado) e Faixa de Domínio Fepasa (Título Não Identificado), conforme representado na planta e descrito na tabela anexas à esta publicação.

Campinas, 31 de outubro de 2025
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

PARECER DE VIABILIDADE TÉCNICA E SOCIOECONÔMICA

PARECER DE VIABILIDADE TÉCNICA E SOCIOECONÔMICA

1. INFORMAÇÕES GERAIS

EMPREENDIMENTO

TIPO: Construção De Unidades Habitacionais Acabadas Multifamiliares Agrupadas Verticalmente – EHIS-Cohab Tipo A
LOCALIZAÇÃO: Rua Maria Maddalena Gaigher, nº 193 (Lote 4), Bairro Chácaras de Recreio Santa Fé
Nº COHAB: 0003
UNIDADES: 580
ÁREA CONSTRUÍDA: 43.512,42 m²
PROTOCOLO TAC: 2023/19/41

AUTOR DO PROJETO ARQUITETÔNICO

NOME: Condomínio Residencial Irmandade A.
AUTOR: Welliton da Trindade Oliveira
CREA: 5063148714

EMPREENDEDOR

NOME: LABUTARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA
CNPJ: 00.917.048/0001-69
CONTATOS: (19) 3305-4631

Considerando as informações prestadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e em consonância com o Relatório de Impacto de Tráfego (RIT) e com a análise realizada inicialmente pela EMDEC, encontramos as seguintes situações com relação aos aspectos elencados pelo Estatuto da Cidade.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A área pretende- se construir localiza-se na Rua Maria Maddalena Gaigher, nº 193 (Lote 4), Bairro Chácaras de Recreio Santa Fé, integrante da Macrozona Metropolitana, Área de Planejamento e Gestão Garcia, Divisão Territorial MM - 58, em área classificada como Zona 3 (Z-03), atual ZM1.

O empreendimento em estudo conte 43.512,42 m² de área construída em um terreno com 18.426,35 m², com implantação de 05 torres de apartamentos de térreo mais 14 pavimentos, totalizando 580 unidades (290 aptos. 53,27 m² e 290 aptos. 51,31m²), com sala de estar/jantar, 02 dormitórios, banheiro, cozinha e área de serviço, exceto os PCDs que possuem sala de estar/jantar, 01 dormitório, banheiro, cozinha e área de serviço. Com densidade média prevista de 3,08 habitantes por apartamento, o empreendimento dispõe de 580 vagas de condôminos, 29 vagas rotativas, 30 vagas de bicicleta, 29 vagas de moto e 5.033,23 m2 de área permeável.

3. ADENSAMENTO POPULACIONAL E SUA RELAÇÃO COM A INFRAESTRUTURA

Considerando os dados apontados pelo IBGE, com média de 3,08 habitantes por moradia, logo chegamos à conclusão de que os 580 apartamentos a serem implantados proporcionarão um acréscimo de aproximadamente 1.787 pessoas quando atingir 100 % da sua ocupação. A vizinhança estudada dispõe nas áreas urbanizadas de abastecimento de água, coleta de esgoto, energia elétrica, iluminação pública e demais equipamentos.
No empreendimento, cada bloco terá sua captação de águas pluviais, a qual foi projetada de maneira a permitir a rápida coleta e escoamento das águas captadas no telhado. Esta rede será de uso exclusivo para o recolhimento e condução da água pluvial, não sendo permitidas quaisquer interligações com outras instalações prediais.
O sistema de drenagem interno conterá piso de concreto drenante no viário e vagas de estacionamento, além de bocas de lobo e canaletas que serão interligadas à rede de águas pluviais interna, sendo dimensionadas para suportar o volume de escoamento superficial e conduzi-los até a caixa de detenção que será dimensionada para suportar o volume em pelo menos 1 hora de chuva, conforme Lei Estadual 12.526 de 02/01/2007. Após a retenção, o volume excedente será lançado na sarjeta da Rua Maria Maddalena Gaigher, conforme projeto aprovado na SEINFRA.

4. ADENSAMENTO POPULACIONAL E SUA RELAÇÃO COM A MOBILIDADE, GERAÇÃO DE TRÁFEGO E DEMANDA POR TRANSPORTE PÚBLICO

Considerando o tipo de empreendimento estudado, que ele possuirá, aproximadamente, uma vaga de garagem por unidade habitacional e os dados informados no Plano Viário de Campinas; concluímos que o maior volume de viagens estará nos dias úteis (de segunda à sexta-feira) e nos horários diurnos, entre as 07:00 às 19:00h, considerados de maior intensidade de fluxo de veículos, caracterizados pelos horários de pico das 07:00 às 8:00 e das 17:00 às 18:00.
O estudo estimou-se que o impacto será de média intensidade, com a utilização do sistema de Transporte público por aproximadamente 18% dos moradores e por pessoas que irão trabalhar no Residencial estudado. Considerando os dados apontados pelo IBGE para o município de Campinas, média de 3,08 habitantes por moradia, chegou à conclusão que os 580 apartamentos
a serem implantados proporcionarão um acréscimo de aproximadamente 1.787 pessoas em 100% de ocupação, o que nos leva estimar que cerca de 322 moradores e 5 funcionários farão uso constante do transporte coletivo público. Identificamos boas condições na oferta do serviço de transporte público coletivo e transporte escolar, além de condições regulares na oferta do serviço de taxi. Efetuando pesquisa visual de carregamento e contagem de embarque e desembarque nos pontos de parada no entorno do empreendimento, foi verificado regularidade no uso, com demanda média/ baixa nos pontos de parada e homogeneidade de usuários nas linhas do sistema.

5. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SUA RELAÇÃO COM A VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

O empreendimento contribui para a correta ocupação e uso do solo representando desenvolvimento ao padrão de ocupação da localidade e valorização do entorno, atendendo os objetivos da política habitacional e urbana do município, representando estímulo à dinâmica das atividades e melhoria na qualidade de vida da vizinhança, já que a subutilização do local do empreendimento poderia ser fator de atração de invasões ou ocupação irregular.
O empreendimento não promoverá desvalorização imobiliária, pelo contrário, podemos considerar que o acréscimo populacional deve ser um fator de valorização dos terrenos do entorno principalmente para instalação de comércios e serviços para atendimento da nova população residente.

6. VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO

Qualquer elemento físico representa um obstáculo e contribui para o redirecionamento da massa de ventos da microrregião em que está inserida, sendo assim esses elementos podem provocar prejuízos à ventilação e alterações de temperatura do entorno.
Em função do padrão e porte do empreendimento, da configuração espacial de onde se localiza e dos 85,58% de área aberta, ele não causará prejuízos as propriedades vizinhas. A mensuração da iluminação depende do posicionamento das edificações em relação ao Sol, do tempo de sombreamento promovido, dos recuos adotados e das características do confrontante, sendo considerado nocivo, em usos residenciais e institucionais, sombreamento por mais do que meio período do dia. Portanto o empreendimento causará sombreamento aceitável em qualquer época do ano, uma vez que grande parte das vagas são descobertas, as vagas cobertas estão em um edifício garagem, cuja a sombra não é prejudicial ao entorno.

7. PAISAGEM URBANA E PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL

A vizinhança do empreendimento apresenta uma pequena população composta por moradores e caseiros das chácaras de recreio, possui baixa densidade populacional, baixa taxa de motorização, uso predominantemente residencial caracterizado por edificações de padrão médio com predominância de um pavimento; porém na área de influência do empreendimento verificamos a presença de grandes vazios urbanos e condomínios habitacionais, sendo relevante destacar que o local sofre grande influência metropolitana haja vista sua proximidade com a região do Jardim Rosolem da cidade de Hortolândia.
Com o conceito de que a paisagem é a percepção humana do entorno que o cerca e que, a paisagem urbana é o resultado do processo das ações antropológicas no meio natural, a percepção de sua dimensão física ocorre através dos sentidos e de sua dimensão cognitiva, variando de acordo com o indivíduo e o meio social a que pertence. A paisagem não é estática, é o resultado de um contínuo processo dinâmico.
A preservação de alguns elementos que a estruturam, determina uma sociedade com referências culturais. A percepção do empreendimento ocorre pelo seu macro acesso na Rua Sebastião Lázaro da Silva e pela via de acesso direto ao empreendimento na Rua Maria Maddalena Gaigher. As paisagens identificadas não possuem qualquer instrumento de proteção ou restrição a sua alteração. Sendo assim, avalia-se que o empreendimento se inserirá em unidade de paisagem não reconhecida como de valor histórico ou cultural.

8. SUGESTÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS NECESSÁRIAS PARA O RESULTADO SATISFATÓRIO DA COMPATIBILIDADE DOS ESPAÇOS EXISTENTES COM A CHEGADA DO EMPREENDIMENTO

As medidas de mitigação e compensação dos impactos em equipamentos de educação e saúde, sistema viário e habitação são:

- Saúde: aquisição de itens de informática, mobiliário e equipamentos para o CS Santa Bárbara.
- Sistema viário: Melhorias e adaptações listadas nos itens 01, 03 e 05 do Parecer Técnico da EMDEC.
- Habitação: obras de drenagem do Núcleo Residencial Vila Progresso.
- Educação: projetos de implantação de 02 unidades educacionais (à Rua Manoel Maroti Cabral - Jd New York e à Rua Cidade de Assunção, Jd. Eulina, Campinas).

9. PARA MITIGAÇÃO, COMPATIBILIZAÇÃO E POTENCIALIZAÇÃO DOS IMPACTOS CAUSADOS PELA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, SEGUEM AS INDICAÇÕES DAS SECRETARIAS COMPETENTES:

As medidas de mitigação e compensação dos impactos oriundos da implantação do empreendimento, especialmente sob o âmbito da EMDEC, SAÚDE, HABITAÇÃO, EDUCAÇÃO E COHAB são:

9.1.Secretaria de Transporte:

De acordo com as indicações, registradas no SEI **COHAB.2023.00002487-14** em especial no despacho N° 11483933 – 26/06/2024 **(ANEXO 1),** caberá ao compromissário:

O empreendimento residencial EHIS, localizado na Rua Maria Maddalena Gaigher, lotes 003-MOD, Quadra A, Quarteirão 15318, ZM1, Bairro Chácaras Recreio Santa Fé, em Campinas SP, que trata o presente protocolo, foi considerado viável com condicionantes no parecer técnico da EMDEC no protocolo 2018/19/056 na data de 15/01/2019.

Após apresentação de alteração do projeto neste protocolo, procederemos a nova análise conforme solicitação.

Análise do empreendimento:
O empreendimento apresentado 580 (quinhentos e oitenta) unidades habitacionais, com edifício garagem contendo térreo e mais 03 pavimentos, cinco torres, sendo os blocos A, B,C e E com térreo mais 14 pavimentos tipo, e o bloco D com térreo e mais 15 pavimentos, totalizando área a construir de 43.511,84m², no que se refere ao atendimento das Leis Municipais 8.232/94 e Lei Complementar nº 09/03, foi analisado e com base na legislação citada, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento.

Análise em relação ao sistema viário:
O principal acesso viário ao empreendimento é realizado pela Rua Maria Maddalena Gaigher, que necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:
Nos termos da Lei Complementar 208/18, e devido aos impactos gerados na implantação do referido empreendimento com o acréscimo na geração de viagens nas áreas direta e indireta do Polo Gerador de Tráfego e por consequência aumento da circulação de veículos e pedestres é necessário considerar dentre as medidas mitigadoras melhorias e manutenção da sinalização viária, conforme Lei Federal 9.503/97-CTB e Resolução CONTRAN 973/22, além de benfeitorias na infraestrutura de mobilidade urbana com implantação e ou reparos de rampas de acessibilidade , conforme ABNT NBR 9050, a fim de proporcionar melhores condições de mobilidade, segurança e trafegabilidade nas vias impactadas do entorno.

1. Implantação/Manutenção da sinalização viária horizontal/vertical, alteração geométrica e construção de rampas de acessibilidade:
1.1. Sinalização viária horizontal/vertical:

- Rua Joaquim Tarso Gallace Zambom entre a Rua Maria Aparecida Roqui e a Rua Laurinda Pomaro Coelho;
- Rua Sebastião Paulino dos Santos;
- Rua Sebastião Pereira entre a Rua Joaquim Tarso Gallace Zambom e a Rua Álvaro Ferreira da Costa;
- Rua Laurinda Pomaro Coelho entre a Rua Joaquim Tarso Gallace Zambom e a Rua Sebastião Pereira;
- Rua Irma Vanira Varassin;
- Rua Theodoro Guedes entre a Rua Sebastião Pereira e a Rua Laurinda Pomaro Coelho;
- Rua Laura Luiza Dias entre a Rua Laurinda Pomaro Coelho e a Rua Professora Therezinha Ribas de Almeida Strassburger;
- Rua Professor Benevenuto de Figueiredo Torres;
- Rua Leonor de Moraes;
- Rua Olga de Rocco Cobucci;
- Rua Professora Therezinha Ribas de Almeida Strassburger entre a Rua Joaquim Tarso Gallace Zambom e a Rua Àlvaro Ferreira da Costa;
- Rua Álvaro Ferreira da Costa;
- Avenida Alcides Modesto de Camargo entre a Rua Àlvaro Ferreira da Costa e a Rua Joaquim Tarso Gallace Zambom;
- Rua Mario Erbolato entre a Rua Álvaro Ferreira da Costa e acesso à Rodovia SP-101;
- Rua Jurandyr Goulart entre a Rua Irma Vanira Varassin e a Rua Sebastião Pereira;

1.2. Alteração geométrica:

- Ilha 1- Rua Pedro Gimenez Villar x Rua Theodoro Guedes de Campos;
- Ilha 2 - Rua Joaquim Tarso Gallace Zanbom x Rua Sebastião Pereira,

1.3. Construção de rampas de acessibilidade:

- 02 Rampas - 11,00m²-na proximidade do Posto de Saúde;
- 05 Rampas - 27,5m², na proximidade da Escola EE Prof.ª Maria Isabel G. de Cavalcanti;

Valor estimado para o item 1. e seus subitens de 1.1. a 1.3. : R$609.900,00 (seiscentos e nove mil e novecentos reais) ou 130.714,331640198 UFICs.
O Plano Diretor de Campinas em vigência (Lei Complementar Nº 189, de 08 de janeiro de 2018) determina que "Art 4º: São diretrizes gerais da política urbana do município de Campinas: [...] X - priorização do pedestre, dos modos de transporte não motorizados e do transporte público [...]". Além disso, no tocante à mobilidade e ao transporte, determina que "Art. 51º. A Política de Mobilidade e Transporte no município deve observar o disposto na Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as Diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana [...]. De acordo com a lei federal "São infraestruturas de mobilidade urbana: [...] III - terminais, estações e demais conexões; IV - pontos para embarque e desembarque de passageiros e cargas." Um dos direitos dos usuários do transporte público garantidos nesta Lei Federal é: "IV - ter ambiente seguro e acessível para a utilização do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana, conforme as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000". Esses direitos demonstram a necessidade de infraestrutura adequada em todos os pontos de parada/ estações de transferência, que são os locais através dos quais os usuários têm acesso ao sistema.
Com base nesses argumentos apresentados, a EMDEC solicita a complementação de infraestrutura para o transporte público coletivo como condicionante para a instalação e funcionamento de novos polos geradores de tráfego.

2. Implantar 03 (três) pontos completos de ônibus com respectivos abrigos, padrão EMDEC as respectivas pinturas demarcadoras de parada de veículos específicos no solo nos pontos de parada de ônibus;

Valor estimado para o item 2.: R$90.000,00 (noventa mil reais) ou 19.288,88317366424 UFICs.

As condicionantes semafóricas são apresentadas de maneira a atender os princípios básicos da sinalização de trânsito estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, garantindo a real eficácia dos sinais. Para isso é preciso assegurar que a sinalização semafórica esteja de acordo com a: legalidade, suficiência, padronização, clareza, precisão e confiabilidade, visibilidade e legibilidade, manutenção e conservação.

Portanto, dependendo da complexidade do trânsito local poderá ser adotada mais de uma das seguintes ações:

- Manutenção dos elementos semafóricos existentes como: colunas, grupos focais, fiação, componentes eletrônicos, cabos de comunicação e protetores de surtos;
- Implantação de novos cruzamentos semaforizados ordenando o direito de passagem de veículos e pedestres e/ou advertindo situações perigosas;
- Modernização dos equipamentos e plataformas de comunicação melhorando a política integrada de mobilidade e a capacidade de resposta ao usuário, aumentando a fluidez e segurança viária.

3. Implantar as seguintes modernizações semafóricas:
Aquisição de placas SOTU, para comunicação em central adaptativa SCATS CD300, com previsão de 20% de manutenção, nos cruzamentos:

- Avenida John Boyd Dunlop X PUCC II;
- Avenida John Boyd Dunlop X Travessia de pedestres Estação (BRT) Roseira PUCC II;
- Avenida John Boyd Dunlop X Avenida Brasília;Rua Valdomiro Teixeira do Nascimento X Travessia de pedestres Ciclovia;
- Avenida John Boyd Dunlop X Travessia de pedestre Shopping Bandeiras;
- Avenida John Boyd Dunlop X Rua Marcelino Pires Barbosa;
- Avenida John Boyd Dunlop X Rua Moacir Pennachin;

Valor estimado para o item 3.: R$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) ou 62.153,06800402923 UFICs.

A totalização dos valores estimados pela EMDEC é de R$989.900,00 (novecentos e oitenta e nove mil e novecentos reais) ou 212.156,2828178915 UFICs.

4. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes,

5. Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

Em face do exposto acima, do ponto de vista de trânsito, no que diz respeito ao sistema viário, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento em questão, desde que atendidas as exigências acima.

Valor total: 212.156,2828 UFICs.

9.2. Secretaria de Saúde:

De acordo com as indicações, registradas no **SEI COHAB.2018.00000196-51**, em especial nos despachos n° 13416894 – 09/01/2025, nº 13436229 – 10/01/2025, nº 13533120 – 21/01/2025, nº 13535150 – 21/01/2025 e nº 13553121 - 23/01/2025, nº 13561671 – 23/01/2025 **(ANEXO 2)**, caberá ao compromissário: despachos nº 13416894

Despacho 13416894:
"Em atenção a solicitação do documento 13365003 e 13373487**, considerando a necessidade em manter a atualização do parque tecnológico das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, vimos propor a seguinte grade de EQUIPAMENTOS DE TI PARA O CS SANTA BÁRBARA**.

Equipamentos de TI para o CS Santa Bárbara			
Item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Caixa de Som para Computador	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00
Computador Tipo II	30	R$ 6.200,00	R$ 186.000,00
Hedset	30	R$200,00	R$6.000,00
Notebook	3	R$6.000,00	R$18.000,00
Switch Gerenciável	2	R$13.000,00	R$26.000,00
Webcam com microfone integrado	30	R$350	R$10.500,00
		TOTAL	**R$ 248.900,00**

Despacho 13436229:

"Considerando o valor destinado inicialmente à Secretaria de Saúde de R$ 571.219,86 (quinhentos e setenta e um mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos), conforme despacho 1597414;

Considerando o apontamento dos equipamentos de informática no despacho 13416894, no montante de R$ 248.900,00 (duzentos e quarenta e oito mil e novecentos reais);

Considerando que ainda persiste um saldo de R$ 322.319,86 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos), encaminhamos para o complemento das necessidades da unidade em questão. "

Despacho 13535150:

Planejamento CS Padrão Santa Bárbara					
CÓDIGO		**DESCRITIVO**	**Quant**	**Valor unitário**	**Valor total**
EQUIPAMENTO ELETRÔNICO					
CÓDIGO A CADASTRAR	CHALEIRA ELÉTRICA EM INOX	CHALEIRA ELETRICA EM INOX, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1. NO MÍNIMO 1,5 L E MÁXIMO DE 2 L 2. JARRA EM AÇO INOX 3. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO 4. NO MÍNIMO 1200 W 5. JARRA REMOVÍVEL 6. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONTRA SUPERAQUECIMENTO 7. LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO 8. PORTA FIO 9. ALÇA ISOTÉRMICA	2	R$ 150,00	R$ 300,00
		10. BASE ANTIDERRAPANTE 11. 110/127 V			
164407	AQUECEDOR ELÉTRICO DE AMBIENTE PORTÁTIL	AQUECEDOR ELÉTRICO PARA AMBIENTE, A SECO, COM FIO, COM NO MÍNIMO 1500 W DE POTÊNCIA, COM CONTROLE DE TEMPERATURA, COM SISTEMA DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO CONTRA SUPER AQUECIMENTO, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, VOLTAGEM 127 V	7	R$ 138,90	R$ 972,30
52449	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO: EQUIPAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA LIVRE DE IMPUREZAS, COR, SABOR, ODORES ESTRANHOS, CLORO E BACTÉRIAS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - PARA FIXAÇÃO EM PAREDE OU BANCADA - PARA CONEXÃO À REDE HIDRÁULICA; - CAPACIDADE MÍNIMA DE XÍCARAS/ÁGUA: 0,8 LITROS - ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES OU FRONTAIS; - FORNECIMENTO MINIMAMENTE DE ÁGUA NATURAL OU GELADA - GABINETE RESISTENTE EM MATERIAL DE FÁCIL LIMPEZA; - FILTRAGEM EM DUPLO ESTÁGIO (REMOÇÃO DE PARTÍCULAS, AREIA, FUNGO, METAL, SAL, ETC E ABSORÇÃO DE ODORES, CLORO, COR, ÓLEO E GASES DISSOLVIDOS) - FILTROS COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 2500 LITROS OU 6 MESES - SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO; - DOTADO DE: a) DRENO PARA REMOÇÃO DE ÁGUA b) BANDEJA COLETORA DE ÁGUA REMOVÍVEL DE FÁCIL LIMPEZA - DEVE SER FORNECIDO COM NO MÍNIMO 1 REFIL, 1 BATERIA (SE UTILIZAR), MANUAL, KIT INSTALAÇÃO COMPLETO (REDUTOR DE VAZÃO, PARAFUSOS, BUCHAS, ESPAÇADORES, MANGUEIRAS, ADAPTADORES, CANOPLAS, TAMPA E GABARITO). - ALIMENTAÇÃO: 110V OU BIVOLT;	2	R$ 617,98	R$ 1.235,96
33827	FORNO MICROONDAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS	FORNO MICROONDAS COM A SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS; - 110 VOLTS OU BIVOLT; - PRATO GIRATÓRIO; - FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS; - VÁRIOS NÍVEIS DE POTÊNCIA	2	R$ 699,00	R$ 1.398,00
109018	FREEZER VERTICAL CAPACIDADE MÍNIMA 500 LITROS	FREEZER COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA MÍNIMAS: - VERTICAL; - CAPACIDADE MÍNIMA 500 LITROS; - COR BRANCA; - 127 VOLTS OU BIVOLT; - DOTADO DE PÉS NIVELADORES; - DOTADO DE CONTROLE ELETRÔNICO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA.	1	R$ 5.674,50	R$ 5.674,50
MOBILIÁRIO COMUM					
28461	CADEIRA POLIPROPILENO INJETADO EMPILHÁVEL S/BRAÇO	CADEIRA EM POLIPROPILENO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 1. ASSENTO EM ENCOSTO EM POLIPROPILENO DE ALTO RESISTÊNCIA, COM FUROS PARA VENTILAÇÃO CORPORAL, NA COR AZUL ROYAL; 2. ESTRUTURA EM AÇO/FERRO PINTADO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELESTROSTÁTICA (EPÓXI) NA COR CINZA; 3. EMPILHÁVEL; 4. SEM BRAÇOS; 5. LINHAS RETAS; 6. PARA USO INTERNO IRRESTRITO; 7. CAPACIDADE DE PESO: NO MÍNIMO 110 KG; 8. ATENDER AS NORMAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES NO PAÍS	20	R$ 140,00	R$ 2.800,00
159257	TROCADOR DE FRALDA PORTÁTIL HORIZONTAL PARA FIXAÇÃO NA PAREDE,	TROCADOR DE FRALDA HORIZONTAL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; - REBATÍVEL; - CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; - PEÇA ARTICULADA; - MECANISMO QUE GARANTA A ABERTURA E FECHAMENTO COM FACILIDADE, SEGURANÇA E MINIMA DEFLEXÃO DA MESA; - DOTADO DE CINTO DE SEGURANÇA; - RESISTENTE A IMPACTOS E ODORES; - FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, SEM CANTOS VIVOS; - ACOMPANHADO DE COLCHONETE DE ESPUMA REVESTIDO DE COURVIN, OU SIMILAR, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL. MEDIDA COMPATÍVEL COM MESA; - MEDIDAS: 85 CM A 94 CM DE COMPRIMENTO ABERTO X 55 CM A 60 CM DE PROFUNDIDADE ABERTO; - COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 20 KG; - COR BRANCO, BEGE OU CINZA; OBS.: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODA A FERRAGEM NECESSÁRIA PARA A INSTALAÇÃO EM ALVENARIA.	2	R$ 1.449,03	R$ 2.898,06
MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO					
40485	APOIO P/ PÉS ERGONÔMICO MED. APROX. 30 X 39 CM	APOIO PARA PÉS ERGONÔMICO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 1. PLATAFORMA MÓVEL. 2. MEDIDA DO APOIO PARA OS PÉS DE APROXIMADAMENTE 30 X 39 CM. 3. APOIO REVESTIDO COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE. 4. COM INCLINAÇÃO REGULÁVEL MEDIANTE PRESSÃO DOS PÉS ATÉ NO MÍNIMO 14 CM.	30	R$ 150,80	R$ 4.524,00

CÓDIGO A CADASTRAR	CADEIRA ERGONÔMICA TIPO CAIXA ALTA GIRATÓRIA COM RODÍZIO COM BRAÇO	CADEIRA TIPO CAIXA ALTA GIRATÓRIA ERGONÔMICA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 1. COM BRAÇOS; 2.COM BASE EM AÇO, GIRATÓRIA COM 05 HASTES COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO OU PLÁSTICO RÍGIDO RESISTENTE E COM SAPATAS; 3..ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE DE 45 À 55 KG/M3, ESPESSURA DE 40 À 50 MM, MOLDADA ANATOMICAMENTE, REVESTIDA EM COURVIN LISO OU SIMILAR NA COR AZUL ROYAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL ;O CONTRA ENCOSTO E O CONTRA ASSENTO DEVERÃO POSSUIR O MESMO REVESTIMENTO EM COURVIN OU SIMILAR NA COR AZUL ROYAL; 4. MEDIDAS DO ASSENTO: LARGURA= MÍNIMO DE 40 CM PROFUNDIDADE: MÍNIMO DE 38 CM, MEDIDAS DO ENCOSTO: LARGURA = MÍNIMO DE 36 CM ALTURA: MÍNIMO DE 28 CM; 5. BORDAS DO ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDAS EM PVC NA COR CINZA ACOMPANHANDO A ESTRUTURA DA CADEIRA; 6. REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, ALTURA DO BRAÇO, ALTURA DO ENCOSTO E INCLINAÇÃO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO; 7. MECANISMO À GÁS/ PNEUMÁTICO COM AJUSTE DO ASSENTO ALTURA 56 CM A 75 CM DO PISO; 8. APOIA BRAÇOS EM FORMA DE T, COM REGULAGEM DE ALTURA NA COR CINZA; 9. APOIO PARA OS PÉS COM ALTURA REGULÁVEL EM AÇO TUBULAR; 10. CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 110 KG; 11. BORDAS DO ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDAS EM PVC NA COR CINZA ACOMPANHANDO A ESTRUTURA DA CADEIRA; 12. ESTRUTURA CENTRAL DA BASE EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO NA COR CINZA; 13. SÃO PERMITIDAS VARIAÇÕES DE ATÉ 2% DAS DIMENSÕES; 14. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CERTIFICADO QUE ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ABNT NBR 13962; 15. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR17.	3	R$ 549,02	R$ 1.647,06

159255	CADEIRA FIXA OBESO	CADEIRA FIXA OBESO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM NO MINIMO DIÂMETRO DE 1", INCLUSIVE ENCOSTO; 2. PINTURA ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO NA COR CINZA; 3. INTERLIGAÇÃO DA BASE EM ESTRUTURA REFORÇADA, SOLDAS CONTÍNUAS; 4. ASSENTO/ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE 45 MM A 50 MM; 5. REVESTIDA EM COURVIM OU SIMILAR IMPERMEÁVEL E LAVAVÉL NA COR AZUL ROYAL. O CONTRA ENCOSTO E O CONTRA ASSENTO DEVERÃO POSSUIR O MESMO REVESTIMENTO EM COURVIN OU SIMILAR NA COR AZUL ROYAL; 6. BORDAS DO ASSENTO E ENCOSTO ARREDONDADAS REVESTIDAS EM PVC NA COR CINZA ACOMPANHADO A COR DA ESTRUTURA DA CADEIRA; 7. ASSENTO LARGURA NO MINIMO 50 CM X NO MINIMO 46 CM DE PROFUNDIDADE E ENCOSTO: LARGURA NO MINIMO 50 CM X NO MINIMO 49 CM ALTURA; 8. SEM BRAÇOS; 9. CAPACIDADE DE CARGA PARA NO MINIMO 150 KG; 10. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CERTIFICADO QUE ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ABNT NBR 13962; 11. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR17	5	R$ 959,98	R$ 4.799,90

10271	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS	CADEIRA FIXA COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: 1. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM DIÂMETRO DE 1", INCLUSIVE ENCOSTO, APOIADA SOBRE 4 PÉS TIPO PALITO; 2. PINTURA ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO NA COR CINZA; 3. INTERLIGAÇÃO DA BASE EM ESTRUTURA REFORÇADA, SOLDAS CONTÍNUAS; 4. ESTRUTURA DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA OU RESINA DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. ASSENTO/ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE 45 MM, COM DENSIDADE MÍNIMA DE 50 KG/m³; 5. REVESTIDA EM COURVIM OU SIMILAR IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL , NA COR AZUL ROYAL, O CONTRA ENCOSTO E O CONTRA ASSENTO DEVERÃO POSSUIR O MESMO REVESTIMENTO EM COURVIN OU SIMILAR NA COR AZUL ROYAL; 6. BORDAS DO ASSENTO E ENCOSTO ARREDONDADAS REVESTIDAS EM PVC NA COR CINZA ACOMPANHANDO A ESTRUTURA DA CADEIRA; 7. ASSENTO: LARGURA 440 MM(±40MM), PROFUNDIDADE 420MM(±40MM). 8 ENCOSTO: LARGURA 410 MM(±50MM), ALTURA 340MM(±60MM); 8. SEM BRAÇOS; 9. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CERTIFICADO QUE ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ABNT NBR 13962; 10. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR1	30	R$ 281,05	R$ 8.431,50

159258	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS QUE SUPORTE NO MÍNIMO 140 KG	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS QUE SUPORTE MÍNIMO 140 KG COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 1. ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE 50MM, COM DENSIDADE D 50KG/M3 E ALTA RESISTÊNCIA COM BORDAS ARREDONDADAS. MOLDADA ANATOMICAMENTE, REVESTIDA EM COURVIN OU SIMILAR IMPERMEÁVEL E LAVAVÉL NA COR AZUL ROYAL O CONTRA ENCOSTO E O CONTRA ASSENTO DEVERÃO POSSUIR O MESMO REVESTIMENTO EM COURVIN OU SIMILAR NA COR AZUL ROYAL; 2. ENCOSTO MOLDADO ANATOMICAMENTE, APOIO LOMBAR, COM REGULAGEM DE ALTURA E DE INCLINAÇÃO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, MEDIDA: 490 MM LARGURA MÍNIMA X 490 CM DE ALTURA MÍNIMA; 3. MEDIDA DO ASSENTO 500 MM LARGURA MÍNIMA X 46 MM PROFUNDIDADE MÍNIMA; 4. BORDAS DO ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDAS EM FITA DE PVC NA COR CINZA ACOMPANHADO A COR DA ESTRUTURA DA CADEIRA; 5. O ASSENTO DA CADEIRA DEVERÁ TER REGULAGEM DE ALTURA COM	10	R$ 2.551,06	R$ 25.510,60

		CILINDRO À GAS, CURSO DE REGULAGEM MÍNIMO 80MM, COM DISPOSITIVOS DE REGULAGEM DE FÁCIL ACIONAMENTO, SEM ATRITO QUE EXIJA FORÇA FÍSICA EM EXAGERO; 6. BASE EM AÇO, COM CINCO PATAS, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO, COM CAPA TELESCÓPICA DE PROTEÇÃO EM POLIPROLPILENO INJETADO, COM 05 RODÍZIOS DUPLOS COM RODA DE 50 MM A 65 MM EM NYLON OU PVC/PE/PU, GIRATÓRIA, COM SUSTENTAÇÃO À GÁS; 7. ESTRUTURA TUBULAR DA BASE EM AÇO COM CAPA DE PROTEÇÃO TELESCÓPICA EM POLIPROLPILENO INJETADO,COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO; 8. APOIA BRAÇOS EM T, EM POLIURETANO, COM REGULAGEM DE ALTURA, MEDIDA MINIMO DE 80 MM LARGURA X 200 MM COMPRIMENTO; 9. COR DO ASSENTO E ENCOSTO: AZUL ROYAL; 10. COR DE TODA ESTRUTURA DA BASE E APOIA BRAÇOS: CINZA; 11. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMO 140 KG; 12: SÃO PERMITIDAS VARIAÇÕES DE ATÉ 2% DAS DIMENSÕES; 13. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CERTIFICADO QUE ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ABNT NBR 13962. 14. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR17			

		DAS DIMENSÕES; 13. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CERTIFICADO QUE ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ABNT NBR 13962; 14. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR17.				
33672	MESA REUNIÃO RETANGULAR C/ TAMPO MDF OU MDP CINZA	MESA DE REUNIÃO COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: 1. FORMATO RETANGULAR; 2. TAMPO ÚNICO CONFECCIONADO EM MDF OU MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM; COM BORDA FRONTAL (EM CONTATO COM O USUÁRIO) ARREDONDADO A 180º; 3. REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO COR CINZA; 4. TODO O CONTORNO DO TAMPO ENCABEÇADO COM PERFIL FITA DE NO MÍNIMO 2 MM, COLADO POR MÁQUINA E ADESIVO TIPO HOTMELT; 5. ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO 30 X 50 MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.2 MM, INDEPENDENTE DO TAMPO; 6. COM APOIOS EM BASE METÁLICA EM AÇO DE 30 X 50 MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.2 MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COM ACABAMENTO PLÁSTICO NAS EXTREMIDADES; 7. COMPOSTA DE 01 TRAVESSA DE FERRO DE NO MÍNIMO 8 X 4 CM PARA A LIGAÇÃO ENTRE OS PÉS; 8. TAMPO MEDINDO 2,00 A 2,20 METROS DE COMPRIMENTO X 0,90 A 1,10 METROS DE LARGURA; 9. ALTURA DE 0,73 A 0,75 MT	1	R$ 1.382,89	R$ 1.382,89

157771	CADEIRA GIRATÓRIA ERGOMÉTRICA P/ DIGITAÇÃO ESTOFADA COM BRAÇOS AZUL ROYAL/CINZA	CADEIRA GIRATÓRIA ERGOMÉTRICA PARA DIGITAÇÃO COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: 1. ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE 45MM DE ESPESSURA, COM DENSIDADE D 45 KG/M3 E ALTA RESISTÊNCIA. MOLDADA ANATOMICAMENTE, REVESTIDA EM COURVIN OU SIMILAR IMPERMEÁVEL E LAVAVÉL NA COR AZUL ROYAL. O CONTRA ENCOSTO E O CONTRA ASSENTO DEVERÃO POSSUIR O MESMO REVESTIMENTO EM COURVIN OU SIMILAR NA COR AZUL ROYAL; 2. ENCOSTO MOLDADO ANATOMICAMENTE, APOIO LOMBAR, COM REGULAGEM DE ALTURA E DE INCLINAÇÃO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, MEDIDA: 40 CM LARGURA MÍNIMA X 35 CM DE ALTURA MÍNIMA; 3. MEDIDA DO ASSENTO 46 CM LARGURA MÍNIMA X 42 CM PROFUNDIDADE MÍNIMA; 4. BORDAS DO ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDAS EM FITA DE PVC NA COR CINZA ACOMPANHADO A COR DA ESTRUTURA DA CADEIRA; 5. O ASSENTO DA CADEIRA DEVERÁ TER REGULAGEM DE ALTURA COM CILINDRO À GAS, CURSO DE 100 MM, COM DISPOSITIVOS DE REGULAGEM DE FÁCIL ACIONAMENTO, SEM ATRITO QUE EXIJA FORÇA FÍSICA EM EXAGERO, AJUSTE DA ALTURA DO PISO AO ASSENTO MINIMO DE 37 CM E MÁXIMO DE 50 CM; 6. BASE EM AÇO, COM CINCO PATAS, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO, COM CAPA TELESCÓPICA DE PROTEÇÃO EM POLIPROLPILENO INJETADO, COM 05 RODÍZIOS DUPLOS COM RODA DE 50 MM EM NYLON OU PVC/PE/PU, GIRATÓRIA, COM SUSTENTAÇÃO À GÁS; 7. ESTRUTURA TUBULAR DA BASE EM AÇO COM CAPA DE PROTEÇÃO TELESCÓPICA EM POLIPROLPILENO INJETADO,COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO; 8. APOIA BRAÇOS EM T, EM POLIURETANO, COM REGULAGEM DE ALTURA, MEDIDA MINIMO DE 80 MM LARGURA X 200 MM COMPRIMENTO; 9. COR DO ASSENTO E ENCOSTO: AZUL ROYAL; 10. COR DA BASE E APOIA BRAÇOS: CINZA; 11. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMO 110KG; 12: SÃO PERMITIDAS VARIAÇÕES DE ATÉ 2%	40	R$ 766,33	R$ 30.653,20	

MOBILIÁRIO HOSPITALAR					
163925	BANCO GIRATÓRIO	BANCO GIRATORIO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1. COM NO MÍNIMO 4 RODÍZIOS; 2. ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA; 3. REVESTIDO EM COURVIN OU SIMILAR IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL NA COR PRETA; 4. COM REGULAGEM DE ALTURA; 5. SEM ENCOSTO; 6. APOIO PARA OS PÉS; 7. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO TRATADO CONTRA OXIDAÇÃO/CORROSÃO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA; 8. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMO 110KG.	4	R$ 540,03	R$ 2.160,12
163928	CARRO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO	CARRO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1 - ARMAÇÃO EM TUBO DE FERRO REFORÇADO; 2 - .PINTURA ELETROSTÁTICA; 3. - BASE EM CHAPA DE AÇO TRATADO CONTRA OXIDAÇÃO/CORROSÃO; 4. - MONTADO SOBRE RODAS DE NO MÍNIMO 6" REVESTIDAS DE BORRACHA; 5. - COM BRAÇADEIRA OU CORRENTE PARA PRENDER O CILINDRO; 6.- PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 10 M^3 (50 LITROS).	1	R$ 457,50	R$ 457,50
71025	ESCADA HOSPITALAR DE AÇO INOXIDÁVEL C/2 DEGRAUS	ESCADA HOSPITALAR COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; 2. DOTADA DE 2 DEGRAUS; 3. DEGRAUS FORMADOS POR PLACA INTEIRIÇA DE AÇO INOXIDÁVEL E COBERTOS POR CAMADA ANTIDERRAPANTE; 4. COM SAPATA DE BORRACHA NOS 4 (QUATRO) PÉS.	15	R$ 336,41	R$ 5.046,15

164404	MESA AUXILIAR HOSPITALAR - MED. 40 X 40 X 80 CM +/- 1 CM.	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1.ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO INOX, 2.2 (DUAS) PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO INOX 20 OU SUPERIOR, 3.4 (QUATRO) RODÍZIOS, 4.MEDINDO APROXIMADAMENTE: 40 X 40 X 80 CM +/- 1 CM. VARIAÇÃO MÁXIMA ACEITÁVEL NAS MEDIDAS 50 MM.	5	R$ 509,28	R$ 2.546,40
163926	MESA GINECOLOGICA COM GABINETE EM MDF OU MDP	MESA GINECOLÓGICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MDF OU MDP COM REVESTIENTO MELAMINICO BRANCO, COM GABINETE COM 02 PORTAS E NO MINIMO 03 GAVETAS; - LEITO ESTOFADO EM ESPUMA DE 5CM D28, REVESTIDA EM COURVIN OU SIMILAR IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL NA COR PRETA; - DIVIDIDA EM 03 SEÇÕES: DORSO, ASSENTO E PERNAS, COM REGULAGEM DO ENCOSTO E PERNAS ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; - DOTADA DE PAR DE PORTA COXAS ESTOFADO EM COURVIN OU SIMILAR NA COR PRETA E RECIPIENTE PARA SECREÇÕES EM INOX; - DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80 MT X 0,55 MT X 0,85 MT, VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 5CM; - SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL; - CAPACIDADE MÍNIMA PARA PACIENTES DE 150 KG.	2	R$ 3.820,00	R$ 7.640,00
163920	MOCHO ODONTOLÓGICO	MOCHO ODONTOLÓGICO NA COR VERDE ÁGUA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - EQUIPADO COM NO MÍNIMO 5 RODÍZIOS; - ASSENTO E ENCOSTO REGULÁVEIS, EM MATERIAL RESISTENTE, RÍGIDO, COM REVESTIMENTO SEM COSTURA, ANTI-DEFORMANTE DE FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA, ACABAMENTO LISO COM CANTOS ARREDONDADOS, REVESTIDO EM COURVIN OU SIMILAR NA COR VERDE ÁGUA; - SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO EM COLUNA COM PISTÃO A GÁS, ATRAVÉS DE ALAVANCA; - ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO (A PARTIR DO CHÃO): MÍNIMO DE 410 MM - ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO (A PARTIR DO CHÃO): MÁXIMO DE 570 MM - LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO: 430 MM - COMPRIMENTO MÍNIMO DO ASSENTO: 410 MM - ENCOSTO ANATÔMICO COM REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL; - REGULAGEM HORIZONTAL: INCLINAÇÃO DO ENCOSTO ENTRE 10° E 30° - ALTURA MÍNIMA DA REGULAGEM DO ENCOSTO (A PARTIR DO ASSENTO): MÍNIMO DE 410MM - ALTURA MÁXIMA DA REGULAGEM DO ENCOSTO (A PARTIR DO ASSENTO): MÁXIMO DE 480MM - LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO: 360 MM - ALTURA MÍNIMA DO ENCOSTO: 280 MM - BASE EM TUBOS DE AÇO TRATADO CONTRA OXIDAÇÃO/CORROSÃO NA COR CINZA. - CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: MÍNIMO DE 110 KG; OBS: CADA MOCHO EQUIVALE A UMA PEÇA.	8	R$ 642,50	R$ 5.140,00
EQUIPAMERNTO HOSPITALAR					
	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL OBESO	SOLICITAR DESCRITIVO DETALHADO PARA ÁREA TÉCNICA	2	R$ 1.573,13	R$ 3.146,26
	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA P/ADULTO	SOLICITAR DESCRITIVO DETALHADO PARA ÁREA TÉCNICA	4	R$ 1.317,95	R$ 5.271,80
	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL	SOLICITAR DESCRITIVO DETALHADO PARA ÁREA TÉCNICA	3	R$ 778,79	R$ 2.336,37
	BOMBA DE VÁCUO PARA CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS (1,5 HP)	SOLICITAR DESCRITIVO DETALHADO PARA ÁREA TÉCNICA	1	R$ 6.331,01	R$ 6.331,01
	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	SOLICITAR DESCRITIVO DETALHADO PARA ÁREA TÉCNICA	25	R$ 1.183,00	R$ 29.575,00
	DETECTOR FETAL	SOLICITAR DESCRITIVO DETALHADO PARA ÁREA TÉCNICA	5	R$ 1.640,00	R$ 8.200,00
	LASER ODONTOLÓGICO SEM FIO COM CANETA ÚNICA	SOLICITAR DESCRITIVO DETALHADO PARA ÁREA TÉCNICA	3	R$ 4.617,19	R$ 13.851,57
	MONITOR MULTIPARÂMETROS MÓDULO BÁSICO	SOLICITAR DESCRITIVO DETALHADO PARA ÁREA TÉCNICA	1	R$ 8.366,67	R$ 8.366,67
	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL PARA MEDIR A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SpO2), A FREQUENCIA CARDÍACA E A FORÇA DE PULSO UTILIZADO EM PACIENTES ADULTO, NEONATAL E PEDIÁTRICO	SOLICITAR DESCRITIVO DETALHADO PARA ÁREA TÉCNICA	5	R$ 2.696,67	R$ 13.483,35
	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO	SOLICITAR DESCRITIVO DETALHADO PARA ÁREA TÉCNICA	3	R$ 4.201,54	R$ 12.604,62
	CADEIRA ODONTOLÓGICA, COM 04 PONTAS, UNIDADE AUXILIAR, REFLETO	SOLICITAR DESCRITIVO DETALHADO PARA ÁREA TÉCNICA	3	R$ 30.000,00	R$ 90.000,00
	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA 200 CHOQUES)	SOLICITAR DESCRITIVO DETALHADO PARA ÁREA TÉCNICA	1	R$ 14.400,00	R$ 14.400,00
			TOTAL		**R$ 322.784,79**

Despacho 13553121:

"Trata o presente processo de Estudo de Impacto de Vizinhança encaminhado pela COHAB Campinas, conforme o Despacho COHAB-DITES-GEHIS-CAEIV (10857689).
Como medida mitigadora e/ou compensatória à implantação do empreendimento, o Departamento de Saúde indicou a aquisição de itens de informática, somando o montante de R$ 248.900,00 (duzentos e quarenta e oito mil e novecentos reais), conforme os documento 13416894 e aquisição de mobiliário e equipamentos somando o montante de R$ 322.784,79 (trezentos e vinte e dois mil e setessentos e oitenta e quatro mil e setenta e nove centavos) conforme despacho 13533120, totalizando R$ 571.684,86 (quinhentos e setenta e um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) conforme planilha com o compilado das informações 13535150.
Conforme fluxos estabelecidos na SMS para a tramitação dos processos de EIV, quando houver a aquisição de itens de informática, recomendamos ao compromissário solicitar à SMS as especificações atualizadas dos itens e submeter os modelos a serem adquiridos à avaliação da Coordenadoria Departamental de Tecnologia da Informação - CDTI/DACT/SMS, visando assegurar maior assertividade na compra. "

Valor total: 117.136,5208 UFICs.

9.3. <u>Secretaria de Habitação:</u>

De acordo com as indicações, registradas no **SEI COHAB.2021.00002699-67**, em especial nos despachos nº 16015572 – 02/09/2025, nº 16496587 e nº 16496633 – 10/10/2025 **(ANEXO 3)**:

Despacho 16015572:
"Encaminhamos o presente para sua análise e confecção de planilha de materiais para atendimento da mitigação prevista na aprovação de empreendimento habitacional de interesse social.
Os materiais previstos serão entregues para conferência e armazenamento da SMSP e esta ao final, concederá o termo de quitação da mitigação.

Anexamos as **plantas de drenagem** 16015339 e **geométrico** 16015453 e Planilha de estimativa de consumo de materiais 16015533 para apoio da elaboração da planilha definitiva de materiais".

Despacho 16496587:
"Segue em anexo a planilha orçamentária solicitada, lembrando que **os valores dos materiais podem sofrer alterações que serão computadas nas notas fiscais de entrega conforme valor do TAC acordado. Valor nos informado até esta data é de R$350.010,00"**

Despacho 16496633:

Prefeitura Municipal de Campinas Secretaria Municipal de Serviços Públicos – COAR				
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
SOLICITANTE: SEHAB				
LOCAL: NÚCLEO RESIDENCIAL VILA PROGRESSO				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS: OBRAS DE DRENAGEM				
MATERIAIS	**QUANT**	**UNID**	**VALOR**	**SUB TOTAL**
TUBO DE CONCRETO ARMADO P/ ÁGUAS PLUVIAIS CLASSE PA-1 – 0,60M	950	UNID	R$ 189,00	R$ 179.550,00
TUBO DE CONCRETO ARMADO P/ ÁGUAS PLUVIAIS CLASSE PA-1 – 0,50M	700	UNID	R$ 118,00	R$ 82.600,00
TUBO DE CONCRETO ARMADO P/ ÁGUAS PLUVIAIS CLASSE PA-1 – 0,40M	955	UNID	R$ 92,00	R$ 87.860,00
			TOTAL	**R$ 350.010,00**

Valor total: 71.716,0127 UFICs.

9.4. Secretaria de Educação

De acordo com as indicações, registradas no SEI **COHAB.2018.00000194-90**, em especial nos despachos nº 10909886 – 25/04/2024 e nº 10914902 – 25/04/2024 **(ANEXO 4):**

Despacho 10909886:
"De forma a mitigar o impacto na região, sugerimos que o **empreendedor entregue DOIS JOGOS COMPLETOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, para que a SME execute a obra onerando recursos municipais.**
A proposta apresentada é de uma escola municipal de educação fundamental padrão, com diversas salas de aula, biblioteca, laboratórios, refeitório e cozinha, setor administrativo, setor de apoio aos funcionários, quadra coberta, parque para as crianças e um teatro para atividades da escola e uso de toda a comunidade.
Os endereços sugeridos são:
1) **Rua Manoel Maroti Cabral - Jd New York - Campinas, onde hoje funciona a EMEF Leonor Savi Chaib.**
2) Rua Cidade de Assunção, Jd. Eulina, Campinas.

Para que a SME consiga abrir um processo licitatório para executar essa obra se faz necessária a entrega dos **seguintes projetos, bem como ART/RRT dos responsáveis**:

- Levantamento Planialtimétrico da área indicada
- Sondagem de acordo com implantação
- Implantação do canteiro de obras
- Implantação do Projeto Arquitetônico
- Terraplenagem
- Licenciamento Ambiental (laudos e projetos necessários para as devidas licenças - cortes de árvores, movimentação de terra, drenagem provisória, entre outros que forem necessários/solicitados pela secretaria responsável)
- Acessibilidade interna e externa e Comunicação Visual (aprovados pela secretaria responsável)
- Paisagismo com indicação de equipamentos (lixeira, bancos, paginação de pisos)
- Bombeiro - AVCB
- Projeto de CFTV - Circuito Fechado de TV: sistema de captação e retenção de imagens feita por câmeras digitais ou analógicas e que permite a vídeo-vigilância através de monitores conectados à uma rede central.
- Projeto Padrão CPFL
- Estrutural
- Estrutura Metálica (incluindo a área de acesso à unidade)
- Fundação
- Contenção (fundação e estrutural)
- Projeto de Gás
- Instalações Elétricas e iluminação externa
- SPDA
- Instalações Hidráulicas e drenagem externa, considerando a caixa de retenção
- Projeto Fotovoltaico;
- Compatibilização dos Projetos
- Planilha orçamentaria completa, com memorial de cálculo, curva ABC e cronogramas
- Memorial Descritivo de todas as disciplinas
- ART dos Projetos envolvidos e planilha orçamentaria.

Na elaboração dos projetos complementares de engenharia, ressaltamos a importância de considerar em todos os projetos, os itens que compõem a implantação geral além do prédio principal, tais como, projeto estrutural e elétrico (bomba) da estrutura metálica do reservatório de água; projeto estrutural, drenagem e elétrico da casinha de bonecas e quiosque; projeto estrutural da caixa de retenção; projeto detalhado do muro de arrimo (se houver). **Todos os projetos deverão conter os quantitativos e deverão estar em consonância com a planilha orçamentária**.

Para a entrega de todos os projetos mencionados acima, estimamos o montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Valor total: 122.938,2235 UFICs.

10. Quadro de mitigações resumido:

SECRETARIAS	MITIGAÇÃO	UFIC'S - 2025
EMDEC	1. IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL/VERTICAL, ALTERAÇÃO GEOMÉTRICA E CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE - 130.714,3316 UFICS; 2. IMPLANTAR 03 PONTOS COMPLETOS DE ÔNIBUS COM RESPECTIVOS ABRIGOS, PADRÃO EMDEC AS RESPECTIVAS PINTURAS DEMARCADORAS DE PARADA DE VEÍCULOS ESPECÍFICOS NO SOLO NOS PONTOS DE PARADA DE ÔNIBUS - 19.288,8831 UFICS; 3. IMPLANTAR AS SEGUINTES MODERNIZAÇÕES SEMAFÓRICAS: AQUISIÇÃO DE PLACAS SOTU, PARA COMUNICAÇÃO EM CENTRAL ADAPTATIVA SCATS CD300, COM PREVISÃO DE 20% DE MANUTENÇÃO, NOS CRUZAMENTOS - 62.153,0680 UFICS.	**212.156,2828**
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA, MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA O CS SANTA BARBARA	**117.136,5202**
EDUCAÇÃO	02 JOGOS DE PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO - 2 ESCOLAS (R$300.000,00 CADA)	**122.938,2235**
SEHAB	OBRAS DE DRENAGEM NÚCLEO RESIDENCIAL VILA PROGRESSO	**71.716,0127**
Valor total:		**523.947,0399**

11. Considerações Finais

Conforme manifestação acima da equipe técnica da COHAB/SEHAB delibero pelo parecer favorável quanto à viabilidade do empreendimento, sob condição da apresentação do TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO para a emissão do Alvará de Execução, que deverá ser cumprido na integra para que seja emitido o Certificado de Conclusão de Obra do Empreendimento, em conformidade com a Lei Complementar 312/2021.

Campinas, 31 de outubro de 2025
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo n.º 2025.10.03334
Assunto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do Núcleo Residencial Jardim Itatiaia

Fica a **S01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 11.694.602/0001-02 representada por sua sócia Sra. **SILVIA BASTOS RITTNER,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 068.574.***-**, e por **GUALTER AUGUSTO FERNANDES AFONSO JUNIOR**, inscrito CPF/MF sob o n.º224.186.***-**, ciente do **INDEFERIMENTO** do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, solicitado nos autos do Protocolo Administrativo **2025.10.03334** por conseguinte, do **DEFERIMENTO** do prazo de 60 (sessenta) dias,para apresentação dos documentos e peças técnicas previstos na **ETAPA 1** da Portaria **SEHAB n.º 01/2022**, sob pena que arquivamento e adoção das medidas judiciais cabíveis.

Publique-se.

Campinas, 31 de outubro de 2025
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Jurídico-Social de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO

Despacho

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a autuada NOTIFICADA para, no prazo de 20 (vinte) dias, atender as determinações constantes do despacho de fls. 58/61, sob pena de desobediência:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01143/2025/ ADC	SICOOB UNICENTRO BR	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO CENTRO BRASILEIRA LTDA

Campinas, 31 de outubro de 2025
PAULO B. GIGLIO
DIRETOR DO PROCON DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021.
SEI PMC.2025.00165816-71
Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor
Interessado (a): ITAÚ UNIBANCO S/A
Processo nº: 00957/2016/ADC

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o presente expediente, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado **00957/2016/ADC.**

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município - DOM.
Campinas, 31 de outubro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021.
SEI PMC.2025.00162738-53
Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor
Interessado: ITAÚ UNIBANCO S.A
Processo nº:**00040/2018/ADC**

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o presente expediente, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do

protocolado **00040/2018/ADC.**

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município - DOM.
Campinas, 31 de outubro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021.
SEI PMC.2025.00165227-48
Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor
Interessado:**CASA DO PAPEL DE CAMPINAS EMBALAGENS LTDA**
Processo nº:**00256/2020/ADC**

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o presente expediente, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado **00256/2020/ADC.**
Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município - DOM.
Campinas, 31 de outubro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021.
PMC.2025.00167368-96
Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor
Interessado (a): ITAÚ UNIBANCO S.A
Processo nº: 00653/2018/ADC

Considerando-se que os processos e procedimentos do PROCON são sigilosos, nos termos do Decreto Municipal nº 19.335/2016;
Considerando-se a ausência de documentos legitimando o acesso do solicitante, conforme doc nº (Nº 16694417);
Retorno o presente ao Setor de Cartório para notificar a autuada, em seu endereço de e-mail informado no doc nº (Nº16655906), para, no prazo de 02 (dois) dias, regularizar a representação processual, sob pena de indeferimento do pedido.

Atenciosamente,
Campinas, 31 de outubro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021.
SEI PMC.2025.00162933-74
Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor
Interessado: ITAÚ UNIBANCO S.A.
Processo nº:**00831/2018/ADC**

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o presente expediente, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado **00831/2018/ADC.**

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município - DOM.
Campinas, 31 de outubro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021.
SEI PMC.2025.00162754-73
Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor
Interessado: ITAÚ UNIBANCO S.A.
Processo nº:**00179/2018/ADC**

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o presente expediente, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado **00179/2018/ADC.**

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município - DOM.
Campinas, 31 de outubro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021.
SEI PMC.2025.00162969-85
Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor
Interessado (a): ITAÚ UNIBANCO S/A
Processo nº: 00374/2021/ADC

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o presente expediente, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado **00374/2021/ADC.**

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município - DOM.
Campinas, 31 de outubro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PROTOCOLOS DEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN:
Prot. 2025/10/01426 - Danielle Karina Roccato de Cinquepalmi
Prot. 2024/11/02851 - Pacto Negócios e Participações Ltda.
PROTOCOLO DEFERIDO PELA CDPFT/DEPLAN:
Prot. 2023/11/13540 - Mc Transportes Rodoviários de Carga e Lo
PROTOCOLOS INDEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN:
Prot. 2025/10/03661 - Edna M dos Santos Borges
Prot. 2023/11/16165 - Congregacao Crista No Brasil
Prot. 1964/0/10885 - Armio Paes Cruz
Prot. 2021/11/09939 - Maria Verônica Francelino
Prot. 2025/10/01425 - Tania Maron Vichi Freire de Mello
Prot. 2025/10/03681 - Residencial Das Hortencias Spe Ltda.
"INDEFIRO o Protocolo n° 2025/10/3681 nos termos do art. 42 do Decreto 19.226/16, §1°, art. 3º do Decreto 18.864/15, tendo em vista o não atendimento às exigências técnicas no prazo estabelecido. Informo ainda que o processo não poderá ser retomado, devendo ser protocolado novo pedido devidamente instruído, com o pagamento das respectivas taxas (Parágrafo único do art. 42, Decreto 19.226/16)."
Prot. 2022/11/07765 - Valdete Pinheiro de Sousa
Prot. 2024/10/03739 - Condomínio Vitoria
PROTOCOLO COM PRAZO DEFERIDO PELA DIRETORIA DEPLAN:
Prot. 2018/10/00406 - Conprop do Brasil Empreendimentos Constr (120 Dias)
PROTOCOLO COM PRAZO DEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:
Prot. 2025/10/03444 - Nilton Barthelson
"Defiro prazo de 30 dias para apresentação de documentos, conforme decreto 19226/16_: protocolo 2025/10/3444"

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Protocolo n° 2025/08/11443

Requerente: Vereador Rodrigo da Farmadic - Câmara Municipal de Campinas

Protocolo nº 1993/0/41495

Interessado: Carlos Roberto Florian

DEFIRO a concessão de certidão de inteiro teor do Protocolo n° 1993/0/41495, solicitado pelo Protocolo n° 2025/08/11443, com base no Decreto n° 21.799/2021, Art. 4º e Art. 5, sendo que foram ocultados alguns dados nos termos da LGPD.
LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO,DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO

DECISÃO
Processo Administrativo PMC.2025.00114334-53
ELETROSUPRIMENTOS 2024 LTDA

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **ELETROSUPRIMENTOS 2024 LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 52.883.249/0001-96, dos termos do despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça (doc.16687304), publicado no Diário Oficial do Município, em 30 de outubro de 2025, que, considerando a infração ao item 7.2.1 do Anexo II do edital do pregão eletrônico nº 027/2025, aplicou a penalidade de multa no equivalente a R$ 4.766,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais), bem como impedimento de licitar e contratar com o município de Campinas pelo prazo de 03 (três) anos, com fundamento nos itens 19.1.3 e 19.1.4.2 do edital, e no art. 156, incisos II e III da Lei Federal nº 14.133/21, restando cancelada a Ata de Registro de Preços nº 258/2025, nos moldes do item 15.13 do edital e art. 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br**.**

O Recurso deverá ser protocolado no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br**.**
Campinas, 31 de outubro de 2025
GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI
PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00058064-48 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Entidade:** SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA - CRECHE BENTO QUIRINO**CNPJ nº** 46.044.228/0001-84 **Termo de Fomento°** 202/25 **Objeto:** aquisição de bebedouros **Valor:** R$ 12.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 31/10/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00014544-15 **Interessado:** Secretaria Municipal de Recursos Humanos **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** COMMUNICARE SERVICOS INTEGRADOS LTDA**CNPJ nº** 25.081.774/0001-15 **Termo de Contrato°** 446/25 **Objeto:** Curso de Gestão de Riscos e Integridade **Valor:** R$ 28.000,00 **Prazo:** 60 dias **Assinatura:** 31/10/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00059243-01 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Entidade:** SASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ABRACESOLIDÁRIO **CNPJ nº** 07.675.901/0001-22 **Termo de Fomento°** 204/25 **Objeto:** aquisição de materiais didáticos **Valor:** R$ 100.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 31/10/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00139257-44 **Interessado**: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Contratação Direta **Termo de Contrato n.º** 444/2025 **Contratada:** ALEX REPARAÇÃO DE MAQUINAS LTDA.**CNPJ** 05.820.499/0001-05 **Objeto**: Prestação de serviços de manutenção preventiva com atendimento emergencial sem fornecimento de peças, nos sistemas de ares-condicionados do Planetário Romildo Povoa Faria **Valor total:** R$ 2.580,00 **Prazo:** 03 meses **Assinatura:** 31/10/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00139257-44 **Interessado**: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Contratação Direta **Termo de Contrato n.º** 439/2025 **Contratada:** THERMO TOP INSTAL. E MANUT. DE AR CONDICIONADO LTDA ME**CNPJ** 13.696.566/0001-41 **Objeto**: Prestação de serviços de manutenção preventiva com atendimento emergencial sem fornecimento de peças, nos sistemas de ares-condicionados do complexo do Centro de Convivência Cultural "Carlos Gomes" de Campinas, Teatro Municipal "José de Castro Mendes" **Valor total:** R$ 33.267,00 **Prazo:** 03 meses **Assinatura:** 31/10/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 30 DE OUTUBRO DE 2025

DESPACHO

SEI: 2025.00167156-27
Tendo em vista o Despacho 16707053 e a manifestação do economista desta SMS, conforme Parecer 16691584, que adoto como fundamento de decidir **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio de preços solicitado pela empresa POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº18.519.219/0001-67 (16651236), para o item FENOBARBITAL 100MG CPR, constante da Ata de Registro de Preços nº 274/2025 (processo nº 16665435), firmada em 13 de junho de 2025.
Publique-se.

Campinas, 30 de outubro de 2025
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 30 DE OUTUBRO DE 2025

DESPACHO

SEI: 2025.00167105-87
Tendo em vista o Despacho 16707446 e a manifestação do economista desta SMS, conforme Parecer 16693512, que adoto como fundamento de decidir, **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio de preços solicitado pela empresa METTA FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.496.258/0001-70 (?16649948), para o item NITROFURANTOINA 100MG referente a Ata de Registro de Preços nº 363/2025 (16666155), assinada em 05 de agosto de 2025.
Publique-se.

Campinas, 30 de outubro de 2025
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE COMUNICA:

PROTOCOLO SEI PMC.2025.00115424-06
INTERESSADO(A): GLOBAL LOUNGE VIRACOPOS SERVIÇOS AUXILIARES NOS TRASPORTES AEREOS LTDA
CNPJ: 52.334.427/0001-20
ASSUNTO: Pedido de devolução de taxa
INDEFERIDO.

Campinas, 30 de outubro de 2025
WANICE SILVA QUINTEIRO PORT
DIRETOR(A)

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00162367-37

A interdição total e definitiva de produtos do estabelecimento de razão social RCCORTEZ, ESTÉTICA E MANUTENCAO LTDA, CNPJ:**13.226.403/0001-03**nome fantasia**RCCORTEZ- Pró estética**estabelecido na Rua dos Bandeirantes, 685 - Cambuí, com atividade de Estética e outros serviços de cuidados com a beleza - CNAE: 9602-5/02, pelo Auto de Imposição de Penalidade Nº 16551093, verificado pelo Auto de Infração Nº 16550979, por dispor para uso o produto de desinfecção de alto nível Glutaron ? 32 dias (Glutaraldeído) lt:2501544 val:04/27 fab: Rioquímica, sem possuir estrutura, processo de trabalho, medidas de proteção individual e controle ambiental adequados.

31 de outubro de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO,
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o § 1º do Art. 24 e art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

PROTOCOLO: PMC.2025.00157106-13
INTERESSADO: DOUMA CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS E ODONTOLOGICAS LTDA
CNPJ/CPF: 53.380.299/0001-13
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial

31 de outubro de 2025
SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00166875-85
INTERESSADO: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
CNPJ/CPF: 06.626.253/0612-90
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária
DEFERIDO

31 de outubro de 2025
FERNANDO HENRIQUE PASCOTI BRHUN
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00148310-34

A liberação do estabelecimento de razão social Alesxia Stefanny Pinheiro Manoel, CNPJ 26.321.418/0001-94, estabelecido na Rua Rocco Millesoli, 118 - Jardim Santa Terezinha, com ATIVIDADES DE TATUAGEM E COLOCAÇÃO DE PIERCING - CNAE 9609-2/06, pelo Termo TRM Nº 8131.

31 de outubro de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00155896-10
INTERESSADO: ANDRE LUIS HOEHR RITTNER
CNPJ/CPF: 16.986.874/0001-08
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00137225-50
INTERESSADO: Rede Municipal Dr Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar
CNPJ/CPF: 47.018.676/0001-76
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00132804-33
INTERESSADO: BC DR ODONTOLOGIA LTDA.
CNPJ/CPF: 17.967.835/0001-18
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00163269-90
INTERESSADO: MULHERES EMPODERADAS SERVIÇOS EM SAÚDE, ENSINO E DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 25.451.375/0001-07
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00164602-97
INTERESSADO: Instituto da Coluna Campinas Ltda.
CNPJ/CPF: 52.387.000/0001-90
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00154621-13
INTERESSADO: LABCLINICAS - LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI
CNPJ/CPF: 71.748.453/0001-49
ASSUNTO: assunção de responsabilidade técnicaprincipal de FABIO RODRIGO BRAGA, CPF 189.237.038-77; CRBM 7506.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00169626-32
INTERESSADO: DSM PRODUTOS NUTRICIONAIS BRASIL S.A.
CNPJ/CPF: 56.992.951/0021-92
ASSUNTO: Cancelamento da Licença Sanitária

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00140783-10
INTERESSADO: LUISA VIOLARO SOCIEDADE EMPRESARIA UNIPESSOAL LIMITADA
CNPJ/CPF: 57.417.309/0001-07
ASSUNTO: licença sanitária inicial e assunção de responsabilidade técnica deLUISA MARIA BORGES VIOLARO CPF: 381.176.058-05 CRO: 170.284.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00154669-50
INTERESSADO: LABCLINICAS - LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI
CNPJ/CPF: 71.748.453/0001-49
ASSUNTO: assunção de responsabilidade técnica substituta de LETICIA HELLEN DO AMARAL BARRETO, CPF 474.694.568-30; CRBM 49719.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00167723-45
INTERESSADO: MEDICAR EMERGÊNCIAS MEDICAS CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 03.563.718/0001-84
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00154696-22
INTERESSADO: LABCLINICAS - LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI
CNPJ/CPF: 71.748.453/0001-49
ASSUNTO: Solicitação de assunção de responsável técnico substituto deCYRO NOGUEIRA FRAGA MOREIRA NETO.
INDEFERIDO por divergência de dados nos documentos apresentados

PROTOCOLO: PMC.2025.00154590-74
INTERESSADO: LABCLINICAS - LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI
CNPJ/CPF: 71.748.453/0001-49
ASSUNTO: baixa de responsabilidade técnicaprincipal de LUIS ROBERTO DE MELO, CPF 777.048.948-20, CRM 25.385.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00121787-08
INTERESSADO: RECTA VIA CULTURA E ESCOLA LTDA
CNPJ/CPF: 36.671.398/0001-35
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00121771-32
INTERESSADO: RECTA VIA CULTURA E ESCOLA LTDA
CNPJ/CPF: 36.671.398/0001-35
ASSUNTO: alteração de razão social paraRECTA VIA CULTURA E ESCOLA LTDA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00134064-70
INTERESSADO: Alessandra Amade Camargo Borçato
CNPJ/CPF: 312.137.168-10
ASSUNTO:solicitação de licença sanitária inicial.
INDEFERIDO por já possuir Licença Sanitária no CPF solicitado

PROTOCOLO: PMC.2025.00154680-65
INTERESSADO: LABCLINICAS - LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI
CNPJ/CPF: 71.748.453/0001-49
ASSUNTO: assunção de responsabilidade técnica substituta deANA PAULA ALVES.
INDEFERIDO por divergência de dados nos documentos apresentados.

PROTOCOLO: PMC.2025.00104436-33
INTERESSADO: Lionel de Camargo
CNPJ/CPF: 005.662.668-14
ASSUNTO: Lilicença sanitária inicial e assunção de responsabilidade técnica de Lionel de Camargo, CPF: 005.662.668-14 E CROSP 28.235.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00163728-35
INTERESSADO: HOSPITAL SANTA SOFIA LTDA
CNPJ/CPF: 46.012.944/0001-80
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00116749-06
INTERESSADO: Consultório Odontológico Dra. Daniela Alecrim
CNPJ/CPF: 300.863.288-24
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00120827-78
INTERESSADO: Carolina Queiroz de Oiveira Souza
CNPJ/CPF: 364.885.298-11
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e assunção de responsabilidade técnica deCAROLINA QUEIROZ DE OLIVEIRA SOUZA, CPF: 36488529811, Nº Conselho: 96683.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00130888-34
INTERESSADO: Gustavo Henrique Estrada Borghi
CNPJ/CPF: 137.682.998-30
ASSUNTO: Licença SanitáriaInicial e assunção de responsabilidade técnica deGustavoHenrique Estrada Borghi, CPF: 137.682.998-30 E CROSP:45.431.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00108276-10
INTERESSADO: MAURICIO CESAR CARVALHO DEFINA
CNPJ/CPF: 103.445.368-82
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00156455-36
INTERESSADO: Paulo Roberto Bernardinette
CNPJ/CPF: 806.147.446-87
ASSUNTO: Licença SanitáriaInicial e assunção de responsabilidade técnica de Paulo Roberto Bernardinette, CPF: 80614744687, Nº Conselho: 55523.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00128216-78
INTERESSADO: CAROLINE ROMANELLI DERMATOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 55.807.197/0001-67
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00123652-14
INTERESSADO: CLINICA UROLOGICA ROCHA BRITO LTDA
CNPJ/CPF: 14.702.327/0001-10
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00128574-35
INTERESSADO: CONSULTORIO ROSA LTDA
CNPJ/CPF: 61.300.815/0001-80
ASSUNTO: Licença SanitáriaInicial e assunção de responsabilidade técnica deDario Junior de Freitas Rosa, CRM 149271/SP, CPF 037.407.256-64.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00118417-30
INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCAÇAO INFANTIL INTERAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 06.123.050/0001-42
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00134886-97
INTERESSADO: RAIA DROGASIL SA
CNPJ/CPF: 61.585.865/1111-40
ASSUNTO: Licença Sanitária inicial
INDEFERIDO por não possuir condições sanitárias satisfatórias para exercer a atividade pleiteada.

31 de outubro de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO,
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL comunica:

PROCESSO:PMC.2025.00169663-87
INTERESSADO: Du Chef Indústria e Comércio de Carnes e Derivados LTDA
CNPJ: 61.622.679/0001-45
ASSUNTO: Alteração de CNPJ e Razão Social
DEFERIDO

31 de outubro de 2025
TEREZA ABUJAMRA
Chefe de Setor

COMUNICADO SMS Nº 02 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao princípio constitucional da publicidade e, em atenção ao disposto no § 3º, do artigo 96, da Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998, para fins de divulgação e conhecimento pelos interessados, torna público a relação das Autoridades Sanitárias do Município de Campinas.

CREDENCIAL	NOME	MATRÍCULA
02	ADRIANA YASUCO DE FREITAS ALMEIDA	257028
22	ADRIELLY REGUINE	1227980
94	ALEXANDRA RUSSO BUENO	1362470
243	ALEXANDRE BERGO GUERRA	35794
190	ALEXANDRE POLLI BELTRAMI	1037536
67	ALINE BORGES NUNES DE OLIVEIRA	1256025
03	ALINE CAVALHEIRO MÁRIO LUGLI	1108921
126	ALINE EVELYN MARTINS DA SILVA COSTA	1409476
72	ALINE FERNANDES CRUZ GOUVEA	1236172
74	ALOIDE LADEIA GUIMARAES	72818
219	AMANDA BICUDO PIOVEZANNI	1088866
167	AMANDA DE FATIMA CATIN SAVIOLI	1320220
150	AMERICO ALVES PEREIRA	1255851
04	ANA CARLA FUJISAWA DE SA	256803
101	ANA CAROLINA VELOSO AUGUSTI MOURA	1322508
07	ANA CECILIA BUENO DE CAMPOS PANTANO ZUIANI	1033581
76	ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA	1293630
100	ANA KARINA LABBATE CURY COSTA	1201514
27	ANA LUCIA CALDERARO DE LIMA	1299379
211	ANA LUCIA DA SILVA MONTINI	1213334
12	ANA MARIAN SOLBIATI PINOTTI	981400
215	ANA PAULA CRIVELARO FERREIRA	1225200
170	ANA PAULA DE MELLO PINHEIRO	1432630
236	ANA PAULA MARCHI ROSA SIMOES	439487
13	ANA PAULA MARTINS DE FREITAS TAFNER	260339
208	ANDRE PAMPANINI MELO	1066782
16	ANDREA APARECIDA BARBOSA	1213881
20	ANGELA MAZZARIOL SANTICIOLLI	1284550
169	ANNE ANDREA DUTRA DOS SANTOS	1294210
75	BARBARA RIBEIRO BUFFETTE BORSATO	1295594
156	BRUNO DE SOUZA MENDES	1415930
28	BRUNO EMERSON BERNARDES DA SILVA	1374443
221	BRUNO FRANCISCO REAL DE LIMA	1226754
36	CAMILA THAIS DE CARVALHO MESSORA	129893
24	CARLOS ALBERTO HENN	1086197
127	CARLOS EDUARDO FERREIRA SIMÕES	1249797
70	CAROLINA BELO RODRIGUES SCACHETI	1100564
15	CAROLINA BUENO SOMENSE	1322532
14	CAROLINA DA SILVA KRZESINSKI	1319949
84	CAROLINNE FAGUNDES LUCAS	1283960
25	CASSIA CATARINA PEREIRA	1034170
26	CASSIUS TADEU DE LIMA DIAS	566519
146	CATARINA SAVASTANO	1243233
110	CECILIA DE MORAIS BARBOSA HORITA	1211960
29	CELIA REGINA CORREA DE SOUZA CAMPOS	988707
47	CELINO SIMAO DE LIMA	1374842
68	CHAULA VIZELLI	1210050
30	CHRISTIAN EDUARDO DA SILVA	1033379
09	CHRISTIANE AMBROSIO DO NASCIMENTO	1081519
31	CHRISTIANE SARTORI DE SOUZA	1225359
172	CIBELE CRISTINA STEFANINI RIGHETTO	1294075
171	CINARA BRESSAN BERNARDI	1293583
48	CINTIA CHRISTINA BASTOS	1376373
224	CLARA ELISA FIGUEIREDO DIAS	1224590
32	CLAUDIA BENTO SAFI	659800
161	CLAUDIA CAROLINA COSTA BRAGA	1362615
34	CLAUDIO LUIZ CASTAGNA	1019279
35	CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO	653551
49	CRISTIANE ALVES TIBURCIO	1371908
37	CRISTIANE GONZALES ROSSI	1038796
128	CRISTIANE SIQUEIRA DA ROCHA LAGE	1362259
176	CRISTINA APARECIDA BUENO DE ALBUQUERQUE	1034804

38	DAIANE CRISTINA PEREIRA MORATO	1209400
53	DANIEL DE ALMEIDA CERQUETANI	1374826
40	DANIELA HILBERT KRUTINSKY	1229346
41	DANIELA MENDONCA DA SILVEIRA	1073885
234	DANIELA RAMPAZZO	1228161
178	DANIELE MORAIS RIBEIRO MACHADO	1117700
46	DARCILIO MEDEIROS DE AGUILAR	1242482
43	DEBORA CRISTINA FERRAZ DE CAMPOS	1256637
151	DERLEIDE HELENA FARIA GREGORIO	1256807
44	DIANNA ISAURA ANTONIOLI	1038893
45	DIEGO VINICIUS DE NADAI	1033670
106	DORLI JANE CUCCI CARVALHO	1181858
111	EDUARDA TECIANO DOS SANTOS	1250353
51	ELAINE CRISTINA SINHORELLI MOREIRA	1259440
18	ELAINE DE SOUZA RUFINO PERES	1212073
180	ELBA CRISTIANE GARCIA	1074237
52	ELDA APARECIDA MOTTA	547158
205	ELEN FAGUNDES COSTA	1033727
54	ELIANE REGINA ZAMPIERI DE LIMA	276162
55	ELIANE SALVADEGO ANICHIARICO GAMA	1046640
57	ELISANGELA MARA DA SILVA RODRIGUES	851990
61	ELOISA CRISTINA DOS SANTOS COSTA	990892
64	EMERSON SANDRO DE LIRA	1033093
114	ERICA MAYUMI TANAKA	1242709
65	ERIKA ALESSANDRA DE SOUZA	292648
05	ERIKA TROVILHO DA SILVA	1298160
56	ERIKA YASCHIRO HIRATA	1228382
69	FABIANA ELIAS DAIR	1243136
71	FABIANA PAVANI DA SILVA	1047906
73	FATIMA MARIA RODRIGUES TORRES	1259652
226	FAUSTO DE ALMEIDA MARINHO NETO	1364359
232	FERNANDA GOMES DE PAULA PINTO	1283634
119	FERNANDA RIBEIRO DRUMOND	1318080
220	FERNANDO HENRIQUE PASCOTI BRUHN	1302175
19	FRANCIELLE JANAINA DE SOUZA	1295543
50	FRANCISCO MOGADOURO DA CUNHA	1179144
122	FRANCISCO NOVALES SEGURA	1243454
185	GIMENY DE ALMEIDA BATISTA ALVES	1236083
77	GLAUCE BERTOLINI DIAS BRAGA	1029169
79	HELENA HUSEMANN MENEZES	276677
80	HELOISA GIRARDI MALAVASI	1110624
96	IARA MONTEIRO SMEKE DE MIRANDA	1385917
82	IRACELIA MARIANO GOES DE VASCONCELOS	639559
131	ISIS FERNANDA ARENHART	1281496
173	IVANEI FELIX PEREIRA	72400
191	IVIE EMI SAKUMA KAWATOKO	1264443
153	JANE SILVEIRA FRAGA	1421115
108	JASMIM FELIPE DE OLIVEIRA	1408690
86	JOICE CRISTINA SILVA ROSA	1224298
99	JOSE ELI MOREIRA	1302086
241	JOSE PEDRO GENTIL ALMEIDA ROLLO	1176757
188	JOSE WILLIAMS CORACY DA SILVA	1439715
112	JULIANA BURATTO ANTONIETTO	1224360
11	JULIANA GOMES BALLERINI	1319825
89	JULIANA MARTINS ORTIZ DE CAMARGO BASSUL	1100092
201	JULIANA NATIVIO	280976
222	KAMILA DE OLIVEIRA BELO	1320068
59	KAREN ROSA DA SILVA	1317091
192	KARINA DE LEMOS SAMPAIO	1325000
132	KASSIA HELLEN VIEIRA	1408593
85	KRISTIANE HITOMI SHIMIZU	1316869
233	LARA DE SIQUEIRA FAVARO	1283995
133	LETICIA CARASKI	1410792
90	LIA PRADO CABRINI	252417
218	LIGIA HELENA ACCIERINI PEREIRA	1208640
197	LILIAN GOULART SCHULTZ	1325922
60	LILLIAN GONZALEZ BONIFACIO	1377027
91	LUCIANE DO VALE LACERDA CASTRO	593931
92	LUIZ HENRIQUE MARTINELLI RAMOS	292818
193	LUIZA CRISTINA MARTINS ZUICKER ALVES	1325655
83	MARCELA DO PRADO COELHO	1380931
227	MARCELA GRISPINO VIEIRA TORRES DE LOLO	1297481
160	MARCELO LOPES SOLER	1256971
93	MARCELO MARTINS ESCOBAR	1034154
183	MARCIA REGINA MENDES GENISELLI	981907
97	MARCIO ROBERTO LOBO DA SILVA	1033530
98	MARCIO ROBERTO PEREIRA DA SILVA	252280
203	MARCO ANTONIO GOMES PEREZ	983608
62	MARIA ALICE FRANZINI CODARIN	1258354
87	MARIA CRISTINA FEIJO JANUZZI ILARIO	70114
104	MARIA DOLORES PEZATO	989703
105	MARIA GERALDA RODRIGUES DE ALMEIDA	292443
107	MARIA MARLEIDE DE OLIVEIRA	71447
235	MARINA AKEMI SHINYA FUZITA	1210009
145	MARINA MARRETI GRANZIOL	1296817
78	MARINA MASSARO	1298445
113	MAURICIO ALBERTO DE ASSUMPCAO	252310
21	MAYARA GOMBRADE TELES	1372386
08	MICHELE LEAL VIEIRA JACOBER	1094017
136	MICHELLE CAROLINE DE OLIVEIRA	1257200
33	MICHELLE MIRANDA MARTINS	1362240
95	MICHELLE TORSANI FINI	1388738
216	MILENA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	1034758
115	MILENA MARQUES SILVA	1299450
198	MIRELLA LOURENCINI HOLANDA	1325957
118	MIRIAM MAYUMI KUBO MURAKAVA	565830
120	MIRIAN CRISTINA GODOI ALVES CRESCENZO	567205
121	MOACIR DE OLIVEIRA	1037633
123	NATALIA BONFANTE	1019325
124	NATALIA HALLAM NUNES DE PAULA	1038338
137	NAYLA CORDEIRO VITOI	1412388
184	NELSON DE AGUIAR TORRES	1238027
129	NILCE ANGELA CORACA	284823
194	OSVALDO TARELHO JUNIOR	1325647
130	OVANDO JOSE PROVATTI	1325647
102	PATRICIA GARCIA DE OLIVEIRA	1250019
181	PATRICIA GONCALVES DE SANTANA	1030256
179	PATRICIA LEOPOLDINA MARQUES DE SORDI RIGO	344036
139	PATRICIA TIDORI MIURA	1409360
63	PATRICIA TIEMI CAWAHISA	1299751
134	PAULA STAUDACHER LEAL BONI	1245392
182	POLLYANNA REGINA PINTO	1299760
39	PRICILLA COSTA FERREIRA LOPES	1236350
163	PRISCILA MOREIRA PEDREIRA KOSAKA	1224875
186	PRISCILLA BRANDAO BACCI PEGORARO	1208659
187	RAFAEL FRANCO	1321200
189	RAQUEL PEREIRA PIO MANDRI	1320203
231	REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO	1227920
138	RENATA CRISTINA ALMEIDA ROLLO ANDREOLLI	981699
125	RENATO GOES AMICI	1408615
116	RICARDO RAMPAZZO	1298062
246	ROBERTA NERY CARDOSO	1028715
140	ROBERTA YABU UTI DO VALLE	1283545
142	RODRIGO NOGUEIRA ANGERAMI	1074024
42	ROSANA MARIA VON ZUBEN PACCHI MOURA	7137
141	SAARA ARRUDA SOUSA PALLONE	1408275
147	SANDRA HELENA DE PADUA CARVALHO SIGOLO	885622
117	SANDRA PESSOA DE LIMA FOLLI	1207989
88	SIMONE VANZETTO MINARI	565903
06	SUELY ELISA DO PORTO PRADO	1283626
152	SYLVIO SERENARI	292591
103	TARCIZIO BOTARELLI CESAR	1448625
143	TEREZA ABUJAMRA	1412108
66	THAIS GOMES DO NASCIMENTO	1209043
10	THANIA RUANO RIBEIRO	1184768
58	TIAGO PESSE CAMPOS	1363034
155	TOSCA DE LUCCA BENINI TOMASS	1037544
157	VALERIA CORREIA DE ALMEIDA	361925
81	VANESSA LEMES BARBETTA	1301896
237	VANESSA NAGY ARANTES GHIDELI CEZAR	1305972
204	VANILDA NUNES AVELAR CUNHA	1098896
199	VLADSON BARBI DE MELLO	1326155
159	WANICE SILVA QUINTEIRO PORT	1242326
165	YURY CEZAR KRONITZKY	1100670
223	ZULEIKA NORONHA MOTA GRILO MACIEL	1303198

Campinas, 31 de outubro de 2025
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EM 31 DE OUTUBRO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2024.00141214-10 - Interessado: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 020/2025 - Objeto: Registro de Preços de Rações e Fenos

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R$ 26.462,80**(vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) a favor das empresas:

- **REGIONAL AGROPECUÁRIA E BUSINESS LTDA.,** no valor de **R$ 10.850,00** (dez mil oitocentos e cinquenta reais) para fornecimento dos materiais referentes ao item 07 da Ata nº 298/25;

- **ABRACOR COMERCIAL LTDA.,** no valor de **R$ 14.996,80** (catorze mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 04 e 06 da Ata nº 299/25;
- **MP RURAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.,** no valor de **R$ 616,00** (seiscentos e dezesseis reais) para fornecimento dos materiais referentes ao item 05 da Ata nº 300/25.

Processo Administrativo nº PMC.2023.00069398-67 - Interessado: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 235/2023 - Objeto: Registro de Preços de Rações, Sementes e Fenos
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R$ 3.920,00**(três mil novecentos e vinte reais), a favor da empresa **TERESA GAGLIARI HARA LTDA.,** para fornecimento dos materiais referentes ao item 01 da Ata nº 642/23.

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00008335-61 - Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico n.º 078/2024 - Objeto: **Registro de Preços de serviços de plantio de grama Esmeralda e São Carlos, com fornecimento de materiais e insumos**
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, **AUTORIZO**, a despesa a favor da empresa **GRAMACON - COMERCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, no valor de **R$ 153.600,00** (cento e **cinquenta e três mil e seiscentos e quarenta reais)**para ordem de serviços referente ao item 01 da Ata de Registro de Preço nº196/2024.

Processo Administrativo: nº PMC.2024.00038331-71 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Referente: Pregão Eletrônico nº 159/2024 - Objeto: Registro de Preços de pedras britadas.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R$ 304.200,00**(trezentos e quatro mil e duzentos reais), a favor das empresas:
- **EGP - EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS LTDA.**, no valor de **R$ 152.100,00** (cento e cinquenta e dois mil e cem reais) para fornecimento do material referente ao item 09 da Ata de Registro de Preços nº 356/2024;
- **TRANSPORTADORA ODAN LTDA.**, no valor de **R$ 152.100,00**(cento e cinquenta e dois mil e cem reais), para fornecimento do material referente ao item 10 da Ata de Registro de Preços nº 357/2024.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EM 31 DE OUTUBRO DE 2.025

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo Administrativo: nº PMC.2024.00091576-90 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Referente: Pregão Eletrônico nº 259/2024 Objeto: Registro de Preços de CIMENTOS
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R$ 161.220,00**(cento e sessenta e um mil duzentos e vinte reais), a favor das empresas:
- **A2R BRASIL LTDA,** no valor de **R$ 98.340,00** (noventa e oito mil trezentos e quarenta reais)**para fornecimento do material referente ao item 01 e 02 da Ata de Registro de Preços nº 645/2024;**
- **MONTEBELLUNA COMERCIAL LTDA., no valor de R$ 62.880,00 (sessenta e dois mil oitocentos e oitenta reais) para fornecimento do material referente ao item 03 da Ata de Registro de Preços nº 646/2024.**

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00011752-81 - Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico n.º 182/2024 - Objeto: Registro de Preços de serviços de concretagem com fornecimento de materiais, compreendendo a dosagem, preparação, transporte e entrega de concreto usinado.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, **AUTORIZO,** a despesa no valor total de **R$ 727.350,00** (setecentos e vinte e sete mil trezentos e cinquenta reais) a favor das empresas:
- **SPLBASE CONSTRUTORA LTDA.**, no valor de **R$ 614.400,00** (seiscentos e quatorze mil e quatrocentos reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 01, 02, 03 e 04 da Ata nº 367/2024;
- **TRANSPORTADORA ODAN LTDA.**, no valor de **R$ 112.950,00** (cento e doze mil novecentos e cinquenta reais) para fornecimento dos materiais referentes ao item 05 da Ata nº 368/2024.

Processo Administrativo: nº PMC.2024.00093580-91 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Referente: Pregão Eletrônico nº 175/2025-Objeto:Registro de Preços de Chapas, ferros, perfil e tubos metálicos.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R$ 276.334,50** (duzentos e setenta e seis mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), a favor das empresas:
- **GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.**, no valor de **R$ 13.542,00**(treze mil quinhentos e quarenta e dois reais)para fornecimento dos materiais referentes aos itens 01, 2, 3, 4, 5, e 56 da Ata de Registro de Preços nº 546/2025.
- **RENTAL SET COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA.**, no valor de **R$ 21.457,50**(vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)para fornecimento dos materiais referentes aos itens 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 da Ata de Registro de Preços nº 548/2025.
- **MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**, no valor de **R$ 241.335,00** (duzentos e quarenta e um mil trezentos e trinta e cinco reais)para fornecimento dos materiais referentes aos itens 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45 da Ata de Registro de Preços nº 549/2025;

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO

Protocolo nº 2025/60/212
Interessado: MARCELO DE CASTRO NEGREIROS
Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Rua Padre Manuel Bernardes nº 1.275 - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.
Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Campinas, 30 de outubro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO REINCIDENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CARLOS ALBERTO DIRESTA	3443.42.00.0197	45720	PARQUE SÃO MARTINHO	043-	2019/156/9589

Campinas, 31 de outubro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que o proprietário/possuidor de terreno localizado neste município, não atendeu a notificação nº 87684 para a execução de LIMPEZA TERRENOS no respectivo prazo legal. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-lo do Auto de Infração e Multa nº 45638 lavrado conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO: CASA GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
CÓD. CARTOGRÁFICO: 3322.42.65.0427
BAIRRO: PARQUE SANTA BÁRBARA - 1ª PARTE - Qt: 07823, Qd: H, Lt: 010
PROTOCOLO: 2019/156/7038

Campinas, 31 de outubro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº:PMC.2025.00165065-48
Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Assunto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção, fornecimento e instalação de placas e adesivos de identidades visuais destinados à nova estrutura da Casa do Trabalhador, localizada no Palácio da Cidade.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob n°. 51.885.242/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail cecilia.kimura@campinas.sp.gov.br solicitando acesso ao Termo de Referência. Poderá participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.
Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá mais 03 (três) dias úteis para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação, conforme disposto no art. 8º, inciso II, do Decreto nº 22.241/2022. Não havendo manifestação dentro desse prazo, a municipalidade considerará como declínio por parte da empresa.

Campinas, 30 de outubro de 2025
PAULO SERGIO DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo SEI nºPMC.2025.00169086-97
Interessada: Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.
Objeto:Contratação de serviços especializados para recuperação de piso de tacos de madeira.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2025.00057539-09
INTERESSADO:Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
OBJETO:Contratação de serviços especializados para recuperação de piso de tacos de madeira.
O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 51.885.242/0001-40,TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº

14.133/2021, e doDecreto Municipal nº 22.241/2022, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos noTermo de Referência, objetivando a obtenção da melhor proposta para o objeto em epígrafe.
No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato por meio do e-mail jefferson.ramos@campinas.sp.gov.br com cópia para secretaria.trabalhoerenda@campinas.sp.gov.br solicitando acesso aoTermo de Referência e demais informações pertinentes.
Poderão participar desta Dispensa de Licitação pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no país, que atendam às condições exigidas noart. 8º do Decreto Municipal nº 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Campinas, 31 de outubro de 2025
FERNANDO FERREIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

CONSELHO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE CAMPINAS - CTER-CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Campinas - CTER- Campinas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 8º do Regimento Interno, CONVOCA todos os conselheiros e convida os suplentes para a Reunião Ordinária de 2025, a ser realizada conforme se indica:
DATA: 03/11/2025 (segunda-feira)
HORÁRIO: 15h, em formato "online" pela Plataforma TEAMS, cujo link de acesso será encaminhado via e-mail e whatsapp a todos os conselheiros.**PAUTA**:
1.Prestação de contas;
2.Reprogramação de recursos;
3.Atualização do cadastro dos representantes junto ao SGC-CTER - SISTEMA DE GESTÃO DE CONSELHOS DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA;
4.Assuntos Gerais.

Campinas, 31 de outubro de 2025
MARCELO LOPES DE LIMA
PRESIDENTE DO CONSELHO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE CAMPINAS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 392/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;
O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 31/10/2025, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.
Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:
Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Procuração “ad negotia” com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do
documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
ALL5888	S164826307	74550	15/10/2025	ALT5E64	S165200207	74550	16/10/2025
AMD8G76	A075636318	51851	29/10/2025	APE2675	S164625887	56732	15/10/2025
ASD1869	A075729472	65992	29/10/2025	ASD1869	A075729480	65800	29/10/2025
ATF2G52	A075729383	55500	29/10/2025	AUU4C19	S164607517	74550	15/10/2025
AVF0A42	S164514677	60503	15/10/2025	AWP5E54	S164947207	57463	16/10/2025
AXD6185	S164605097	60503	15/10/2025	AXO5C55	S164744027	74550	15/10/2025
BBC8C21	A071541983	76331	29/10/2025	BDH5C20	S164743037	74550	15/10/2025
BDW1C52	A075636326	52741	29/10/2025	BHJ7C41	A075845634	57030	29/10/2025
BKO2E71	S164646017	74550	15/10/2025	BNS2592	S165240787	74550	16/10/2025
BNS2592	S165241227	74550	16/10/2025	BNS2592	S164920467	74550	16/10/2025
BPU4364	A073728762	55411	30/10/2025	BRY6E46	A070226081	55500	30/10/2025
BTZ1C61	A075569009	57030	29/10/2025	BUJ2942	A073186455	67261	29/10/2025
BUJ2942	A073186463	66020	29/10/2025	BUJ2942	A073186471	65992	29/10/2025
BVT2G19	A070162997	60501	30/10/2025	BWK1230	A070600056	57380	29/10/2025
BWW5512	S164809147	74550	15/10/2025	BWW5512	S164830377	74550	15/10/2025
BWW6J59	A073728657	64080	29/10/2025	BWZ1080	S164896157	60503	16/10/2025
BXA4F76	A075636300	51930	29/10/2025	BXQ1734	S164848197	60503	16/10/2025
BY1SJ03	A072764307	54600	30/10/2025	BYL2B17	A075701144	60501	30/10/2025
BYL3H95	S165237377	74630	16/10/2025	BYL4A20	S164875587	74550	16/10/2025
BYQJ197	A073728754	55411	30/10/2025	BZE8G80	A075667639	55412	30/10/2025
BZG9373	A073638194	55500	29/10/2025	BZK8H74	S164811907	74550	15/10/2025
CBF0086	A074082785	50100	29/10/2025	CBF0086	A074082793	51851	29/10/2025
CBU0972	A075667736	55412	30/10/2025	CEV2973	A072745922	51851	30/10/2025
CFO8G34	S164915077	60503	16/10/2025	CGU6B11	A073828520	76332	30/10/2025
CHP3G75	S164640847	74550	15/10/2025	CIF9E14	S164624677	74550	15/10/2025
CIS9022	A075267770	55412	30/10/2025	CKB0625	A070181584	54525	29/10/2025
CKB0625	A070181606	66020	29/10/2025	CMQ8I86	A073728665	65992	29/10/2025
COG1371	A075667671	55412	30/10/2025	COR5300	S164620057	74550	15/10/2025
COS1G50	A075650248	55412	29/10/2025	CPG0H05	S164808707	74550	15/10/2025
CPU9G08	A074401279	51851	29/10/2025	CQZ2F98	S165229017	74550	16/10/2025
CSF2A83	S164766807	74550	15/10/2025	CUJ0690	A075650540	55412	29/10/2025
CUK5E76	A075667353	55412	30/10/2025	CUM3I06	A074401309	60501	29/10/2025
CUR2B20	A075729324	55500	29/10/2025	CUR3J77	S164515117	60503	15/10/2025
CVB2A81	S164755247	74550	15/10/2025	CXD4720	A075667744	55412	30/10/2025
CYP1917	A075667752	55412	30/10/2025	CYZ4102	A073828511	60501	30/10/2025
DAF7B18	S165238917	74630	16/10/2025	DAR3C09	A073003237	75870	30/10/2025
DBL3C06	S164947087	57463	16/10/2025	DBR3J50	S165219667	74550	16/10/2025
DBR3J50	S165240017	74710	16/10/2025	DCN9710	A070181576	54525	29/10/2025
DDY4908	A075267959	55412	30/10/2025	DEN1G20	S164757007	74550	15/10/2025
DFE5400	S164834117	74550	15/10/2025	DFF1D84	S164784617	74550	15/10/2025
DHY3794	A073638429	55412	29/10/2025	DIQ6J79	A073362270	57380	29/10/2025
DIQ7B96	A075267908	55412	30/10/2025	DIX5853	A075267746	55412	30/10/2025
DIY4791	S164771857	74550	15/10/2025	DIY4791	S164812447	74710	15/10/2025
DIY6171	A073638380	55412	29/10/2025	DJM8I40	S164746337	74550	15/10/2025
DJW6J58	S165242437	74550	16/10/2025	DKA1297	A075845677	57030	29/10/2025
DKD3F87	A075667469	55412	30/10/2025	DKK7F96	A075103891	51930	29/10/2025
DKR4223	A073206626	55500	30/10/2025	DKY6500	A075667442	55412	30/10/2025
DLC4035	A073728681	50100	29/10/2025	DLC4035	A073728690	51180	29/10/2025
DLC4035	A073728703	73400	29/10/2025	DLC4035	A073728711	67261	29/10/2025
DLX4E43	S165241557	74710	16/10/2025	DMH3A23	A075636369	66372	29/10/2025
DMN0066	A075667841	55412	30/10/2025	DMO1B23	A074182992	54521	28/10/2025
DMO1B23	A074183000	65992	28/10/2025	DMO1B23	A074183018	67261	28/10/2025
DMO5152	A075741499	54521	29/10/2025	DNG0F50	A073728673	50100	29/10/2025
DNV3398	S164852707	74550	16/10/2025	DNY5690	A073003199	76331	30/10/2025
DNY9498	A074082807	51851	29/10/2025	DOG2E79	S164878227	74550	16/10/2025
DPG2H29	A075267932	55412	30/10/2025	DPI3866	S164656687	74550	16/10/2025
DPM4G33	A075667680	55412	30/10/2025	DQD8460	S164637987	60503	15/10/2025
DQG9614	A075650280	55412	29/10/2025	DQW3I57	A075650388	55412	29/10/2025
DQY3J87	A073571456	60501	30/10/2025	DRG5548	A073950554	51851	30/10/2025
DRK2J08	S164740507	74630	15/10/2025	DRK9I92	A075650434	55412	29/10/2025
DRS5945	A075845430	57030	29/10/2025	DSM8383	A075845812	57030	30/10/2025
DSN6426	A075650396	55412	29/10/2025	DTM2015	A072745949	76332	30/10/2025
DTX5416	A075650299	55412	29/10/2025	DUD0585	S164767907	74550	15/10/2025
DUR4I27	A075267819	55412	30/10/2025	DVC4B71	A075729316	66532	29/10/2025
DVC7J21	A075667540	55412	30/10/2025	DWL2F27	A075650477	55412	29/10/2025
DWU7512	S165242217	74630	16/10/2025	DXC3A47	A070123851	54526	30/10/2025
DXC5028	A073153174	50450	29/10/2025	DXE1771	A073638313	55412	29/10/2025
DXG7G39	S164806177	74550	15/10/2025	DXZ7950	A075667450	55412	30/10/2025
DXZ8H81	A075667663	55412	30/10/2025	DYH6F52	S164768337	74550	15/10/2025
DYS8C61	A073348927	52070	30/10/2025	DZI6F30	S165186447	74550	16/10/2025
DZN2E51	S165235947	74630	16/10/2025	DZV8D40	A075667817	55412	30/10/2025
DZV8206	A075741472	54521	29/10/2025	EAD3F66	A075650310	55412	29/10/2025
EAG9731	A075126166	51851	29/10/2025	EAX7331	A075267940	55412	30/10/2025
EBD4D26	S165958207	74550	15/10/2025	EBO8979	S164776367	60503	15/10/2025
EBP6B82	A075568975	57030	29/10/2025	EBP6B82	A075845707	57030	29/10/2025
EBP7995	A075126190	72340	30/10/2025	ECF6121	A075568827	60412	29/10/2025
ECF7274	A074101356	60174	29/10/2025	ECH8J83	A074401287	76841	29/10/2025
ECV4I11	A075845740	57030	30/10/2025	EDE9G72	A074401236	76331	29/10/2025
EDF7E28	A075636334	72422	29/10/2025	EEB3C63	A073186480	66700	29/10/2025
EEB3C63	A073186498	73400	29/10/2025	EEB3C63	A073186501	64080	29/10/2025
EEB5756	A073362288	60501	30/10/2025	EEB7D91	A075729448	50100	29/10/2025
EEB7D91	A075729456	65992	29/10/2025	EEB7D91	A075729464	51180	29/10/2025
EEJ7I09	S164806397	74550	15/10/2025	EEP0290	A075569017	57030	29/10/2025
EEP8249	A073638208	55500	29/10/2025	EER2J83	A075568835	60412	29/10/2025
EER2J83	A075568843	75870	29/10/2025	EFD8I82	S164778347	74550	15/10/2025
EFF4I80	S164905837	74550	16/10/2025	EFF9E11	A071542017	73400	29/10/2025
EFG6E62	S164660107	74630	16/10/2025	EFL8C36	S164916507	74550	16/10/2025
EFL8I71	A073571448	60412	30/10/2025	EFS9572	A075568746	75870	29/10/2025
EFX6222	A073638437	55412	29/10/2025	EGC1B38	A073206642	55500	30/10/2025
EGF9156	S164807507	74550	15/10/2025	EGL8929	A075667809	55412	30/10/2025
EGO0J56	S164640297	74550	15/10/2025	EGS0A76	S166153457	74550	15/10/2025
EGZ4C14	S164657017	74550	16/10/2025	EHK6804	A073950562	60501	30/10/2025
EHK7026	S165233207	74550	16/10/2025	EIL1052	A075569033	57030	29/10/2025
EIQ4403	A073638356	54522	29/10/2025	EIX7012	A075845758	57030	30/10/2025
EJC1561	A075650230	60502	29/10/2025	EJR3C99	S165181507	74550	16/10/2025
EJS01E63	S164810807	74550	15/10/2025	EKH4A73	S164772737	74630	15/10/2025
EKH4A73	S164780877	74550	15/10/2025	EKM7B80	A073206600	55500	30/10/2025
EKN1912	A075667850	55412	30/10/2025	EKS3382	A075729359	51851	29/10/2025
EKU8G72	A075845456	57030	29/10/2025	EKW9D97	S166187667	74550	16/10/2025
ELD6G47	A073206596	55500	30/10/2025	ELE4D86	A075568916	57030	29/10/2025
EMA3A52	A075650361	55412	29/10/2025	EMG4A36	A075741340	57030	29/10/2025
ENM9580	A075667698	55412	30/10/2025	ENR0B22	S164767017	74550	15/10/2025
ENT6J25	A075650485	55412	29/10/2025	EOA5E23	A075650272	55412	29/10/2025
EOL6031	S164857007	60503	16/10/2025	EOU0E52	S164666707	74550	16/10/2025
EOX3233	A074401260	76842	29/10/2025	EPB2C95	A075667604	55412	30/10/2025
EPG4G43	A075741179	54521	30/10/2025	EPS9838	A075667795	55412	30/10/2025
EPQ8B96	A075667590	55412	30/10/2025	EPS4B57	S164771197	74550	15/10/2025
EQK1E81	A075126158	51851	29/10/2025	EQQ6I12	S164509407	74550	15/10/2025
EQS9G12	S164661307	74550	16/10/2025	ERA8920	S164796717	74550	15/10/2025
ERB6997	S164599377	74550	15/10/2025	ERB9776	A073571464	76332	30/10/2025
ERQ7A93	A075667485	55412	30/10/2025	ERR0339	A074800572	75870	28/10/2025
ESH5H28	S165221867	74550	16/10/2025	ESJ4421	A074963234	54521	29/10/2025
ESK1J41	S165190307	74550	16/10/2025	ESP8D94	S164814867	74630	15/10/2025
ESU5618	A075729421	66020	29/10/2025	ESX0860	A070181550	54525	29/10/2025
ETC8144	A075667388	55412	30/10/2025	ETD1353	S164619507	74550	15/10/2025
ETE1B63	A075667280	55412	29/10/2025	ETH1502	A075667620	55412	30/10/2025
ETS0B49	A075667647	55412	30/10/2025	ETS0848	A074401244	60501	29/10/2025
ETT5783	A070181533	55500	29/10/2025	ETU6D28	S164765587	74550	15/10/2025
EUA4E81	A073206650	55500	30/10/2025	EUE0968	A075667833	55412	30/10/2025
EUJ8C36	S164803757	74550	15/10/2025	EUP1B56	A075650302	55412	29/10/2025
EUR7G79	S165227707	74550	16/10/2025	EVI5E84	A073638240	55412	29/10/2025
EVK0114	A073322057	60412	29/10/2025	EVQ8E56	A075667582	55412	30/10/2025
EVR2684	A073638364	55412	29/10/2025	EVX6437	S164623137	56732	15/10/2025
EWD8H74	S165201407	60503	16/10/2025	EWF5E67	A075126140	72340	29/10/2025
EWH4J66	S165196457	74550	16/10/2025	EWP0493	A075569050	75870	29/10/2025
EXO0714	S164728857	74550	15/10/2025	EXV6F51	S164796167	74550	15/10/2025
EXW0B56	S165185677	60503	16/10/2025	EXX7F38	A074963242	54600	29/10/2025
EYD1B78	A073638461	55412	29/10/2025	EYG9E57	A075267835	55412	30/10/2025
EYX9F29	A075684932	51851	30/10/2025	EYZ8F69	A075667493	55412	30/10/2025
EZB5F89	A075267975	55412	30/10/2025	EZE8E91	A075701160	54870	30/10/2025
EZO4B42	A070181622	54521	29/10/2025	EZQ2I23	A070024683	54600	29/10/2025
EZV8D83	S164753927	74550	15/10/2025	FAG4466	S164802437	74550	15/10/2025
FAS6188	A073638224	54522	29/10/2025	FBI6358	A075650337	55412	29/10/2025
FBP0342	A073003229	75870	30/10/2025	FBZ0746	A075267754	55412	30/10/2025
FCD0J25	S164600917	74550	15/10/2025	FCH5D55	A074401295	51851	29/10/2025
FCJ1J23	S164610157	74550	15/10/2025	FCK9D01	S164805407	74550	15/10/2025
FCP0375	A075741375	57030	29/10/2025	FCP3A50	A075845529	57030	29/10/2025
FCS4B11	A075845685	57030	29/10/2025	FCT0B12	S164609277	74550	15/10/2025
FCV0A12	S164815527	74550	15/10/2025	FDN1688	A075267827	55412	30/10/2025
FEA6797	A075636296	51852	29/10/2025	FEF0C52	S164821907	60503	15/10/2025
FEP3D49	S164526007	74550	15/10/2025	FEP3H31	A073638348	55412	29/10/2025
FEP5397	A075126174	72340	29/10/2025	FEP7317	A075729260	65992	29/10/2025
FFM2015	A075729235	65800	29/10/2025	FFM5127	A075729430	65992	29/10/2025
FFQ6G68	A075667477	55412	30/10/2025	FGH4H52	S164749637	60503	15/10/2025
FGI5J54	A073638410	55412	29/10/2025	FGN0726	A075845804	75870	30/10/2025
FGO1F07	A073186544	51851	29/10/2025	FGO1193	A075267894	55412	30/10/2025
FGR3A02	A075845782	75870	30/10/2025	FGS2897	A075267851	55412	30/10/2025
FGX1E27	A075650400	55412	29/10/2025	FGY7B05	S164789897	74550	15/10/2025
FHM9A78	S164813767	74550	15/10/2025	FHU9138	A070226120	60501	30/10/2025
FHW2832	A075667728	55412	30/10/2025	FID5H92	S164927947	74550	16/10/2025
FIF8C48	S165201957	74630	16/10/2025	FIN0G21	S164790447	74550	15/10/2025
FIR5H48	A075667558	55412	30/10/2025	FIR5726	A075650469	55412	29/10/2025
FIX6113	S164768887	74550	15/10/2025	FJA9B99	A075729227	54521	29/10/2025
FJJ0I03	A075845839	57030	30/10/2025	FJU5103	A073206634	55500	30/10/2025
FJV5G63	A075568800	75870	29/10/2025	FKB2636	S164857437	74550	16/10/2025
FKQ0G48	S164805507	74550	16/10/2025	FKX1094	A073206588	55500	30/10/2025
FKX2396	A075650523	55412	29/10/2025	FKY0H44	A075667507	55412	30/10/2025
FLG4B86	A073638372	55412	29/10/2025	FLG9A92	S164947417	57463	16/10/2025
FLH9F18	A073638291	55500	29/10/2025	FLL9I27	S164772517	74550	15/10/2025
FLP3B76	A074183034	57380	29/10/2025	FLX7594	A075845723	55500	30/10/2025
FLY0G22	A075650531	55412	29/10/2025	FLY3908	A075667523	55412	30/10/2025
FLY7F92	S164513907	74550	15/10/2025	FMD2B03	S164635567	74630	15/10/2025
FML5A20	S164774717	74550	15/10/2025	FMT7H11	S164815417	74550	15/10/2025
FMU6B96	S164858867	74550	16/10/2025	FND3243	S164827957	74550	15/10/2025
FNE4J97	A075845650	57030	29/10/2025	FNJ1386	A073206618	55500	30/10/2025
FNN2608	A075568770	75870	29/10/2025	FNR4161	A075741502	54521	29/10/2025
FNV3638	A075667787	55412	30/10/2025	FNZ6H60	A073283191	60681	29/10/2025
FOQ2G58	A073283175	60501	29/10/2025	FOR2C83	S165225937	74550	16/10/2025
FOR7788	A075267762	55412	30/10/2025	FOW3A14	A075568819	75870	29/10/2025
FPC1I22	S164786487	74550	15/10/2025	FPF9J33	S164618957	56732	15/10/2025
FPT3A47	S164802767	74550	15/10/2025	FPT4G85	S165192937	74550	16/10/2025
FPV5F85	A075845472	57030	29/10/2025	FQC5H44	A075741430	57030	29/10/2025
FQD5D69	A075741480	54521	29/10/2025	FQI4H21	A075741383	57030	29/10/2025
FQK3A97	S164764927	74550	15/10/2025	FQM0J30	A074183026	70481	28/10/2025
FQN1I24	A075845480	57030	29/10/2025	FQO2009	A075650558	55412	29/10/2025
FQR0I80	A075667924	55412	30/10/2025	FQX3025	A075650345	55412	29/10/2025
FRB4D01	A075267789	55412	30/10/2025	FRL0C64	A075845847	57030	30/10/2025
FRX2E85	S164807497	74550	15/10/2025	FSB0A61	A075267800	55412	30/10/2025
FSC0355	A073638283	58433	29/10/2025	FSE2671	S164756347	74550	15/10/2025
FSF6F35	A073638496	60501	30/10/2025	FSJ0177	A075267843	55412	30/10/2025
FSK5G02	S165213287	74550	16/10/2025	FSN6885	A075568878	57030	29/10/2025
FTC8G93	S164513807	74550	15/10/2025	FTF8E37	A075667868	55412	30/10/2025
FTH0560	A075568789	75870	29/10/2025	FTH8H31	S165183707	60503	16/10/2025
FTJ6B02	A072745957	76331	30/10/2025	FTM5290	A075636385	73662	29/10/2025
FTO4A94	S165234077	74550	16/10/2025	FTP7F13	S164600697	60503	15/10/2025
FTQ3548	A075568851	60412	29/10/2025	FTQ3548	A075568860	75870	29/10/2025
FTS3177	A070181509	57380	29/10/2025	FUD6E54	S165227367	74550	16/10/2025
FUE1E10	A075741391	57030	29/10/2025	FUH9F34	A073638330	55412	29/10/2025
FUN2362	A075267967	55412	30/10/2025	FUO7C65	S164766687	74630	15/10/2025
FUR6F25	A075845596	57030	29/10/2025	FUT5I59	A075568991	57030	29/10/2025
FUV0I21	S164946757	57463	16/10/2025	FUW4600	S164758007	74550	15/10/2025
FUW7I23	A073638275	55412	29/10/2025	FVE4103	S164742607	74550	15/10/2025
FVH3I61	S164526667	74550	15/10/2025	FVJ0B43	A075084927	58194	29/10/2025
FVR7I69	S166156757	60503	16/10/2025	FVR7I69	S164868437	60503	16/10/2025
FVU5357	A075650329	55412	29/10/2025	FVW1079	A075650515	55412	29/10/2025
FWH4F38	S165242327	74630	16/10/2025	FWJ6026	A070181568	54525	29/10/2025
FWK2E26	A073638305	55412	29/10/2025	FWK2I42	S164795177	74550	15/10/2025
FWS2E37	S164665817	74550	16/10/2025	FWY1680	S165229347	60503	16/10/2025
FXK6770	A075126212	76332	30/10/2025	FXX1905	A075729405	66020	29/10/2025
FXX1905	A075729413	65992	29/10/2025	FYF7903	S164601807	74550	15/10/2025
FYI7C72	S164792867	74550	15/10/2025	FYJ2F86	A075284306	54600	29/10/2025
FYL0C22	A075650426	55412	29/10/2025	FYP6D18	A075845642	57030	29/10/2025
FYW1777	S164793857	74550	15/10/2025	FYY7828	A075845561	57030	29/10/2025
FZA8116	A073638186	53800	29/10/2025	FZG4J82	S164766247	74550	15/10/2025
FZL3E52	S164773507	74550	15/10/2025	FZP0625	S164611367	74550	15/10/2025
FZP8F37	A075667779	55412	30/10/2025	GAE6F41	A075667574	55412	30/10/2025
GBE4B65	A075667531	55412	30/10/2025	GBE5H35	A073003202	55500	30/10/2025
GBU3B89	S164656357	74630	16/10/2025	GBV9219	S164748097	74550	15/10/2025
GBZ3613	A073728746	55411	30/10/2025	GBZ9474	A070181525	55500	29/10/2025
GCG8C40	A075267860	55412	30/10/2025	GCK7965	A075684924	51851	30/10/2025
GCL3I25	A075568797	75870	29/10/2025	GCP7H50	A075845855	55500	30/10/2025
GCR0D54	S164768777	74630	15/10/2025	GCW5E25	A073153140	66372	29/10/2025
GCW5E25	A073153158	66371	29/10/2025	GCW5E25	A073153166	64080	29/10/2025
GCX9149	A075568908	57030	29/10/2025	GDC7D46	S164812557	74550	15/10/2025
GDG5118	A075636350	55500	29/10/2025	GDJ2H05	S164835007	74550	15/10/2025
GDL0D59	S165231877	74550	16/10/2025	GDP2E12	S164812777	74550	15/10/2025
GDR3F68	S164789567	74550	15/10/2025	GDX8389	S165237267	74550	16/10/2025
GDY6F72	A075568894	57030	29/10/2025	GEJ0H39	S165236937	74550	16/10/2025
GEK1H31	A074963250	66532	29/10/2025	GEW8J69	S164510827	74630	15/10/2025
GFE9J49	A075650264	55412	29/10/2025	GFJ1E90	A075667760	55412	30/10/2025

GFJ9H69	A073950589	75870	30/10/2025	GFN5F51	S165213397	74550	16/10/2025
GFS1D51	S164800677	74550	15/10/2025	GFT0B81	A075845570	57030	29/10/2025
GFT3A21	S164789127	74550	15/10/2025	GFW1H96	S164800907	74550	15/10/2025
GFW1H96	S164828177	74550	15/10/2025	GGF3D74	A072702603	60681	29/10/2025
GGJ9G25	S164745347	74550	15/10/2025	GGN3A28	A071541991	60501	29/10/2025
GGN6299	A075684916	51851	30/10/2025	GGQ1289	S165207907	74550	16/10/2025
GGR2E64	A075729391	54521	29/10/2025	GGR8308	A075741421	57030	29/10/2025
GGU2999	S164764597	74550	15/10/2025	GHC3A06	A073950570	75870	30/10/2025
GHD7H44	A073638402	55412	29/10/2025	GHS7D86	A070024675	54521	29/10/2025
GHU3D05	A075845790	75870	30/10/2025	GHW7B06	S165199867	74630	16/10/2025
GHW7B06	S165205257	74550	16/10/2025	GHW7B06	S165212407	74550	16/10/2025
GHW7I09	S165218347	74550	16/10/2025	GIB6C67	S164807717	74550	15/10/2025
GIC0F51	S164750307	74550	15/10/2025	GIJ6J54	S165243107	74550	16/10/2025
GIK0G65	A075284314	60501	29/10/2025	GIK0059	A075667612	55412	30/10/2025
GIO6398	A075741413	57030	29/10/2025	GIO9J96	S165206687	74550	16/10/2025
GIR1E64	A075667710	55412	30/10/2025	GIR1G12	A073728622	66532	29/10/2025
GIV7I56	A075845553	57030	29/10/2025	GIV7I84	S164727417	74550	15/10/2025
GIX2600	A073638321	55412	29/10/2025	GIZ3470	A075636342	72422	29/10/2025
GJB6A61	S164729947	74550	15/10/2025	GJE6659	A075741405	57030	29/10/2025
GJF7F24	A070583038	56224	30/10/2025	GJJ7708	A075568967	57030	29/10/2025
GJJ7708	A075845693	57030	29/10/2025	GJM2549	A075267916	55412	30/10/2025
GJQ9G06	S164804307	74550	15/10/2025	GJU2F15	S164821247	74550	15/10/2025
GKC8E97	A075845669	57030	29/10/2025	GKG5C45	A075684860	55414	30/10/2025
GKG5C45	A075684878	58350	30/10/2025	GKG5C45	A075684886	51851	30/10/2025
GSW5I12	A075667418	55412	30/10/2025	HAI0I66	A075741359	57030	29/10/2025
HBM0H73	A075650370	55412	29/10/2025	HCX6159	S165193047	74550	16/10/2025
HFQ8B46	S165222087	74550	16/10/2025	HJU6279	A075569025	57030	29/10/2025
HTY9184	S165216587	74550	16/10/2025	HTY9184	S165234517	74550	16/10/2025
JJA3C77	A075267878	55412	30/10/2025	JJE7I44	S165225057	74550	16/10/2025
JJU4D46	S165238587	74550	16/10/2025	JVS5G11	A074401252	54521	29/10/2025
KGX4530	S165222527	74550	16/10/2025	KGX4530	S165222857	74550	16/10/2025
KIJ5F20	A075568754	75870	29/10/2025	KMI8973	A075667701	55412	30/10/2025
KOK2291	A075729294	60501	29/10/2025	KOK2291	A075729308	65992	29/10/2025
KPW6547	A073022932	76331	29/10/2025	KQA2908	A075568738	75870	29/10/2025
KRU7J11	A075667655	55412	30/10/2025	KRX3C83	A075366477	60502	29/10/2025
KWI6I40	S164765697	74630	15/10/2025	LPD8174	A073647398	51851	30/10/2025
LPS5J15	A073728630	67690	29/10/2025	LPS5J15	A073728649	52070	29/10/2025
LSM1F43	A070181541	76332	29/10/2025	LTA6A89	A073638488	58434	29/10/2025
MME5336	A073638216	55413	29/10/2025	MRL6B57	A075729286	66700	29/10/2025
MSM7260	A070420406	75870	30/10/2025	MSO3H26	S164518307	74550	15/10/2025
MSP8D26	S165234957	74550	16/10/2025	MTC0622	A075667426	55412	30/10/2025
NFV5E62	A075568886	57030	29/10/2025	NGW3958	A075667400	55412	30/10/2025
NOF9J03	S165227477	74550	16/10/2025	NRT0267	S165220877	60503	16/10/2025
NZS4C00	S164743147	74550	15/10/2025	ODE7B06	A073124328	60501	30/10/2025
OIG9D88	A075568983	57030	29/10/2025	OIH1C15	S164729407	74550	15/10/2025
OKQ4G65	A073728738	55411	30/10/2025	OLL2E51	S164831477	74550	15/10/2025
OLT0D23	A075684851	60501	30/10/2025	OPQ5C35	A075667566	55412	30/10/2025
OQE0871	A075650418	55412	29/10/2025	OQS2188	A075126204	51851	30/10/2025
OUZ9D05	A075845600	57030	29/10/2025	OWS5H17	A073728720	55411	30/10/2025
PJJ1J56	A075845421	57030	29/10/2025	PPV0I46	A075741367	57030	29/10/2025
PUF9H89	A075667396	55412	30/10/2025	PUV9246	A075729332	55500	29/10/2025
PXB0247	S164500707	57463	16/10/2025	PYI5A03	A075845537	57030	29/10/2025
PYQ4A35	A075845588	57030	29/10/2025	PYU7888	A075729243	54521	29/10/2025
PZM8J24	A073224543	51851	29/10/2025	PZS3865	A073638232	55412	29/10/2025
PZZ1F14	A075845715	57030	29/10/2025	QAV7B29	A073638267	55412	29/10/2025
QCG2D57	S164824877	74550	15/10/2025	QNB5438	A075667361	55412	30/10/2025
QOO5811	A073663040	76331	29/10/2025	QOV4J26	A075650256	55412	29/10/2025
QPE3G33	S164827307	74550	15/10/2025	QPX2H41	S164758107	74630	15/10/2025
QQM2C69	A075667515	55412	30/10/2025	QQX2E89	A073638453	55412	29/10/2025
QSI2I30	S164785497	74550	15/10/2025	QTU1G04	A075845618	57030	29/10/2025
QUD4E24	S164603007	60503	15/10/2025	QUI0G55	A075667434	55412	30/10/2025
QUV4I12	A075568932	57030	29/10/2025	QUX7G75	S164818507	74550	15/10/2025
QUZ5C40	A070181592	54525	29/10/2025	QWR7I19	A075103883	55500	29/10/2025
QWR7I19	A075667825	55412	30/10/2025	QXB7D66	S164750297	74550	15/10/2025
QXB7D66	S164750957	74550	15/10/2025	QXB7D66	S164751177	74550	15/10/2025
QXN8G81	A072722728	60501	30/10/2025	QXS8F73	S164756907	74550	15/10/2025
QXT6F64	S164622477	56732	15/10/2025	QXY7F93	A070583020	56224	30/10/2025
REL4F32	S164613127	56732	15/10/2025	RHJ2E33	A075267886	55412	30/10/2025
RIY5A56	A071542009	60501	29/10/2025	RJM1B00	A075568762	75870	29/10/2025
RKA9G93	S164807607	74550	15/10/2025	RMS1B63	S164815307	74550	15/10/2025
RNK0J24	A075845510	57030	29/10/2025	RNO3F46	A075845545	57030	29/10/2025
RUD3G39	S164815747	74550	15/10/2025	RUH8B03	A075741448	57030	29/10/2025
RUJ7B59	S164820587	74550	15/10/2025	RUT5I80	S164822237	74550	15/10/2025
RUT7J43	S164627977	56732	15/10/2025	RVR0G26	A070583046	55500	30/10/2025
RVS2G13	A073003210	76331	30/10/2025	RYF0C40	S164816627	74550	15/10/2025
RYW9B31	S164774827	74550	15/10/2025	SAG5G17	A075701152	60501	30/10/2025
SAG5J72	S164831147	74550	15/10/2025	SDU4B31	S164789347	74550	15/10/2025
SED5I20	S164806947	74550	15/10/2025	SHQ2C40	A075845626	57030	29/10/2025
SHS6A48	A075845820	57030	30/10/2025	SHS9C01	S164762507	74550	15/10/2025
SHW0A63	A073848016	76332	29/10/2025	SHW7B36	A073165423	55417	29/10/2025
SIZ5H71	S164782967	74550	15/10/2025	SJA8C31	A075650493	55412	29/10/2025
SLN0E36	S164781647	74630	15/10/2025	SLW0G06	S164826197	74550	15/10/2025
SPU4C29	A073638445	55412	29/10/2025	SQW1B38	A070181517	60501	29/10/2025
SST8A87	S164526887	74550	15/10/2025	SSU4J26	S164767347	74550	15/10/2025
SSU9D38	S164819927	74630	15/10/2025	SSY8C61	A070226073	55500	30/10/2025
STA9J20	S165218017	60503	16/10/2025	STB4I56	A075729278	68662	29/10/2025
STC9B92	S164764047	74550	15/10/2025	STI2H54	A075267991	55412	30/10/2025
STJ0J93	S164776697	74550	15/10/2025	STO8E26	A073638399	55412	29/10/2025
STS2I96	A070226090	55500	30/10/2025	STS9E49	A075568940	57030	29/10/2025
STU1E21	S164793967	74550	15/10/2025	STV1H21	S164769987	74550	15/10/2025
STX5F13	S164646897	74550	15/10/2025	STY4I90	A075636393	66532	29/10/2025
SUA9A76	S164828397	74550	15/10/2025	SUK2A10	S165223517	74550	16/10/2025
SUL6D86	S164811457	74550	15/10/2025	SUL9J77	S164616107	74550	15/10/2025
SUM8H55	S165215597	74550	16/10/2025	SUU9C90	S164783627	74550	15/10/2025
SUW5D93	A075741464	57030	29/10/2025	SUX1J99	A073003245	66020	30/10/2025
SVA6B63	A075667370	55412	30/10/2025	SVH2D97	S164610267	74550	15/10/2025
SVQ6A06	S165956227	74550	15/10/2025	SVQ7G72	A070583011	56224	30/10/2025
SVQ9D87	A075729340	55500	29/10/2025	SVU5J69	S165234847	74550	16/10/2025
SWE0B48	S164740407	74550	15/10/2025	SWI9E49	A075729251	66532	29/10/2025
SWJ0H23	A075741456	57030	29/10/2025	SWL4F96	A075126182	76331	30/10/2025
SWN2G21	A075650507	55412	29/10/2025	SWO4I85	S164827627	74550	15/10/2025
SWQ7J80	A073186510	66700	29/10/2025	SWQ7J80	A073186528	66532	29/10/2025
SWQ7J80	A073186536	73400	29/10/2025	SWT3H88	A075636377	66020	29/10/2025
SWT9E12	S164806507	74550	15/10/2025	SWX0B47	S164757777	74550	15/10/2025
SWY2F25	S164749747	74550	15/10/2025	SWZ0F24	S165956887	74550	15/10/2025
SXF1B22	S164612467	74550	15/10/2025	SXF1D84	S164763057	74550	15/10/2025
SYP0G62	S164772957	74550	15/10/2025	TCQ7J45	A075684894	60501	30/10/2025
TCQ7J45	A075684908	64910	30/10/2025	TCU9F77	A070583054	57461	30/10/2025
TDV3A03	A073638470	55412	29/10/2025	TEO9J88	S164825107	74550	15/10/2025
TEO9J88	S164826207	74630	15/10/2025	TEP3F93	A075845731	57030	30/10/2025
TEZ6H62	A075729367	55500	29/10/2025	TEZ6H62	A075729375	72930	29/10/2025
TGF6F06	A075845499	57030	29/10/2025	TIQ3A42	A072745930	76331	30/10/2025
TIQ4J77	A075267797	55412	30/10/2025	TIR0G78	S164612797	74550	15/10/2025
TIR9C35	A075569041	57030	29/10/2025	TIS8G42	A073362296	60501	30/10/2025
TIT6E19	S164875477	74550	16/10/2025	TIT6E19	S164876247	74550	16/10/2025
TIT6E19	S164883617	74550	16/10/2025	TIV2C69	S165190737	74630	16/10/2025
TIW9C37	A075729499	54521	29/10/2025	TJA8I83	S164737977	74550	15/10/2025
TJB5C76	A075741332	57030	29/10/2025	TJG7D86	S164799027	60503	15/10/2025
TJH5J10	A073446716	54526	30/10/2025	TJU1A70	A075845502	57030	29/10/2025
TJU4B78	A073638259	55412	29/10/2025	TJV4H38	S164736327	74550	15/10/2025
TJZ9H21	S164743367	74550	15/10/2025	TKA0H90	A073283183	60501	29/10/2025
TKB9F93	A075650442	55412	29/10/2025	TKC1I71	S164824657	74550	15/10/2025
TKD8H85	S164644477	74550	15/10/2025	TKG4F84	S164791987	74550	15/10/2025
TKG7G97	S165228137	60503	16/10/2025	TKL1D59	A075568959	57030	29/10/2025
TKO1B48	A075845464	57030	29/10/2025	TKR2J43	S164654927	74550	16/10/2025
TKT2C60	S166187557	74550	16/10/2025	TKT9I14	A075650353	55412	29/10/2025
TKV7I75	S165232537	74550	16/10/2025	TKZ4A03	A073206570	55680	30/10/2025
TLC7F54	S164745567	74550	15/10/2025	TLF6A90	A073283205	60681	29/10/2025
TLG7E68	A075845448	57030	29/10/2025	TLH7B57	S165200857	60503	16/10/2025
TLL6D82	A075650450	55412	29/10/2025	TLP5H65	S164823007	74550	15/10/2025
TLV2D80	S164780437	74550	15/10/2025	TLY4D46	S164891537	74550	16/10/2025
TMC6F20	S164604007	74550	15/10/2025	TMH5A79	S164818167	74550	15/10/2025
TQQ5D09	S164801997	74550	15/10/2025	TXC7B14	A075569068	75870	29/10/2025
TXJ3B04	A075845774	75870	30/10/2025	UAU2I10	A075568924	57030	29/10/2025
UDK0H23	S164756017	74630	15/10/2025	UDU5B30	S165216147	74550	16/10/2025
UDZ6D08	S165235727	74550	16/10/2025	UEA9B88	A070181614	60501	29/10/2025
UED3E77	S164749197	60503	15/10/2025	UEF8A39	S165225507	74550	16/10/2025
UEH7H29	S164621157	74550	15/10/2025	UFO6G44	S164622697	74550	15/10/2025
UFW1A53	S164825757	74630	15/10/2025	UGG1J90	A075103875	58511	29/10/2025

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 393/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;
O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 31/10/2025, por esta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interporem recurso.
Instruções para entrar com Recurso:
Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente Recurso, de acordo com a legislação vigente.
Documentos necessários:
Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV ou CRV);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Cópias de documentos que comprovem a defesa/recurso, como Boletim de Ocorrência (BO), atestado médico e fotos, se houver;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica).
Outros documentos que julgar necessário para melhor compreensão ou comprovação da sua defesa;
ENVIE PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DO NOSSO SITE:
https://portal.emdec.com.br/webprotocolo ou Aplicativo EMDEC
Endereço para envio via Correios:
SETRANSP - SECRETARIA DE TRANSPORTES - RUA ANTONIO MANUEL, 50 VILA INDUSTRIAL
CAMPINAS/SP - CEP 13035-280. (é importante anotar o assunto no envelope)

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	VALOR R$	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	VALOR R$
ACW7B86	S157866937	57463	05/09/2025	130,16	AFA1807	S157754297	74550	05/09/2025	130,16
AFR7G63	S157159197	56732	03/09/2025	130,16	AKA0714	A074520197	54521	09/09/2025	195,23
AKR3459	S157182297	74550	03/09/2025	130,16	ANT1F59	S157197917	60503	04/09/2025	293,47
APA6529	S157175697	74630	03/09/2025	195,23	APB1218	S157159417	56732	03/09/2025	130,16
APT5A69	S157247857	74630	04/09/2025	195,23	ASG9260	S157866717	57463	05/09/2025	130,16
AUU1660	S157209907	74630	04/09/2025	195,23	AWW1I34	A075598998	57030	09/09/2025	130,16
AXP6A51	S157242687	74550	04/09/2025	130,16	AXU1B72	S156476647	74550	01/09/2025	130,16
AYS7I76	S157219147	74630	04/09/2025	0,00	BAI8J92	A075101163	61900	09/09/2025	130,16
BAQ0D98	S157176797	56732	03/09/2025	130,16	BAR2480	S157239717	74550	04/09/2025	130,16
BAR4418	A075682140	55500	09/09/2025	130,16	BBD5J15	A074986714	55412	09/09/2025	195,23
BDX7F20	A073924146	76331	09/09/2025	293,47	BEM0573	S157155907	74550	03/09/2025	130,16
BEM3334	S157175587	74550	03/09/2025	130,16	BFZ7782	A075423055	51851	09/09/2025	195,23
BKA4C83	S157262047	74550	04/09/2025	0,00	BKA4D61	S157245987	60503	04/09/2025	293,47
BKS5820	A073551501	51851	09/09/2025	195,23	BKU8A54	S157192747	74550	03/09/2025	130,16
BMU1767	S157206057	74550	04/09/2025	130,16	BMU1767	S156724367	74550	04/09/2025	130,16
BMU1767	S157206607	74630	04/09/2025	195,23	BMW5D96	S157163597	74550	03/09/2025	130,16
BNY9F05	S157189887	74550	03/09/2025	130,16	BOE3821	S157206827	74550	04/09/2025	130,16
BOW5338	S157232677	60503	04/09/2025	293,47	BPM8291	A073845726	73662	09/09/2025	130,16
BPQ1C46	S157182077	60503	03/09/2025	293,47	BQH0821	S157231247	74550	04/09/2025	130,16
BQH7016	S157225637	74550	04/09/2025	130,16	BQH8845	S157232897	74550	04/09/2025	130,16
BQR8959	S157501077	74550	26/08/2025	130,16	BQU4A21	S157313197	74550	05/09/2025	130,16
BRE4044	S157226627	74550	04/09/2025	130,16	BRE4044	S157744617	74630	05/09/2025	195,23
BRE4044	S157757157	74550	05/09/2025	130,16	BRY4E44	S157162497	74550	03/09/2025	130,16
BRY4E44	S157164257	60503	03/09/2025	293,47	BSX2409	S157162937	74550	03/09/2025	130,16
BSX3D41	A073278503	66700	09/09/2025	195,23	BTA9C76	S157153587	60503	03/09/2025	293,47
BTK0812	S157161177	74630	03/09/2025	195,23	BTL7J71	A073845653	51851	09/09/2025	195,23
BTU2610	S157215077	74550	04/09/2025	0,00	BUA7914	A073882869	61900	08/09/2025	130,16
BUD7573	S157502067	60503	26/08/2025	293,47	BUI8926	S157502947	74550	26/08/2025	130,16
BUT7254	S157500527	74550	25/08/2025	130,16	BUT7254	S157500417	74710	25/08/2025	880,41
BUT7254	S157501297	60503	26/08/2025	293,47	BUT7254	S157505257	74630	27/08/2025	195,23
BUT7254	S157504817	60503	27/08/2025	293,47	BVI0980	A075538111	66020	09/09/2025	293,47
BVT3E19	A073223857	54522	09/09/2025	195,23	BWW0965	S157761997	74630	05/09/2025	195,23
BWW0965	S157751217	74550	05/09/2025	130,16	BWW1008	A074681204	59670	05/09/2025	1.467,35
BWW1008	A074681212	58196	05/09/2025	880,41	BWY2G46	S157181197	60503	03/09/2025	293,47
BXD4C07	S157225967	74550	04/09/2025	130,16	BXO4464	S157261717	74630	04/09/2025	195,23
BYB4I47	S157251597	60503	04/09/2025	0,00	BYL2753	S157747367	74630	05/09/2025	195,23
BYL3H95	S157252697	74550	04/09/2025	130,16	BYL3H95	S157253467	74550	04/09/2025	130,16
BYL3H95	S157776517	74550	05/09/2025	130,16	BYL4A20	S157280197	60503	05/09/2025	293,47
BYP3I12	S157174157	74550	03/09/2025	130,16	BYQ3592	S157197697	60503	04/09/2025	293,47
BYR5E34	S157765957	74550	05/09/2025	130,16	BYR7C96	A075101171	61900	09/09/2025	130,16
BYY5J90	S157255447	74550	04/09/2025	130,16	BYZ5H25	S157190547	74550	03/09/2025	130,16
BZF0E98	S157203087	60503	04/09/2025	293,47	BZF6678	S157230697	74630	04/09/2025	195,23
BZJ8596	S157505147	74550	27/08/2025	130,16	BZK2B38	A070242451	54524	09/09/2025	195,23
BZL3J55	A075681925	55500	09/09/2025	130,16	BZL8C60	S157231137	74550	04/09/2025	130,16
BZX6H30	S157211007	74550	04/09/2025	130,16	CAG0A30	S157226847	74550	04/09/2025	130,16
CAR3E68	S157170307	74550	03/09/2025	130,16	CAZ3D35	S157501957	56732	26/08/2025	130,16
CCV8C41	S157252807	74550	04/09/2025	130,16	CCX1F89	S157260507	74550	04/09/2025	130,16
CDG0798	A073902304	51852	09/09/2025	195,23	CDR4H10	S157507457	74550	27/08/2025	130,16
CGT2725	S157211337	60503	04/09/2025	293,47	CHN6E79	S157203207	74550	04/09/2025	130,16
CHN9895	S157230037	74550	04/09/2025	130,16	CIE5F75	S157222997	60503	04/09/2025	293,47
CIL3F44	S157237297	74550	04/09/2025	130,16	CIQ8823	S157261937	74550	04/09/2025	130,16
CIS7G93	S157260397	74550	04/09/2025	130,16	CIW4F24	S157210907	74550	04/09/2025	0,00
CJD1400	S157033247	74550	04/09/2025	130,16	CJM0I02	S157177237	74630	03/09/2025	195,23
CJY4A05	A074946569	55412	04/09/2025	195,23	CKG5217	A074340989	76332	09/09/2025	293,47
CLJ7J71	S157161397	74550	03/09/2025	130,16	CLJ7J71	S157242807	74550	04/09/2025	130,16
CLV4A29	A074986463	55412	09/09/2025	195,23	CLZ4I27	A073902380	76331	09/09/2025	293,47
CMF8857	A073882842	51930	08/09/2025	293,47	CMS5862	A075626789	65992	09/09/2025	293,47
CMS5862	A075626797	71021	09/09/2025	130,16	CNQ6E93	S157505037	56732	27/08/2025	130,16
CON8662	A075626843	76252	09/09/2025	293,47	CPQ1H18	S157223767	56732	04/09/2025	130,16
CPY4587	S157381407	74550	05/09/2025	130,16	CPZ3I59	S157256767	74550	04/09/2025	130,16
CQW1C83	S157220577	74630	04/09/2025	195,23	CRV8A08	S157155787	56732	03/09/2025	130,16
CRX4411	A075682018	55500	09/09/2025	130,16	CSK9A48	S157264907	74630	05/09/2025	195,23
CTI9C64	A074986609	55412	09/09/2025	195,23	CTP3771	S157176577	60503	03/09/2025	293,47
CTQ0A63	S157225417	74550	04/09/2025	130,16	CUA1663	A075422962	55413	09/09/2025	195,23
CUB3662	S157244887	56732	04/09/2025	130,16	CUB6E05	A073467322	55500	09/09/2025	0,00
CUC7H04	S157198357	60503	04/09/2025	293,47	CUG0C84	A075626746	67261	09/09/2025	195,23
CUG6G04	A073278511	59910	09/09/2025	0,00	CUH5D23	S157227287	74550	04/09/2025	130,16
CUJ3E08	S157507567	74630	27/08/2025	195,23	CUJ3E08	S157507677	74550	27/08/2025	130,16
CVC3H79	S157224537	74550	04/09/2025	130,16	CVF0931	S157270847	74550	05/09/2025	130,16
CVQ8811	A075538081	67261	09/09/2025	195,23	CVQ8811	A075538090	50100	09/09/2025	880,41
CWA8J80	S157769587	74550	05/09/2025	130,16	CWN4G53	A073766141	60501	09/09/2025	293,47
CWN4G53	A073902320	61900	09/09/2025	130,16	CWN9696	S157160957	74630	03/09/2025	195,23
CWN9696	S157177457	74550	03/09/2025	130,16	CWN9696	S157188017	74550	03/09/2025	130,16
CWP4480	S157239277	74630	04/09/2025	195,23	CWW6G37	S157760237	74550	05/09/2025	130,16
CWZ6410	S157258967	74550	04/09/2025	0,00	CXD5978	S156725247	74550	03/09/2025	130,16
CXD5978	S157253577	74550	04/09/2025	130,16	CXD9865	A075537980	50450	09/09/2025	293,47
CXD9865	A075537999	51420	09/09/2025	293,47	CXD9865	A075538006	66020	09/09/2025	293,47
CXI8966	S157227837	60503	04/09/2025	293,47	CXT2J31	A073347050	65992	09/09/2025	0,00
CYM9138	S157229597	74550	04/09/2025	130,16	CZE2D14	S157214197	74550	04/09/2025	130,16
CZZ5F88	S157251157	74550	04/09/2025	130,16	DAB3669	S157202867	56732	04/09/2025	130,16
DAO2566	S156922807	74550	04/09/2025	130,16	DAP4F20	S157254347	60503	04/09/2025	293,47
DAP6C24	S157198247	74550	04/09/2025	130,16	DAS2G17	S157196597	60503	04/09/2025	293,47
DAT0156	S157036217	74550	04/09/2025	130,16	DAT4G53	S157292187	74550	05/09/2025	0,00
DAV5B41	S157196377	74550	03/09/2025	130,16	DAX6G29	A073347068	50450	09/09/2025	0,00
DBF0032	S157210347	74630	04/09/2025	195,23	DBR3372	S157257537	74630	04/09/2025	195,23
DBR3372	S157749457	60503	05/09/2025	293,47	DCH5968	S157249727	60503	04/09/2025	293,47
DCM1D02	A070141892	76251	09/09/2025	293,47	DCN0455	A073902339	60501	09/09/2025	293,47
DCN0456	S157252367	74550	04/09/2025	130,16	DCN4909	S157206937	74550	04/09/2025	130,16
DCN8681	S157708647	74550	28/08/2025	130,16	DCN8681	S157757377	74550	05/09/2025	130,16
DCN8681	S157776187	74550	05/09/2025	130,16	DCO6480	A075538022	66020	09/09/2025	293,47
DCP7399	S157507897	60503	28/08/2025	293,47	DCT9E42	A073882877	61900	08/09/2025	130,16
DDS8B37	S157158977	60503	03/09/2025	293,47	DED2503	S157216617	60503	04/09/2025	293,47
DED4859	S157212107	74550	04/09/2025	130,16	DEH4789	A073407222	55500	09/09/2025	130,16
DET9H82	S157183397	60503	03/09/2025	293,47	DEU1B45	S157243677	74550	04/09/2025	130,16
DEU6D07	A075626231	66020	05/09/2025	293,47	DEU6D07	A075626240	66102	05/09/2025	195,23
DEV4E11	S157213097	74550	04/09/2025	130,16	DEW4877	S157205407	74550	04/09/2025	130,16
DEY7A05	S157168767	56732	03/09/2025	130,16	DFE0638	A073845785	51851	09/09/2025	195,23
DFE7473	S157162607	74550	03/09/2025	130,16	DFE9330	S157237077	60503	04/09/2025	293,47
DFP4C60	S157188127	74550	03/09/2025	130,16	DGE0947	A073845718	51851	09/09/2025	195,23
DGW1661	S157209807	74630	04/09/2025	195,23	DGX8929	A073845661	60501	09/09/2025	293,47
DGX8929	A073845670	51851	09/09/2025	195,23	DGX9H12	S157263037	74550	04/09/2025	130,16
DGY3778	S157239497	74550	04/09/2025	130,16	DHA6616	S157253807	74630	04/09/2025	195,23
DHA6616	S157255117	74630	04/09/2025	195,23	DHA6616	S157255887	74710	04/09/2025	880,41
DHA6616	S157257097	74550	04/09/2025	130,16	DHA6616	S157257317	74630	04/09/2025	195,23
DHM8407	S157246537	74630	04/09/2025	195,23	DHM8407	S157247307	74630	04/09/2025	195,23
DHM8407	S157249507	74630	04/09/2025	195,23	DHM8407	S157714257	74550	05/09/2025	130,16
DHM8407	S157749237	74550	05/09/2025	130,16	DHS6183	S157239507	74550	04/09/2025	130,16
DHY0466	S157503607	74550	26/08/2025	0,00	DHY3866	S157227407	74550	04/09/2025	130,16
DHY5403	S157221237	74550	04/09/2025	130,16	DIA1J34	S157169977	74550	03/09/2025	130,16
DIA8E77	S157156887	74550	03/09/2025	130,16	DIB7A39	S157167887	74550	03/09/2025	130,16
DIF7J61	S157172397	60503	03/09/2025	293,47	DIM4D08	S157178447	74550	03/09/2025	130,16
DIY6F74	S157186367	74550	03/09/2025	130,16	DIZ1118	S157253797	60503	04/09/2025	293,47
DJC7I41	S157229817	60503	04/09/2025	293,47	DJE1056	S157500637	74550	25/08/2025	130,16
DJL5D36	S157156777	74550	03/09/2025	0,00	DKD1560	S157263367	74550	04/09/2025	130,16
DKD4G98	S157504607	74550	26/08/2025	130,16	DKI9A97	S157748247	74550	05/09/2025	130,16
DKK1I53	S157231687	74550	04/09/2025	130,16	DLB9116	S157155897	74550	03/09/2025	0,00
DLL1063	S157202647	74550	04/09/2025	130,16	DMA5B67	A075682069	55500	09/09/2025	130,16
DMB9F92	A070141868	76332	09/09/2025	293,47	DMN1186	S157003877	74550	04/09/2025	130,16
DMO2J27	S157506467	74550	28/08/2025	130,16	DMP0H94	S157257427	74550	04/09/2025	130,16
DMU0G03	S157248847	60503	04/09/2025	293,47	DMU1763	S157235977	74550	04/09/2025	130,16
DND9H20	S157756607	74550	05/09/2025	130,16	DNE0J94	A075599188	57030	09/09/2025	130,16
DNF3997	S157500747	74550	25/08/2025	130,16	DNF4002	S157218607	74550	04/09/2025	130,16
DNH2I36	S157253247	74550	04/09/2025	130,16	DNH2I36	S157256547	74550	04/09/2025	130,16

DNH2I36	S157753967	74710	05/09/2025	880,41
DNM9866	S157228167	74550	04/09/2025	130,16
DNU2529	A075681895	55500	09/09/2025	130,16
DNV5F25	S157228277	60503	04/09/2025	293,47
DNV5F25	S157745387	74550	05/09/2025	130,16
DNX8862	S157506577	74550	28/08/2025	130,16
DNY9397	S157260177	74630	04/09/2025	195,23
DOR8B99	A070122430	55500	09/09/2025	130,16
DOZ3141	A075538014	65992	09/09/2025	293,47
DPE0E54	A075422920	76331	09/09/2025	293,47
DPG4B93	A075538057	65992	09/09/2025	293,47
DPH7636	S157736917	74550	05/09/2025	130,16
DPI5289	S157262377	74630	04/09/2025	195,23
DPR4852	S157200667	74550	04/09/2025	130,16
DPY1473	S157271067	74550	05/09/2025	130,16
DQB0A16	S157187807	74550	03/09/2025	130,16
DQJ8C03	S157187467	74550	03/09/2025	130,16
DQY1554	S157203307	74710	04/09/2025	880,41
DQY1554	S157213537	74550	04/09/2025	130,16
DQY1554	S157257867	74710	04/09/2025	880,41
DRD2728	S157203197	74550	04/09/2025	130,16
DRH3C91	S157164697	56732	03/09/2025	0,00
DRP2887	S157262707	74550	04/09/2025	130,16
DSE9D43	S157166127	60503	03/09/2025	0,00
DSN2F43	A073924170	75870	09/09/2025	293,47
DSU6001	S157709207	74550	28/08/2025	130,16
DSV0335	S157866607	57463	05/09/2025	130,16
DTK0382	S157770137	74550	05/09/2025	130,16
DTT1244	A070181339	51852	07/09/2025	195,23
DTV1206	A072702352	76252	09/09/2025	293,47
DTX3925	S157501307	60503	26/08/2025	293,47
DTY7285	S157169107	74550	03/09/2025	130,16
DUG1790	S157234987	74550	04/09/2025	130,16
DUI7G57	S157156117	74630	03/09/2025	195,23
DUN3E21	A075598963	57030	09/09/2025	130,16
DUQ3B02	S157212217	74550	04/09/2025	130,16
DUU6067	S157208257	74550	04/09/2025	130,16
DVA1B70	A073845742	51851	09/09/2025	195,23
DVG3111	S157732737	74550	05/09/2025	130,16
DVY7E41	S157270957	74550	05/09/2025	130,16
DWG2G29	S157506247	60503	28/08/2025	293,47
DWR5617	A073766184	67690	09/09/2025	130,16
DWV4J58	S157231907	60503	04/09/2025	293,47
DXC9I49	S157241707	60503	04/09/2025	293,47
DXM0F17	S157272937	74550	05/09/2025	130,16
DXO3H10	S157768047	74550	05/09/2025	130,16
DXW7393	A073845700	60501	09/09/2025	293,47
DXX9604	S157256217	60503	04/09/2025	293,47
DXZ5D26	S157183617	60503	03/09/2025	293,47
DYK3B80	S157207927	74550	04/09/2025	130,16
DYK7725	S157236637	60503	04/09/2025	293,47
DYO2H73	S157229377	74550	04/09/2025	130,16
DZK6G74	A073347033	65992	09/09/2025	293,47
DZN2E51	S157727897	74550	05/09/2025	130,16
EAD3898	S157751007	74630	05/09/2025	195,23
EAI3F51	A073882966	61900	08/09/2025	130,16
EAP0G29	S157208917	74550	04/09/2025	130,16
EAV7845	A075599110	57030	09/09/2025	130,16
EBO3597	S157411647	74550	25/08/2025	130,16
ECA6B73	S157278107	74550	05/09/2025	130,16
ECB7B41	S157211997	74550	04/09/2025	130,16
ECE4877	S157239937	74630	04/09/2025	195,23
ECF9914	S157241477	60503	04/09/2025	293,47
ECJ6B87	S157719977	74710	05/09/2025	880,41
ECK7A82	S157767827	74550	05/09/2025	130,16
ECL4G40	S157261277	74550	04/09/2025	130,16
ECQ3C44	S157201657	60503	04/09/2025	293,47
ECS5055	S157229707	74550	04/09/2025	130,16
ECW6501	S157274367	74550	05/09/2025	130,16
ECW6908	S157253687	74630	04/09/2025	195,23
EDE9008	S157263807	74550	04/09/2025	130,16
EDF3538	S157183837	60503	03/09/2025	293,47
EDJ4C95	S157244007	74550	04/09/2025	130,16
EDP9E66	S157260617	74550	04/09/2025	130,16
EDS1F43	A075599153	57030	09/09/2025	130,16
EDX4218	S157199127	74630	04/09/2025	195,23
EEA7H59	A070141884	76252	09/09/2025	293,47
EEG4I60	A075626886	76252	09/09/2025	293,47
EEP2E46	S157258207	74550	04/09/2025	130,16
EER9283	S157243567	74550	04/09/2025	130,16
EFB7C98	S157207817	74550	04/09/2025	130,16
EFI1308	S157192637	74550	03/09/2025	130,16
EFO7670	S157866827	57463	05/09/2025	130,16
EGG9B09	S157175147	60503	03/09/2025	293,47
EGM1691	S157240267	60503	04/09/2025	0,00
EGM9D82	A073766192	75870	09/09/2025	293,47
EGP0C63	A075422911	51851	09/09/2025	195,23
EGW7217	S157154247	74550	03/09/2025	130,16
EGX4J82	A075681933	55500	09/09/2025	130,16
EHH4J20	A070242397	55500	09/09/2025	130,16
EHK7026	S157269527	74630	05/09/2025	195,23
EHS2H48	A073278490	66450	09/09/2025	195,23
EHY9113	S157767387	74710	05/09/2025	880,41
EIC2B87	S157153697	60503	03/09/2025	293,47
EIC4A87	S157320567	74550	05/09/2025	130,16
EIC7J19	A075599080	57030	09/09/2025	130,16
EIX1514	A074947263	55412	09/09/2025	195,23
EIX3405	S157153807	60503	03/09/2025	293,47
EJH2380	S157699297	74550	28/08/2025	130,16
EJK1J94	A070122456	58511	09/09/2025	130,16
EJP7H78	S157236207	60503	04/09/2025	293,47
EKB8J08	A073223814	60501	09/09/2025	293,47
EKF1112	S157207707	74550	04/09/2025	130,16
EKN0734	S157231807	60503	04/09/2025	293,47
EKN2656	S157173507	74550	03/09/2025	130,16
EKN5529	A074986595	55412	09/09/2025	0,00
EKP1G13	S157234007	74550	04/09/2025	130,16
EKR2G27	S157200117	74710	04/09/2025	880,41
EKR2G27	S157263147	74550	04/09/2025	130,16
EKY1C57	A075537948	55500	09/09/2025	130,16
ELA9H43	S157223877	74550	04/09/2025	130,16
ELL8199	S157161287	74550	03/09/2025	130,16
ELO8040	S157210677	74550	04/09/2025	130,16
ELU0H78	S157204627	74550	04/09/2025	0,00
EMM4F91	A074986471	55412	09/09/2025	195,23
EMT9276	S157250607	60503	04/09/2025	293,47
ENC3416	S157211887	74550	04/09/2025	130,16
ENH5A23	S157228497	60503	04/09/2025	293,47
ENR5H67	S157501627	60503	26/08/2025	293,47
ENT3915	S157507237	60503	28/08/2025	293,47
ENT6057	S157195717	74630	04/09/2025	195,23
ENU5E37	S157234767	74630	04/09/2025	195,23
ENV9H83	S157200997	74550	04/09/2025	130,16
EOC1671	A075538073	65992	09/09/2025	293,47
EOL5706	S157211557	60503	04/09/2025	293,47
EOL9361	S156733507	74550	04/09/2025	130,16
EOO3579	S157161837	60503	03/09/2025	293,47
EPD6749	S157503277	74550	26/08/2025	130,16
EPE6H26	S157208147	74550	04/09/2025	130,16
EPN5I23	S157214527	60503	04/09/2025	293,47
EPQ4F35	A075598955	57030	09/09/2025	0,00
EPW5152	S157214637	74630	04/09/2025	195,23
EQH2G81	A070122413	55414	09/09/2025	195,23
EQI0I03	S157752757	74550	05/09/2025	130,16
EQL8I92	S157237517	74550	04/09/2025	130,16
EQZ9969	A074340997	65300	09/09/2025	195,23
ERB7748	S157241037	60503	04/09/2025	293,47
ERL7229	A073569338	76252	09/09/2025	293,47
ERM8I21	S157243017	74550	04/09/2025	130,16
ERW9A97	S157196927	56732	04/09/2025	130,16
ESD5D97	S157170197	74550	03/09/2025	130,16
ESH5H28	S157746597	74630	05/09/2025	195,23
ESI3280	S157723167	74550	05/09/2025	130,16
ESP0J78	S157251707	60503	04/09/2025	293,47
ESS0I47	S157178227	74550	03/09/2025	130,16
ESU2544	S157709197	74550	28/08/2025	130,16
ETD0258	A073803314	54521	09/09/2025	0,00
ETF6605	S157244667	74550	04/09/2025	130,16
ETK1E31	S157260067	74630	04/09/2025	195,23
ETQ6902	S157207377	74550	04/09/2025	130,16
ETS2189	S157215187	56732	04/09/2025	130,16
ETV2F14	A075263228	57380	09/09/2025	293,47
ETV9759	A073223830	76331	09/09/2025	293,47
ETX1H42	A075626827	76252	09/09/2025	293,47
EUH2602	S157178337	60503	03/09/2025	293,47
EUS0G18	S157166897	60503	03/09/2025	293,47
EUY5131	S157230587	74550	04/09/2025	130,16
EVH1D62	S157201877	74550	04/09/2025	0,00
EVJ9A06	A074947140	55412	09/09/2025	195,23
EVP6F51	A070122464	60501	09/09/2025	293,47
EVW9660	S157240817	74550	04/09/2025	130,16
DNH3734	A073278554	66700	09/09/2025	195,23
DNS0300	S157161407	74550	03/09/2025	130,16
DNV4979	S157274037	74550	05/09/2025	130,16
DNV5F25	S157246097	74550	04/09/2025	130,16
DNW6668	S157209027	74550	04/09/2025	130,16
DNY1487	S157502407	60503	26/08/2025	293,47
DON4B05	S157198467	74550	04/09/2025	130,16
DOZ2938	S157233887	60503	04/09/2025	293,47
DPA5J21	S157154357	74550	03/09/2025	130,16
DPE0215	A075422938	76331	09/09/2025	293,47
DPG4B93	A075538065	51851	09/09/2025	195,23
DPI5289	S157262267	74630	04/09/2025	195,23
DPJ0E28	A074947166	55412	09/09/2025	195,23
DPV5960	S157713267	60503	05/09/2025	293,47
DPY5F86	S157507787	74550	27/08/2025	130,16
DQE8D62	A074947220	55412	09/09/2025	195,23
DQY1E15	S157169647	74550	03/09/2025	130,16
DQY1554	S157211117	74710	04/09/2025	880,41
DQY1554	S157256877	74710	04/09/2025	880,41
DRC4227	S157204307	74550	04/09/2025	130,16
DRG7550	S157244777	56732	04/09/2025	130,16
DRJ1E21	S157254127	60503	04/09/2025	293,47
DRY3C51	S157502507	74630	26/08/2025	195,23
DSH1F27	S157170967	60503	03/09/2025	293,47
DST7165	S157220907	74550	04/09/2025	130,16
DSV0103	S157152707	57463	04/09/2025	130,16
DTC5J70	S157227947	60503	04/09/2025	293,47
DTK0382	S157770797	74550	05/09/2025	130,16
DTT3E42	S157217497	74550	04/09/2025	130,16
DTW6F26	S157204847	74550	04/09/2025	130,16
DTX9F92	S157183947	60503	03/09/2025	293,47
DTZ0E93	S157189997	74550	03/09/2025	130,16
DUG6D60	A075626860	76252	09/09/2025	293,47
DUJ1B40	S157237957	60503	04/09/2025	293,47
DUQ1F15	A075263201	76331	09/09/2025	293,47
DUT1D65	A073766176	55500	09/09/2025	130,16
DUU9F32	A074947174	55412	09/09/2025	0,00
DVA1B70	A073845750	65300	09/09/2025	195,23
DVL5J40	S157711407	74550	05/09/2025	130,16
DVZ8C60	S157238617	74550	04/09/2025	130,16
DWL2H42	S157216947	60503	04/09/2025	293,47
DWS4H55	A073551480	76331	09/09/2025	293,47
DXA8E86	S157236857	74550	04/09/2025	0,00
DXK7C14	S157755287	74630	05/09/2025	195,23
DXO3F31	S157757707	56732	05/09/2025	130,16
DXV6277	S157183067	60503	03/09/2025	293,47
DXX9105	S157227617	60503	04/09/2025	293,47
DXY3392	S157174377	74550	03/09/2025	130,16
DYJ1D05	S157217717	74550	04/09/2025	130,16
DYK7725	S157235757	74550	04/09/2025	130,16
DYK7725	S157260407	74550	04/09/2025	130,16
DYV3H58	S157193407	74550	03/09/2025	130,16
DZK6G74	A073347041	50292	09/09/2025	880,41
DZP1E12	A074520200	60172	09/09/2025	0,00
EAG9622	S157232127	56732	04/09/2025	130,16
EAL7573	S157228607	60503	04/09/2025	293,47
EAS3B75	S157259957	60503	04/09/2025	293,47
EAV9A45	S157247747	60503	04/09/2025	293,47
EBO6212	S157226517	74550	04/09/2025	130,16
ECA6175	S157502177	74550	26/08/2025	130,16
ECE4877	S157209467	74630	04/09/2025	195,23
ECF7132	S157737907	74550	05/09/2025	130,16
ECF9914	S157241587	74550	04/09/2025	130,16
ECJ6E31	S157506687	74550	28/08/2025	130,16
ECK8355	S157196487	60503	04/09/2025	293,47
ECM6885	S157500857	56732	26/08/2025	130,16
ECQ6376	A075242611	76332	09/09/2025	293,47
ECW1J36	S157757597	74550	05/09/2025	130,16
ECW6908	S157253027	74630	04/09/2025	195,23
ECZ5G73	A075242638	54521	09/09/2025	195,23
EDF2009	A073551471	76331	09/09/2025	293,47
EDJ3291	S157256987	74710	04/09/2025	880,41
EDN3H95	S157164037	74550	03/09/2025	130,16
EDR0H35	A073223849	55500	09/09/2025	130,16
EDW6F39	S157213207	74550	04/09/2025	130,16
EDY5276	A073590655	51852	09/09/2025	195,23
EEE6A19	S157172407	60503	03/09/2025	293,47
EEH0G48	S157166017	60503	03/09/2025	293,47
EEP3833	S157230917	74550	04/09/2025	130,16
EET9E40	S157212657	74550	04/09/2025	130,16
EFF4E99	S157267877	74630	05/09/2025	195,23
EFN4G15	S157233997	56732	04/09/2025	130,16
EFR8725	A073882940	60501	08/09/2025	293,47
EGL1899	S157503057	74630	26/08/2025	195,23
EGM9D82	A073902398	60501	09/09/2025	293,47
EGM9211	S157230807	74550	04/09/2025	130,16
EGQ9767	S157259077	60503	04/09/2025	293,47
EGW8C93	S157157437	60503	03/09/2025	293,47
EHH4J20	S157154577	60503	03/09/2025	293,47
EHK7026	S157268977	74550	05/09/2025	130,16
EHN6B54	S157251267	60503	04/09/2025	293,47
EHV2I64	S157735597	74550	05/09/2025	130,16
EIA9C04	S157171297	60503	03/09/2025	293,47
EIC3B42	A075242590	54522	09/09/2025	195,23
EIC7B37	A075681879	55500	09/09/2025	130,16
EID4B75	S157162717	60503	03/09/2025	293,47
EIX2346	A074986587	55412	09/09/2025	195,23
EJF6F69	S157221907	74550	04/09/2025	130,16
EJI7F46	S157261607	74550	04/09/2025	130,16
EJN9J91	S157238287	74550	04/09/2025	130,16
EKB5998	S157744837	60503	05/09/2025	293,47
EKD8A47	S157263257	74550	04/09/2025	130,16
EKN0E51	A075611340	55412	09/09/2025	195,23
EKN0850	S157250937	74550	04/09/2025	130,16
EKN3245	A075537956	65992	09/09/2025	293,47
EKO9H42	S157153037	60503	03/09/2025	293,47
EKR2G27	S157195607	74550	03/09/2025	130,16
EKR2G27	S157233667	74630	04/09/2025	195,23
EKT1A33	S157223327	74550	04/09/2025	130,16
EKZ8650	A073223806	55500	09/09/2025	130,16
ELL2960	S157230367	74550	04/09/2025	130,16
ELO2J54	A074082033	52663	08/09/2025	2.934,70
ELP9557	S157237847	74550	04/09/2025	130,16
EMA6107	S157504157	74550	26/08/2025	130,16
EMO8J09	S157157547	60503	03/09/2025	0,00
EMW3D31	S157720087	60503	05/09/2025	293,47
END8H56	A070242516	57200	09/09/2025	195,23
ENR1450	S157506027	74550	27/08/2025	0,00
ENR5H67	S157501737	56732	26/08/2025	130,16
ENT3915	S157184717	74630	03/09/2025	195,23
ENT6057	S157240707	74550	04/09/2025	130,16
ENU5E37	S157710627	74630	05/09/2025	195,23
EOA9G95	S157237737	74550	04/09/2025	0,00
EOH5G22	S157253137	74550	04/09/2025	130,16
EOL8172	S157225207	74550	04/09/2025	130,16
EOM6595	S157216287	74550	04/09/2025	130,16
EOX6006	S157267987	74550	05/09/2025	130,16
EPE1033	A073882958	51930	08/09/2025	293,47
EPF1G44	A074520189	54521	09/09/2025	195,23
EPN5917	A070122421	60502	09/09/2025	293,47
EPW0287	A070242486	55413	09/09/2025	195,23
EPW9I43	A073902290	60501	09/09/2025	293,47
EQI0I03	S157250057	74630	04/09/2025	195,23
EQI0I03	S157753307	74710	05/09/2025	880,41
EQU6G19	A073924162	75870	09/09/2025	293,47
ERB2D82	A074986498	55412	09/09/2025	195,23
ERK0515	S157238947	60503	04/09/2025	293,47
ERL9848	S157239057	74550	04/09/2025	130,16
ERS3I59	S157505587	74550	27/08/2025	0,00
ESA3609	S157205507	56732	04/09/2025	130,16
ESG1A66	S157759807	60503	05/09/2025	293,47
ESI3G15	S157238397	60503	04/09/2025	293,47
ESK0359	S157764207	74550	05/09/2025	130,16
ESR6060	S157220687	74550	04/09/2025	130,16
EST0J47	S157255337	74550	04/09/2025	130,16
ESU5829	S157200447	60503	04/09/2025	293,47
ETD5886	S157214087	74550	04/09/2025	130,16
ETG6J37	S157154687	74550	03/09/2025	130,16
ETL9783	S157220357	74550	04/09/2025	130,16
ETQ6902	S157263477	74630	04/09/2025	195,23
ETU1G91	S157262487	74550	04/09/2025	0,00
ETV7417	S157148857	74550	03/09/2025	130,16
ETW1517	S157190107	74550	03/09/2025	130,16
EUC9H41	S157195167	74550	04/09/2025	130,16
EUL3246	A070242443	55500	09/09/2025	0,00
EUW4H24	S157263917	74550	04/09/2025	130,16
EVF5D19	A075681950	55500	09/09/2025	130,16
EVH2F25	S157213427	74550	04/09/2025	130,16
EVP4255	A074986560	55412	09/09/2025	195,23
EVR1I15	A074986749	55412	09/09/2025	195,23
EVX6F69	S157225527	74630	04/09/2025	195,23
EVY1934	S157218707	74550	04/09/2025	130,16
EWD3D56	A075599170	57030	09/09/2025	130,16
EWI4F98	S157216177	74550	04/09/2025	130,16
EWN5E69	A074947310	55412	09/09/2025	195,23
EWS2685	S157181417	74550	03/09/2025	130,16
EWS7B85	S157235647	56732	04/09/2025	130,16
EWW2D97	S157290537	74550	05/09/2025	130,16
EXF0D83	S157212547	60503	04/09/2025	293,47
EXL6D66	A070242400	55500	09/09/2025	130,16
EXO3H19	S157243347	74550	04/09/2025	130,16
EXT8281	A073845734	51851	09/09/2025	195,23
EYD2I22	S157205727	60503	04/09/2025	293,47
EYF3460	S157260727	74550	04/09/2025	130,16
EYX2C72	A074946631	55412	04/09/2025	195,23
EZB5A47	S157396027	74550	25/08/2025	130,16
EZJ9C45	S157257107	74550	04/09/2025	0,00
EZL5B28	S157220247	74550	04/09/2025	130,16
EZU1906	S157250827	56732	04/09/2025	130,16
EZY7E21	S157166347	60503	03/09/2025	0,00
FAC6B79	S157240047	74550	04/09/2025	130,16
FAI7C80	S157162057	74550	03/09/2025	130,16
FAW9C98	A075681984	55500	09/09/2025	130,16
FAY8H33	S157769917	74550	05/09/2025	130,16
FBF4995	A075599218	57030	09/09/2025	0,00
FBK1I40	S157251487	74550	04/09/2025	130,16
FBK3801	A074360998	58194	09/09/2025	880,41
FBV3B48	S157199787	74550	04/09/2025	130,16
FBW1588	S157217057	74550	04/09/2025	130,16
FBX8643	S157244337	60503	04/09/2025	293,47
FBZ4F46	S157210237	60503	04/09/2025	0,00
FCA1860	S157212987	60503	04/09/2025	293,47
FCB9I42	A074986730	55412	09/09/2025	195,23
FCI2E47	S157190007	74550	03/09/2025	130,16
FCJ4108	S157228717	74550	04/09/2025	130,16
FCN8G89	S157166457	74550	03/09/2025	130,16
FCW2G27	A074260985	66532	09/09/2025	195,23
FCZ4I53	S157160297	56732	03/09/2025	130,16
FDF4252	S157155677	74550	03/09/2025	130,16
FDH0855	A075599161	57030	09/09/2025	130,16
FDK7E97	A075599226	57030	09/09/2025	130,16
FDK9878	A070024071	76331	09/09/2025	293,47
FDS8B67	S157236417	60503	04/09/2025	293,47
FDV9C56	A075599021	57030	09/09/2025	130,16
FEA4D35	S157276017	60503	05/09/2025	293,47
FEG3A59	A073503574	72340	09/09/2025	130,16
FEH1733	S157173717	74550	03/09/2025	130,16
FEH5D51	S157261387	74550	04/09/2025	0,00
FEN0096	S157197587	74550	04/09/2025	130,16
FEN0096	S157763977	74550	05/09/2025	130,16
FEO4J37	A074947190	55412	09/09/2025	195,23
FEP7D58	S157194837	74550	03/09/2025	130,16
FFC5J92	S157249397	74550	04/09/2025	130,16
FFD9J47	S157220807	74550	04/09/2025	130,16
FFN5D25	A073882885	60501	08/09/2025	293,47
FFR3504	S157202427	60503	04/09/2025	293,47
FGE8E76	S157260287	60503	04/09/2025	293,47
FGN9H66	S157252917	60503	04/09/2025	0,00
FGQ6E96	S157172617	60503	03/09/2025	293,47
FGR4216	S157168987	56732	03/09/2025	130,16
FGW6F81	A073467330	55500	09/09/2025	0,00
FGW7D03	A075626738	65992	09/09/2025	293,47
FGW9011	S157258747	74550	04/09/2025	130,16
FHC8745	S157205177	60503	04/09/2025	293,47
FHD7609	S157504707	56732	27/08/2025	130,16
FHJ7460	S157247527	74550	04/09/2025	130,16
FHQ0J81	S157210017	56732	04/09/2025	130,16
FHZ7F18	S157251377	74550	04/09/2025	130,16
FIG3719	S157238727	60503	04/09/2025	293,47
FIK1B79	S157254787	74550	04/09/2025	0,00
FIO1642	S156800047	74550	31/08/2025	130,16
FIR3970	S157189447	74550	03/09/2025	130,16
FIU5838	A075423080	76331	09/09/2025	293,47
FIW8G57	S157204077	74550	04/09/2025	130,16
FJE4H10	S157501517	74550	26/08/2025	130,16
FJN1F57	S157228507	74550	04/09/2025	130,16
FKB9J62	S157192197	74550	03/09/2025	0,00
FKI6D84	S157159637	56732	03/09/2025	130,16
FKO2I62	S157240597	60503	04/09/2025	293,47
FKP1A12	S157247637	74550	04/09/2025	0,00
FKQ0D24	S157736707	74550	05/09/2025	130,16
FKR1D94	S157256657	60503	04/09/2025	293,47
FKV1A04	S157217167	74550	04/09/2025	130,16
FKY0525	S157259297	74550	04/09/2025	130,16
FKY2848	S157229157	74550	04/09/2025	130,16
FLH0843	S157177677	74550	03/09/2025	130,16
FLI9327	S157219367	74630	04/09/2025	195,23
FLX8B36	A075682077	55500	09/09/2025	130,16
FLZ2D35	A073766150	61900	09/09/2025	130,16
FLZ6787	A075599005	57030	09/09/2025	130,16
FMD0812	A074986552	55412	09/09/2025	195,23
FMK4C63	S157158867	74550	03/09/2025	130,16
FMV0726	S157243787	74550	04/09/2025	130,16
FNA5I85	A073882834	58191	08/09/2025	880,41
FNC5708	S157223437	60503	04/09/2025	293,47
FNH7G08	S157229487	60503	04/09/2025	293,47
FNL0777	A075537930	51851	09/09/2025	195,23
FNL4780	A073902312	60501	09/09/2025	293,47
FNO5C17	S157726467	60503	05/09/2025	293,47
FNV5573	A074986676	55412	09/09/2025	195,23
FOB4B20	A070242478	55500	09/09/2025	130,16
FOC7695	S157164917	74550	03/09/2025	130,16
FOD1C23	S157213977	74550	04/09/2025	130,16
FOG0D54	S157228827	74550	04/09/2025	130,16
FOL0805	S157198687	56732	04/09/2025	130,16
FON5I35	A073278520	64080	09/09/2025	130,16
FOP6257	S157153367	74550	03/09/2025	130,16
FOV5370	S157322767	74630	05/09/2025	195,23
FOW8B49	S157226737	74550	04/09/2025	130,16
FPC4055	S157241697	74550	04/09/2025	130,16
FPE5976	S157257647	60503	04/09/2025	293,47
FPJ9087	A073766133	61900	09/09/2025	130,16
FPN9H80	S157173387	60503	03/09/2025	0,00
FPO5921	A073766109	75870	08/09/2025	293,47
FPQ3J90	A075681348	55500	04/09/2025	130,16
FPR5F98	S157171627	74550	03/09/2025	130,16
FPT9C77	S157501847	60503	26/08/2025	293,47
FPY9H03	S157183407	56732	03/09/2025	0,00
FQP8I54	S157224977	74550	04/09/2025	130,16
FQS6I29	S157247087	74550	04/09/2025	130,16
FQT8422	A073569311	76252	09/09/2025	293,47
FQX9D72	S157191317	74550	03/09/2025	130,16
FRA5C46	S157156337	74550	03/09/2025	130,16
FRD5I23	S157255777	74550	04/09/2025	130,16
FRI7F17	S157160407	74550	03/09/2025	130,16
FRX0971	A075681992	55500	09/09/2025	130,16
FRX4J56	S157226307	74550	04/09/2025	130,16
FSA2992	S157503717	74550	26/08/2025	130,16
FSG1E24	S157177907	74550	03/09/2025	130,16
FSH7298	S157214207	74550	04/09/2025	130,16
FSJ8B55	S157173057	60503	03/09/2025	0,00
FSK8E52	S157229267	56732	04/09/2025	0,00
FSZ2C86	S157203857	74550	04/09/2025	130,16
FSZ2C86	S157204187	74550	04/09/2025	130,16
FTB0D32	A075598920	57030	09/09/2025	130,16
FTC1B60	S157219707	74550	04/09/2025	130,16
FTP5I74	S157170087	74550	03/09/2025	130,16
FTW9G15	S157230147	74550	04/09/2025	130,16
FTZ1937	A073590663	60501	09/09/2025	293,47
FUC1389	S157221897	74550	04/09/2025	130,16
FUD5F13	S156999917	74550	04/09/2025	130,16
FUH1G63	S157252587	74550	04/09/2025	130,16
FUI9I73	S157197707	74550	04/09/2025	130,16
FUP3J23	S157224427	60503	04/09/2025	293,47
FUS8J36	S157764197	74630	05/09/2025	195,23
FUV6E29	S157214747	74550	04/09/2025	130,16
FVB6H75	S157256327	74550	04/09/2025	130,16
FVG4466	S157181087	60503	03/09/2025	293,47
FVO3H86	S157179547	74550	03/09/2025	130,16
FVZ1H43	A075681976	55500	09/09/2025	130,16
FWD2J52	S157189667	74550	03/09/2025	130,16
FWG8286	S157262597	74550	04/09/2025	130,16
FWI1C32	S157217277	74550	04/09/2025	130,16
FWK6626	S157256107	56732	04/09/2025	130,16
FWS0G07	A075537905	66020	09/09/2025	293,47
FWT5I44	S157248077	74550	04/09/2025	130,16
FWW4A28	S157160737	60503	03/09/2025	293,47
FWX7116	S157189227	74550	03/09/2025	130,16
FXG9D28	A074082050	54521	09/09/2025	195,23
FXM2J03	S156962957	74550	04/09/2025	130,16
FXQ8E47	A074986692	55412	09/09/2025	195,23
FYA1734	A074986641	55412	09/09/2025	195,23
EWB9330	S157235537	74550	04/09/2025	130,16
EWI0183	S157261057	74550	04/09/2025	130,16
EWK4A94	S157197037	74550	04/09/2025	130,16
EWP1773	S157199567	74550	04/09/2025	130,16
EWS3425	A074986501	55412	09/09/2025	195,23
EWT3302	S157241807	74550	04/09/2025	130,16
EXD3158	S157738457	74550	05/09/2025	130,16
EXH8J37	A073845769	51851	09/09/2025	195,23
EXO2A24	S157258307	74550	04/09/2025	130,16
EXT4785	A075537972	65992	09/09/2025	293,47
EXX6E83	S157736807	60503	05/09/2025	293,47
EYE0E26	S157208587	74550	04/09/2025	130,16
EYG7983	S157256437	74550	04/09/2025	130,16
EYX2C72	A075506279	55412	05/09/2025	195,23
EZF3164	S157200227	74550	04/09/2025	130,16
EZK7B33	S157230477	74550	04/09/2025	130,16
EZL7G17	S157165027	56732	03/09/2025	130,16
EZU1914	S157209247	56732	04/09/2025	130,16
EZZ3179	S157222557	74550	04/09/2025	130,16
FAD4A33	S157212767	60503	04/09/2025	293,47
FAU0B84	S157255227	74550	04/09/2025	130,16
FAX7C20	S157165807	74550	03/09/2025	130,16
FBA2E52	S157191107	74550	03/09/2025	130,16
FBJ1E85	A070242389	54521	09/09/2025	195,23
FBK3192	S157201217	74550	04/09/2025	130,16
FBT7619	A073551510	76331	09/09/2025	293,47
FBV5328	S157188677	74550	03/09/2025	130,16
FBW8D93	A074947182	55412	09/09/2025	195,23
FBY7I67	S157736697	74550	05/09/2025	130,16
FBZ4034	S157159857	74550	03/09/2025	130,16
FCA5D40	S157168877	56732	03/09/2025	130,16
FCH6A97	A075626894	76252	09/09/2025	293,47
FCI4I25	S157159207	60503	03/09/2025	293,47
FCM0G82	S157166787	74550	03/09/2025	130,16
FCQ3A67	S157168547	74550	03/09/2025	130,16
FCW2008	S157226187	74550	04/09/2025	130,16
FDD6H93	A075599200	57030	09/09/2025	130,16
FDG9F74	S157242357	74550	04/09/2025	130,16
FDJ8B09	A075422970	76331	09/09/2025	293,47
FDK8F11	A074986668	55412	09/09/2025	195,23
FDS5I10	S157257207	74550	04/09/2025	130,16
FDT1B20	S157208807	74550	04/09/2025	130,16
FDZ8I29	A073223822	76331	09/09/2025	293,47
FEF0539	A074986722	55412	09/09/2025	0,00
FEG4391	A073347076	65992	09/09/2025	293,47
FEH4314	S157234327	74550	04/09/2025	0,00
FEJ9B66	S157165247	74550	03/09/2025	130,16
FEN0096	S157265127	74550	05/09/2025	130,16
FEO1F08	S157225307	60503	04/09/2025	293,47
FEP6328	S156635267	74550	03/09/2025	130,16
FFB3H16	S157224757	74550	04/09/2025	130,16
FFC7H92	S157050737	74710	30/08/2025	880,41
FFI6D64	S157222447	74550	04/09/2025	130,16
FFR3E86	S157161617	74550	03/09/2025	0,00
FFS0C23	A075682034	55500	09/09/2025	130,16
FGL7E62	S157235097	74550	04/09/2025	130,16
FGO2235	A073924154	75870	09/09/2025	293,47
FGR2J73	S157187027	74550	03/09/2025	130,16
FGV0F67	S157236307	74550	04/09/2025	130,16
FGW7D03	A075626720	76331	09/09/2025	293,47
FGW7E77	S157180647	74550	03/09/2025	130,16
FHC4H03	A070122448	55500	09/09/2025	130,16
FHD6075	S157205947	74550	04/09/2025	130,16
FHI5D39	S157257757	74550	04/09/2025	130,16
FHK7G98	S157755067	74710	05/09/2025	880,41
FHX5029	S157506357	74550	28/08/2025	130,16
FIC7759	S157177347	60503	03/09/2025	293,47
FIG9J69	S157245007	74550	04/09/2025	130,16
FIL5C67	A075682174	55500	09/09/2025	130,16
FIQ4829	S157245877	74550	04/09/2025	130,16
FIR4131	A073551498	76331	09/09/2025	293,47
FIW5H88	S157169317	74550	03/09/2025	130,16
FIZ7A02	S157259847	56732	04/09/2025	130,16
FJK3H62	S157227727	74550	04/09/2025	130,16
FJR0C74	S157243907	60503	04/09/2025	293,47
FKD3010	S157238067	60503	04/09/2025	0,00
FKM6E99	S157204407	56732	04/09/2025	130,16
FKO5E73	S157213867	74550	04/09/2025	130,16
FKP5115	S157708977	74550	28/08/2025	130,16
FKQ0D24	S157737247	74550	05/09/2025	130,16
FKT7589	S156695217	74550	03/09/2025	130,16
FKV4B83	S157245547	60503	04/09/2025	293,47
FKY1862	S157195057	74550	04/09/2025	130,16
FLD9B92	S157201987	74550	04/09/2025	130,16
FLI9327	S157181637	74550	03/09/2025	130,16
FLV5C52	S157180317	60503	03/09/2025	293,47
FLY2A52	S157240157	74550	04/09/2025	0,00
FLZ2D35	A073766168	60501	09/09/2025	293,47
FMC8H92	S157179767	60503	03/09/2025	293,47
FMH8G78	S157134997	74550	03/09/2025	130,16
FMR9089	A074947336	55412	09/09/2025	195,23
FMX1B57	S157211227	60503	04/09/2025	293,47
FNA6C69	S157218157	56732	04/09/2025	130,16
FNE0D08	S157158107	60503	03/09/2025	293,47
FNI2B37	S157211447	74550	04/09/2025	130,16
FNL1D78	S157252477	56732	04/09/2025	130,16
FNO0101	S157198797	74550	04/09/2025	130,16
FNR0D23	S157216727	56732	04/09/2025	130,16
FNW7A21	S157178667	74550	03/09/2025	0,00
FOB7C07	A074340970	57380	08/09/2025	293,47
FOC8D61	S157507907	74550	28/08/2025	130,16
FOD7559	S157210457	60503	04/09/2025	293,47
FOG1589	S157174597	74550	03/09/2025	130,16
FON3E75	A075682085	55500	09/09/2025	130,16
FON5I35	A073278538	66532	09/09/2025	195,23
FOR5F62	S157174487	74550	03/09/2025	130,16
FOV6397	S157221567	60503	04/09/2025	293,47
FPC1E40	A074986579	55412	09/09/2025	195,23
FPE4J48	S157222337	74550	04/09/2025	130,16
FPF3C72	S157223107	60503	04/09/2025	293,47
FPL2890	A070242427	57200	09/09/2025	195,23
FPO5B94	S157215517	60503	04/09/2025	293,47
FPP6D12	S157716907	74550	05/09/2025	130,16
FPQ9J53	S157206497	74550	04/09/2025	130,16
FPR8919	A073467314	55500	09/09/2025	0,00
FPW4D24	A075599056	57030	09/09/2025	0,00
FQF7B16	S157715247	74550	05/09/2025	130,16
FQS6I29	S157246317	74550	04/09/2025	130,16
FQS6I29	S157767607	74630	05/09/2025	195,23
FQW7980	A074986706	55412	09/09/2025	195,23
FQZ9E18	S157749567	56732	05/09/2025	130,16
FRB8780	A075263210	76332	09/09/2025	293,47
FRE9J09	S157171957	74550	03/09/2025	130,16
FRK5J36	A075681968	55500	09/09/2025	130,16
FRX4J56	S157198137	74550	04/09/2025	130,16
FRX4J56	S157263697	74550	04/09/2025	130,16
FSC2D33	S157176907	60503	03/09/2025	293,47
FSH7J68	S157726357	74550	05/09/2025	130,16
FSI0797	A075538030	64080	09/09/2025	130,16
FSK7B96	S157165687	56732	03/09/2025	130,16
FSS3075	A075681372	55500	04/09/2025	130,16
FSZ2C86	S157203967	74550	04/09/2025	130,16
FSZ2C86	S157204297	74550	04/09/2025	130,16
FTB7C95	S157503387	74550	26/08/2025	130,16
FTN7804	S157214417	60503	04/09/2025	293,47
FTQ1I77	A074947301	55412	09/09/2025	195,23
FTY3G58	S157776737	74550	05/09/2025	130,16
FTZ9135	S157218927	74550	04/09/2025	130,16
FUD0J69	S157760787	74550	05/09/2025	130,16
FUF9751	A075626126	76251	04/09/2025	293,47
FUI2684	A073223881	51851	09/09/2025	195,23
FUL3646	A070141850	60501	09/09/2025	293,47
FUS5913	S157239387	74550	04/09/2025	130,16
FUT7215	A075537964	66700	09/09/2025	0,00
FUW0F63	A075626835	76252	09/09/2025	293,47
FVB9I29	S157759907	60503	05/09/2025	0,00
FVK9I45	A074946950	55412	08/09/2025	195,23
FVR2A40	S157154027	74550	03/09/2025	130,16
FWD2J52	S157189557	74550	03/09/2025	130,16
FWE6C01	A074661050	54521	07/09/2025	195,23
FWH9B76	S157760677	74550	05/09/2025	130,16
FWJ3H65	S157197257	56732	04/09/2025	130,16
FWP1H08	S157739887	74550	05/09/2025	130,16
FWS6E90	S157748577	60503	05/09/2025	293,47
FWW2I14	A074986757	55412	09/09/2025	195,23
FWW7G58	S157708427	74550	28/08/2025	130,16
FXE1E42	S157738347	74630	05/09/2025	195,23
FXH5400	S157215407	56732	04/09/2025	0,00
FXP6I51	S157259307	60503	04/09/2025	293,47
FXU7I07	A075598939	57030	09/09/2025	130,16
FYA9A92	S156745267	74550	03/09/2025	130,16

FYB3078	A073845777	51851	09/09/2025	195,23	FYC4239	A073278562	66532	09/09/2025	195,23
FYC4239	A073278570	64080	09/09/2025	130,16	FYC4239	A073278589	66700	09/09/2025	195,23
FYC4239	A073278597	50100	09/09/2025	880,41	FYE2F12	S157206717	74550	04/09/2025	130,16
FYE3D30	S157241917	74550	04/09/2025	130,16	FYE5C81	S157210567	74550	04/09/2025	130,16
FYG7470	S157314957	74550	05/09/2025	130,16	FYH1227	S157248627	74550	04/09/2025	130,16
FYI4087	A074986650	55412	09/09/2025	195,23	FYK3B67	A074986528	55412	09/09/2025	195,23
FYO3E63	S157254897	74550	04/09/2025	130,16	FYP0H70	A075626819	76331	09/09/2025	293,47
FYP5H51	S157503507	74710	26/08/2025	880,41	FYQ9D40	S157218597	60503	04/09/2025	293,47
FYR5050	A073600308	55500	25/08/2025	130,16	FYR6F53	S157221347	60503	04/09/2025	293,47
FYR6F53	S157238177	60503	04/09/2025	293,47	FYX0E39	S157248407	74550	04/09/2025	130,16
FYY2D39	S157159307	56732	03/09/2025	130,16	FZA8C51	S157221127	74550	04/09/2025	130,16
FZD0F37	S157226407	74550	04/09/2025	0,00	FZI5D58	A074947328	55412	09/09/2025	195,23
FZN1D25	S157208707	74550	04/09/2025	130,16	FZS1330	S157163817	74630	03/09/2025	195,23
FZS1330	S157165467	74630	03/09/2025	195,23	FZS1330	S157199457	74550	04/09/2025	130,16
FZS1330	S157215297	74550	04/09/2025	130,16	FZS1330	S157215847	74630	04/09/2025	195,23
FZW4978	A073302641	76252	05/09/2025	293,47	FZW7F99	A073204518	55500	09/09/2025	130,16
FZX4B16	A073590671	51851	09/09/2025	195,23	GAA9C88	S157207047	60503	04/09/2025	293,47
GAC3H85	A073551528	76331	09/09/2025	293,47	GAE0G45	A075423020	76331	09/09/2025	293,47
GAE1A12	S157251047	74550	04/09/2025	0,00	GAE4A23	S157194407	74550	03/09/2025	130,16
GAG7977	S157245107	74550	04/09/2025	130,16	GAG9I31	S157233007	74550	04/09/2025	130,16
GAH0619	S157231027	60503	04/09/2025	293,47	GAR7D74	S157709087	74550	28/08/2025	130,16
GAT5B80	A075423063	76331	09/09/2025	293,47	GAV6550	S157238507	74550	04/09/2025	130,16
GAW6H10	S157204517	60503	04/09/2025	293,47	GAZ1D41	S157194507	74550	04/09/2025	130,16
GBC0H18	S157196157	74630	04/09/2025	195,23	GBH2551	A075423047	76331	09/09/2025	293,47
GBN0I19	S157246977	74550	04/09/2025	130,16	GBN1B21	S157395917	74630	25/08/2025	195,23
GBP9G06	S157235107	74550	04/09/2025	130,16	GBR7B90	S157221677	56732	04/09/2025	130,16
GBT9J10	S157772337	74630	05/09/2025	195,23	GBT9J10	S157754737	74630	05/09/2025	195,23
GBV6F44	S156567397	74550	02/09/2025	130,16	GBW1A48	A074947247	55412	09/09/2025	195,23
GBZ4H89	A070122472	58512	09/09/2025	130,16	GCA6760	S157224867	74550	04/09/2025	130,16
GCB1D75	S157252707	60503	04/09/2025	293,47	GCG4F65	A070141876	76251	09/09/2025	293,47
GCJ0B04	A073590590	56143	09/09/2025	195,23	GCK0E58	S157168437	56732	03/09/2025	130,16
GCO4I97	S157752097	60503	05/09/2025	293,47	GCO6845	S157254017	74550	04/09/2025	130,16
GCP3D91	A074986510	55412	09/09/2025	195,23	GCS1I36	A073223792	55500	09/09/2025	0,00
GCS9G44	S157286907	74550	05/09/2025	130,16	GCS9G44	S157734507	60503	05/09/2025	293,47
GCW7G04	S157171847	74550	03/09/2025	130,16	GCX7D57	S157756827	74550	05/09/2025	130,16
GDA2H69	A074947123	55412	09/09/2025	195,23	GDA9I27	A074947239	55412	09/09/2025	195,23
GDE3B45	S157174927	74550	03/09/2025	0,00	GDH1D39	A075626754	66700	09/09/2025	195,23
GDI1A33	S157249837	74550	04/09/2025	130,16	GDJ8H46	A073882931	60501	08/09/2025	293,47
GDK1C28	S157198577	74550	04/09/2025	130,16	GDK7B58	S157752537	74550	05/09/2025	130,16
GDL0D59	S157718327	74550	05/09/2025	130,16	GDL0D59	S157763317	74550	05/09/2025	130,16
GDN2D93	A075682000	55500	09/09/2025	130,16	GDP2409	S157258087	60503	04/09/2025	293,47
GDQ2H18	A074182666	66532	09/09/2025	195,23	GDQ4546	S157165907	74550	03/09/2025	130,16
GDW1230	A075537921	54521	09/09/2025	195,23	GDY6B34	A075599145	57030	09/09/2025	130,16
GEA5D19	S157154137	56732	03/09/2025	130,16	GEC4G27	S157250497	60503	04/09/2025	293,47
GED6A65	A074947158	55412	09/09/2025	195,23	GEE2H61	A075609710	55412	05/09/2025	0,00
GEJ2G54	S157242027	74550	04/09/2025	130,16	GEK7J30	S157249407	74550	04/09/2025	130,16
GEL2E00	A073467357	55500	09/09/2025	130,16	GEN2D52	A075682182	55500	09/09/2025	0,00
GEQ1225	S157223217	74550	04/09/2025	130,16	GEU0I34	S157171407	74550	03/09/2025	130,16
GEW8J69	S157209577	74550	04/09/2025	130,16	GEX9H41	S157202977	56732	04/09/2025	130,16
GEZ0B68	S157242467	56732	04/09/2025	130,16	GEZ6A86	S157226957	74550	04/09/2025	130,16
GFD2D08	S157733507	74550	05/09/2025	130,16	GFF8B30	S157248517	74550	04/09/2025	130,16
GFG3A51	A073924189	75870	09/09/2025	293,47	GFJ0H08	S157210127	74630	04/09/2025	195,23
GFL4E62	A073569320	76252	09/09/2025	293,47	GFM5E46	S157186257	74550	03/09/2025	130,16
GFN6H78	S157242137	74550	04/09/2025	130,16	GFS0950	A075626177	76251	04/09/2025	293,47
GFT2A77	A073924120	76331	09/09/2025	293,47	GFU4J72	A075538103	60174	09/09/2025	293,47
GFW4H38	S157215737	74550	04/09/2025	130,16	GGD7C58	S157187247	74550	03/09/2025	130,16
GGJ3E61	S157238837	60503	04/09/2025	293,47	GGP6G49	S157219807	60503	04/09/2025	293,47
GGS5J32	S157203417	74550	04/09/2025	130,16	GGV7C40	S157220027	74630	04/09/2025	195,23
GHA9I94	A074947298	55412	09/09/2025	195,23	GHD9G22	S157163047	74550	03/09/2025	130,16
GHH6A83	S157199347	74550	04/09/2025	130,16	GHO8E86	S157264137	74630	04/09/2025	195,23
GHP4F12	S157248187	74550	04/09/2025	130,16	GHS5G97	S157202757	56732	04/09/2025	130,16
GHW2I60	S157171517	60503	03/09/2025	293,47	GHW7B06	S157259187	74630	04/09/2025	195,23
GHW7B06	S157234107	74550	04/09/2025	130,16	GHW7B06	S157235427	60503	04/09/2025	293,47
GHW7B06	S157712057	74630	05/09/2025	195,23	GHW7B06	S157734167	74710	05/09/2025	880,41
GHW7B06	S157737467	74710	05/09/2025	880,41	GHW7B06	S157775857	74710	05/09/2025	880,41
GHW7B06	S157776297	74550	05/09/2025	130,16	GHX3A16	A070242435	55500	09/09/2025	0,00
GHY0D05	S157506137	74550	27/08/2025	130,16	GHY6860	S157247197	60503	04/09/2025	293,47
GIA0I05	A073551552	55414	09/09/2025	0,00	GIA4G64	S157155127	74550	03/09/2025	130,16
GIA8737	S157219477	74550	04/09/2025	130,16	GIC2B34	S157202537	60503	04/09/2025	293,47
GIF6B67	S157172727	74550	03/09/2025	130,16	GIJ8B03	A075599013	57030	09/09/2025	130,16
GIK2435	S157180977	74630	03/09/2025	195,23	GIM0033	S157167557	60503	03/09/2025	293,47
GIR6D89	S157158647	74550	03/09/2025	130,16	GIS0719	S157283607	74550	05/09/2025	130,16
GIS4G23	S157162827	74550	03/09/2025	130,16	GIV5C35	S157168327	74550	03/09/2025	130,16
GJA4J95	S157262927	74630	04/09/2025	195,23	GJD4959	S157193957	74550	03/09/2025	130,16
GJG1H44	S157233117	56732	04/09/2025	130,16	GJL0B42	A073223865	54522	09/09/2025	195,23
GJO6C53	S157243897	74550	04/09/2025	130,16	GJX1A59	S157173277	56732	03/09/2025	130,16
GKA8G66	S157247417	74550	04/09/2025	130,16	GKA8J66	A075242603	66102	09/09/2025	195,23
GKB6788	A074947280	55412	09/09/2025	0,00	GKB9B11	S157187907	74550	03/09/2025	130,16
GKE6F26	S157741207	74550	05/09/2025	130,16	GKG5079	S157196267	74550	04/09/2025	130,16
GKG7E60	S157158537	74550	03/09/2025	130,16	GYC8818	S157193847	74550	03/09/2025	130,16
GYC8818	S157262157	74630	04/09/2025	195,23	GYZ8I55	S157246107	74550	04/09/2025	130,16
GZG5C76	S157252037	74550	04/09/2025	130,16	GZH5C92	S157250167	74550	04/09/2025	130,16
GZX4675	S157158097	60503	03/09/2025	293,47	HDJ3I64	S156816107	74550	31/08/2025	130,16
HDS6C80	S157216067	60503	04/09/2025	293,47	HDS6C80	S157235207	74550	04/09/2025	130,16
HEL7232	S157762437	60503	05/09/2025	293,47	HET8C13	S157254457	74710	04/09/2025	880,41
HHW9743	S157504267	74550	26/08/2025	130,16	HIE4F37	A073347025	66372	09/09/2025	195,23
HII2B97	S157236197	60503	04/09/2025	293,47	HKH5H69	A073882907	60501	08/09/2025	293,47
HKJ8G74	S157257977	60503	04/09/2025	293,47	HKV9332	A073845688	51851	09/09/2025	195,23
HNN5A46	S157196817	74550	03/09/2025	130,16	HNP9H50	S157226077	74550	04/09/2025	130,16
HOC3852	S157255557	74550	04/09/2025	130,16	HOD5192	S157206387	56732	04/09/2025	130,16
HTJ7045	S157162167	60503	03/09/2025	293,47	IKC2D74	A074986617	55412	09/09/2025	195,23
IWC9J57	A075599102	57030	09/09/2025	130,16	IWQ6C21	S157174047	74550	03/09/2025	130,16
IYP7G86	S157155347	74550	03/09/2025	130,16	JBK1J71	A075682107	55500	09/09/2025	130,16
JGJ4420	S157190877	74630	03/09/2025	195,23	JGJ4420	S157191647	74630	03/09/2025	195,23
JHY1007	S157197477	74550	04/09/2025	130,16	JWN5712	S157542007	74630	27/08/2025	195,23
JWN5712	S157200887	74630	04/09/2025	195,23	KKH5798	S157197367	60503	04/09/2025	293,47
KPH0E69	S157232347	74630	04/09/2025	195,23	KPH0E69	S157233337	74550	04/09/2025	130,16
KPH0E69	S157276347	74710	05/09/2025	880,41	KPH0E69	S157276897	74710	05/09/2025	880,41
KRA8J47	A075537913	65300	09/09/2025	195,23	KUX6835	S157500207	74550	25/08/2025	130,16
KWD2C69	S157263587	74550	04/09/2025	130,16	KWS6D21	S156930177	74710	04/09/2025	880,41
KWS6D21	S157223007	74550	04/09/2025	130,16	KWU7A57	S157506797	60503	28/08/2025	0,00
KWU7G15	A071080919	73662	09/09/2025	130,16	KXZ5492	A074947271	55412	09/09/2025	195,23
KYF5J80	S157177567	60503	03/09/2025	293,47	KYH3D59	S157763537	74550	05/09/2025	130,16
KZN2G38	S157250387	60503	04/09/2025	293,47	LLS7I81	S157101447	74550	02/09/2025	130,16
LNR3721	S157708867	74550	28/08/2025	130,16	LNV7140	S157218487	60503	04/09/2025	293,47
LPT6947	A075681909	55500	09/09/2025	130,16	LQE2395	S157176807	60503	03/09/2025	0,00
LQE2395	S157260947	60503	04/09/2025	0,00	LTI9D12	A073882990	55680	09/09/2025	195,23
LTW1J34	A075422997	73662	09/09/2025	130,16	LUJ7A54	S157174267	60503	03/09/2025	293,47
MFI3918	S157264247	74550	05/09/2025	130,16	MKV9H71	A074986536	55412	09/09/2025	195,23
MNA9I29	S157750337	74630	05/09/2025	195,23	MNA9I29	S157753087	74710	05/09/2025	880,41
MNA9I29	S157774647	74710	05/09/2025	880,41	MNA9I29	S157763757	74710	05/09/2025	880,41
MTP5C77	S157262607	74550	04/09/2025	130,16	MUV6C48	S157228937	74550	04/09/2025	130,16
NEL6D43	S157193517	74550	03/09/2025	130,16	NLD4I60	S157161727	74550	03/09/2025	130,16
NNH3J91	S157184497	74630	03/09/2025	195,23	NSX2E12	S157014657	74630	04/09/2025	195,23
NVB2145	S157167007	60503	03/09/2025	293,47	NXX4124	A073882974	76331	08/09/2025	293,47
NYS0C51	S157220797	74550	04/09/2025	130,16	NZS9434	S157241367	60503	04/09/2025	293,47
OCE2036	S157261497	74550	04/09/2025	130,16	OMO8040	S157210897	74550	04/09/2025	130,16
ONY3F56	S157263707	74550	04/09/2025	130,16	OOX0687	A074082041	73662	08/09/2025	130,16
OPV2H44	S157170207	60503	03/09/2025	293,47	OQG0F26	S157237187	74550	04/09/2025	130,16
OQI9E79	S157190987	74550	03/09/2025	130,16	OQM0D42	S157764307	74550	05/09/2025	0,00
OVH1937	S157506807	74550	27/08/2025	130,16	OWI4G66	S157173497	60503	03/09/2025	293,47
OXG6F03	S157215307	74550	04/09/2025	0,00	OYD4I02	S157505367	74550	27/08/2025	130,16
PAE7J80	S157193187	74550	03/09/2025	0,00	PAT2H27	S157162507	74550	03/09/2025	0,00
PBL4476	A074986684	55412	09/09/2025	195,23	PBY0E56	S157264027	74550	04/09/2025	130,16
PGQ6C89	S157500307	74630	25/08/2025	195,23	PHL8113	S157191757	74550	03/09/2025	130,16
PKW4J31	S157244117	56732	04/09/2025	130,16	PLZ5I83	S157185047	74550	03/09/2025	130,16
POO2G17	S157186477	74550	03/09/2025	130,16	PPX5D46	S157233777	60503	04/09/2025	293,47
PQU1A21	A075242620	76332	09/09/2025	293,47	PSV1E70	S157505697	74550	27/08/2025	130,16
PTW0F26	S157245327	74550	04/09/2025	130,16	PVC5E92	S157194617	74630	03/09/2025	195,23
PVF3F09	S157204957	74550	04/09/2025	130,16	PVL6D37	S157169867	60503	03/09/2025	293,47
PVZ2G67	S157208367	74550	04/09/2025	130,16	PWA2B70	S157201107	74550	04/09/2025	130,16
PWI9B55	A073278546	66700	09/09/2025	0,00	PWJ5826	S157158207	74550	03/09/2025	130,16
PWO8E24	A073882893	60501	08/09/2025	293,47	PWP1B07	A073902355	76331	09/09/2025	293,47
PXA2378	A073590710	76331	09/09/2025	293,47	PYJ8J01	S157228387	74550	04/09/2025	130,16
PYU9I98	S157232907	74550	04/09/2025	0,00	PYY0J70	S157156997	74550	03/09/2025	130,16
PZM9E26	S157181967	60503	03/09/2025	293,47	PZT2860	S157249947	74550	04/09/2025	130,16
PZZ1J45	A075423012	52311	09/09/2025	0,00	QJF9436	S157249177	56732	04/09/2025	130,16
QLE5D75	S157225197	74550	04/09/2025	130,16	QMR1C75	S157505477	74550	27/08/2025	130,16
QMV3B41	A073590680	51851	09/09/2025	195,23	QMV3B41	A073590698	76331	09/09/2025	293,47
QNE0081	A074947212	55412	09/09/2025	195,23	QNT6000	S156700827	74550	03/09/2025	130,16
QNU7F59	S157154807	74550	03/09/2025	130,16	QNZ2G21	S157164367	74550	03/09/2025	130,16
QOK4D08	A075423071	76331	09/09/2025	293,47	QOS7I81	S157153917	60503	03/09/2025	293,47
QOU3620	S157197807	74550	04/09/2025	130,16	QPE9F52	A072943996	55500	05/09/2025	130,16
QPF0B08	S157254567	74550	04/09/2025	130,16	QPF7H26	A075423039	76331	09/09/2025	0,00
QPM5C77	A073882850	61900	08/09/2025	130,16	QPR0F38	A070242494	55500	09/09/2025	130,16
QQH7C05	S157236967	60503	04/09/2025	0,00	QQM6F07	A070242370	55500	09/09/2025	130,16
QQY7F10	S157160077	74630	03/09/2025	195,23	QQZ4I31	S157168107	74630	03/09/2025	195,23
QTW1A10	A075681917	73662	09/09/2025	130,16	QUC9F22	S157253357	60503	04/09/2025	293,47
QUI4G15	A075422946	76331	09/09/2025	293,47	QWR1C60	S157251927	74550	04/09/2025	130,16
QWT1G40	S157508007	74550	28/08/2025	130,16	QWY2818	S157203747	74550	04/09/2025	130,16
QXA3A59	A073223873	54522	09/09/2025	195,23	QXM4F86	S157200007	74630	04/09/2025	195,23
QXM7D24	S157504927	60503	27/08/2025	293,47	QXP1A43	A075599196	57030	09/09/2025	130,16
QXQ2I93	S156757257	60503	31/08/2025	293,47	QXQ6C02	S157213107	74630	04/09/2025	195,23
QXT6G98	S157230257	60503	04/09/2025	293,47	QZZ8C59	S157245657	60503	04/09/2025	293,47
RAS3G87	A073551536	76332	09/09/2025	293,47	RCA0G46	S157156557	74710	03/09/2025	880,41
RCD8H52	A074947255	55412	09/09/2025	195,23	RCK4J52	A075682123	55500	09/09/2025	130,16
REK1I39	S157501407	74550	26/08/2025	130,16	RFB2D49	S157246207	74550	04/09/2025	130,16
RFH6F89	A073902371	54521	09/09/2025	0,00	RFN6A29	S157178007	60503	03/09/2025	293,47
RFX8I63	S157191097	74550	03/09/2025	130,16	RGB9D64	S157246647	56732	04/09/2025	130,16
RGD2E00	S157248307	74550	04/09/2025	130,16	RHH0I51	S157225857	74550	04/09/2025	130,16
RHP3H37	S157252257	74550	04/09/2025	130,16	RJF2B49	A073924138	60501	09/09/2025	293,47

RJL4D13	A073444799	60501	09/09/2025	293,47	RME5C56	S157209687	60503	04/09/2025	293,47
RMF4H55	S157182957	60503	03/09/2025	293,47	RMG3A48	S157167447	60503	03/09/2025	293,47
RMN5I59	S157217937	60503	04/09/2025	293,47	RMO6A78	S157502617	74550	26/08/2025	130,16
RMP3H57	S157207597	74550	04/09/2025	130,16	RMQ5C20	S157199017	74550	04/09/2025	130,16
RNA4I34	S157220467	60503	04/09/2025	293,47	RNB6A09	A075682026	55500	09/09/2025	130,16
RNC8I06	S157190657	74550	03/09/2025	130,16	RND0E61	A075283725	76331	09/09/2025	293,47
RNG0J18	S157261827	74550	04/09/2025	130,16	RNI0A03	A070242419	55500	09/09/2025	130,16
RNN6I94	S157175037	74550	03/09/2025	0,00	RNO6E49	S157179217	74550	03/09/2025	0,00
RNQ8D07	A074986625	55412	09/09/2025	0,00	RNU7F71	A073924197	75870	09/09/2025	293,47
RNX9J84	S157160187	74550	03/09/2025	130,16	RPL7G16	S157242577	56732	04/09/2025	0,00
RTC4G40	A073467365	60501	09/09/2025	293,47	RTD9J87	S157213757	74630	04/09/2025	195,23
RTR1F14	S157223657	74550	04/09/2025	130,16	RTT7F87	S157192307	74550	03/09/2025	130,16
RTU1J31	S157178997	74550	03/09/2025	130,16	RTV6D88	S157216407	74550	04/09/2025	0,00
RTW5I79	S157254237	74550	04/09/2025	130,16	RUA6A92	S157220137	74550	04/09/2025	130,16
RUE6J49	A075599072	57030	09/09/2025	130,16	RUL8C70	A075626703	55680	09/09/2025	195,23
RUL8C70	A075626711	72930	09/09/2025	130,16	RUL8C70	A075538120	67000	09/09/2025	195,23
RVF5D89	S157261167	60503	04/09/2025	0,00	RVK2B72	S157222007	74550	04/09/2025	130,16
RVL8C52	S157506907	74550	28/08/2025	130,16	RVV6A98	A074986773	55412	09/09/2025	195,23
RXY7C44	S157215627	74550	04/09/2025	130,16	SCE6G45	S157243237	74550	04/09/2025	130,16
SCJ2J46	S157218267	74550	04/09/2025	130,16	SCQ5F01	A075599064	57030	09/09/2025	130,16
SCR0C42	S157503497	74630	26/08/2025	195,23	SEA1C25	A072944178	55500	05/09/2025	130,16
SEC1I26	A075263198	76331	09/09/2025	293,47	SFL5J87	S157225747	56732	04/09/2025	130,16
SFM7G05	S157164807	74630	03/09/2025	195,23	SGW2C32	S157708537	74550	28/08/2025	130,16
SGW2C32	S157186147	74550	03/09/2025	130,16	SHE8D71	A075599030	57030	09/09/2025	130,16
SHN5H82	S157221017	56732	04/09/2025	0,00	SHS5J90	A075682050	55500	09/09/2025	130,16
SIL2D90	S157217507	60503	04/09/2025	293,47	SIX8D15	S157209357	60503	04/09/2025	293,47
SLW0G06	S157244997	74550	04/09/2025	130,16	SPS5G68	S157246427	60503	04/09/2025	293,47
SSR0F58	S157235317	74550	04/09/2025	130,16	SSR6I34	S157198027	74550	04/09/2025	130,16
SSR8D39	A074986480	55412	09/09/2025	0,00	SSU3I59	S157260837	74550	04/09/2025	0,00
SSV2J20	S157208037	60503	04/09/2025	293,47	SSX2C46	S157207607	60503	04/09/2025	293,47
SSY0C60	A073590701	76331	09/09/2025	293,47	SSY0D01	S157161067	74550	03/09/2025	0,00
SSY5D28	S157259737	74550	04/09/2025	130,16	SSZ4C23	A074947107	60502	09/09/2025	293,47
SSZ4C23	A074947115	76842	09/09/2025	130,16	STB3J97	S157157327	74550	03/09/2025	130,16
STB3J97	S157169427	74550	03/09/2025	130,16	STB6B18	A073882923	60501	08/09/2025	293,47
STB9D39	A075599048	57030	09/09/2025	130,16	STD0F22	S157192857	74550	03/09/2025	130,16
STD6I06	A070242508	54521	09/09/2025	195,23	STE0B43	S157172067	74550	03/09/2025	130,16
STE8H67	S157181207	56732	03/09/2025	130,16	STH1A91	A073467349	55500	09/09/2025	130,16
STI4G68	S157758367	74550	05/09/2025	130,16	STI5C91	S157169537	74550	03/09/2025	130,16
STL0H20	S157214857	74550	04/09/2025	130,16	STL3C69	S157737687	74550	05/09/2025	130,16
STM1C90	S157207267	74550	04/09/2025	130,16	STM7B33	S157174817	56732	03/09/2025	130,16
STO6I36	S157184387	74550	03/09/2025	130,16	STQ1G58	S157226297	56732	04/09/2025	130,16
STS7B75	S157247967	74550	04/09/2025	130,16	STS7J20	S157272387	74550	05/09/2025	130,16
STX2D73	S157502287	74630	26/08/2025	195,23	STY1B70	S157750887	74550	05/09/2025	130,16
SUB0J90	A073845696	60501	09/09/2025	293,47	SUB6H11	S157166237	74550	03/09/2025	130,16
SUD0J57	S157198907	74550	04/09/2025	130,16	SUD1F81	S157177017	74630	03/09/2025	195,23
SUG7D31	S157205287	74550	04/09/2025	130,16	SUG7J75	A075682166	55500	09/09/2025	130,16
SUJ4A84	S157228057	74550	04/09/2025	130,16	SUM3D75	S157160517	74550	03/09/2025	130,16
SUM3D75	S157222117	74550	04/09/2025	130,16	SUN7D96	S157172287	56732	03/09/2025	130,16
SUO2D37	S157182737	60503	03/09/2025	293,47	SUQ0I46	S157164477	74550	03/09/2025	130,16
SUT4I39	S157209137	60503	04/09/2025	293,47	SUU2J88	S157755947	74550	05/09/2025	130,16
SUW6E58	A070242460	55500	09/09/2025	130,16	SUX8I73	S157232567	60503	04/09/2025	293,47
SUY3H71	S157252147	74550	04/09/2025	130,16	SVA9D76	S157235867	74550	04/09/2025	130,16
SVB8F70	A075365527	76252	09/09/2025	0,00	SVC4G66	S157248297	74550	04/09/2025	130,16
SVD0F28	A075599129	57030	09/09/2025	130,16	SVD2G83	A075538049	66700	09/09/2025	0,00
SVF9G17	A075681364	55500	04/09/2025	130,16	SVI5C11	S157212327	74550	04/09/2025	130,16
SVK1G04	S157768157	74550	05/09/2025	130,16	SVK5B23	A075626878	76252	09/09/2025	0,00
SVM1F02	S157290977	74550	05/09/2025	130,16	SVN9F49	S157751877	74630	05/09/2025	195,23
SVQ5B53	S157166677	60503	03/09/2025	293,47	SVR0B51	A075682093	55500	09/09/2025	130,16
SVR5G99	S157503937	74550	26/08/2025	130,16	SVR8H01	A074301975	54521	04/09/2025	195,23
SVV3A03	S157184937	74550	03/09/2025	130,16	SVW9B30	S157232017	74630	04/09/2025	195,23
SWB6A60	S157224207	74550	04/09/2025	130,16	SWG3A11	S157199907	74550	04/09/2025	130,16
SWI7I46	S157231467	60503	04/09/2025	293,47	SWJ0F46	S157180427	74550	03/09/2025	130,16
SWK4G80	A074302009	54521	04/09/2025	195,23	SWL9E91	S157211777	56732	04/09/2025	130,16
SWN9D90	S157727347	74550	05/09/2025	130,16	SWV1C33	S157258857	74630	04/09/2025	195,23
SWV1C33	S157000247	74550	04/09/2025	130,16	SWX0D89	S157708757	74550	28/08/2025	130,16
SWX5B01	A071541550	60501	09/09/2025	293,47	SWY4F08	S157214967	60503	04/09/2025	293,47
SXF4G18	A075682042	55500	09/09/2025	130,16	SYQ4G60	S157507127	74550	27/08/2025	0,00
SYR3E66	S157246757	60503	04/09/2025	0,00	SYU7D80	S157261507	74550	04/09/2025	0,00
SYZ7E81	S157212007	74550	04/09/2025	130,16	TAI8D35	S157169097	56732	03/09/2025	130,16
TAO5D95	S157212877	74550	04/09/2025	130,16	TAZ4F30	S157221787	74630	04/09/2025	195,23
TBA3A43	S157232237	60503	04/09/2025	293,47	TBF3D33	S157163927	74550	03/09/2025	130,16
TBM0E52	A073551544	76332	09/09/2025	0,00	TCA3C75	S157213317	74550	04/09/2025	130,16
TCB6E57	S157212437	74550	04/09/2025	130,16	TCC1C18	S157199677	74550	04/09/2025	130,16
TCC1C18	S157200777	74550	04/09/2025	130,16	TCI1F44	S157165797	74550	03/09/2025	130,16
TCI4E44	S157182407	74550	03/09/2025	130,16	TCK4H70	S157225087	74630	04/09/2025	195,23
TCM0A57	S157213647	60503	04/09/2025	0,00	TCO4A19	S157205397	74550	04/09/2025	0,00
TCS5C39	S157203637	74550	04/09/2025	130,16	TCW7F45	A074947204	55412	09/09/2025	0,00
TCZ8F84	A075598947	57030	09/09/2025	130,16	TCZ8H17	S157237307	74550	04/09/2025	130,16
TDC6D45	S157192087	74550	03/09/2025	130,16	TDE5G73	S157248957	74550	04/09/2025	130,16
TDF1C99	S157201547	60503	04/09/2025	293,47	TDI8I78	S157187687	74550	03/09/2025	130,16
TDK8G00	S157255997	60503	04/09/2025	293,47	TDL6J79	A075599099	57030	09/09/2025	0,00
TDM1G95	S157177127	74550	03/09/2025	0,00	TDR9H66	S157166567	60503	03/09/2025	0,00
TDX7B67	S157180537	56732	03/09/2025	130,16	TEA2C47	S157160847	74550	03/09/2025	0,00
TEA3H19	A075423004	73662	09/09/2025	130,16	TED5D02	S157227177	60503	04/09/2025	293,47
TEJ2H75	S157216397	74550	04/09/2025	130,16	TEM5H62	S157237627	60503	04/09/2025	293,47
TEM8E85	A073590647	76331	09/09/2025	293,47	TEN7G28	S157201327	74550	04/09/2025	0,00
TEN7G28	S157255007	74550	04/09/2025	0,00	TEO0F47	S157262817	74550	04/09/2025	130,16
TES2A28	S157249287	56732	04/09/2025	0,00	TET5H16	S157200337	74630	04/09/2025	0,00
TEU7C92	S157182187	56732	03/09/2025	130,16	TEX3C95	A074986765	55412	09/09/2025	195,23
TEY2I08	S157207157	56732	04/09/2025	130,16	TEZ0B43	S157218817	74550	04/09/2025	130,16
TEZ0G61	S157201007	74550	04/09/2025	0,00	TFF1H73	S157219697	74550	04/09/2025	130,16
TGW4H93	S157152817	57463	04/09/2025	130,16	TIO1B42	S157246867	74550	04/09/2025	130,16
TIP1J65	S157223987	74550	04/09/2025	130,16	TIP7D40	A075682131	55500	09/09/2025	130,16
TIQ3F06	S157505917	74550	27/08/2025	0,00	TIQ4F05	S157170417	60503	03/09/2025	293,47
TIR3I94	A073569303	76252	09/09/2025	293,47	TIR4E15	S157710077	74630	05/09/2025	195,23
TIV3D24	S157245217	74550	04/09/2025	0,00	TIV4A97	S157248737	74550	04/09/2025	130,16
TIY3A33	S157167997	74550	03/09/2025	130,16	TIZ0D67	S157244447	74550	04/09/2025	130,16
TJA2D26	S157240377	74550	04/09/2025	130,16	TJC2G58	S157172507	60503	03/09/2025	0,00
TJC2G58	S157182847	60503	03/09/2025	0,00	TJC5E38	S157177897	60503	03/09/2025	293,47
TJF5H29	S157503167	74550	26/08/2025	130,16	TJH4E63	A073902363	60501	09/09/2025	0,00
TJJ6J61	S157171077	74550	03/09/2025	130,16	TJK3E87	S157502727	74550	26/08/2025	130,16
TJL9G26	S157222667	74550	04/09/2025	130,16	TJM4E45	S157159967	74550	03/09/2025	130,16
TJM8E24	S157504487	74550	26/08/2025	130,16	TJN1D54	S157732307	74550	05/09/2025	130,16
TJO0D28	S157157217	74550	03/09/2025	130,16	TJO2B64	S157201437	74550	04/09/2025	130,16
TJQ7J75	S157737797	74550	05/09/2025	130,16	TJQ8D76	S157734937	74550	05/09/2025	130,16
TJR2F90	S157358847	60503	05/09/2025	293,47	TJR7J39	A073882982	57200	09/09/2025	195,23
TJS5G56	A075626851	76252	09/09/2025	293,47	TJV3B69	A075682115	55500	09/09/2025	130,16
TJV3G86	A075422903	76332	09/09/2025	293,47	TJY3I75	A075365535	76252	09/09/2025	293,47
TKA3I09	S157258417	74550	04/09/2025	130,16	TKA3I66	S157250507	56732	04/09/2025	130,16
TKA8E67	S157730317	74550	05/09/2025	0,00	TKB7A35	S157755407	60503	05/09/2025	293,47
TKD1A87	A075681860	55500	09/09/2025	0,00	TKE4C00	S157222777	74550	04/09/2025	130,16
TKF9C18	S157772557	74630	05/09/2025	195,23	TKH8F20	A075463995	60501	09/09/2025	293,47
TKI0D21	S157259627	74550	04/09/2025	130,16	TKJ4J50	A070024063	76331	09/09/2025	293,47
TKK1I55	A075599137	57030	09/09/2025	130,16	TKK7A60	S157254677	60503	04/09/2025	293,47
TKN7F86	A074986544	55412	09/09/2025	195,23	TKO0B12	S157174607	56732	03/09/2025	130,16
TKO1F54	A075681941	55500	09/09/2025	130,16	TKQ5G39	S157195507	74550	04/09/2025	130,16
TKS4E16	A075422989	76331	09/09/2025	293,47	TKW8A75	S157197147	74550	04/09/2025	130,16
TKY3A14	S157503827	74550	26/08/2025	130,16	TLA6H09	S157223547	74550	04/09/2025	130,16
TLB7J32	S157198807	60503	04/09/2025	293,47	TLF2A07	S157244557	60503	04/09/2025	293,47
TLF4C81	S157221457	74550	04/09/2025	130,16	TLG5J09	S157239607	74550	04/09/2025	130,16
TLH5A33	A074947131	55412	09/09/2025	195,23	TLI3A41	S157193077	74550	03/09/2025	130,16
TLJ1G46	S157231577	74550	04/09/2025	130,16	TLJ7F37	S157175257	74550	03/09/2025	0,00
TLL6A53	S157196607	74550	04/09/2025	130,16	TLM1I39	S157245437	60503	04/09/2025	293,47
TLQ8B77	S157224647	74550	04/09/2025	0,00	TLT5C18	A073924200	75870	09/09/2025	0,00
TLT7F61	S157232457	74550	04/09/2025	130,16	TLU7G15	A075681887	55500	09/09/2025	130,16
TLX1D50	S157244227	60503	04/09/2025	293,47	TLZ2C86	S157203527	56732	04/09/2025	0,00
TMA2G71	S157176467	56732	03/09/2025	130,16	TMA2G71	S157176687	74550	03/09/2025	130,16
TMA6I57	S157195827	74550	04/09/2025	130,16	TMB0C89	S156999147	74710	04/09/2025	880,41
TMC8G09	S157748357	74550	05/09/2025	130,16	TMH6D44	S157157657	60503	03/09/2025	293,47
TMI0H95	S157751657	74550	05/09/2025	130,16	TMJ5I02	S157255667	74550	04/09/2025	130,16
TWY6J69	S157250717	74630	04/09/2025	195,23	TWZ4B73	A075598971	57030	09/09/2025	0,00
TWZ4B73	A075598980	57030	09/09/2025	0,00	TYA3E63	S157224097	74550	04/09/2025	130,16
UAA5F53	S157243127	74550	04/09/2025	130,16	UFA7G22	S157163607	74550	03/09/2025	130,16
UFS9H99	A075422954	76331	09/09/2025	293,47	UGF0J88	S157159527	74550	03/09/2025	130,16
UGG3G12	S157258197	74550	04/09/2025	130,16	UGG3H99	S157217387	74550	04/09/2025	130,16

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 5197/2024
Proprietário da Obra: MARCOS DA SILVA RAMPIN
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 13271/2025 e Alvará de Execução Nº 13272/2025 para projeto de Ampliação de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6853/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: CASA DO PERFURADOR CAMPINAS LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 8591/2025
Proprietário da Obra: ANA SILVIA CARVALHO DE MENEZES
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13273/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 8941/2025
Proprietário da Obra: José Odorico de Oliveira Passos
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13274/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

SEI Nº PMC.2024.00106213-11 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
Indefiro o Requerimento 12710310, protocolo PMC.2024.00128753-28, por prazo já transcorrido.

SEI Nº PMC.2024.00137498-22 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
Indefiro ao processo PMC.2024.00156241-05 por falta de amparo legal.

SEI Nº PMC.2025.00090314-16 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
Indefiro o processo PMC.2025.00112082-55 por falta de amparo legal.

Campinas, 31 de outubro de 2025

PAULO HENRIQUE CREDÉDIO
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEFIRO/INDEFIRO.

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem a través do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.
1) Condomínio Edifício Aracaé - CNPJ 67.158.030/0001-00 - Intimação 16701677 - Processo SEI PMC.2025.00161727-47. - Data: 31/10/2025.

Processo: PMC.2024.00010023-44. Interessado: CONJUNTO RESIDENCIAL JULIO DE MESQUITA.
Decisão: **INDEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias para atender à intimação nº 16457354, em razão da interdição administrativa da edificação nº 055 de 23/10/2008. Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00169666-20, anexado ao processo do condomínio. - Data: 30/10/2025.

Campinas, 31 de outubro de 2025

LUCIANO HILARIO DA SILVA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL-CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC

DEFERIDO - CONCEDIDO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS
PROT. 25/11/4500 CLEMENTE DOS SANTOS JUNIOR;
PROT. 25/11/4499CLEMENTE DOS SANTOS JUNIOR;
PROT. 25/11/4519 SUELI MORAES.

DEFERIDO - CONCEDIDA A SUSPENSÃO DE PRAZO
PROT. 25/11/2101 LARISSA PIRES DO PRADO BAPTISTA.

DEFERIDO PARCIALMENTE - CONCEDIDO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS
PROT. 25/11/4360 JONATHAN QUAIAT GARDIN.

DEFERIDO O PROJETO DE DEMOLIÇÃO TOTAL
PROT. 24/11/7964 NILCILENE MARIA DE CARVALHO.

INDEFERIDO
PROT. 25/11/4444 RICARDO FERREIRA MARTINS;
PROT. 25/11/4541 JESSICA AMANDA MARQUES MASSONETO;

COMPAREÇA O INTERESSADO
PROT. 25/11/4444 RICARDO FERREIRA MARTINS;
PROT. 24/19/67 COHAB CAMPINAS;
PROT. 06/11/268 FABIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA;
PROT. 25/11/3499 LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA FERREIRA;
PROT. 25/11/3387 GÉRSON GIULIANI;
PROT. 25/11/4541 JESSICA AMANDA MARQUES MASSONETO;
PROT. 16/10/3368 LUCIANO LIMOLI JUNIOR;
PROT. 25/11/3821 PAULO MAURICIO MOREIRA JUNIOR;
PROT. 25/11/4401 LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA FERREIRA;
PROT. 25/11/4674 JOSÉ CARLOS MASSON.

Campinas, 31 de outubro de 2025

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4652/2024 - Cumprimento de Exigências 04
Proprietário da Obra: Wagner Alves de Oliveira
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

DEFERIDO O RECURSO
PROT. 25/11/4727 CESAR AUGUSTO CORDEIRO;
PROT. 25/11/896 ALEXANDRE TADEU ALVES MOREIRA.

INDEFERIDO O RECURSO
PROT. 25/11/1866 JAIR DA SILVA.

COMPAREÇA O INTERESSADO
PROT. 24/11/8084 LUCAS KAZUYUKI LUSTOSA.

Campinas, 31 de outubro de 2025

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DEPARTAMENTAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE EXPEDIENTE DE ARQUIVO - CDEA

SETOR DE EXPEDIENTE

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 25/11/4626 CESAR ALEXANDRE JORDÃO PERALES.

INDEFERIDO O PEDIDO DE PRAZO - O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 25/11/4543 MARIA DOLORES RODRIGUES ALVARES.

PRAZO SUSPENSO CONFORME O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 25/11/4872 YARA DE CARVALHO BITTENCOURT.

Campinas, 31 de outubro de 2025

MICHELE RODRIGUES ARAÚJO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL EXPEDIENTE E ARQUIVO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 8955/2025
Proprietário da Obra: GRUPO ADN S.A.
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 9180/2025
Proprietário da Obra: Angela Maria Gonçalves de Souza
Decisão: Defiro projeto de Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 9223/2025
Proprietário da Obra: Michelly Alcantara de Freitas
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6056/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: thiago urtaran abbruzzese
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3066/2024 - Cumprimento de Exigências 04
Proprietário da Obra: KEILA CRUZ SIVA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 8955/2025
Proprietário da Obra: GRUPO ADN S.A.
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13275/2025 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6626/2025
Proprietário da Obra: EDILIA MARIA DE ALMEIDA TAVARES
Decisão: Defiro projeto de Reforma Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE REPONSABILIDADE TÉCNICA

Requerimento: 7848/2025 - Troca de Atores 01
Proprietário da Obra: CONDOMINIO VOLARE
Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Reforma Iniciada ou Já Executada de Habitação Multifamiliar Vertical

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 8992/2025
Proprietário da Obra: CPN - CONSTRUCOES, PLANEJAMENTO E NEGOCIOS LTDA
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5876/2025
Proprietário da Obra: Júlia Soares Machado
Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 9223/2025
Proprietário da Obra: Michelly Alcantara de Freitas
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13276/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6323/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: Marcelo Camarinha Saad
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Ampliação e Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 8992/2025
Proprietário da Obra: CPN - CONSTRUCOES, PLANEJAMENTO E NEGOCIOS LTDA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13277/2025 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 6626/2025
Proprietário da Obra: EDILIA MARIA DE ALMEIDA TAVARES
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 13278/2025 para projeto de Reforma Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 8618/2025
Proprietário da Obra: RESIDENCIAL DAS HORTENCIAS SPE LTDA
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9296/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: DANIELA BARACAT SAMARA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 8619/2025
Proprietário da Obra: RESIDENCIAL DAS HORTENCIAS SPE LTDA
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

GABINETE DA SECRETÁRIA

COMPAREÇA O INTERESSADO
PROT. 22/11/13822 ROCHA MACHADO ENGENHARIA LTDA.

Campinas, 31 de outubro de 2025

CAROLINA BARACAT N. LAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 9337/2025
Proprietário da Obra: Felippe Benavente Canteras
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6675/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Fernanda Falanga
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6208/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: MARILDA HELENA FRANCO DA SILVEIRA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 8718/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6334/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Eneas Rodrigues
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 8960/2025
Proprietário da Obra: GRUPO ADN S.A.
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5570/2024 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Ronaldo Donizete Giollo
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 2525/2023 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: Rafael Muniz Do Amaral
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8714/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: IBIZA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 365 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDO
PROT. 23/11/13980 ASSOCIAÇÃO DOS EXPEDICIONÁRIOS CAMPINEIROS.
DEFERIDO - VIA RÁPIDA EMPRESA
PROT. 24/11/5802 TEA SERVIÇO MULTIDISCIPLINAR LTDA;PROT. 23/11/13746 PALMITO D REI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;
PROT. 23/11/13300 JAMEF LOGISTICAS ESPECIAIS LTDA;
PROT. 24/11/6441 DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA.
CANCELA-SE O ALVARÁ DE USO Nº 677/2025 POR CONTER INCORREÇÕES; **DEFERIDO NOVO ALVARÁ DE USO** ACRESCENTANDO OS CNAES CORRETOS
PROT. 24/11/1059 SETOR MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

Campinas, 31 de outubro de 2025
MARKSON ELIANAI VIEIRA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 8618/2025
Proprietário da Obra: RESIDENCIAL DAS HORTENCIAS SPE LTDA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13279/2025 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 8619/2025
Proprietário da Obra: RESIDENCIAL DAS HORTENCIAS SPE LTDA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13280/2025 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 8960/2025
Proprietário da Obra: GRUPO ADN S.A.
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13281/2025 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS VIA SEI PMC.2025.00161228-12 (Alvará de Eventos);
PMC.2024.00104516-44 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00089381-24 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará - VRE);
PMC.2025.00096751-43 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará - VRE);
PMC.2025.00149280-38 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2025.00159433-91 (Alvará de Eventos);
PMC.2025.00162627-38 (Alvará de Eventos);
PMC.2024.00141517-42 (Alvará de Uso - Renovação- VRE);
PMC.2025.00162046-14 (Alvará de Eventos);
PMC.2025.00138116-50 (Alvará de Instalação para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR);
PMC.2024.00128484-36 (Alvará de Uso - Horário Especial).

INDEFERIDOS VIA SEI
PMC.2025.00035329-01 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00170505-05 (Credenciamento de Estabelecimentos para Eventos);
PMC.2025.00094939-75 (Alvará de Instalação para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR);
PMC.2025.00110080-86 (Vistoria - Fiscalização SEMURB);
PMC.2025.00159476-21 (Alvará de Uso - Horário Especial).

PARA INCLUIR DOCUMENTOS FALTANTES VIA SEI
PMC.2025.00087512-11 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00087990-94 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00102067-71 (Alvará de Uso - Horário Especial);

Campinas, 31 de outubro de 2025
MARKSON ELIANAI VEIRA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

INDEFERIDO
PROT. 19/11/17044 MARCOS ROBERTO BORGES;

CANCELO, DE OFICIO, O AIM Nº 271
PROT. 17/11/2819 LABORATÓRIO COSMÓPOLIS DE PATOLOGIA CLÍNICA EIRELLI EPP

Campinas, 31 de outubro de 2025
CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
DIRETOR DEPARTAMENTAL DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 9180/2025
Proprietário da Obra: Angela Maria Gonçalves de Souza
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 13282/2025 para projeto de Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

ESTUDO DE IMPACTO NA VIZINHANÇA EIV

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

Para ciência do interessado das correções e complementações necessárias apontadas pela Área Técnica da Comissão de Análise do EIV/RIV e do *check list*, o qual acolho. OBS: foi enviado cópia das correções e complementações por e-mail ao responsável técnico do referido EIV, evitando assim os deslocamentos até a Prefeitura para atendimento presencial.
PROT.2022/19/0063 NELSON BELLO

Campinas, 30 de outubro de 2025
MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV
REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº: 40/2025
PROTOCOLO: 2023/11/9646
INTERESSADO: ESCOLA CRIATIVA ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL Ltda
CNPJ: 00.257.195/0001-50 MATRIZ | RAZÃO SOCIAL: ESCOLA CRIATIVA
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EIV: IRMA APARECIDA MARTINS

PREÂMBULOS
Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança para obtenção de Alvará de Uso e Regularização de área clandestina para Escola de Educação Infantil e Fundamental denominada "Escola Criativa", situada na Rua José Strazzacapa, nº 44 e 26, sobre Lotes 42-MOD e 43, respectivamente, além de área administrativa situada na Rua Gustavo Marcondes, nº 155, lote 03, do Quarteirão 3141, Quadra C, do loteamento Jardim Madalena, no Município de Campinas/SP.
A Área de Influência Direta (AID) foi caracterizada com predominância de uso residencial. Foi emitida ART nº 28027230231143386, referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Trânsito.
O empreendimento está situado em 3 (três) lotes que juntos possuem terreno com área de 1.732,58 m² e 725,60 m² com C.C.O, sendo o lote 42-MOD com 345,82 de C.C.O Institucional e os lotes 43 e 03 com C.C.O Residencial de 189,05 m² e 190,73 m², respectivamente. O horário de funcionamento da escola é de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 18h00. Conta com 35 colaboradores(as) e capacidade para atendimento de, em média, 200 alunos(as) por período. Não há incremento populacional, devido à natureza do empreendimento tratar-se de população flutuante.
Os lotes possuem registro no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, sob Matrículas nº 75.321 (Lote 042-MOD), nº 7.534 (Lote 43) e nº 7.527 (Lote 3). Os terrenos estão inseridos na ZC2 - Zona de Centralidade 2, na Macrozona Estruturação Urbana - APG Taquaral. Os Códigos Cartográficos, conforme as Fichas Informativas, nº 222659, nº 222657, nº 246093 são: 3264.43.08.0032.01001; 3264.43.08.0016.01001 e 3264.43.08.0559.01001, respectivamente.
A EMDEC foi consultada pelo SEI PMC.2024.00140167-05 tendo se manifestado através do Despacho 12965684, no qual o órgão não apresenta oposição quando ao empreendimento em questão.
A Comissão de Análise do EIV/RIV representada pelo seu Presidente, condicionada a viabilidade do empreendimento, recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Termo de Compromisso conforme Ordem de Serviço 04 de 21/06/2022 junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:
1- Providenciar as adequações das águas pluviais lançadas sobre passeio público, que deverão escoar sob a calçada diretamente na sarjeta, atendendo ao inciso VII do artigo 108 da LC 09/2003: "as canalizações para escoamento de águas pluviais deverão passar sob os passeios, sendo vedado o despejo de águas pluviais sobre o passeio";
2- Em caso de novas anexações de lotes, deverão garantir, no mínimo, 2/3 de permeabilidade visual da extensão anexada.
Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.
Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projetopoderá haver pequenas alterações na área construída do empreendimento; entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, esta variação não implicará a necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.
Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e obtenção de alvará de uso.
O Parecer Conclusivo não isenta a responsabilidade do(a) empreendedor(a) quanto à veracidade das informações apresentadas ou a outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.
O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.
Campinas, 30 de outubro de 2025.
Carolina Baracat do Nascimento Lazinho
Presidente do EIV-RIV
GS/SEMURB

PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV
REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV N°: 58/2025
PROTOCOLO: 2023/11/14349 - INTERESSADO: TGSP-109 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 38.265.223/0001-53 | RAZÃO SOCIAL: TGSP-109 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
RESPONSÁVEL TÉCNICA PELO EIV: SILVIA BASTOS RITNER | EMPRESA: PLANA LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PREÂMBULOS
Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança Global para construção de dois empreendimentos do tipo HMV (habitação multifamiliar vertical), situados na Rua Armando Strazzacappa, n° 145, e Rua Professor Antônio Nogueira Braga, n° 51, sobre Lotes 07-A e 07-SUB (resultantes da unificação dos lotes 07 a 10 e 18 a 22 e posterior desmembramento), do Quarteirão 6384, Quadra E-1, do loteamento Parque Rural Fazenda Santa Cândida, no município de Campinas/SP.
A Área de Influência Direta - AID foi caracterizada com predominância de uso residencial. Foi emitida a ART n° 28027230231401016, referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança e ao Relatório de Impacto de Trânsito.
Os empreendimentos estão previstos em terrenos de 4.719,44 m² (Lote 07-A), conforme mencionado no EIV, e 4.701,16 m² (Lote 07-SUB). Ressalta-se que no Sistema Informacao consta uma área de 4.660,47 m² referente ao Lote 07-A, o que difere do informado pelo interessado. O empreendimento a ser implantado no Lote 07-A será composto por uma torre com 01 subsolo, pavimento térreo e mais 12 pavimentos, além de edifício-garagem com 04 subsolos, resultando em 150 unidades habitacionais com um total de 15.328,55 m² de área a construir; o empreendimento a ser implantado no Lote 07-SUB será composto por uma torre com 02 subsolos, pavimento térreo e mais 12 pavimentos, além de edifício-garagem com 04 subsolos, resultando em 156 unidades habitacionais com um total de 16.056,92 m² de área a construir. Os dois empreendimentos somam 306 unidades habitacionais, o que caracteriza efeito cumulativo e, quando somados, ultrapassam os limites mínimos para exigência de apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança. O adensamento populacional para os dois empreendimentos foi estimado em 857 habitantes. O prazo estimado para execução da obra é de 30 meses para cada empreendimento. O valor total estimado da obra é de R$ 30.478.522,39 (6.244.958,998053478 UFICs - ano-base 2025), relativo ao Lote 07-A, e de R$ 31.926.776,88 (6.541.702,055117304 UFICs - ano-base 2025), relativo ao Lote 07-SUB.
Além dos dois empreendimentos em estudo, foram solicitadas informações quanto ao adensamento populacional de um terceiro empreendimento do mesmo grupo, localizado em endereço próximo, para que fosse possível avaliar o efeito cumulativo na região: TGSP-41 Empreendimentos Imobiliários LTDA, aprovado sob Protocolo n° 2020/11/1051, com C.C.O. emitido de 15.455,20 m². Foi informado que o adensamento populacional deste empreendimento é de 518 habitantes em 185 unidades.
Os lotes 07, 08, 09, 10, 18, 19, 20, 21 e 22 (que originaram os Lotes 07-A e 07-SUB) possuem registros no 2° Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, sob Matrículas n° 136, n° 137, n° 22.740, n° 138, n° 29.517, n° 29.518, n° 139, n° 24.856 e n° 140, respectivamente. Os terrenos estão inseridos na Zona Mista 2 - ZM2, na Macrozona Macrometropolitana, APG Taquaral, UTB MM-50. Os Códigos Cartográficos, conforme consulta ao Informacao do DIDC, são: 3261.42.55.0238 e 3261.42.55.0122 para os Lotes 07-A e 07-SUB, respectivamente.
A EMDEC foi consultada pelo PMC.2023.00122265-16 e foram solicitadas mitigações com valor estimado em R$510.689,00 (quinhentos e dez mil seiscentos e oitenta e nove reais) ou 104.638,6640713042 UFICs (ano-base 2025) para o Lote 07-A, que representa 1,67% do valor estimado do custo da obra referente a esse lote. Já para o Lote 07-SUB foi tramitado processo diretamente junto à EMDEC (EMDEC.2023.00005657-95), sendo solicitadas mitigações com valor estimado em R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais) ou 85.931,7456420329 UFICs (ano-base 2023), que representa 1,31% do valor estimado do custo da obra referente a esse lote.
A Secretaria de Educação foi consultada pelo SEI PMC.2025.00097870-22 e foram solicitadas mitigações com valor estimado em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ou 61.469,1117713349 UFICs (ano-base 2025), que representa 0,98% do valor estimado do custo da obra referente ao Lote 07-A.
A Secretaria de Saúde foi consultada pelo SEI PMC.2025.00097899-12 e foram solicitadas mitigações com valor estimado em R$ 392.250,00 (trezentos e noventa e dois mil duzentos e cinquenta reais) ou 80.370,86364102039 UFICs (ano-base 2025), que representa 1,22% do valor estimado do custo da obra referente ao Lote 07-SUB.
A Comissão de Análise do EIV/RIV, representada pelo seu Presidente, condiciona a viabilidade e aprovação deste EIV ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:
Medidas essenciais
I. Atendimento às exigências de mitigação dos impactos urbanísticos para os dois empreendimentos (Lote 07-A e Lote 07-SUB):
a) Implementação de Programa de Gestão e Controle Ambiental da Construção durante a fase de implantação do empreendimento, com funcionamento da obra de acordo com a legislação municipal, especialmente as Leis n° 11.642/2003 e n° 14.011/2011.
b) Implantação e operação de sistema para a captação e retenção de águas pluviais, com volume que atenda à Lei Estadual n° 12.526/07.
c) As larguras das calçadas e dos Espaços de Fruição Pública - EFP de alargamento do passeio público deverão ser mantidas conforme projeto arquitetônico anexado ao protocolo EIV, sendo:
Na Rua Armando Strazzacappa, classificada como via Local de acordo com o Decreto n° 21.384/2021:
Calçada com largura mínima de 3 metros;
Calçada com Espaço de Fruição Pública - EFP de alargamento do passeio público apresentando largura total mínima de 5,85 metros.
Na Rua Lauro Vannucci, classificada como via Coletora II de acordo com o Decreto n° 21.384/2021:
Calçada com largura mínima de 3,50 metros;
Calçada com Espaço de Fruição Pública - EFP de alargamento do passeio público apresentando largura total mínima de 7,25 metros.
Na Rua Professor Antônio Nogueira Braga, classificada como via Local de acordo com o Decreto n° 21.384/2021:
Calçada com largura mínima de 3 metros;
Calçada com Espaço de Fruição Pública - EFP de alargamento do passeio público apresentando largura total mínima de 6,40 metros.
d) Os acessos de veículos aos lotes não deverão interferir na circulação de pedestres, sem criar degraus ou desníveis, com sinalização adequada e visando a segurança dos pedestres. Qualquer solução de acomodação de veículos nos acessos, deve ocorrer sem prejuízo da largura total das calçadas e dos Espaços de Fruição Pública - EFP. Os acessos de pedestres deverão ser segregados dos acessos de veículos.
e) O passeio público - espaço na calçada destinado exclusivamente à circulação de pedestres - deverá ser livre de qualquer obstáculo, ter inclinação transversal até 3%, ser contínuo entre lotes, com pavimentação adequada, e ter faixa livre de circulação com, no mínimo, 1,50 m de largura e 2,10 m de altura livre. Nos locais de acesso de veículos, apenas as guias devem ser rebaixadas.
f) Manter permeabilidade visual nos alinhamentos voltados aos logradouros públicos, possibilitando a integração com o entorno e proporcionando segurança à vizinhança. Deverá contemplar permeabilidade visual mínima de 2/3 nas fachadas principais de acesso de cada empreendimento (Rua Professor Antônio Nogueira Braga e Rua Armando Strazzacappa) e 1/2 nas fachadas de cada empreendimento na Rua Lauro Vannucci. A proporção de permeabilidade visual deve ser atendida individualmente para cada empreendimento. Além disso, os fechamentos permeáveis deverão iniciar a, no máximo, 80 cm (oitenta centímetros) de altura em relação à calçada e ter área permeável visualmente de, no mínimo, 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) de altura, contados a partir do nível do passeio público; anteparos que, embora vazados, impeçam a visualização da área interna não serão computados como área de permeabilidade visual; elementos transparentes e/ou vazados que façam interface com paredes cegas da edificação não serão computados como área de permeabilidade visual.
g) Qualificar os espaços públicos lindeiros e Espaços de Fruição Pública - EFP de alargamento do passeio públicopor meio de implantação de arborização urbana, sendo recomendável que o plantio das árvores ocorra na faixa de serviço das calçadas, assim como implantação de área permeável nos trechos em que não há guias rebaixadas, buscando assegurar faixa livre de circulação de pedestres e que esteja de acordo com as orientações do Guia de Arborização Urbana de Campinas, a fim de proporcionar maior conforto térmico e aumento da área permeável devido às características do empreendimento e entorno urbano.
h) Promover espaços de permanência e de qualificação urbana em áreas na Rua Lauro Vannucci, inclusive nos Espaços de Fruição Pública - EFP de alargamento do passeio público. Deverá contemplar projeto urbano que promova o bem-estar, o conforto ambiental e a convivência harmoniosa, apresentando espaços convidativos por meio de tratamento paisagístico, mobiliário urbano, iluminação voltada para os pedestres - em complemento à iluminação pública - e demais elementos que visam melhorar os deslocamentos das pessoas pelo local. Ademais, os fechamentos voltados para esta rua, próximos à esquina com a Rua Armando Strazzacappa, deverão receber intervenções para que não sejam caracterizados apenas como muros com alturas elevadas, como jardim vertical ou artes urbanas.
i) Os elementos de infraestrutura urbana não deverão interferir na acessibilidade dos espaços públicos e nas travessias. Deverá ser averiguada a compatibilidade de localização das rampas de acessibilidade para pedestres e dos postes, placas e demais elementos que possam ser obstáculos ou barreiras físicas que interfiram nos deslocamentos e na segurança dos pedestres.
Para o Lote 07-A
II. Atendimento das mitigações apontadas pela EMDEC no valor de R$ 510.689,00 (quinhentos e dez mil seiscentos e oitenta e nove reais) ou 104.638,6640713042 UFICs, conforme consta no processo SEI PMC.2023.00122265-16:
Despacho 15663160
"O protocolo solicita parecer técnico da EMDEC para implantação de um empreendimento habitacional, localizado na Rua Lauro Vannucci, 145, lote 07-A, quadra E1, quarteirão 06384, ZM2, Parque Rural Fazenda Santa Candida, em Campinas SP.
(?)
Análise em relação ao sistema viário:
O principal acesso viário ao empreendimento será realizado pela Rua Lauro Vannucci.
O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:
O Plano Diretor de Campinas em vigência (Lei Complementar Nº 189, de 08 de janeiro de 2018) determina que "Art 4º: São diretrizes gerais da política urbana do município de Campinas: [...] X - priorização do pedestre, dos modos de transporte não motorizados e do transporte público [...]". Além disso, no tocante à mobilidade e ao transporte, determina que "Art. 51º. A Política de Mobilidade e Transporte no município deve observar o disposto na Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as Diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana [...]. De acordo com a lei federal "São infraestruturas de mobilidade urbana: [...] III - terminais, estações e demais conexões; IV - pontos para embarque e desembarque de passageiros e cargas." Um dos direitos dos usuários do transporte público garantidos nesta Lei Federal é: "IV - ter ambiente seguro e acessível para a utilização do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana, conforme as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000". Esses direitos demonstram a necessidade de infraestrutura adequada em todos os pontos de parada/ estações de transferência, que são os locais através dos quais os usuários têm acesso ao sistema.
Com base nesses argumentos apresentados, a EMDEC solicita a complementação de infraestrutura para o transporte público coletivo como condicionante para a instalação e funcionamento de novos polos geradores de tráfego.
1. Implantar 03 (três) pontos completos de ônibus com respectivos abrigos, padrão EMDEC e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de ônibus;
Valor estimado para o item 1.: R$90.000,00 (noventa mil reais) ou 18.440,73353140047 UFICs.
As condicionantes semafóricas são apresentadas de maneira a atender os princípios básicos da sinalização de trânsito estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, garantindo a real eficácia dos sinais. Para isso é preciso assegurar que a sinalização semafórica esteja de acordo com a: legalidade, suficiência, padronização, clareza, precisão e confiabilidade, visibilidade e legibilidade, manutenção e conservação.
Portanto, dependendo da complexidade do trânsito local poderá ser adotada mais de uma das seguintes ações:
-manutenção dos elementos semafóricos existentes como: colunas, grupos focais, fiação, componentes eletrônicos, cabos de comunicação e protetores de surtos;
-implantação de novos cruzamentos semaforizados ordenando o direito de passagem de veículos e pedestres e/ou advertindo situações perigosas;
-modernização dos equipamentos e plataformas de comunicação melhorando a política integrada de mobilidade e a capacidade de resposta ao usuário, aumentando a fluidez e segurança viária.
2. Implantar as seguintes modernizações semafóricas:
Aquisição de sistema de laço virtual completo, com câmeras com sensor e monitoramento integrados, com câmera e conversor de protocolos reserva, roteador industrial, com comunicação celular 5G, com VPN, conforme padrão EMDEC, nos cruzamentos:
- Rua Adelino Martins x Rua Álvaro Bosco;
- Rua Girassol x Rua das Hortências;
- Rua Adelino Martins x Rua Egle Moretti Belintani;
- Rua Adelino Martins x Rua Arquiteto José Augusto Silva;

- Rua Lauro Vanucci x Rua Armando Strazzacappa;
- Rua João Vedovello x Rua Joaquim Francisco Castelar;
- Rua João Vedovello x Rua Lauro Vanucci;
Valor estimado para o item 2.: R$420.689,00 (quatrocentos e vinte mil e seiscentos e oitenta e nove reais) ou 86.197,9305399037 UFICs.
A totalização dos valores estimados pela EMDEC é de R$510.689,00 (quinhentos e dez mil seiscentos e oitenta e nove reais) ou 104.638,6640713042 UFICs.
3. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;
4. Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.
Em face do exposto acima, do ponto de vista de trânsito, no que diz respeito ao sistema viário, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento em questão, desde que atendidas as exigências acima.".
Para o Lote 07-SUB
III. Atendimento das mitigações apontadas pela EMDEC no valor de R$385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais) ou 85.931,7456420329 UFICs, conforme consta no processo SEI EMDEC.2023.00005657-95:
Despacho 9540803
"(?) Análise em relação ao sistema viário:
O principal acesso viário ao empreendimento será realizado pela Rua Lauro Vannucci.
O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:
O Plano Diretor de Campinas em vigência (Lei Complementar Nº 189, de 08 de janeiro de 2018) determina que "Art 4º: São diretrizes gerais da política urbana do município de Campinas: [...] X - priorização do pedestre, dos modos de transporte não motorizados e do transporte público [...]". Além disso, no tocante à mobilidade e ao transporte, determina que "Art. 51º. A Política de Mobilidade e Transporte no município deve observar o disposto na Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as Diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana [...]. De acordo com a lei federal "São infraestruturas de mobilidade urbana: [...] III - terminais, estações e demais conexões; IV - pontos para embarque e desembarque de passageiros e cargas." Um dos direitos dos usuários do transporte público garantidos nesta Lei Federal é: "IV - ter ambiente seguro e acessível para a utilização do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana, conforme as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000". Esses direitos demonstram a necessidade de infraestrutura adequada em todos os pontos de parada/ estações de transferência, que são os locais através dos quais os usuários têm acesso ao sistema.
Com base nesses argumentos apresentados, a EMDEC solicita a complementação de infraestrutura para o transporte público coletivo como condicionante para a instalação e funcionamento de novos polos geradores de tráfego.
1. Implantar 03 (três) pontos completos de ônibus com respectivos abrigos, padrão EMDEC e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de ônibus;
2. Implantar 10 (dez) placas padrão EMDEC em colunas e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de ônibus;
3. Implantar pavimento rígido, padrão EMDEC em 01 (um) ponto de parada de ônibus;
Valor estimado para os itens 1.; 2. e 3.: R$105.000,00 (cento e cinco mil reais) ou 23.435,93062964534 UFICs.
As condicionantes semafóricas são apresentadas de maneira a atender os princípios básicos da sinalização de trânsito estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, garantindo a real eficácia dos sinais. Para isso é preciso assegurar que a sinalização semafórica esteja de acordo com a: legalidade, suficiência, padronização, clareza, precisão e confiabilidade, visibilidade e legibilidade, manutenção e conservação.
Portanto, dependendo da complexidade do trânsito local poderá ser adotada mais de uma das seguintes ações:
- manutenção dos elementos semafóricos existentes como: colunas, grupos focais, fiação, componentes eletrônicos, cabos de comunicação e protetores de surtos;
- implantação de novos cruzamentos semaforizados ordenando o direito de passagem de veículos e pedestres e/ou advertindo situações perigosas;
- modernização dos equipamentos e plataformas de comunicação melhorando a política integrada de mobilidade e a capacidade de resposta ao usuário, aumentando a fluidez e segurança viária.
4. Implantar as seguintes modernizações semafóricas:
Materiais para a iluminação de faixas de pedestres (Luminárias aéreas) e infraestrutura adequadanos cruzamentos abaixo:
- RuaArquiteto José Augusto Silva X Rua Armando Strazzacappa;
- Rua Joaquim Francisco Castelar X Rua João Vedovello;
- Rua Santa Maria Rosselo X Rua Arquiteto José Augusto Silva;
- Rua Lauro Vanucci X Rua Armando Strazzacappa;
- Rua Arquiteto José Augusto Silva X Rua João Vedovello;
- Rua Lauro Vanucci X Rua João Vedovello;
Valor estimado para o item 4.: R$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) ou 62.495,81501238756 UFICs.
A totalização dos valores estimados pela EMDEC é de R$385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais) ou 85.931,7456420329 UFICs.
5. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;
6. Todas as intervenções deverão ser executadas as expensas do empreendedor.
Em face do exposto acima, do ponto de vista de trânsito, no que diz respeito ao sistema viário, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento em questão, desde que atendidas as exigências acima.".
Mitigações complementares
Para o Lote 07-A
IV. Atendimento das mitigações apontadas pela Secretaria Municipal de Educação no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que corresponde a 61.469,1117713349 UFICs (ano-base 2025), conforme consta no processo SEI PMC.2025.00097870-22:
Parecer Consultivo 16119193
LOCALIZAÇÃO: CEI Rafael Andrade Duarte - Rua Henrique Schroeder, n° 113 / Código cartográfico: 3421.24.18.0002
JUSTIFICATIVA: "Conforme diretrizes estabelecidas para ações mitigadoras no âmbito do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), a indicação de equipamentos públicos deve, preferencialmente, respeitar o raio de até 2 km a partir do empreendimento. No entanto, após levantamento detalhado da infraestrutura educacional existente na região, constatou-se que não há escolas dentro desse perímetro que possuam capacidade física ou estrutural para receber ampliação compatível com as demandas previstas.
Diante dessa limitação, foi realizada uma análise ampliada, considerando escolas localizadas fora do raio de abrangência imediato, mas ainda inseridas no contexto urbano e social impactado pelo empreendimento. A escola selecionada, embora situada fora do raio abrangência, apresenta viabilidade técnica para receber as melhorias propostas, incluindo reforma e ampliação da cozinha e refeitório, além da construção de lavanderia, o que contribuirá diretamente para a melhoria das condições de atendimento à comunidade escolar.
A escolha foi pautada pela efetividade da mitigação, priorizando a qualidade e funcionalidade das intervenções. Ressalta-se que a medida visa garantir que os recursos destinados à compensação gerem impacto positivo real e duradouro, respeitando os princípios de equidade e responsabilidade social que norteiam o EIV."
DESCRIÇÃO DETALHADA: Elaboração de projeto e reforma da cozinha, refeitório e construção de lavanderia; o total da ampliação é de aproximadamente 50 m². Órgão a aprovar: SME - CAE. Prazo de 180 dias.
PROJETOS NECESSÁRIOS: a) projeto arquitetônico - plantas, cortes, fachadas, cobertura, detalhamento executivo e memorial descritivo; b)sondagem de solo, se necessário; c)projeto de acessibilidade; d)projeto de estrutura; e)projeto de contenção (caso haja necessidade); f)projeto de cobertura; g)projeto de demolição; h)projeto de fundação; i)projeto de estrutura metálica; j)projeto hidrossanitário e drenagem; k)projeto elétrico; l)projeto de SPDA (se necessário); m)projeto de instalação de gás; n) projeto de combate e prevenção a incêndio de toda unidade escolar, com aprovação junto ao Corpo de Bombeiros; o)projeto de entrada de energia, caso seja necessário; p)Licenciamento ambiental, caso seja necessário; q)Check-list compatibilização; r) planilha orçamentária desenvolvida conforme o Decreto n° 22.227/2022. Curva ABC, Composição de Preço Unitário, Composição do BDI, Cronograma físico-financeiro e Eventograma de medições; s)ART de todos os supracitados.
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R$ 300.000,00, que corresponde a 61.469,1117713349 UFICs (ano-base 2025)
Para o Lote 07-SUB
V. Atendimento das mitigações apontadas pela Secretaria Municipal de Saúde no valor total de R$ 392.250,00 (trezentos e noventa e dois mil duzentos e cinquenta reais), que corresponde a 80.370,86364102039 UFICs (ano-base 2025), conforme consta no processo SEI PMC.2025.00097899-12:
Parecer Consultivo 15787128
LOCALIZAÇÃO: CS Costa e Silva - Rua Joaquim Manuel de Macedo, s/n / Código cartográfico: 3254.32.57.0134
JUSTIFICATIVA: "Conforme documento15725693, a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) entende que a aquisição de itens de informática para o CS Costa e Silva é essencial e diretamente correlacionada à mitigação do impacto gerado pelo empreendimento Residencial situado na Rua Lauro Vanucci e Rua Professor Antonio Nogueira Braga. Esta unidade de saúde está localizada dentro do raio de influência direta do empreendimento e será impactada por um incremento populacional de 840 pessoas.
Diante deste cenário, o fortalecimento da infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) do CS Costa e Silva é uma ação mitigatória direta e imediata. A modernização com itens de informática otimiza a capacidade de atendimento da unidade que, neste momento, suportará o impacto populacional gerado pelo novo empreendimento. Isso agiliza processos, melhora a gestão de dados e aprimora a qualidade do serviço prestado à população diretamente impactada.
A melhoria da infraestrutura de TI no CS Costa e Silva contribuirá para a otimização de processos e atendimento (agilidade na gestão de dados, prontuários eletrônicos, suporte a teleconsultas e aprimoramento da comunicação), gerará um impacto qualitativo e quantitativo (beneficiando um número significativo de usuários do SUS e fortalecendo o sistema de saúde em escala mais ampla) e estará em alinhamento com políticas de saúde (modernização tecnológica em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde para o fortalecimento da Atenção Primária e Especializada). Em suma, a aquisição desses itens de informática representa um investimento estratégico que fortalece a capacidade assistencial da rede de saúde, contribuindo de forma efetiva para a mitigação dos impactos do empreendimento e para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços de saúde para a população."
DESCRIÇÃO DETALHADA:
Item 1 - Aquisição de 5 unidades de Access Point. Órgão a aprovar: Coordenadoria Departamental de Tecnologia da Informação - SMS. Prazo de 180 dias.
Item 2 - Aquisição de 35 unidades de Computador Tipo II. Órgão a aprovar: Coordenadoria Departamental de Tecnologia da Informação - SMS. Prazo de 180 dias.
Item 3 - Aquisição de 35 unidades deHeadset. Órgão a aprovar: Coordenadoria Departamental de Tecnologia da Informação - SMS. Prazo de 180 dias.
Item 4 - Aquisição de 1 unidade deNotebook. Órgão a aprovar: Coordenadoria Departamental de Tecnologia da Informação - SMS. Prazo de 180 dias.
Item 5 - Aquisição de 2 unidades deSwitch. Órgão a aprovar: Coordenadoria Departamental de Tecnologia da Informação - SMS. Prazo de 180 dias.
Item 6 - Aquisição de 35 unidades deWebcam com microfone integrado. Órgão a aprovar: Coordenadoria Departamental de Tecnologia da Informação - SMS. Prazo de 180 dias.
CUSTO ESTIMADO POR ITEM:
Item 1 - R$ 5.000,00, que corresponde a 1.024,485196188915 UFICs (ano-base 2025)
Item 2 - R$ 350.000,00, que corresponde a 71.713,96373322405 UFICs (ano-base 2025)
Item 3 - R$ 7.000,00, que corresponde a 1.434,279274664481 UFICs (ano-base 2025)
Item 4 - R$ 8.000,00, que corresponde a 1.639,176313902264 UFICs (ano-base 2025)
Item 5 - R$ 10.000,00, que corresponde a 2.048,97039237783 UFICs (ano-base 2025)
Item 6 - R$ 12.250,00, que corresponde a 2.509,988730662842 UFICs (ano-base 2025)
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R$ 392.250,00, que corresponde a 80.370,86364102039 UFICs (ano-base 2025)
O prazo para avaliação e aprovação do CDTI será de até 30 dias a contar da data da entrega dos itens. As descrições detalhadas dos equipamentos solicitados constam no despacho15779254 do processo SEI PMC.2025.00097899-12.
A estimativa do valor das mitigações soma **332.410,3851256924UFICs**, que representa **2,60%** do valor máximo estimado do custo da obra dos dois empreendimentos. Para o **Lote 07-A**, o valor estimado é de **166.107,7758426391 UFICs**, que representa **2,66%** do valor máximo estimado para este lote. Para o Lote 07-SUB, o valor estimado é de **166.302,6092830533UFICs**, que representa **2,54%** do valor máximo estimado para este lote. Conforme determinado pelo Decreto Municipal n° 23.119/2023, Art. 30, no caso das mitigações necessárias ultrapassarem a referência de 5%, caberá ao interessado optar por arcar com os custos e prosseguir com o empreendimento.
Este Parecer Técnico inclui as medidas mitigadoras, compensatórias e potencializadoras indicadas e de responsabilidade dos órgãos municipais consultados, cabendo a esta Área Técnica do EIV a compilação dos Pareceres Consultivos.
Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizi-

nhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.
Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projetopoderá haver pequenas alterações na área construída do empreendimento; entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, esta variação não implicará a necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.
Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento.
Este parecer não isenta a responsabilidade do(a) empreendedor(a) quanto à veracidade das informações apresentadas ou a outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.
O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.
Campinas, 29 de outubro de 2025.
Carolina Baracat do Nascimento Lazinho
Presidente do EIV-RIV
GS/SEMURB

PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV
REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº: 59/2025
PROTOCOLO: 2022/11/9780
INTERESSADO: PEDRO HENRIQUE SOAVE SAMPAIO
CNPJ: 18.708.539/0001-65 | RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE MARIA PORTA DO CÉU

PREÂMBULOS
Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança para obtenção de Alvará de Uso e Regularização para local de culto religioso, denominado Santuário Nossa Senhora Desatadora dos Nós, situado na Rua Estácio de Sá, n° 466, sobre Lote 10-UNI, do Quarteirão 6869, Quadra 2, do loteamento Jardim Santa Genebra, no município de Campinas/SP.
A Área de Influência Direta foi caracterizada com predominância de uso não residencial.
Foi apresentado RRT de Filipe de Mello Caires, CAU A170354-4, RRT n° 13332356 (fl.482) em substituição ao profissional anterior (fl.69), referente ao EIV. Foi apresentado RRT n° 14453082 de Filipe de Mello Caires referente ao RIT (fl.257).
A instituição possui população flutuante de 1.400 lugares e população fixa de 10 pessoas. O horário de funcionamento é variado, tendo informadocelebração de missa nos seguintes horários: Segunda-feira e Quarta-feira com início às 19h30; Sábado com início às 17h00; Domingo com início às 08h00, 11h00 e 17h00. Informou também os seguintes horários de visitação: Segunda-feira e Quarta-feira com início às 18h30 até o término da missa das 19h30; Sábado com início às 16h00 até o término da missa das 17h00; Domingo com início às 07h00 até o término da missa das 17h00.
Está situado em terreno de 3.034,04m², apresenta área total construída de 2.939,20m², distribuída em dois pavimentos (térreo e superior), e não consta C.C.O na Ficha Informativa n° 202084. O lote possui registros no 2° Serviço de Registro de Imóveis de Campinas, sob Matrículas n° 16142 e n° 16143. O terreno está inserido na Zona de Atividade Econômica - ZAE-A, na Macrozona Macrometropolitana, APG Taquaral, UTB MM-50. O Código Cartográfico, conforme Ficha Informativa n° 202084, é: 3252.54.83.0001.01001.
Anexou Termo de Adoção de Praça 620/2024 (fls.354/355 - como Anexo do RIT), com autorização para adotar a Área Pública Praça IV, Maria Desatadora dos Nós, localizada entre a Rua Alexandre de Gusmão e a Av. Estácio de Sá - Bairro Jardim Santa Genebra.
Foi solicitado Parecer Técnico da EMDEC pelo SEI PMC.2025.00029317-30, que foi respondido através dos despachos nº 14419704 e 14006413, sendo que o órgão não apresenta oposição quanto ao empreendimento em questão mas orienta regularizar as vagas de estacionamento sobre a praça.
A Comissão de Análise do EIV/RIV representada pelo seu Presidente, condicionada a viabilidade do empreendimento, recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Termo de Compromisso conforme Ordem de Serviço 04 de 21/06/2022 junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:
1. Atendimento às exigências apontadas pela EMDEC, conforme Despacho14006413 do SEI PMC.2025.00029317-30:
"A utilização de vagas na praça deve obedecer à legislação municipal e requer a devida autorização para sua ocupação. Não há, até o momento, qualquer registro de autorização para as vagas indicadas, o que significa que sua utilização não é regular. Portanto, é importante esclarecer que, para a instituição ou qualquer outra parte que utilize tais vagas, deverá haver uma formalização da solicitação junto aos órgãos competentes.
Caso a instituição tenha declarado vagas como parte de sua utilização, porém não tenha obtido a autorização devida, será necessário regularizar a situação junto a EMDEC, a fim de garantir a conformidade com a lei vigente.
Para a análise técnica a entidade em questão fazer o pedido via site da EMDEC."
2. Em caso de reclamação da vizinhança quanto a ruídos e de não atendimento aos parâmetros e diretrizes estabelecidos pela NBR 10151 em relação aos limites de níveis de pressão sonora (dB), verificados pelo poder público e atestada a inconformidade a partir de medições em local externo à(s) fachada(s) ou interno à(s) edificação(ões) do(s) munícipes reclamantes, conforme indicações apresentadas na NBR 10151, o responsável pelo estabelecimento deverá realizar as adequações incluindo, se necessário, novas medidas de isolamento acústico, o que implicará medições dos níveis de ruídos emitidos para atestar a eficácia e resolução do problema. Dessa forma, será exigido novo Laudo Acústico a ser verificado para o Alvará de Uso.
O Termo de Compromisso e o respectivo cronograma de cumprimento das obrigações deverão ser apresentados em até 30 dias após a publicação do Parecer Conclusivo no Diário Oficial do Município.
Diante da constatação da existência de áreas irregulares, ressaltamos que o requerente deverá atender ao disposto no Artigo 2° da Lei n° 11.749/2003 para obtenção de Alvará de Uso Provisório.
Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.
Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e obtenção de alvará de uso.
O Parecer Conclusivo não isenta a responsabilidade do(a) empreendedor(a) quanto à veracidade das informações apresentadas ou a outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.
O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.
Campinas, 30 de outubro de 2025.
Carolina Baracat do Nascimento Lazinho
Presidente do EIV-RIV
GS/SEMURB

PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV
REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV N°: 60/2025
PROTOCOLO: 2021/11/10846
INTERESSADO: ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS - COLÉGIO PIO XII
CNPJ: 44.588.960/0001-90 | RAZÃO SOCIAL: ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EIV: LUIZ VINICIUS SCHORNBAUM GUADALUPE

PREÂMBULOS
Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança para regularização de construção do tipo CSEI e obtenção de Alvará de Uso para Escola de Ensino Infantil, Fundamental e Médio, denominada Colégio Pio XII, situada na Rua Boaventura do Amaral, n° 354, sobre Lote 01, do Quarteirão 1133, Loteamento Centro, no município de Campinas/SP.
A Área de Influência Direta - AID foi caracterizada com predominância de uso residencial. Foi emitido RRT n° SI10839110I00, referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Trânsito.
O imóvel está situado em terreno 8.707,00 m², com área existente de 219,65 m², com C.C.O. Comercial, área aprovada de 4.434,39 m², área a regularizar de 2.629,64 m² e área demolida de 18,96 m², sendo informada uma área construída total de 7.257,28 m², distribuída em três pavimentos (inferior, térreo e superior). O estabelecimento apresentava 285 estudantes, 34 funcionários(as) e 38 professores(as) em 2020, funcionando das 07h00 às 18h00. O terreno está inserido na Zona Mista 2 - ZM2, na Macrozona Estruturação Urbana, APG Proença, UTB EU-29. O Código Cartográfico, conforme Ficha Informativa n° 191207, é 3423.51.13.0001.01001.
Há escritura pública de doação datada de 1913, destinando o terreno para a Arquidiocese de Campinas.
Há restrição de área envoltória CONDEPHAAT (Processo n° 31984/94 - Regulamentação da área envoltória do Bosque dos Jequitibás; Resolução n° 20/16), que indica um gabarito de altura máximo para novas construções, assim como diretrizes para taxa de permeabilidade, recuos e afastamentos. Foi consultada a PUMA (Secretaria Municipal de Justiça) quanto à aplicação da Lei Municipal n° 5.138/1981, devido ao fato da construção ter 03 pavimentos aprovados, a qual encaminhou o processo ao órgão gestor do bem tombado, da Secretaria Municipal de Cultura, para manifestação do caso. A CDPC/CONDEPACC emitiu Manifestação (despacho 9771938 - Protocolo PMC.2022.00006340-02) com considerações sobre o gabarito de altura das edificações da instituição e a área permeável no lote.
A EMDEC foi consultada através do processo SEI PMC.2021.00065552-79 e foram solicitadas mitigações com valor estimado em R$ 99.400,00 (noventa e nove mil e quatrocentos reais) ou 26.236,60455049359 UFICs (ano-base 2021).
A Comissão de Análise do EIV/RIV, representada pelo seu Presidente, condiciona a viabilidade e aprovação deste EIV ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:
Mitigações essenciais
I.Atendimento às exigências de mitigação dos impactos urbanísticos:
a)O passeio público - espaço na calçada destinado exclusivamente à circulação de pedestres - deverá ser mantido livre de qualquer obstáculo, ter inclinação transversal até 3%, ser contínuo entre lotes, com pavimentação adequada, e ter faixa livre de circulação com, no mínimo, 1,50 m de largura e 2,10 m de altura livre. Nos locais de acesso de veículos, apenas as guias devem ser rebaixadas;
b) Os acessos de veículos ao lote e vagas de estacionamento não poderão interferir na faixa livre de circulação de pedestres, nem criar degraus ou desníveis, apresentando sinalização adequada visando a segurança dos pedestres. Qualquer solução de acomodação de veículos para acesso ao lote deve ocorrer sem prejuízo da largura total da calçada. O acesso de pedestres deverá ser mantido segregado do acesso de veículos.
II. Atendimento das diretrizes apontadas pela SECULT, conforme a Manifestação 9771938, conforme consta no processo SEI PMC.2022.00006340-02:
" (?) Conclusão:
22. Em conclusão, quanto ao requerido, observado o exposto no §13 e demais acima, entendemos, salvo melhor juízo, que:
23. quanto ao gabarito,
i. quanto ao das edificações "A" e "B" que constam na planta como "aprovado"
a. são construçõesindependentes com dois pavimentoscada uma;
b. embora apresentem, devido aos grandes pés-direitos, gabaritos acima dos dez metros prescritos pela legislação relativa à proteção do Bosque emitida desde 1981,estão regulares, visto serem em muito anterioresa essa data (cf. §§14-16 acima).
ii. quanto a construções ou extensões posteriores a 1981, devem respeitar o gabarito de 10 m de altura.
24. quanto à área permeável,
i. em 1988 foi determinado para o caso do lote em questão a taxa de 50% de área permeável, ou mantida a existente naquela ocasião;
ii. conforme resoluções do Condepacc e Condephaat, de 1993 e 2016 respectivamente (§§11 e 12 acima), adota-se para a área permeável a fórmula "30 m² + 50% da área do terreno que exceder os 300 m²";
iii. para devido registro e controle futuro entendemos devaconstar em planta no presente processo a delimitação da área permeável existente, que, confirmada seja inferior a 50%, ou a "30 m² + 50% da área do terreno que exceder os 300 m²", não poderá sofrer diminuição.".
III. Atendimento das mitigações apontadas pela EMDEC no valor total de R$ 99.400,00 (noventa e nove mil e quatrocentos reais), correspondendo a 26.236,60455049359 UFICs (ano-base 2021), conforme consta no processo SEI PMC.2021.00065552-79:
Despacho 4623770
"SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE PARA REGULARIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EMPREENDIMENTO INSTITUCIONAL - COLÉGIO PIO XII - CSEI
O protocolo solicita parecer técnico da EMDEC para regularização e ampliação de um empreendimento institucional, localizado na Rua Boaventura do Amaral, 354, lote 001, quarteirão 01133, ZM2, Centro, em Campinas SP.
Análise do empreendimento:
O empreendimento apresentado com área existente de 193,26m², área aprovada de 4.434,39m² e área a regularizar de 2.629,64m², totalizando área de 7.257,29m², no que se refere ao atendimento da Lei Complementar nº 09/03 e Lei Complementar nº 208/2018, foi analisado e com base na legislação citada, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento.
Análise em relação ao sistema viário:
Os principais acessos viários ao empreendimento são realizados pela Rua Boaventura do Amaral e Rua Uruguaiana.
O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

1. Implantar 02 (dois) pontos completos de ônibus com respectivos abrigos, padrão EMDEC e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de ônibus;
2. Implantar 24 (vinte e quatro) placas padrão EMDEC em colunas e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de ônibus;
3. Implantar pavimento rígido, padrão EMDEC em 01 (um) ponto de parada de ônibus;
4. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;
5. Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.
Em face do exposto acima, do ponto de vista de trânsito, no que diz respeito ao sistema viário, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento em questão, desde que atendidas as exigências acima.".
Parecer 4623808
"A seguir elencamos as exigências determinadas no Parecer EMDEC, com os correspondentes valores estimados, que deverão ser atendidas:
1. Itens 01, 02 e 03, referentes respectivamente à implantação de 02 (dois) abrigos completos no padrão EMDEC; à implantação de 24 (vinte e quatro) placas padrão EMDEC em colunas, e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de ônibus; e a implantação pavimento rígido, padrão EMDEC em 01 (um) ponto de parada de ônibus:
Valor: R$ 99.400,00 (noventa e nove mil e quatrocentos reais);
A totalização dos valores estimados pela EMDEC é de R$99.400,00 (noventa e nove mil e quatrocentos reais).".
A estimativa do valor das mitigações soma **26.236,60455049359 UFICs**. Conforme determinado pelo Decreto n° 20.633/2019, Artigo 29, no caso das mitigações necessárias ultrapassarem a referência de 5%, caberá ao interessado optar por arcar com os custos e prosseguir com o empreendimento.
Este Parecer Técnico inclui as medidas mitigadoras, compensatórias e potencializadoras indicadas e de responsabilidade dos órgãos municipais consultados, cabendo a esta Área Técnica do EIV a compilação dos Pareceres Consultivos.
Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.
Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projetopoderá haver pequenas alterações na área construída do empreendimento; entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, esta variação não implicará a necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.
Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e obtenção de alvará de uso.
Este parecer não isenta a responsabilidade do(a) empreendedor(a) quanto à veracidade das informações apresentadas ou a outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.
O Parecer Conclusivo não isenta a responsabilidade do(a) empreendedor(a) quanto à veracidade das informações apresentadas ou a outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.
O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.
Campinas, 30 de outubro de 2025.
Carolina Baracat do Nascimento Lazinho
Presidente do EIV-RIV
GS/SEMURB

PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV
REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº: 62/25
PROTOCOLO: 2023/11/2963
INTERESSADO: CAMPINAS EDUCAÇÃO S.A
CNPJ: 14.710.332/0001-74 - MATRIZ | RAZÃO SOCIAL: COLÉGIO POLIEDRO
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EIV: JONATHAN QUAIAT GARDIN - REI DO ALVARÁ

PREÂMBULOS
Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança para obtenção de Alvará de Uso para Escola de Ensino Fundamental e Médio, denominada "Colégio Poliedro", situada na Rua Doutor Delfino Cintra, n° 100 - 1º andar do Edifício ARAÚJO NOVAIS, sob o lote 001-UNI, do Quarteirão 01567, do Centro, no município de Campinas/SP.
A Área de Influência Direta (AID) foi caracterizada com predominância do uso não residencial. Como o empreendimento está situado na área central do município, entende-se que predomina o uso misto. Foi emitida ART n° 28027230220288829, referente à elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).
A instituição está situada em um edifício cujo terreno possui 3.561,50 m² e 2.7601,34 m² com C.C.O Misto (Residencial/Comercial), de acordo com a Ficha Informativa nº 193669, onde ocupa somente 1.601,82 m² no 1º andar. Ressalta-se que somente o empreendimento "Colégio Poliedro" é objeto de análise deste EIV, assim, demais empreendimentos localizados no mesmo edifício, não são objetos de análise deste estudo. O horário de funcionamento é das 07h00 às 19h00 de segunda a sexta-feira e das 07h00 às 13h00 aos sábados. Possui capacidade para 600 alunos(as) e conta com aproximadamente 70 funcionários(as). Não há incremento populacional, devido à natureza do empreendimento tratar-se de população flutuante.
Apresentou registro no 2º Serviço de Registro de Imóveis, sob Matrícula nº 115.440 referente a loja nº 100. O terreno está inseridos na Zona de Centralidade 4 - ZC4, na Macrozona de Estruturação Urbana, APG Centro. O Código Cartográfico, conforme Ficha Informativa n° 193669 é: 3423.11.02.0001.02022.
A EMDEC foi consultada através do protocolo SEI PMC.2023.00066403-06, tendo se manifestado no Despacho 15963645, no qual o órgão indica a complementação de infraestrutura para o transporte público coletivo como condicionante para a instalação e o funcionamento de novos polos geradores de tráfego, com valores estimados de R$60.000,00 (sessenta mil reais) ou 12.293,82235426698 UFICs.
A Comissão de Análise do EIV/RIV, representada pelo seu Presidente, condiciona a viabilidade e aprovação deste EIV ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações de mitigações essenciais:
I. Realizar a gestão continuada das condições de estacionamento de todas as vagas externas e de acesso direto, de forma a garantir que os passeios fiquem integralmente livres de veículos, adotando sinalização horizontal, vertical e sonora, caso necessário, além de outras medidas que garantam durante as manobras veiculares a segurança e priorização dos pedestres.
II. Atendimentoàs medidas mitigadoras apontadas pela EMDEC, por meio do Parecer Técnico sob Protocolo SEI PMC.2023.00066403-06 (despacho 15963645), com um valor estimado em **R$60.000,00 (sessenta mil reais) ou 12.293,82235426698 UFICs,** conforme o seguinte:
"O protocolo solicita parecer técnico da EMDEC para regularização de um empreendimento institucional, localizado na Avenida Orosimbo Maia, 80 / Rua Doutor Delphino Cintra, 100 / Rua Capitão José de Sousa, 65, lote 01, quarteirão 01567, ZC4, Centro, em Campinas SP.
Análise do empreendimento:
O empreendimento apresentado com pavimento térreo, com área a regularizar de 1.601,82m², no que se refere ao atendimento da Lei Complementar 208/2018 e Lei Complementar nº 09/03, foi analisado e com base na legislação citada, nada temos a opor quanto ao empreendimento existente.
Análise em relação ao sistema viário:
O principal acesso viário ao empreendimento é realizado pela Rua Doutor Delphino Cintra.
O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:
O Plano Diretor de Campinas em vigência (Lei Complementar Nº 189, de 08 de janeiro de 2018) determina que "Art 4º: São diretrizes gerais da política urbana do município de Campinas: [...] X - priorização do pedestre, dos modos de transporte não motorizados e do transporte público [...]". Além disso, no tocante à mobilidade e ao transporte, determina que "Art. 51º. A Política de Mobilidade e Transporte no município deve observar o disposto na Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as Diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana [...]. De acordo com a lei federal "São infraestruturas de mobilidade urbana: [...] III - terminais, estações e demais conexões; IV - pontos para embarque e desembarque de passageiros e cargas."
Um dos direitos dos usuários do transporte público garantidos nesta Lei Federal é: "IV - ter ambiente seguro e acessível para a utilização do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana, conforme as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000". Esses direitos demonstram a necessidade de infraestrutura adequada em todos os pontos de parada/ estações de transferência, que são os locais através dos quais os usuários têm acesso ao sistema.
Com base nesses argumentos apresentados, a EMDEC solicita a complementação de infraestrutura para o transporte público coletivo como condicionante para a instalação e funcionamento de novos polos geradores de tráfego.
1. Implantar 02 (dois) pontos completos de ônibus com respectivos abrigos, padrão EMDEC e as respectivas pinturas demarcadoras de parada de veículos específicos no solo nos pontos de parada de ônibus;
A totalização dos valores estimados pela EMDEC é de R$60.000,00 (sessenta mil reais) ou 12.293,82235426698 UFICs.
2. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;
3. Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.
Em face do exposto acima, do ponto de vista de trânsito, no que diz respeito ao sistema viário, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento em questão, desde que atendidas as exigências acima."
Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.
Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projetopoderá haver pequenas alterações na área construída do empreendimento; entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, esta variação não implicará a necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.
Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e obtenção de alvará de uso.
Este parecer não isenta a responsabilidade do(a) empreendedor(a) quanto à veracidade das informações apresentadas ou a outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.
O Parecer Conclusivo não isenta a responsabilidade do(a) empreendedor(a) quanto à veracidade das informações apresentadas ou a outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.
O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.
Campinas, 30 de outubro de 2025.
Carolina Baracat do Nascimento Lazinho
Presidente do EIV-RIV
GS/SEMURB

PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV
REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº: 64/25
PROTOCOLO: 2023/11/13910
INTERESSADO: ROGÉRIO ROCHA SOARES
CNPJ: 07.832.616/0001-78 MATRIZ | RAZÃO SOCIAL: COLÉGIO RECANTO AZUL
RESPONSÁVEL TÉCNICA PELO EIV: ROGÉRIO ROCHA SOARES

PREÂMBULOS
Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança para obtenção de Alvará de Uso e Regularização para Escola de Educação Infantil (creche e pré-escola) e Fundamental, denominada "Colégio Recanto Azul", situada na Rua Dona Etelvina de Sales Alves, n° 106 e nº 116, sob os lotes 39 e 40, respectivamente, do Quarteirão 6335, Quadra 29, do loteamento Jardim Garcia - 1º Gleba, no Município de Campinas/SP.
Foram inicialmente protocolados dois EIVs, o Prot. 2023/11/13909 referente ao lote 40 e o Prot. 2023/11/13910 referente ao lote 39. Por serem os dois lotes contíguos e ocupados pela mesma instituição, o EIV foi atualizado no Prot. 2023/11/13910, englobando todos os impactos referentes ao empreendimento na sua totalidade.
A Área de Influência Direta (AID) foi caracterizada com predominância do uso residencial. Foi emitida ART n° 28027230231596656, referente à elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e outras atividades para ambos os lotes.
O empreendimento está situado em dois lotes que somam 500,00m² de terreno e 269,89 m² com C.C.O Residencial, sendo 199,84 m² para o lote nº 39 e 70,05 m² para o lote nº 40, de acordo com as Fichas Informativas nº 222327 e nº 222399, respectivamente. O horário de funcionamento é das 07h00 às 18h00 de segunda à sexta-feira. Possui capacidade máxima para 118 pessoas. Não há incremento populacional, devido à natureza do empreendimento tratar-se de população flutuante.
Os lotes possuem registro no 3º Cartório de Registro de Imóveis, sob Matrículas

nº 42.312 e nº 65.754 referente aos lotes nº 39 e nº 40, respectivamente. O terreno está inseridos na Zona de Centralidade 2 - ZC2, na Macrozona Macrometropolitana, APG Garcia. Os Códigos Cartográficos, conforme Fichas Informativas n° 222327 e nº 222399 são: 3413.63.05.0094.01001 e 3413.63.05.0104.01001, respectivamente.
A EMDEC foi consultada através do protocolo SEI PMC.2024.00024461-90, tendo se manifestado no Despacho 15457580, no qual o órgão não se opõem em relação ao empreendimento em questão.
A Comissão de Análise do EIV/RIV representada pelo seu Presidente, entende que não há óbice para viabilidade do empreendimento frente às informações prestadas no processo e recomenda que este Parecer Técnico seja publicado sem a necessidade de mitigações.
Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.
Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projetopoderá haver pequenas alterações na área construída do empreendimento; entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, esta variação não implicará a necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.
Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e obtenção de alvará de uso.
Este parecer não isenta a responsabilidade do(a) empreendedor(a) quanto à veracidade das informações apresentadas ou a outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.
O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.
Campinas, 30 de outubro de 2025.
Carolina Baracat do Nascimento Lazinho
Presidente do EIV-RIV
GS/SEMURB

Campinas, 30 de outubro de 2025
CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº CAMPREV.2024.00002655-71 - Fundamento Legal: Art. 75, IX da Lei 14.133/2021 Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV - Modalidade: Dispensa de licitação nº 14/2024 - Contratada: Informática de Município Associados S/A - IMA - CNPJ: 48.197.859/0001-69 - Termo de contrato: nº 08/2024- Termo Aditivo nº 27/2025- Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de monitoramento, operação e gerenciamento da rede local incluindo elementos de rede local como DHCP, DNS e Router; manutenção de serviço de AD (diretório), políticas para estações de trabalho, manutenção da estrutura de servidor de arquivos e backup tipo D.R.; controle e gestão da segurança da informação para a conexão de rede externa, controle de navegação de Internet (NG Firewall e Proxy) e estações de trabalho (endpoint) com gerenciamento centralizado- Valor total: R$ 123.036,84 (cento e vinte e três mil, trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos) - Prazo: 12 (doze) meses - Assinatura: 23/10/2025.

Campinas, 31 de outubro de 2025
STELA MARIS GONZALES
Diretora Administrativa
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI CAMPREV.2025.00001002-37
Interessado: Presidência-Camprev
Objeto: Contratação de pessoa juridica com conhecimento técnico para elaboração de tabelas de diárias e taxas hospitalares, pacotes de procedimentos, critério de enquadramento e diligiencias.
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS - CAMPREV, inscrito no CNPJ sob nº 06.916.689/0001-85, com sede na Rua Pastor Cícero Canuto Lima, n. 401, Parque Itália, CEP:13036-210, vem através da Diretoria Administrativa, tornar público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe. No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, interessados deverão entrar em contato através do e-mailcamprev.compras@campinas.sp.gov.br, solicitando acesso ao Termo de Referência
Poderá participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas, devendo pertencer ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido. Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá mais 3 (três) dias úteis para apresentação de sua proposta. Não havendo manifestação dentro desse prazo, o Instituto considerará como declínio por parte dos interessados.

Campinas, 31 de outubro de 2025
STELA MARIS GONZALES
Diretora Administrativa

PORTARIA CAMPREV Nº 173/2025

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2025.00003075-08 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,
RESOLVE
Conceder ao Sr. João Rocha, CPF nº277.627.698-20 pensão por morte como dependente da Instituidora Maria Luiza Rosa, falecida em 29/09/2025, servidora aposentada do CAMPREV desde 01/06/1997, no cargo de Instrutor Praticas Desportivas, inscrita no PIS/PASEP nº1.055.219.538-0, com fundamento no art. 30, I, "b", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019, e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.
As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.
A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.
As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/09/2025.

Campinas, 31 de outubro de 2025
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO
Protocolo nº:HMMG.2023.00001829-42. Modalidade: Pregão eletrônico nº165/2023. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na locação de 02 (duas) motocicletas customizadas - motolâncias, sem condutores, incluindo os serviços de manutenção preventiva e corretiva, seguro, e demais serviços acessórios, conforme especificações definidas neste Edital e seus anexos. **Termo de Aditamento**: **H00172/2025**. **Contratada**: CAPI TRANSPORTES LTDA - EPP.**CNPJ: nº**19.799.531/0001-14**. Aditamento:** Fica prorrogada a vigência do contrato por 06 (seis) meses, a partir de 05/11/2025, com reajuste no percentual de 8,48%. **Valor do Contrato Atualizado:** R$ 34.957,68**. Assinatura**: 30/10/2025

Campinas, 30 de outubro de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo
DR.SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90202/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2025.00002346-08
OBJETO: Aquisição de equipamentos de ecocardiógrafo, central de monitorização e monitor multiparâmetros para Rede Mário Gatti.
À vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do parecer técnico (doc. 16713862), que acolho integralmente por seus próprios fundamentos e torno parte integrante para a presente decisão, **CONHEÇO** a impugnação interposta pela IMX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e no mérito, **NEGO PROVIMENTO**. Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação conforme regras estabelecidas na Resolução RMG nº 07/2024. Publique-se.

Campinas, 31 de outubro de 2025
RAFAEL QUEIROGA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90173/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2025.00000080-04
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para prestação de serviços de exames laboratoriais em oncohematologia.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e nas observações feitas pelo Pregoeiro, resolvo **HOMOLOGAR** os atos praticados na sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 90173/2025 e informo que a presente licitação foi declarada **FRACASSADA** por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 31 de outubro de 2025
SÉRGIO BISOGNI
Presidente

EXTRATO

TERMO DE COMODATO
Processo SEI:HMMG.2025.00002970-14. **Modalidade:** Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. **Objeto do Contrato**:Aquisição de Gás Hélio com fornecimento de Cilindro em comodato. **Contratada:** AIR PRODUCTS BRASIL LTDA.**CNPJ:** 43.843.358/0003-50. **Valor da despesa:** R$ 5.000,00. **Prazo:** O prazo de vigência do Termo de Comodato será de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua assinatura, ou até que se esgote o produto fornecido pela COMODANTE, não podendo ultrapassar o período de 90 dias. **Assinatura:** 31/10/2025.

Campinas, 31 de outubro de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo
DR.SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2025/367 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE TALHA ELÉTRICA CAPACIDADE 01 TONELADA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 17/11/2025 e início da disputa de preços dia 17/11/2025 às 9h.
Pregão n. 2025/370 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PADRÃO PARA ICP-PLASMA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 18/11/2025 e início da disputa de preços dia 18/11/2025 às 9h. O acesso deve ser feito no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (http://www.sanasa.com.br).
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Acrescenta o Item 7.1.3 ao Anexo Único da Resolução nº 09, de 27 de dezembro de 2024, que Dispõe sobre os Preços Públicos devidos à SETEC Serviços Técnicos Gerais, decorrentes das atividades e serviços prestados pelos cemitérios públicos municipais.

O Presidente da Autarquia Municipal SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto no art. 8º, incisos I, III e XVIII, da Lei Municipal nº 4.369, de 11 de fevereiro de 1974 e,CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 4.369/1974, que delega à SETEC a competência para implantar e dirigir o serviço funerário municipal;

CONSIDERANDO que o "serviço funerário municipal, de responsabilidade da SETEC é autorizado a executar, com exclusividade, todos os serviços funerários e atividades públicas municipais que lhe forem atinentes", nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 4.446/1974;

CONSIDERANDO que o Art. 1° do Decreto n.º 15.309 de 08 de novembro de 2005, determinou que os preços públicos praticados pela SETEC em relação aos permissionários, concessionários, cemitérios ou demais atividades que utilizam o solo público serão fixadas por resolução da SETEC;

CONSIDERANDO que os Preços Públicos devem ser fixados visando à cobertura dos custos operacionais dos serviços a que estão vinculados, e finalmente que cabe à Diretoria da SETEC dar cumprimento às finalidades da Autarquia fazendo com que sejam atendidas às necessidades da população e realizadas as melhorias objetivando manter a excelência dos serviços nos Cemitérios Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Ao Anexo Único da Resolução nº 09, de 27 de dezembro de 2024, fica acrescido o Item 7.1.3, com a seguinte redação:

ITEM 7.1.3 - JAZIGOS PRONTOS		
DESCRIÇÃO		VALOR (R$)
7.1.3.1	MODELO 1A – JAZIGO PRONTO	R$ 57.000,00
7.1.3.2	MODELO 2A – JAZIGO PRONTO	R$ 61.000,00
7.1.3.3	MODELO 3A – JAZIGO PRONTO	R$ 46.000,00
7.1.3.4	MODELO 4A – JAZIGO PRONTO	R$ 43.000,00
7.1.3.5	MODELO 5A – JAZIGO PRONTO	R$ 41.000,00
7.1.3.6	MODELO 6A – JAZIGO PRONTO	R$ 42.000,00
7.1.3.7	MODELO 7A – JAZIGO PRONTO	R$ 48.000,00
7.1.3.8	MODELO 8A – JAZIGO PRONTO	R$ 56.000,00
7.1.3.9	MODELO 9A – JAZIGO PRONTO	R$ 60.000,00
7.1.3.10	MODELO 10A – JAZIGO PRONTO	R$ 60.000,00

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 30 de outubro de 2025

DIRETOR TEC. OPERACIONAL- SETEC
MAURILEI PEREIRA
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC
JANAINA DE FATIMA VACILOTTO
DIRETORA ADM. FINANCEIRO - SETEC

AVISO DE LICITAÇÃO - PARTICIPAÇÃO AMPLA

Acha-se aberto na **SETEC - Serviços Técnicos Gerais,** (UASG 926436)**,** com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal de compras do governo federal (www.gov.br/compras**)** o **Pregão Eletrônico nº 18/2025 / Edital 21/2025 - Processo Adm nº SETEC.2025.00004254-54**

OBJETO: A Presente licitação tem por objeto a Contratação de serviços de arrecadação integrada de preços públicos, tributos e demais receitas da autarquia, e a respectiva prestação de contas, por intermédio do Sistema de Pagamentos Instantâneos - PIX de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de referência pelo período de 60 meses.

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 04/11/2025 DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/11/2025. - às 10H LOCAL DA DISPUTA: endereço eletrônico www.gov.br/compras**. NÚMERO DA LICITAÇÃO: 90010/2025 / UASG 926436**

Esclarecimentos adicionais através do Email: colsetec@setec.sp.gov.br

Campinas, 31 de outubro de 2025

DANIEL FARIA DE MACHADO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

LAR DA AMIZADE ILCE DA CUNHA HENRY - CNPJ: 54.697.677/0001-50 I.M.:162782-1 C.C.:3432.31.78.0717.01001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores associados do "LAR DA AMIZADE ILCE DA CUNHA HENRY" reunirem em Assembleia Geral a ser realizada no dia 13/11/2025 na Rua Pe. Francisco de Abreu Sampaio, 390 Pq. Itália, em primeira convocação as 19:00hs e não havendo "quórum legal" ficam desde já convocados em 30 minutos após, a ordem seguinte do dia: 1º Instalação da Assembleia, 2º Leitura do presente Edital de Convocação, Eleição da nova Diretoria Executiva para o próximo quadriênio. E para ninguém alegue ignorância expede-se o presente Edital de Convocação que será afixado na sede da Instituição.

Campinas, 27 de outubro de 2025

ANTONIO EVANGELISTA BARBOSA
Presidente

